CONSÓRCIO AMESP

AMESP
Fls.: 0001
Assinatura

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 13/2024

OBJETO

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Nº 12/2024

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
Fls.: 0002
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pouso Alegre/MG, aos 02 de julho de 2024.

Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Tendo presente à necessidade da **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, solicito a Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório visando à execução da referida contratação.

Sendo o que nos cabia para o momento, reiteramos votos de estima e cordial apreço.

Atenciosamente,

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.07.02 10:28:13 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo da AMESP

Ao
Ilmo. Sr.
Wagner do Couto
Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Spucaí

AMESP
FLS.: 0003
Assinatura

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CONSÓRCIO AMESP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pouso Alegre – MG

Julho/2024

AMESP
Fls.: 0004
Assin.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições descritas no Termo de Referência.

INTRODUÇÃO

Destina o presente estudo essencialmente para assegurar a viabilidade técnica e econômica para aquisição de cestas básias para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, por meio de consulta de licitações passadas juntos aos Municípios Consorciados, constatou-se que, os mesmos possuem uma frequente necessidade de aquisição destas cestas básicas para as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social. Através do levantamento de demandas originárias, chegou-se a uma lista contendo as especificações e quantitativos dos itens que serão adiquiridos visando proporcionar o abastecimento frequente e satisfatório das Secretarias de Desenvolvimento Social destes municípios.

Dessa forma visando atender os Muncípios Consorciados, de forma ágil, estabelecendo estoque mínimo apto a realizar o pronto atendimento das demandas, e da responsabilidade do Consorcio AMESP, verificou-se que a melhor solução para aquisição destas cestas básicas seria a realização de um procedimento licitatório, através do sistema de registro de preços, tendo em vista a necessidade de aquisições permanentes e frequentes, bem como a imprevisibilidade de alguns itens de caráter temporário ou sazonal.

REQUISITOS LEGAIS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, bem como toda legislação correlata.

AMESP
FLS.: 0005
Assinatura

Ao realizar o levantamento dos itens necessários a satisfazer as demandas originárias dos Municípios Consorciados, em diálogo com os setores envolvidos nas contratações de natureza semelhantes já realizadas pelo órgão, observou-se que o prazo razoável para que os fornecedores pudessem cumprir as condições de execução do objeto seria de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento. Desta forma, objetiva-se alcançar um maior número de fornecedores com condições de competição e capazes de cumprir de forma integral todas as condições estabelecidas, bem como realizar o fornecimento e a entrega das cestas básicas de forma satisfatória e regular considerando a demanda dos setores e secretarias municipais.

O fornecimento das cestas básicas deverá seguir rigorosamente todos os critérios especificados no Termo de Referência, para que sejam fornecidos com perfeição e segurança.

A vigência inicial do contrato será de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua vantajosidade e que os serviços tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

ENQUADAMENTO DO OBJETO

O objeto constante do presente estudo enquadra-se no conceito de bem comum, por possuírem características padronizadas, uma vez que são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares (Art. 1°, parágrafo único da Lei 10.520/2002).

DO QUANTITATIVO LICITADO

Os quantitativos apresentados em planilha orçamentária foram obtidos por meio de estudos e consultas de licitações passadas - devidamente publicadas – e projeções de futuras oscilações das demandas originárias, bem como, o ingresso de novos municípios consorciados, com respaldo orçamentário e financeiro obtidos em análise das leis orçamentárias municipais.

DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a aquisição de todos os equipamentos é de **R$ 14.804.965,00 (quatorze milhões oitocentos e quatro mil novecentos e sessenta e**

AMESP
Fls.: 0006
Assinatura

cinco reais), para tal orçamento foram utilizadas cotações de mercado atual, de empresas especializadas no fornecimento de cestas básicas, inclusive de empresas que já fornecem para os municípios consorciados à AMESP.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto foi reunido em LOTE ÚNICO por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estar integrados os diversos serviços, pelas características de soluções desta natureza, conforme dispõe o art. 40, inciso V, "b", combinado, com o § 3º, inciso I, da NLL, *in verbis:*

> *§ 3º O parcelamento não será adotado quando:*
>
> *I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;*

Dada a peculiaridade dos serviços, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução. Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o valor estimado da contratação. Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

O DESCONTO ESTIMADO PARA INÍCIO DA DISPUTA

É importante esclarecer que esta situação se dá por cuidados indispensáveis de uma administração que seja responsável com o erário público buscando o maior desconto sobre o fornecimento de cestas básicas e dentro da perspectiva dos Entes Públicos, *in casu*, os municípios consorciados. Evitando qualquer alegação de superfaturamento.

NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Após realização deste estudo verificou-se que não há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato, bem como não há necessidade de formação profissional específica dos mesmos, porém ressalta-se que no momento da designação, é importante verificar se os atores possuem

AMESP
FLS.: 0007
Assinatura

conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências estabelecidas. Ressalta-se também que a qualidade dos itens fornecidos, será acompanhada e fiscalizada por servidores devidamente designados pela Secretaria de cada Município.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Por intermédio desta contratação será possível fornecer as cestas básicas aos Municípios Consorciados, com agilidade e com melhores condições, em cumprimento ao princípio da eficiência administrativa, além de gerar economia de escala.

MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação Deserta

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades;

Risco 02: Contratada com Profissionais desqualificados

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;

Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário;

Risco 03: Não conformidade do Projeto Executivo com as Normas vigentes

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Fiscalização dos projetos com as normas vigentes;

Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada refaça o Projeto;

Risco 04: Atrasos na Entrega e correções de Projeto

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

AMESP FLS.: 0008 Assinatura

Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;
Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares e as consultas feitas no mercado indicam que o fornecimento destas cestas básicas é de suma importância para atender as demandas das secretarias e setores dos municípios consorciados de forma ágil evitando assim o desfalque de tal fornecimento no órgão público, o que ocasionaria na falta deste, atraso nos trabalhos e no andamento dos serviços das secretarias e setores dos municípios consorciados.

Diante do exposto, sugere-se a abertura de licitação no Consórcio AMESP, visando o fornecimento de cestas básicas.

Pouso Alegre/MG, aos 02 de julho de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.07.02 10:27:38 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo AMESP

AMESP
Fls.: 0009
Assinatura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD: 12/2024/AMESP

Órgão: Consórcio AMESP

Setores Requisitante: Diretoria Executiva

Responsável pela Demanda: Moacir Franco

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições descritas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO ESPERADA:

2.1. A aquisição de cestas básicas, está fundamentada na necessidade dos municípios consorciados à AMESP de adquirirem estes itens de alimentação para atendimento eventual à famílias em estado de vulnerabilidade social, assistidas pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, visando a manutenção da vida, demonstrando assim necessária para o bom andamento do serviço público.

3. DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE MATERIAL A SER CONTRATADA

Item	**Quant.**	**Unidade**	**Detalhamento do Item**				
01	39.300	Cesta Básica	***AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,*** *conforme condições descritas no Termo de Referência.*				
Tipo de Material:		(X) Consumo	( ) Permanente	( ) Serviços	( ) Obras e/ou Serv. de Engenharia		
Regime de Fornecimento:		( ) Parc. Única	( ) Semanal	( ) Quinzenal	( ) Mensal	(X) Sob Demanda/	( ) Outro: Especificar _____

AMESP
Fls.: 0010
Assinatura

					Imediato	

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

( ) Sim. (X) Não.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

( ) Sim. Especificar: (X) Não.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

( ) Sim. Especificar: (X) Não.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

( ) Sim. Especificar: (X) Não.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Municípios consorciados à AMESP.

A empresa deverá atender todos os itens e requisitos do Termo de Referência anexo a este documento.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

( ) Dispensado nos termos do Art. 9, do Decreto Municipal nº 3125/2023.

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e do TR.

( ) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

( ) Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº ...../.....

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AMESP
FLS.: 0011
Assinatura

A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, em observância ao que determina o art. 23 da Lei 14.133/2021, informamos que o valor estimado da contratação foi obtido a partir pesquisas de mercado, estimando-se o valor global de **R$ 14.804.965,00 (quatorze milhões oitocentos e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais),**

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado:

( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Justificativa: A escolha dos fornecedores para fins de cotação foi feita a partir de empresas que já fornecem equipamentos de informática aos municípios consorciados à AMESP, através de Atas de Registro de Preços, bem como empresas que já participaram de processos licitatórios anteriormente realizados pelo Consórcio. São empresas fornecedoras de equipamentos de informática que possuem condições técnicas de atendimento ao Consórcio AMESP.

( ) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

AMESP
FLS.: 0012
Assinatura

( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta.

Pouso Alegre/MG, aos 02 de julho de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.07.02 10:23:31 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP
FLS.: 0013
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

1.2. O fornecimento do objeto se dará conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR CESTA)

2.1. LOTE ÚNICO

ITEM	UND.	QTDE.	DESCRIÇÃO DA CESTA BÁSICA
1	Unid.	39.300	**ARROZ** • 10kg de arroz beneficiado; • Subgrupo: ▪ Polido; ▪ Classe longo fino; ▪ Tipo 1; • Apresentar em certificado de classificação: ▪ Porcentagem de quebrados máxima de 7,5%; ▪ Grau de umidade máximo de 14%; • Unidades de 5kg, com rótulo de identificação do produto contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; • Embalagem de polietileno; • Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses. **FEIJÃO CARIOCA** • 2kg de feijão carioca; • Tipo 1; • Classe cores; • Apresentar em certificado de classificação: ▪ Porcentagem de umidade máxima de 12%;

AMESP
FLS.: 0014
Assinatura

			▪ Total de avariados de no máximo 2% (Instrução Normativa 12/2008 do Ministério da Agricultura); • Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e condições de armazenamento; • Prazo mínimo de validade de 04 (quatro) meses. **ÓLEO DE SOJA** • 2 embalagens de óleo de soja; • Óleo comestivel vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol; • Embalagem pet mínima de 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade; • O produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; • Validade mínima de 06 (seis) meses. **AÇUCAR** • 5kg de açúcar tipo cristal; • Cor branca, composto de sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais contendo aproximadamente 99,2% de glicídios; • Embalagem primária em polietileno transparente, incolor, termossoldado contendo 5kg , devidamente rotulados respeitando a legislação vigente; • Validade mínima de 06 (seis) meses. **SAL** • 1kg de sal refinado iodado: refinado; • Não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto; • Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1kg. • Validade mínima de 9 (seis) meses; **FARINHA DE MILHO** • 1kg de farinha de milho; • Farinha de milho amarela levemente torrada, sem corante, apresentação flocada;

AMESP
Fls.: 0015
Assinatura

			• Características adicionais: ▪ Degerminado, macerado, socado, peneirado; • Embalagem mínima de 500g; • Rótulo contendo as informações de identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento; • Validade mínima de 9 (nove) meses. **FUBÁ** • 1 kg de fubá; • Fubá tipo mimoso, isento de materias terrosas, parasitas, detritos e odores estranhos, bolor e umidade; • Embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente; • Embalagem mínima de 500g; • Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; • Validade mínima de 6 (seis) meses; **MACARRÃO** • 1kg de macarrão espaguete nº. 9; • Massa com ovos e sêmola de trigo; • Embalagem unitária de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; • Validade mínima de 9 (seis) meses; **EXTRATO DE TOMATE** • 1 embalagem de extrato de tomate; • Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro solanun lycopersicum, obtido por processo tecnológico adequado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente resolução - RDC Nº 12 de 02/01/2001 e RDC N°272 de 22/09/2005 - Agência Nacional De Vigilância Sanitária – ANVISA; • O extrato de tomate simples concentrado deverá ser preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sem sementes, envasados em recipientes herméticos, estáveis à temperatura ambiente e comercialmente estéreis;

AMESP
Fls.: 0016
Assinatura

			• Será tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, o produto; • Deverá estar isento de fermentação e corantes artificiais. • Ingredientes: tomate, sal e açúcar; ▪ Além desses componentes poderá conter outras substâncias desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo da embalagem para análise. • O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor. Apresentar quanto a substância seca mínimo 16% p/p. Características de aspecto, cor, odor e sabor próprios; • Embalagem de 300 a 340 gramas, com todas as informações previstas em lei; • Prazo de validade mínima de 09 (nove) meses. **SARDINHA** • 2 latas de sardinha; • Sardinha conservada em óleo comestível; • Sem glúten; • Comercialmente esteril com apresentação descabeçada e eviscerada, meio de cobertura com óleo comestível; • Embalagem metálica dotada de sistema abre fácil com peso liquido mínimo de 125g. • Embalagem com rótulo apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, atendendo as especificações técnicas da legislação vigente; • Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses. **SELETA DE LEGUMES** • 1 embalagem de seleta de legumes; • Obtido por processo tecnológico de cozimento a vapor adequado para alimentos; • A seleta deverá ser preparada com ingredientes sãos e selecionados, envasados em recipientes herméticos tipo pouch, estáveis à temperatura ambiente e comercialmente estéreis; • Será tolerada o maximo de 15 mg de sódio/100g de produto;

AMESP
Fls.: 0017
Assinatura

			• O produto deverá estar isento de fermentação e corantes artificiais; • Ingredientes: batata, ervilha e cenoura; ▪ Além desses ingredientes poderá conter outras substâncias desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo da embalagem para análise. • O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor. Características de aspecto, cor, odor e sabor próprios; • Embalagem de 400 a 500 gramas, com todas as informações previstas em lei; • Prazo de validade mínima de 09 (nove) meses. **CAFÉ** • 01 kg de café, embalado a váculo, torrado e moído, proveniente de grãos sãos e limpos; • Torra média em pó, homogêneo, aroma e sabor característico de regular a intenso, na cor moderado escuro, sem amargor, bebida dura, tipo tradicional; • Com nível mínimo de qualidade global da bebida entre 4,5 e 5,9 pontos. Que atenda os parâmetros estabelecidos nas resoluções SAA-28, de 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, resolução RDC N. 277 de 22/09/2005, da ANVISA - Agência Nacional De Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa N. 8, de 11/07/2003, do Ministério aa Agricultura, Pecuária e Abastecimento; • Composição e sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20%; • Prazo de validade minima de 06 (seis) meses. **LEITE EM PÓ** • 600g de leite em pó integral; • Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos. • Ingredientets: leite em pó integral, vitaminas A e D (minimo de 32% do vd de adulto na porção); • Acondicionados em embalagem metalizada atóxico, resistente, lacrado mínima de 200g; • Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. • Prazo de validade mínima de 12 meses.

AMESP
FLS.: 0018
Assinatura

ACHOCOLATADO

- 500g de achocolatado;
- Produzido por primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos;
- Ingredientes: cacau em pó e extrato de malte, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto;
- Embalagem de polietileno atóxico ou potes plásticos com sobre tampa, resistente, embalagem mínima de 190g;
- Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto;
- Prazo de validade mínima de 8 meses.

BISCOITOS

- 1,2kg de biscoito;
- Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, sem lactose, sem ovos, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos.
- Massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, (**não serão aceitos produtos murchos**).
- Cor, cheiro e sabor próprios;
- Devem estar acondicionados em embalagem de polietileno atóxico, resistente, lacrado, embalagem mínima de 200g;
- Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto;
- Prazo de validade mínima de 8 meses.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DA CESTA BÁSICA

- Peso total mínimo de 27kg;
- Embalados em pacote de polietileno transparente resistente ao acondicionamento e transporte;

AMOSTRAS

- Deverá ser apresentada no prazo de 10 dias uteis;
- 2 amostras devidamente embaladas conforme a entrega.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

AMESP
Fls.: 0019
Assinatura

			• Deverá ser apresentada no prazo de 10 dias uteis; • Para **TODOS** os itens: ▪ Ficha técnica assinada pelo responsável técnico. ▪ Laudo bromatológico (análises físico-química, microbiológicas, macro e microscópicas e organolépticas); • Para os itens **ARROZ** e **FEIJÃO**: ▪ Certificado de classificação; • Para os item **SARDINHA** e **LEITE EM PÓ**: ▪ Registro do produto no ministério da agricultura;

Obs.: Todos os produtos deverão conter as respectivas marcas.

3. DO LOCAL

3.1. O fornecimento do objeto ora licitado se dará dentro da área territorial de abrangência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, conforme descrição de Municípios, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ELÓI MENDES
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA

AMESP
Fls.: 0020
Assinatura

MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

4. DOS PRAZOS.

4.1. O prazo para o fornecimento das cestas básicas será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Município.

4.2. O prazo de vigência do Contrato será de até de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, na forma do artigo 84 da lei nº 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preços ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

5. DAS CONDIÇOES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Face ao disposto na Lei nº 14.133/2021, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões do valor inicial.

5.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

6.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

AMESP
FLS.: 0021
Assinatura

6.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

6.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DAS AMOSTRAS:

8.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto da licitação;

AMESP
Fls.: 0022
Assinatura

8.2. Poderão ser solicitadas(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

8.2.1. Deverá ser apresentado 02 (duas) amostras devidamente embaladas conforme entrega, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, juntamente com a documentação técnica. As amostras serão analisadas pela Comissão que emitirá o um parecer; e no caso de reprova da amostra, será convocada a segunda empresa classificada com o menor preço e assim sucessivamente.

8.2.2. As amostras deverão obedecer às características técnicas contidas neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação. A Comissão de análise das amostras irá analisar os critérios exigidos no Termo de Referência.

9. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

9.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

9.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC (apresentar a Certidão de Habilitação Profissional junto com o Balanço), que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

9.3. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.3.1. SOCIEDADES

9.3.1.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A)

AMESP
Fls.: 0023
Assinatura

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

- Publicados em Diário Oficial; e,

- Publicados em jornal de grande circulação; ou,

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.3.1.2. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou,

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.3.1.3. Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.3.2. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Solvência Geral (ISG)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

AMESP
FLS.: 0024
Assinatura

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ALRP}{PC + PELP}$$

Onde, AC=Ativo Circulante, PC=Passivo Circulante, $ARLP$=Ativo Realizável a Longo Prazo, $PELP$= Passivo Exigível a Longo Prazo e AT=Ativo Total.

9.3.2.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

9.3.2.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

9.3.2.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

1.1.1.1. Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido no mínimo de 10% do valor estimado da contratação, independente dos índices.

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

10. DA POSSIBILIDADE DE CARONA

10.1. Será facultado aos órgãos ou entidades não participantes a utilização desta ata de Registro de Preços.

10.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do ÓRGÃO.

10.3. O total das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

AMESP
FLS.: 0025
Assinatura

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o ÓRGÃO.

10.5. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, das penalidades previstas no Edital, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao ÓRGÃO.

10.6. Fica a cargo do representante do ÓRGÃO, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

11. DOS VALORES E PAGAMENTOS.

11.1. DO VALOR.

11.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto deste Termo de Referência é de **R$ 14.804.965,00 (quatorze milhões oitocentos e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais),** que representa o total da prestação dos serviços dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Termo.

11.2. DO PAGAMENTO.

11.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

11.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

11.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

11.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante

AMESP
Fls.: 0026
Assinatura

encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12. DO CRITERIO DE JULGAMENTO.

12.1. Menor Preço Global.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

AMESP
FLS.: 0027
Assinatura

13.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.6. Fraudar a licitação;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.7.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

AMESP
FLS.: 0028
Assinatura

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens **13.1.1**, **13.1.2** e **13.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens **13.1.4**, **13.1.5**, **13.1.6**, **13.1.7** e **12.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

13.8. O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

14. DA JUSTIFICATIVA.

A presente licitação justifica-se diante da necessidade de assegurar a manutenção das atividades da Administração Pública Municipal, com o fornecimento de cestas básicas para atender as demandas dos municípios consorciados, primando pela qualidade do serviço público.

Considerando a necessidade de obter regular andamento de trabalho desenvolvido em toda Administração Pública, requer iniciativas de disponibilização de cestas básicas que se caracterizam como essenciais tendo em vista a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, logo a realização destas possibilitam o fornecimento de alimentos para pessoas em estado de vulnerabilidade social. Os Benefícios Eventuais, sendo um deles a distribuição de cestas básicas, são previstos pela política de Assistência Social e oferecidos pelos municípios aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a

AMESP
Fls.: 0029
Assinatura

manutenção do cidadão e sua família, tais como a **vulnerabilidade temporária,** para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência. Assim sendo, o presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para a contratação de empresa no ramo pertinente.

Quanto às empresas Reunidas em Consórcio.

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução "quando permitida" evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a **formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos**

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

A Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...](Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

AMESP
Fls.: 0030
Assinatura

Pouso Alegre/MG, aos 02 de julho de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.07.02 10:29:04 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo AMESP

AMESP
Fls.: 0031
Assinatura

ANEXO 01

ESTUDO DE QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Para a obtenção do consumo disponibilizado para cada município, considerou-se inicialmente um processo licitatório realizado anteriormente realizados pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – cidade sede e maior cidade em termos populacionais do Consórcio AMESP – que teve um quantitativo de 10.000 cestas básicas.

Considerou-se também sua população total de todos os municípios consorciados à AMESP, de acordo com o censo demográfico 2022. Com o quantitativo de 10.000 cestas básicas disponíveis para o, município de Pouso Alegre, chegou-se ao quantitativo total de **39.300** cestas básicas distribuídas de acordo com a população de cada município.

2. PLANILHAS DE CONSUMO PREVISTO POR MUNICÍPIO DE ACORDO COM SUA POPULAÇÃO

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	POPULAÇÃO	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO	QUANTIDADE DE CESTAS BÁSICAS
ANDRADAS	40.553	6,78%	2.664
BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99%	390
BORDA DA MATA	17.404	2,91%	1.143
BUENO BRANDÃO	10.911	1,82%	717
CACHOEIRA DE MINAS	11.883	1,99%	781
CAMANDUCAIA	26.097	4,36%	1.714
CAMPESTRE	20.696	3,46%	1.360
CAREAÇU	6.816	1,14%	448
CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93%	759
CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82%	715
CONGONHAL	11.083	1,85%	728
ELÓI MENDES	26.336	4,40%	1.730
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11%	434
ESTIVA	11.502	1,92%	756
INCONFIDENTES	7.301	1,22%	480
IPUIUNA	9.135	1,53%	600
JACUTINGA	25.525	4,27%	1.677

AMESP
Fls.: 0032
Assinatura

MONTE SIÃO	24.089	4,03%	1.583
OURO FINO	32.094	5,37%	2.108
PARAISÓPOLIS	20.445	3,42%	1.343
POÇO FUNDO	16.390	2,74%	1.077
POUSO ALEGRE	152.217	25,45%	10.000
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79%	2.670
SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79%	310
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01%	1.574
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07%	420
SENADOR AMARAL	6.206	1,04%	408
SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35%	136
TOCOS DO MOJI	3.826	0,64%	251
TURVOLÂNDIA	4.935	0,82%	324
TOTAIS	**598.187**	**100%**	**39.300**

NOVA

AMESP
FLS.: 0033
Assinatura

A empresa. G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , estabelecida na RUA , MAZEL 338., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.120.304.0001-25, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens relacionados abaixo:

OBS.: **O Descritivo dos itens da CESTA BÁSICA encontra-se no Termo de Referência encaminhado junto com esta solicitação e orçamento**

Consórcio AMESP Pouso Alegre MG

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	39.300	Unidade	**CESTA BÁSICA**	R$ 383,77	**R$ 15.082.161,00**

O nosso preço global é de R$ **15.082.161,00 (Quinze milhões e oitenta e dois mil e cento e sessenta e um reais)**

DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V TOTAL
• 10kg de arroz beneficiado; • Subgrupo: ▪ Polido; ▪ Classe longo fino; ▪ Tipo 1; • Apresentar em certificado de classificação: ▪ Porcentagem de quebrados máxima de 7,5%; ▪ Grau de umidade máximo de 14%; • Unidades de 5kg, com rótulo de identificação do produto contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; • Embalagem de polietileno; • Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses.	R$ 8,00	R$ 80,00
FEIJÃO CARIOCA • 2kg de feijão carioca;	10,16	R$ 20,00

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-335
CNPJ: 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116
(11) 99825-7771
telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

NOVA

AMESP
Fls.: 0034
Assinatura

• Tipo 1; • Apresentar em certificado de classificação: ▪ Porcentagem de umidade máxima de 12%; ▪ Total de avariados de no máximo 2% (Instrução Normativa 12/2008 do Ministério da Agricultura); • Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e condições de armazenamento; • Prazo mínimo de validade de 04 (quatro) meses. •		
ÓLEO DE SOJA • 2 embalagens de óleo de soja; • Óleo comestivel vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol; • Embalagem pet mínima de 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade; • O produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; • Validade mínima de 06 (seis) meses.	R$ 9,65	R$ 19,30
AÇUCAR • 5kg de açúcar tipo cristal; • Cor branca, composto de sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais contendo aproximadamente 99,2% de glicídios; • Embalagem primária em polietileno transparente, incolor, termossoldado contendo 5kg , devidamente rotulados respeitando a legislação vigente; • Validade mínima de 06 (seis) meses.	R$ 28,30	R$ 28,30

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-335
CNPJ: 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116

(11) 99825-7771
telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

NOVA

AMESP
Fls.: 0035
Assinatura

SAL • 1kg de sal refinado iodado: refinado; • Não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto; • Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1kg. • Validade mínima de 9 (seis) meses;	R$ 4,81	R$ 4,81
FARINHA DE MILHO • 1kg de farinha de milho; • Farinha de milho amarela levemente torrada, sem corante, apresentação flocada; • Características adicionais: ▪ Degerminado, macerado, socado, peneirado; • Embalagem mínima de 500g; • Rótulo contendo as informações de identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento; • Validade mínima de 9 (nove) meses.	R$ 12,31	R$ 12,31
FUBÁ • 1 kg de fubá; • Fubá tipo mimoso, isento de materias terrosas, parasitas, detritos e odores estranhos, bolor e umidade; • Embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente; • Embalagem mínima de 500g;	R$ 18,98	R$ 18,98

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-335
CNPJ. 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116
(11) 99825-7771
telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

NOVA

AMESP
Fls.: 0036
Assinatura

• Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; Validade mínima de 6 (seis) meses;		
MACARRÃO • 1kg de macarrão espaguete nº. 9; • Massa com ovos e sêmola de trigo; • Embalagem unitária de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; • Validade mínima de 9 (seis) meses;	R$ 10,63	R$ 10,63
EXTRATO DE TOMATE • 1 embalagem de extrato de tomate; • Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro solanun lycopersicum, obtido por processo tecnológico adequado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente resolução - RDC Nº 12 de 02/01/2001 e RDC N°272 de 22/09/2005 - Agência Nacional De Vigilância Sanitária – ANVISA; • O extrato de tomate simples concentrado deverá ser preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sem sementes, envasados em recipientes herméticos, estáveis à temperatura ambiente e comercialmente estéreis; • Será tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, o produto; • Deverá estar isento de fermentação e corantes artificiais. • Ingredientes: tomate, sal e açúcar; ▪ Além desses componentes poderá conter outras substâncias desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo da embalagem para análise.	R$ 6,98	R$ 6,98

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-335
CNPJ. 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116

(11) 99825-7771
telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

NOVA

AMESP
Fls.: 0037
Assinatura

• O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor. Apresentar quanto a substância seca mínimo 16% p/p. Características de aspecto, cor, odor e sabor próprios; • Embalagem de 300 a 340 gramas, com todas as informações previstas em lei; Prazo de validade mínima de 09 (nove) meses.		
SARDINHA • 2 latas de sardinha; • Sardinha conservada em óleo comestível; • Sem glúten; • Comercialmente esteril com apresentação descabeçada e eviscerada, meio de cobertura com óleo comestível; • Embalagem metálica dotada de sistema abre fácil com peso liquido mínimo de 125g. • Embalagem com rótulo apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, atendendo as especificações técnicas da legislação vigente; • Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses.	R$ 22,63	R$ 45,00
SELETA DE LEGUMES • 1 embalagem de seleta de legumes; • Obtido por processo tecnológico de cozimento a vapor adequado para alimentos; • A seleta deverá ser preparada com ingredientes sãos e selecionados, envasados em recipientes herméticos tipo pouch, estáveis à temperatura ambiente e comercialmente estéreis; • Será tolerada o maximo de 15 mg de sódio/100g de produto; • O produto deverá estar isento de fermentação e corantes artificiais;	R$ 23,16	R$ 23,16

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-335
CNPJ. 22.120.304 0001-25
IE. 278.240.438-116
(11) 99825-7771
telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

NOVA

AMESP
Fls.: 0038
Assinatura

• Ingredientes: batata, ervilha e cenoura; ▪ Além desses ingredientes poderá conter outras substâncias desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo da embalagem para análise. • O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor. Características de aspecto, cor, odor e sabor próprios; • Embalagem de 400 a 500 gramas, com todas as informações previstas em lei; • Prazo de validade mínima de 09 (nove) meses.		
CAFÉ • 01 kg de café, embalado a vácuo, torrado e moído, proveniente de grãos sãos e limpos; • Torra média em pó, homogêneo, aroma e sabor característico de regular a intenso, na cor moderado escuro, sem amargor, bebida dura, tipo tradicional; • Com nível mínimo de qualidade global da bebida entre 4,5 e 5,9 pontos. Que atenda os parâmetros estabelecidos nas resoluções SAA-28, de 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, resolução RDC N. 277 de 22/09/2005, da ANVISA - Agência Nacional De Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa N. 8, de 11/07/2003, do Ministério aa Agricultura, Pecuária e Abastecimento; • Composição e sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20%; • Prazo de validade minima de 06 (seis) meses.	R$ 53,26	R$ 53,26
LEITE EM PÓ • 600g de leite em pó integral; • Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos.	R$ 10,33	R$ 30,99

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP 06708-335
CNPJ: 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116

(11) 99825-7771
telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

NOVA

AMESP
FLS.: 0039
Assinatura

• Ingredientets: leite em pó integral, vitaminas A e D (minimo de 32% do vd de adulto na porção); • Acondicionados em embalagem metalizada atóxico, resistente, lacrado minima de 200g; • Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. • Prazo de validade mínima de 12 meses.		
ACHOCOLATADO • 500g de achocolatado; • Produzido por primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos; • Ingredientes: cacau em pó e extrato de malte, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto; • Embalagem de polietileno atóxico ou potes plásticos com sobre tampa, resistente, embalagem mínima de 190g; • Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto; • Prazo de validade mínima de 8 meses.	R$ 14,36	R$ 14,36
BISCOITOS • 1,2kg de biscoito; • Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, sem lactose, sem ovos, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos. • Massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, (**não serão aceitos produtos murchos**). • Cor, cheiro e sabor próprios;	R$ 13,08	R$ 15,69

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-335
CNPJ. 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116
(11) 99825-7771
telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

NOVA

AMESP
FLS.: 0040
Assinatura

• Devem estar acondicionados em embalagem de polietileno atóxico, resistente, lacrado, embalagem mínima de 200g; • Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto; • Prazo de validade mínima de 8 meses.		
CARACTERÍSTICAS GERAIS DA CESTA BÁSICA • Peso total mínimo de 27kg; • Embalados em pacote de polietileno transparente resistente ao acondicionamento e transporte; **AMOSTRAS** • Deverá ser apresentada no prazo de 10 dias uteis; • 2 amostras devidamente embaladas conforme a entrega. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** • Deverá ser apresentada no prazo de 10 dias uteis; • Para **TODOS** os itens: ▪ Ficha técnica assinada pelo responsável técnico. ▪ Laudo bromatológico (análises físico-química, microbiológicas, macro e microscópicas e organolépticas); • Para os itens **ARROZ** e **FEIJÃO**: ▪ Certificado de classificação; • Para os item **SARDINHA** e **LEITE EM PÓ**: Registro do produto no ministério da agricultura;		
VALOR TOTAL DA Cesta R$ 383,77		

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-335
CNPJ: 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116
(11) 99825-7771
telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

NOVA

AMESP
Fls.: 0041
Assinatura

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:

- Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	até 30(trinta) dias após realização do serviço
IMPOSTOS:	Inclusos.

Cotia, 21/06/2024

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
JORGE MANUEL GASPAR HENRIQUES -Sócio administrador
CPF nº 183.735.998-94 - RNE nº V133.145J

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-335
CNPJ: 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116

(11) 99825-7771
telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

AMESP
FLS.: 0042
Assinatura

A empresa **CAMINHO NOVO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**, estabelecida na R. da Barra, 484 - Parque Rincao, Cotia - SP, 06705-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.726.882/0001-60, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens relacionados abaixo:

DADOS DA PROPONENTE

1. IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social: CAMINHO NOVO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA			
Nome Fantasia: CAMINHO NOVO ALIMENTOS		**CNPJ:** 26.726.882/0001-60	
Inscrição Estadual: 278.378.810.110		**Inscrição Municipal:** 6023143	
Endereço: Rua da Barra, 484			
Bairro: Parque Rincão	**Cidade:** Cotia	**CEP:** 06713-100	**UF:** SP
E-mail: comercial@caminhonovoalimentos.com.br		**Telefone:** 11 2690-3729	
BANCO ITAU	AG 3218 | C/C 0099062-4	**PIX**: financeiro@caminhonovoalimentos.com.br	

OBS.: O Descritivo dos itens da CESTA BÁSICA encontra-se no Termo de Referência encaminhado junto com esta solicitação e orçamento.

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	39.300	Unidade	CESTA BÁSICA	R$ 383,77	R$ 15.082.161,00

Valor total da Proposta: R$ 15.082.161,00 (Quinze Milhões e Oitenta e Dois Mil e Cento e Sessenta e Um Reais).

AMESP
FLS.: 0043
Assinatura

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:

- Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Cotia, 24 de Junho de 2024.

26.726.882/0001-60
CAMINHO NOVO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS - EIRELI
Inscrição Estadual Nº: 278.378.810.110
Estrada do Embu, nº 2012
Jardim Torino, CEP: 06713-100
Cotia - SP

NOME: LEO ROGERIO DOS SANTOS
CPF: 041.889.539-26
RG: 53.832.376-0
SÓCIO/PROPRIETÁRIO

AMESP
FLS.: 0044
Assinatura

PROPOSTA COMERCIAL

Nome do licitante: Bom Sabor Cesta Básica de Alimentos Ltda CNPJ: 40.690.577/0001-97

Endereço Completo: Rua Roldão Miranda, nº472 - Bairro Funcionários - Contagem/MG

Telefone: (31)2512-5865

E-mail (pessoal) do responsável pela assinatura da ATA/CONTRATO: bomsaborlicitacao@outlook.com.br

E-mail (comercial): bomsaborlicitacao@outlook.com.br

EXPECTATIVA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES					
Item	**Unidade**	**Quant**	**Descrição do material**	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	UN	39.300	**ARROZ** • 10kg de arroz beneficiado; • Subgrupo: ▪ Polido; ▪ Classe longo fino; ▪ Tipo 1; • Apresentar em certificado de classificação: ▪ Porcentagem de quebrados máxima de 7,5%; ▪ Grau de umidade máximo de 14%; • Unidades de 5kg, com rótulo de identificação do produto contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; • Embalagem de polietileno; • Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses.	R$ 80,00	R$ 80,00
			FEIJÃO CARIOCA • 2kg de feijão carioca; • Tipo 1; • Apresentar em certificado de classificação: ▪ Porcentagem de umidade máxima de 12%; ▪ Total de avariados de no máximo 2% (Instrução Normativa 12/2008 do Ministério da Agricultura); • Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e condições de armazenamento; Prazo mínimo de validade de 04 (quatro) meses	R$ 29,90	R$ 29,90

TIAGO FERNANDES DE MELO:07714[illegible]

AMESP
FLS.: 0045
Assinatura

			ÓLEO DE SOJA • 2 embalagens de óleo de soja; • Óleo comestivel vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol; • Embalagem pet mínima de 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade; • O produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; • Validade mínima de 06 (seis) meses.	R$ 25,90	R$ 25,90
			AÇUCAR • 5kg de açúcar tipo cristal; • Cor branca, composto de sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais contendo aproximadamente 99,2% de glicídios; • Embalagem primária em polietileno transparente, incolor, termossoldado contendo 5kg , devidamente rotulados respeitando a legislação vigente; • Validade mínima de 06 (seis) meses.	R$ 29,50	R$ 29,50
			SAL • 1kg de sal refinado iodado: refinado; • Não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto; • Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1kg. • Validade mínima de 9 (seis) meses;	R$ 7,50	R$ 7,50
			FARINHA DE MILHO • 1kg de farinha de milho; • Farinha de milho amarela levemente torrada, sem corante, apresentação flocada; • Características adicionais: • Degerminado, macerado, socado, peneirado; • Embalagem mínima de 500g; • Rótulo contendo as informações de identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento; • Validade mínima de 9 (nove) meses.	R$ 10,90	R$ 10,90

TIAGO FERNANDES DE MELO:07714496665 Assinado de forma digital por TIAGO FERNANDES DE MELO:07714496665 Dados: 2024.06.25 14:58:12 -03'00'

AMESP
Fls.: 0046
Assinatura

			FUBÁ • 1 kg de fubá; • Fubá tipo mimoso, isento de materias terrosas, parasitas, detritos e odores estranhos, bolor e umidade; • Embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente; • Embalagem mínima de 500g; • Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; • Validade mínima de 6 (seis) meses;	R$ 10,90	R$ 10,90
			MACARRÃO • 1kg de macarrão espaguete nº. 9; • Massa com ovos e sêmola de trigo; • Embalagem unitária de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; • Validade mínima de 9 (seis) meses;	R$ 14,70	R$ 14,70
			EXTRATO DE TOMATE • 1 embalagem de extrato de tomate; • Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro solanun lycopersicum, obtido por processo tecnológico adequado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente resolução - RDC Nº 12 de 02/01/2001 e RDC N°272 de 22/09/2005 - Agência Nacional De Vigilância Sanitária – ANVISA; • O extrato de tomate simples concentrado deverá ser preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sem sementes, envasados em recipientes herméticos, estáveis à temperatura ambiente e comercialmente estéreis; • Será tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, o produto; • Deverá estar isento de fermentação e corantes artificiais. • Ingredientes: tomate, sal e açúcar; ▪ Além desses componentes poderá conter outras substâncias desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo da embalagem para análise. • O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor. Apresentar quanto a substância seca mínimo 16% p/p. Características de aspecto, cor, odor e sabor próprios; • Embalagem de 300 a 340 gramas, com todas as informações previstas em lei; • Prazo de validade mínima de 09 (nove) meses.	R$ 10,60	R$ 10,60

TIAGO FERNANDES DE MELO:07714496665

AMESP
FLS.: 0047
Assinatura

			SARDINHA • 2 latas de sardinha; • Sardinha conservada em óleo comestível; • Sem glúten; • Comercialmente esteril com apresentação descabeçada e eviscerada, meio de cobertura com óleo comestível; • Embalagem metálica dotada de sistema abre fácil com peso liquido mínimo de 125g. • Embalagem com rótulo apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, atendendo as especificações técnicas da legislação vigente; • Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses.	R$ 12,84	R$ 12,84
			SELETA DE LEGUMES • 1 embalagem de seleta de legumes; • Obtido por processo tecnológico de cozimento a vapor adequado para alimentos; • A seleta deverá ser preparada com ingredientes sãos e selecionados, envasados em recipientes herméticos tipo pouch, estáveis à temperatura ambiente e comercialmente estéreis; • Será tolerada o maximo de 15 mg de sódio/100g de produto; • O produto deverá estar isento de fermentação e corantes artificiais; • Ingredientes: batata, ervilha e cenoura; • Além desses ingredientes poderá conter outras substâncias desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo da embalagem para análise. • O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor. Características de aspecto, cor, odor e sabor próprios; • Embalagem de 400 a 500 gramas, com todas as informações previstas em lei; • Prazo de validade mínima de 09 (nove) meses.	R$ 28,90	R$ 28,90
			CAFÉ • 01 kg de café, embalado a vácuo, torrado e moído, proveniente de grãos sãos e limpos; • Torra média em pó, homogêneo, aroma e sabor característico de regular a intenso, na cor moderado escuro, sem amargor, bebida dura, tipo tradicional; • Com nível mínimo de qualidade global da bebida entre 4,5 e 5,9 pontos. Que atenda os parâmetros estabelecidos nas	R$ 30,90	R$ 30,90

TIAGO FERNANDES DE MELO:07714496565

AMESP
Fls.: 0048
Assinatura

			resoluções SAA-28, de 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, resolução RDC N. 277 de 22/09/2005, da ANVISA - Agência Nacional De Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa N. 8, de 11/07/2003, do Ministério aa Agricultura, Pecuária e Abastecimento; • Composição e sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20%; • Prazo de validade minima de 06 (seis) meses.		
			LEITE EM PÓ • 600g de leite em pó integral; • Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos. • Ingredientets: leite em pó integral, vitaminas A e D (minimo de 32% do vd de adulto na porção); • Acondicionados em embalagem metalizada atóxico, resistente, lacrado mínima de 200g; • Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. • Prazo de validade mínima de 12 meses.	R$ 35,60	R$ 35,60
			ACHOCOLATADO • 500g de achocolatado; • Produzido por primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos; • Ingredientes: cacau em pó e extrato de malte, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto; • Embalagem de polietileno atóxico ou potes plásticos com sobre tampa, resistente, embalagem mínima de 190g; • Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto; • Prazo de validade mínima de 8 meses.	R$ 18,62	R$ 18,62
			BISCOITOS • 1,2kg de biscoito; • Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, sem lactose, sem ovos, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos. • Massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, (**não serão aceitos produtos murchos**). • Cor, cheiro e sabor próprios; • Devem estar acondicionados em embalagem de polietileno atóxico, resistente, lacrado, embalagem mínima de 200g;	R$ 15,85	R$ 15,85

TIAGO FERNANDES DE MELO:07714490645

AMESP
Fls.: 0049
Assinatura

			• Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto; • Prazo de validade mínima de 8 meses. **CARACTERÍSTICAS GERAIS DA CESTA BÁSICA** • Peso total mínimo de 27kg; • Embalados em pacote de polietileno transparente resistente ao acondicionamento e transporte; **AMOSTRAS** • Deverá ser apresentada no prazo de 10 dias uteis; • 2 amostras devidamente embaladas conforme a entrega. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** • Deverá ser apresentada no prazo de 10 dias uteis; • Para **TODOS** os itens: ▪ Ficha técnica assinada pelo responsável técnico. ▪ Laudo bromatológico (análises físico-química, microbiológicas, macro e microscópicas e organolépticas); • Para os itens **ARROZ** e **FEIJÃO**: ▪ Certificado de classificação; • Para os item **SARDINHA** e **LEITE EM PÓ**: Registro do produto no ministério da agricultura;		

TIAGO FERNANDES DE MELO:07714496665
Assinado de forma digital por TIAGO FERNANDES DE MELO:07714496665
Dados: 2024.06.25 14:58:11 -03'00'

AMESP
FLS.: 0050
Assinatura

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 362,61 (Trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

TIAGO FERNANDES DE MELO:07714496665

Assinado de forma digital por TIAGO FERNANDES DE MELO:07714496665
Dados: 2024.06.25 14:59:37 -03'00'

Contagem/MG, 24 de junho de 2024

BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA
Rua RoldÉo Miranda n° 472 - Bairro Funcionários - Contagem - MG
-
Cep.: 32.040-335CNPJ: 40.690.577/0001-97/ Insc. Estadual:003961076.0040
Email:bomsaborlicitacao@outlook.com.brTel.: (31) 2512-5865

AMESP
Fls.: 0051
Assinatura

ORÇAMENTO

A empresa Bom Sabor Cesta Básica de Alimentos Ltda, estabelecida na rua Roldão Mirando n° 472, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.690.577/0001-97 propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens relacionados abaixo:

OBS.: **O Descritivo dos itens da CESTA BÁSICA encontra-se no Termo de Referência encaminhado junto com esta solicitação e orçamento.**

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	39.300	Unidade	**CESTA BÁSICA**	**362,61**	**14.250.573,00**

O nosso preço global é de R$ 362,61 (Trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos)

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:

- Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Contagem, 24 de junho de 2024

TIAGO FERNANDES DE MELO:07714496665
Assinado de forma digital por TIAGO FERNANDES DE MELO:07714496665
Dados: 2024.06.25 14:59:52 -03'00'

TIAGO FERNANDES DE MELO
MG 15.148.806 SSP-MG
CPF – 077.144.966-65

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREÇO MÉDIO PREGÃO Nº 12/2024

Item	Descrição	Quantidade Estimada	G. Nova	Caminho Novo	Bom Sabor	Preço Médio (unit) R$	Preço Médio (total) R$
1	Item 1	39.300	R$ 383,77	R$ 383,77	R$ 362,61	R$ 376,72	R$ 14.804.965,00
							R$ 14.804.965,00



AMESP
Fls.: 0053
Assinatura

Do Diretor Executivo

Para Assessoria Jurídica

Estamos remetendo o presente referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossa Senhoria.

Pouso Alegre/MG, aos 02 de julho de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.07.02 10:24:13 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
Fls.: 0054
Assinatura

AUTORIZO a abertura da Licitação na modalidade própria.

Pouso Alegre/MG, aos 02 de julho de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.07.02 10:24:38 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
Fls.: 0055
Assinatura

PREAMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

ABERTURA DA SESSÃO: 15/07/2024 às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 15/07/2024 a partir de 14h01min.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 15/07/2024 ás 13h30min.

I – OBJETO.

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

1.2. Para o fornecimento dos itens licitados será firmada uma Ata de Registro de Preços entre a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP** e a empresa licitante declarada vencedora.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.

II – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

2.1. O fornecimento deverá ser nas condições previstas no Termo de Referência.

2.2. A empresa vencedora somente fornecerá os itens mediante solicitação e Ordem de Fornecimento – OF, emitida pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

AMESP
FLS.: 0056
Assinatura

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. A despesa referente ao fornecimento dos itens, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

Pouso Alegre/MG, aos 02 de julho de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.07.02 10:25:02 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP
FLS.: 0057
Assinatura

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.
ABERTURA DA SESSÃO: 15/07/2024 às 14h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 15/07/2024 a partir de 14h01min.
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 15/07/2024 ás 13h30min.

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP,** pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 20.362.307/0001-40, com endereço na Rua Comendador José Garcia, n.º 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR,** através de seu Pregoeiro nomeado, nos termos da **Portaria nº 01/2024,** usando das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** para registro de preços **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na forma **ELETRÔNICA**, de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos. O presente Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas da AMESP, nos termos Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 17, § 2º art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital. A(s) Ata(s) decorrentes deste processo poderá(ão) gerar contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAREAÇU

AMESP
Fls.: 0058
Assinatura

CARMO DA CACHOEIRA
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CONGONHAL
CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ELÓI MENDES
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
SÃO JOÃO DA MATA
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

1. **INFORMAÇÕES**.

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

AMESP
FLS.: 0059
Assinatura

2. OBJETO.

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2.A detentora da Ata de Registro de Preços assinará o Ata pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura para todos os efeitos de direito;

3.3.A duração da Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

3.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta pela Administração a qualquer tempo em favor do interesse público, ficando as obrigações atuais e vincendas sob responsabilidade do ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, sem ônus para o ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, quando a falha ou descumprimento decorrer da falta ou da omissão da Detentora da Ata.

3.5. O ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não estará obrigados a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.

4. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL.

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados junto ao provedor do sistema eletrônico http://www.licitamesp.com.br

AMESP
Fls.: 0060
Assinatura

4.2. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site http://www.licitamesp.com.br, conforme instruções nele contidas.

4.3. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal, provedor do sistema eletrônico.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006.

AMESP
Fls.: 0061
Assinatura

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, inciso I e 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4.8. Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.4.9. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

5.4.10. Será realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.

5.4.11. Não poderão disputar licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

AMESP
FLS.: 0062
Assinatura

5.4.12. É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

5.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

AMESP
Fls.: 0063
Assinatura

5.7. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

6.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado.

6.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação até o dia anterior a licitação.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio http://www.licitamesp.com.br sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

6.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada,

AMESP
Fls.: 0064
Assinatura

conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha disponibilizados pelo Portal Compras Públicas.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, conforme Termo de Referência;

AMESP FLS.: 0065 Assinatura

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

AMESP FLS. 0066 Assinatura

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. O julgamento das propostas será feito pelo **menor preço unitário.**

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

AMESP
FLS.: 0067
Assinatura

9.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.21. Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

9.22. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.23. Ocorrendo o empate ficto, na forma do item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

9.23.1. Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 9.22, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no item anterior.

9.24. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual satisfizer as exigências do item 9.23, será declarado o melhor classificado do item o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

AMESP
Fls.: 0068
Assinatura

9.25. O disposto nos itens 9.21 ao 9.24 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

9.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.27. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.27.2. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.28. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

9.29. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.30. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.31. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

AMESP
FLS.: 0069
Assinatura

9.32. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.33. O Pregoeiro poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

9.34. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances ofertados, sejam eles em valor (R$) ou desconto (%) será definido no sistema durante seu lançamento e ficará disponível para visualização no mesmo, tal intervalo incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

9.35. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal, a proposta adequada ao último lance ofertado e, os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

b) de ofício, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

9.36. Os documentos previstos no Termo de Referência e Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.37. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado.

9.38. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.39. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

AMESP
Fls.: 0070
Assinatura

9.40. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.41. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.42. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.43. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.44. O licitante que deixar de apresentar a documentação, inclusive em sede de diligência, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Consórcio AMESP.

9.45. A proposta de preços atualizada e os documentos complementares deverão estar preferencialmente no formato PDF.

9.46 O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9.47. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro com auxílio da área técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

AMESP
Fls.: C071
Assinatura

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Deverão estar incluídas no preço e/ou lance, todas as despesas que o compõe, tais como impostos, taxas, frete, descarga, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.

10.4. A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento; deverá estar assinada pelo representa legal da empresa, contendo seu nome completo, RG e CPF.

Ainda deverá conter:

10.5. Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o modelo (se houver) e fabricante;

10.6. Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais;

10.7. Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

10.8. Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 10.3;

10.9. Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;

10.10. Especificação do prazo de entrega do objeto.

AMESP
FLS.: 0072
Assinatura

10.11 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.12. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

10.13 No caso de serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.14.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.15. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.16. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente o catálogo, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado.

10.16.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação dos catálogos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.16.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.16.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.16.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

AMESP
FLS.: 0073
Assinatura

10.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.2. Caso conste na Consulta de *Situação do Fornecedor* a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser pré-estabelecido, sob pena de inabilitação.

AMESP
Fls.: 0074
Assinatura

11.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.1.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.1.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.1.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.1.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.1.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

AMESP
Fls.: 0075
Assinatura

11.2. Habilitação jurídica:

11.2.1. O licitante vencedor poderá apresentar qualquer um dos documentos abaixo relacionados para fins de habilitação jurídica, não sendo necessária a apresentação de todos:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato constitutivo** e alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo **Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI**.

11.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

AMESP
FLS.: 0076
Assinatura

f) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

g) **Prova da regularidade dos Débitos Trabalhistas**, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

h) **As MEI, ME e EPP**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

i) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEI, ME e EPP**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação**, prorrogáveis por igual período, a critério deste consórcio, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

j) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

k) As **certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo** de validade serão aceitas com **até 90 (noventa)** dias da data de sua expedição.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira.

11.4.1 **Certidão Negativa de Falência,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.4.2. Empresas em **recuperação judicial** deverão apresentar um dos seguintes documentos:

11.4.2.1. Apresentar certidão emitida pela instancia judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021; ou

AMESP
Fls.: 0077
Assinatura

11.4.2.2. Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

11.4.3. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

11.4.3.1. Os documentos referidos no inciso subitem 11.4.3. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.4.4. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

• Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; • Publicados em Diário Oficial; e

• Publicados em jornal de grande circulação; ou

• Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

• Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

• Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

AMESP
Fls.: 0078
Assinatura

• Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Endividamento (IE)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento (IE) IGUAL OU INEFRIOR A 1,00 calculado pela fórmula abaixo:

$$IE = \frac{PC + PELP}{AT}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) A licitante deverá comprovar que possui capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a

AMESP
Fls.: 0079
Assinatura

atualização para esta data através de índices oficiais.

DEMONSTRAÇÃO CONTABIL	ME E EPP ITG 1000	PME´S NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A. DE CAPITAL ABERTO
P.B - Balanço Patrimonial	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.E - Demonstração do Resultado do Exercício	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A - Demonstração do Resultado Abrangente	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A-Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados	Facultativo	Facultativo (Obrigatório se substituir a DRA ou DMPL)	Facultativo	Facultativo
D.M.P.L-Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.-Demonstração dos Fluxos de Caixa	Facultativo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.-Notas Explicativas	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.-Departamento do Valor Adicionado	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Obrigatório

b.5) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:

AMESP
Fls.: 0080
Assinatura

- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;
- Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);
- Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).
- De modo geral podemos sintetizar no quadro a seguir o conjunto completo das demonstrações contábeis por situação e natureza empresarial:

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

11.5. Qualificação Técnica.

11.5.1. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

11.5.1.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto da licitação.

11.5.1.2. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

11.5.1.3. Das amostras

11.5.1.3.1. Deverá ser apresentado 02 (duas) amostras devidamente embaladas conforme entrega, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, juntamente com a documentação técnica. As amostras serão analisadas pela Comissão que emitirá o um parecer; e no caso de reprova da amostra, será convocada a segunda empresa classificada com o menor preço e assim sucessivamente.

11.5.1.3.2. As amostras deverão obedecer às características técnicas contidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação. A Comissão de análise das amostras irá analisar os critérios exigidos no Termo de Referência.

11.6. Das disposições gerais sobre a habilitação.

11.6.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

AMESP
FLS.: 0081
Assinatura

11.6.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

11.6.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

11.6.4. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

11.6.5. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no Edital.

11.6.6. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.6.7. O Pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. A proposta reformulada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2h00 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final será ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

AMESP
FLS.: 0082
Assinatura

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS.

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, no sítio do portal, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei nº 14.133/2021, em face de:

a) Julgamento das propostas;

b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

13.1.1. A intenção de recorrer quanto ao disposto na alínea "a" e "b" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas e documentos de habilitação, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, a contar do momento da manifestação da licitante de sua irresignação, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso.

13.1.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

AMESP
Fls.: 0083
Assinatura

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de licitações da AMESP, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

13.4. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

13.6. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

13.7. Caso o Pregoeiro decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do agente antes da adjudicação.

13.8. Os recursos serão processados e analisados nos termos do disposto no disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.10. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de licitações da AMESP e também serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

AMESP
Fls.: 0084
Assinatura

13.11 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.12 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto como condição para conhecimento e apreciação.

13.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

13.14. Quanto ao recurso advindo da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração deverá ser observado o regramento constante na Lei nº 14.133/2021.

13.15. Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

13.16. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de licitações da AMESP, de forma automática pelo sistema provedor.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

AMESP
FLS.: 0085
Assinatura

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA.

16.1. Garantia do objeto conforme Termo de Referência e/ou legislação vigente.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, através de e-mail para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo o mesmo enviar **com assinatura digital (via *token* ou certificado digital)**.

17.2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

AMESP
Fls.: 0086
Assinatura

17.4.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS DELA DERIVADOS.

18.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

18.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

18.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

18.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

18.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

18.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

AMESP
Fls.: 0087
Assinatura

18.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

18.2. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

18.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP ou seus municípios associados, participantes deste processo para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

18.2.2. A revisão de preços do contrato se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

18.2.3. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga pelo Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

18.2.4. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação.

18.2.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.2.6. Na hipótese da empresa contrata da solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

AMESP
Fls:: 0088
Assinatura

18.2.7. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

18.2.8. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

18.2.9. Fica facultado a AMESP realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

18.2.10. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da AMESP, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

18.2.11. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a entrega dos objetos nem a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.2.12. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

18.2.13. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente.

18.2.14. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

18.2.15. Durante a vigência da Ata ou Contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pela Secretaria solicitante, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

18.3 DAS ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS.

18.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

AMESP
FLS.: 0089
Assinatura

18.3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

18.3.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

18.3.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.5. O instrumento contratual de que trata o item 18.3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4. DA ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.4.1. Constituirão motivos para anulação da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021;

18.4.2. A anulação da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do Departamento de Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

AMESP
FLS.: 0090
Assinatura

18.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital;

18.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

18.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.5.3. Indenizações e multas.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO.

21.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 47 do Decreto de n.º 3.815/2021, quais sejam:

I – Der causa à inexecução parcial do contrato;

II – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Der causa à inexecução total do contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

AMESP
Fls.: 0091
Assinatura

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII – Tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV – Propuser recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV – Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

XVI – Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII – Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII – Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX – Deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX – Mantiver empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI – Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII – Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

AMESP
Fls.: 0092
Assinatura

XXIII – Deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV – Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo Departamento de Administração;

XXV – Deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI – Deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII – Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII – Entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX – Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX – Induzir a Administração a erro;

XXXI – Deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

AMESP
Fls.: 0093
Assinatura

XXXII – Compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – Impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – Apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – Deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela Administração;

XXXVI – Subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – Deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – Deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – Deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

21.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.2. Serão também consideradas como infrações administrativas, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.2.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

AMESP
FLS.: 0094
Assinatura

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra quando exigida;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.2.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

21.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

AMESP FLS.: 0095 Assinatura

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.5.1 Para as infrações previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

21.4.2 Para as infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

21.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

21.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

AMESP
Fls.: 0096
Assinatura

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

23.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

25. DOS PRAZOS.

25.1. Os prazos dar-se-á conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

26. DO LOCAL DE ENTREGA.

26.1. O local de entrega será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

27. MODALIDADE.

27.1. A modalidade será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

AMESP
FLS.: 0097
Assinatura

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. Consultas ao Edital e demais informações relativas a este Pregão, poderão ser realizadas por meio dos sites http://www.licitamesp.com.br junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

28.12. As normas desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

AMESP
Fls.: 0098
Assinatura

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

ANEXO IV-A – PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES;

ANEXO IV-B – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI N.º 8.213/1991.

Pouso Alegre/MG, aos 02 de julho de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.07.02 10:26:25 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP
FLS.: 0099
Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(ARQUIVO ANEXO EM PDF)

AMESP
Fls.: C100
Assinatura

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2024

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra.** ..... , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Margot Navarro Graziani Pioli; Município de BANDEIRA DO SUL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Edervan Leandro de Freitas; Município de BORDA DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Afonso Raimundo de Souza; BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Silvio Antônio Felix; Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria; Município de CAMPESTRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.178.400/0001-57, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Marco Antônio Messias Franco; Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Tovar do Santos Barroso; Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº

AMESP Fls.: C101 Assinatura

17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rodrigo Alves de Oliveira; Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Hélcio Antônio Chagas Reis; Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, n° 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luís Fernando Rosa de Castro; Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moisés Ferreira Vaz; Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Adauto Luiz Leal; Município de ELÓI MENDES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Orácio Alves Pereira, nº 335 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 20.347.225/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Roberto Belato Carvalho; Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário; Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Rosângela Maria Dantas; Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Élder Cássio de Souza Oliva; Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Melquíades de Araújo; Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Pocai Júnior; Município de OURO FINO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Henrique Rossi Wolf; Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Everton de Assis Ferreira; Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rosiel de Lima; Município de POUSO ALEGRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua dos Carijós, nº 45 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, representado pelo

AMESP
Fls.: 0102
Assinatura

Prefeito Municipal **Sr. José Dimas da Silva Fonseca; Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Wander Wilson Chaves; Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eneias Machado de Souza; Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Tiradentes, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.158/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Brian Mendes Drago; Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ronaldo Laurindo Bueno; Município de SENADOR AMARAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Adenilson Lopez da Silveira; Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fernando César Fernandes; Município de TOCOS DO MOJI – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Givanildo José da Silva; Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Nelson Martins;** Doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr.** ....., ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA** e as cláusulas seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL.

AMESP
FLS.: 0103
Assinatura

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Presencial** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de XXX de XXX de 2024,** do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** para a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

AMESP
FLS: 0104
Assinatura

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

3.2. A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades da AMESP e dos Municípios Consorciados.

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.

5.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

5.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

5.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

AMESP
FLS.: 0105
Assinatura

5.3. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até 24 (vinte e quatro) meses na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

5.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

6.1. DO VALOR.

6.1.1. O valor estimado das futuras contratações é de **R$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

6.2. DO PAGAMENTO.

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

6.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

6.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

AMESP
Fls.: 0106
Assinatura

6.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

6.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

7.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

7.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

7.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

AMESP
Fls.: 0107
Assinatura

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

7.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

7.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

7.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

7.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

AMESP
Fls.: 0108
Assinatura

7.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

7.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

7.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

7.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

7.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

8.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

8.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado,

AMESP
FLS.: 0109
Assinatura

inclusive quanto ao preço.

8.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo vedados os acréscimos e supressões.

8.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

8.6. O fornecimento será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

9.2. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

9.5. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

9.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

AMESP
Fls.: 0110
Assinatura

9.8. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

9.9. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.11. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

9.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços.

9.13. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

10.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir

AMESP
FLS.: 0111
Assinatura

a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

10.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO CONTRATUAL.

11.1. Da presente Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados Contratos conforme minuta constante no Anexo III do Edital.

11.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

11.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

11.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

12.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

12.1.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado.

AMESP
FLS.: 0112
Assinatura

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

12.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresaDetentora.

12.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pelaempresa detentora.

12.2. Pela Detentora quando:

12.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada

AMESP
Fls.: 0113
Assinatura

a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

13.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

13.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

AMESP
Fls.: 0114
Assinatura

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5 Fraudar a licitação.

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

AMESP
Fls.: 0115
Assinatura

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

14.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

AMESP
Fls.: 0116
Assinatura

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, ... de ..... de 2024.

AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente Rosângela Maria Dantas

ANDRADAS
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli

BANDEIRA DO SUL
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Edervan Leandro de Freitas

BORDA DA MATA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Afonso Raimundo de Souza

BUENO BRANDÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Silvio Antônio Félix

AMESP
Fls.: 0117
Assinatura

CACHOEIRA DE MINAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria

CAREAÇU
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso

CAMANDUCAIA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira

CARMO DA CACHOEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hélcio Antônio Chagas Reis

CAMPESTRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Marco Antônio Messias Franco

CONCEIÇÃO DOS OUROS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro

AMESP
FLS.: 0118
Assinatura

CONGONHAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Moisés Ferreira Vaz

ELÓI MENDES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Paulo Roberto Belato Carvalho

ESPÍRITO SANTO DOURADO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Adalto Luiz Leal

ESTIVA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Vagner Abílio Belizário

INCONFIDENTES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Rosângela Maria Dantas

IPUIUNA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva

AMESP
FLS.: 0119
Assinatura

JACUTINGA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Melquíades de Araújo

MONTE SIÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Pocai Júnior

OURO FINO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Henrique Rossi Wolf

PARAISÓPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Everton de Assis Ferreira

POÇO FUNDO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosiel de Lima

POUSO ALEGRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
José Dimas da Silva Fonseca

AMESP
Fls.: 0120
Assinatura

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wander Wilson Chaves

SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneias Machado de Souza

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Brian Mendes Drago

SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno

SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira

SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes

AMESP
FLS.: 0121
Assinatura

TOCOS DO MOJI
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Givanildo José da Silva

TURVOLÂNDIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Nelson Martins

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA DETENTORA

AMESP
Fls.: 0122
Assinatura

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO N° XX/2024

PROCESSO N.° 13/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 12/2024

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE .....**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à (Rua, Av.) ....., Bairro ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° ..... neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.**..... , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.°....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n° ....., doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE (contratante),** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na (Rua, Av.) ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n° ....., com Inscrição Estadual registrada sob n° ....., neste ato representado pelo **Sr.** ....., ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n° ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n° ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para o Registro de Preços,** nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7892, de 23 de janeiro e 2013, nos termos da Lei n° 14.133/2021, art. 6°, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA** e as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AMESP
FLS.: 0123
Assinatura

1.1. O objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo PARTICIPANTE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

3.2. O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. A vigência do Contrato não poderá ultrapassar o dia 31 de dezembro do exercício que for firmado, por não se tratar de fornecimento contínuo.

3.5. O prazo para entrega dos itens será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de **R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Contrato.

AMESP
Fls.: 0124
Assinatura

4.2. DO PAGAMENTO.

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

AMESP
Fls.: 0125
Assinatura

5.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.4.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo CONTRATANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.4.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.6. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.6.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo CONTRATNTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.7. Fica facultada ao CONTRATANTE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

AMESP
Fls.: 0126
Assinatura

5.8. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do CONTRATANTE, sendo lavrado termo aditivo.

5.8.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8.2. O CONTRATANTE deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.9. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

5.10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pelo CONTRATANTE na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

5.11. Durante a vigência do Contrato o preço contratado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo CONTRATANTE no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento constantes no presente contrato serão executadas pela CONTRATADA, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, parte integrante do presente contrato e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da CONTRATADA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde

AMESP
FLS.: 0127
Assinatura

que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. O objeto deste Contrato deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.7. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

7.8. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.10. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

7.11. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato.

7.12. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

AMESP
Fls.: 0128
Assinatura

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitidapelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

8.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto do presente Contrato;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

8.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

8.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

AMESP
Fls.: 0129
Assinatura

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5 Fraudar a licitação.

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

21.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

AMESP
Fls.: 0130
Assinatura

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

10.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

AMESP
Fls.: 0131
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

(LOCAL E DATA)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

AMESP
FLS.: 0132
Assinatura

ANEXO IV

PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES

(Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Dados a constar na proposta preenchida pela proponente: Nome da empresa; Endereço; Nome para Contato / Fone / CNPJ.

Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2024, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DA PROPOSTA:

Apresentamos nossa proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA A **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

Especificação do Objeto e Quantidade:

Item	Descrição	Um	Valor Global

AMESP
Fls.: 0133
Assinatura

Informar valor total por extenso do desconto em cada item (**********).

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES

INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTES ITENS:

Razão social da Proponente;

Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF);

Telefone e endereço eletrônico (e-mail);

Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos, se a Licitante se sagrar vencedora do certame, obedecida a Ordem Cronológica;

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega dos produtos é .....dias uteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.

O preenchimento da proposta não exclui a necessidade de anexar os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.

No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o MENOR VALOR GLOBAL.

AMESP
FLS.: 0134
Assinatura

ANEXO IV-B

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador (a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
Fls.: 0135
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XX/2024, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0136
Assinatura

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0137
Assinatura

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz ( )*

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

*Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

AMESP
FLS.: 0138
Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ , sediada na Rua/Avenida _____nº____, Setor/Bairro_____ na cidade de_____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

AMESP
Fls.: 0139
Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ , sediada na Rua/Avenida _____nº____, Setor/Bairro_____ na cidade de_____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com AMESP ou como qualquer dos Município Consorciados.

_____

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

AMESP
FLS.: 0140
Assinatura

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX, não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0141
Assinatura

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

A empresa ....., inscrita no CNPJ ou CPF (caso o credenciante seja pessoa física) sob o n.º ....., DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal.

AMESP
FLS.: 0142
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024 –** Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** A sessão pública será realizada no dia **15 de julho de 2024 às 14h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:5E17E263

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/07/2024. Edição 3802
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
FLS.: 0143
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 036/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Marmitex e Refeições no Município de Conceição dos Ouros (MG). As Propostas Serão Recebidas das 08:30 horas do dia 07 de julho de 2024 até as 14:45 horas do dia 16 de julho de 2024. A licitação ocorrerá no dia 16 de julho de 2024 às 15:00 horas. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: https://conceicaodosouros.licitapp.com.br/. Conceição dos Ouros, 02 de julho de 2024. Luis Fernando Rosa de Castro - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 037/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024 - Contratação de empresa especializada para a realização de 1) Curso de aperfeiçoamento para Monitores Assistentes, constando de temas ligados à ética e ao comprometimento no desempenho do trabalho e temas específicos referentes ao cuidado no acompanhamento dos alunos com laudos de transtornos. 2) Realização de atividades lúdicas, brincadeiras e jogos cooperativos para os alunos da Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II em comemoração à Semana da Criança. 3) Realização de palestra motivacional para os professores em comemoração ao Dia do Professor para atender a necessidade da Secretaria de Educação. As Propostas Serão Recebidas das 08:30 horas do dia 04 de julho de 2024 até as 08:15 horas do dia 19 de julho de 2024. A
licitação ocorrerá no dia 19 de julho de 2024 às 08:30 horas. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: https://conceicaodosouros.licitapp.com.br/. Conceição dos Ouros, 02 de julho de 2024. Luis Fernando Rosa de Castro - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024—Processo administrativo 58/2024 Objeto: "Contratação de empresa especializada em manutenção/instalação de segurança contra incêndio do estádio municipal irmão Gino Rossi – Manduzão.". A sessão pública será realizada no dia 12 agosto de 2024 as 9h 01min.Valor:R$ R$ 225.775,61 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos). O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com –Gilbert Pereira de Castro– Agente de contratação– Pouso Alegre 02 de julho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 231/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE VEÍCULO para a Secretaria de saúde conforme descrição da Resolução 9432, de 24/4/2024 (SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES). Data da realização do certame: 15/07/2024 às 11h00min, maiores informações no Sitio: www.consolacao.mg.gov.br. Local: Sala de Licitações – Rua Ananias Cândido de Almeida, 44 - Consolação - MG - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial no prédio administrativo da PM de Consolação. Informações pelo tel. (35)3656-1222 ou pelo email licitacao01@consolacao.mg.gov.br. Consolação, 01 de julho de 2024. Ritiéli Aparecida Tavares Lima. Pregoeira.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. A sessão pública será realizada no dia 15 de julho de 2024 as 14h00min, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

ERRATA Pregão 04/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 15/04/2024 AS 10h00min. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO

Onde se lê:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024

Leia-se:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2024

Consolação, 28 de junho de 2024. ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG) - Extrato do Contrato nº 0050/2024 – Partes – Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG) X JHM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.293.974/0001-60, Inscrição Estadual n.º 645.998.780.119, sediada na Rua Paraibuna, 811, SL 908, no Bairro Jardim São Dimas, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo - Processo Administrativo nº 0088/2024 – Concorrência Pública Eletrônica nº 0003/2024 – Objeto: Contrato Para Execução De Obra De Construção Da UBS (Unidade Básica De Saúde) Do Município De São Sebastiao Da Bela Vista (MG). Vigência: 02 de julho de 2024 até 02 de janeiro de 2025. Valor Contrato R$ 1.788.999,99 (Um milhão, setecentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Rubrica: 020603.10310003.1.030.4490.51 - Ficha 0569 - Secretaria Municipal de Obras e Instalações - São Sebastião da Bela Vista (MG), 02 de julho de 2024 – Ronaldo Laurindo Bueno - Prefeito Municipal.

ERRATA 004/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 21/05/2024 AS 10h00min. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO

Onde se lê:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024

Leia-se:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024

Consolação, 28 de junho de 2024. ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 232/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE 01 VAN para a Secretaria de Educação. Data da realização do certame: 15/07/2024 às 10h00min, maiores informações no Sitio: www.consolacao.mg.gov.br. Local: Sala de Licitações – Rua Ananias Cândido de Almeida, 44 - Consolação - MG - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial no prédio administrativo da PM de Consolação. Informações pelo tel. (35)3656-1222 ou pelo email licitacao01@consolacao.mg.gov.br. Consolação, 01 de julho de 2024. Ritiéli Aparecida Tavares Lima. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO 207/2024– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023 - processo administrativo nº 220/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos no município de pouso alegre/mg. O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, III e seguintes da Lei 8.666/93, por IGUAL período. Assinado em 28/06/2024.Contratada: THV SANEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Adriano de Freitas Cardoso, nº 190, bairro Fátima III, CEP 37.555-002, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.571.302/0001-21, com Inscrição Estadual registrada sob nº 001025751.00-87. Valor total do contrato R$ R$ 81.001.272,90 (oitenta e um milhões um mil duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos).). Vanessa Moraes Skielka Silva –Presidente CPL

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG) - Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços Nº 0010/2024 - Processo Administrativo Nº 0114/2024 – Aviso de Licitação - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) MICROÔNIBUS ESCOLAR OKM, CONFORME CONVÊNIO 1261000378/2024 SEE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG. As Propostas Serão Recebidas até as 09h00min do dia 16 de julho de 2024, o edital encontra-se disponível no site: www.saosebastiaodabelavista.mg.gov.br. e no portal www.portaldecompraspúblicas.com.br. São Sebastião da Bela Vista (MG), 02 de julho de 2024 - Ronaldo Laurindo Bueno - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO-MG. Aviso de licitação. Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. Processo Administrativo nº 00076/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação em bloco intertravado no trecho III da Avenida São João, Bairro São João e Bairro Douradinho no Município de Espírito Santo do Dourado (MG), conforme o convênio nº 1301000267/2024. A sessão pública ocorrerá dia 18 de julho de 2024 às 09h01min, na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3454-1000, nos sites www.espdourado.mg.gov.br e www.pncp.gov.br ou e-mail licita@espdourado.mg.gov.br. Espírito Santo do Dourado, 02 de julho de 2024. Adalto Luis Leal - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG) – Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços Nº 0011/2024 - Processo Administrativo Nº 0115/2024 – Aviso de Licitação - Objeto: Contratação de Empresa Para o Fornecimento de 01 (um) Caminhão, Zero Km, Sistema de Tração Mínimo 4x2, Motor Mínimo 4 Cilindros, Diesel, Potência Mínima 207 CV, PBT Mínimo 14.000 Kg, Equipado Com Compactador de Lixo Mínimo 15m³, em Atendimento ao Convênio nº 1491000626/2024 - SEGOV. As Propostas Serão Recebidas até as 13h00min do dia 16 de julho de 2024, o edital encontra-se disponível no site: www.saosebastiaodabelavista.mg.gov.br. e no portal www.portaldecompraspúblicas.com.br. São Sebastião da Bela Vista (MG), 02 de julho de 2024 - Ronaldo Laurindo Bueno - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG) – Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços Nº 0010/2024 - Processo Administrativo Nº 0114/2024 – Aviso de Licitação - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) MICROÔNIBUS ESCOLAR OKM, CONFORME CONVÊNIO 1261000378/2024 SEE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 09h00min do dia 16 de julho de 2024, o edital encontra-se disponível no site: www.saosebastiaodabelavista.mg.gov.br. e no portal www.portaldecompraspúblicas.com.br. São Sebastião da Bela Vista (MG), 02 de julho de 2024 - Ronaldo Laurindo Bueno - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG) - Extrato do Contrato nº 0051/2022 – Termo Aditivo – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0051/2022 - Partes – Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG) X RX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.852.645/0001-79 - Processo Administrativo nº 0266/2022 – Tomada de Preços nº 0006/2022 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Calçamento Em Bloquetes Sextavados e Sarjetas Com Meio Fio Extrusado na Estrada do Bairro Paredão e nas Ruas do Bairro Iate Clube no Município de São Sebastião da Bela Vista (MG). Vigência: 07/07/2023 ate 06/07/2024. Valor do Aditivo: 43.212,70 (Quarent a e três mil, duzentos e doze reais e setenta centavos – Valor Atualizado do Contrato R$ 903.878,91 (Novecentos e Três Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos). 020602 154520010 1.058 449051 - Ficha 405 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - São Sebastião da Bela Vista (MG), 25 de junho de 2024 – Ronaldo Laurindo Bueno - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 24/2024 — Objeto: "Aquisição de tintas, solventes e microesferas de vidro para implantação de sinalização viária horizontal em diversas vias públicas do município de Pouso Alegre – MG . A sessão pública será realizada no dia 23 de julho de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-mail editaispmpa@gmail.com –Rodrigo Rodrigues Pereira – Pregoeiro Municipal – Pouso Alegre 02 de julho de 2024.

ESSA CORRENTE PRECISA DE VOCÊ.
DOE SANGUE.

ATENÇÃO GESTOR LEI Nº 14.230/2021
PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS
A negativa de publicidade dos atos oficiais constitui ato de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
É obrigatório a publicação das matérias legais e atos oficiais que envolvem processos licitatórios em Diários Oficiais e em jornais Diários de grande circulação

AMESP
Fls.: 0144
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Pregão Eletrônico Para o Registro de Preços n.º 12/2024

AVISO

Wagner do Couto, Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando** o **REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência" e demais disposições constantes do Edital. A sessão pública será realizada no dia **15 de julho de 2024 às 09h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site **amesp.mg.gov.br** ou pelo portal de compras www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

Pouso Alegre/MG, aos 02 de julho de 2024.

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP
Fls.: 0145
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

PARECER JURÍDICO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 12/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024 - MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO - TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

I - DA FASE INTERNA E DO EDITAL:

Trata-se o processo em epígrafe de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Encaminha o setor requisitante os seguintes documentos:

a) Documento de formalização de Demanda
b) Estudo Técnico Preliminar
c) Edital e anexos.

Cumpre destacar que o processo licitatório deverá ser instruído com os seguintes documentos:

AMESP
FLS.: 0146
Assinatura

- A solicitação do setor competente, com as devidas justificativas;
- A Pesquisa de Preços e o preço médio apurado;
- A Portaria que designou pregoeiro e equipe de apoio para efetuar os trabalhos de Pregão;
- As indicações das disponibilidades orçamentárias; assinada pelo Contador;
- A confirmação de disponibilidade financeira; endossado pelo Tesoureiro;
- Autorização do procedimento.

É a síntese do necessário.

II - FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> I - *apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> II - *redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

AMESP
FLS.: 0147
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados.

Ao contrário do que se tem ouvido falar, a NLL não veio para empurrar à assessoria jurídica a atribuição de revisar minuciosamente todas as linhas do processo. Não é razoável exigir que um assessor jurídico domine todas as searas de conhecimento e não é eficiente atribuir a mais de um órgão administrativo a mesma função. Negar essa realidade seria afrontoso ao art. 5º e ao § 2º do art. 7º da Lei e infringiria às Procuradorias e assessorias jurídicas a realização de um checklist do tamanho da própria NLL a ser feito sobre todos os documentos que compuserem o processo de licitação, inviabilizando a atuação desses órgãos.

Principalmente quando se elegem os princípios da segregação de funções, da razoabilidade e da eficiência como pilares do procedimento (e a NLL fez isso), é indispensável que todo órgão público cuide da prática e da fiscalização dos atos que estão em sua alçada.

Com efeito, a NLL impõe que as atividades dos agentes públicos sejam definidas e exercidas conforme suas aptidões e, sendo assim, é imprescindível que o agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio, o setor interessado no contrato, a Gerência de Licitações e de

AMESP
FLS.: 0148
Assinatura

Contratos e os órgãos técnicos específicos realizem os atos e formulem os documentos do processo da licitação que lhes cabem e verifiquem-nos para que não haja vícios no procedimento nem em documentos essenciais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade, se necessário, serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II. 2 - Da fase preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
>
> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
>
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
>
> *V - a elaboração do edital de licitação;*

AMESP
FLS.: 0149
Assinatura

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos encaminhados, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, o estudo técnico preliminar, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

AMESP
FLS.: 0150
Assinatura

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, e constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Prefeitura, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine:*

> *Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
> *[...]*
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas,* ***os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão****, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos atendem ao mínimo exigido em lei nos termos do disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra- se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

II.3 - Da Minuta do Edital

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica acompanhado de seus anexos.

AMESP
Fls.: 0151
Assinatura

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço global", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

II.4 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

AMESP
FLS.: 0152
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

II.5. Da licitação na forma compartilhada.

No tocante à adoção da licitação na forma compartilhada temos que a mesma está em consonância com o permissivo legal contido no art. 19 do Decreto nº 6.017/07:

> *Art. 19. Os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1o do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.*

E ainda no permissivo contido no art. 181, da Lei 14.133/21:

> *Art. 181. Os entes federativos instituirão centrais de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei.*
>
> *Parágrafo único. No caso dos Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes, serão preferencialmente constituídos consórcios públicos para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.*

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que observadas as orientações constantes no presente parecer.

É o nosso parecer, sm.j.

Pouso Alegre, 02 de julho de 2024.

AMESP
FLS.: 0153
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

José Otávio Ferreira Amaral
Advogado – OAB nº 74.071-B

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP FLS.: 0154 Assinatura

AMESP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 12

LOTES / ITENS

N° 01
Descrição: CESTAS BÁSICAS
Quantidade: 39300
Valor: 14.804.703,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
45.458.851 RAFAEL BARBOSA	376,00	14.776.800,00	15/07/2024 00:01:17	CLASSIFICADA
GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS	380,81	14.965.833,00	15/07/2024 08:19:20	CLASSIFICADA
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	376,70	14.804.310,00	15/07/2024 10:18:50	CLASSIFICADA
COMERCIAL CARIACICA	376,71	14.804.703,00	15/07/2024 12:35:45	CLASSIFICADA
MARIA CLARICE VILAS BOAS	376,70	14.804.310,00	15/07/2024 11:25:19	CLASSIFICADA

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP FLS.: 0155 Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
N° 12

Às 14:00 horas do dia 15/07/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 13/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 12. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: CESTAS BÁSICAS

Quantidade: 39300

Valor: R$ 14.804.703,00

Vencedor Fornecedor 9449 Valor: R$ 280,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 4680	R$ 376,00	R$ 14.776.800,00	15/07/2024 00:01:17	CLASSIFICADA
Fornecedor 9449	R$ 380,81	R$ 14.965.833,00	15/07/2024 08:19:20	CLASSIFICADA
Fornecedor 3191	R$ 376,70	R$ 14.804.310,00	15/07/2024 10:18:50	CLASSIFICADA
Fornecedor 3958	R$ 376,71	R$ 14.804.703,00	15/07/2024 12:35:45	CLASSIFICADA
Fornecedor 326	R$ 376,70	R$ 14.804.310,00	15/07/2024 11:25:19	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/07/2024 14:24:07	R$ 194,50	Fornecedor 3958
23/07/2024 15:09:48	R$ 280,00	Fornecedor 9449
15/07/2024 14:22:30	R$ 299,50	Fornecedor 9449
15/07/2024 14:24:49	R$ 299,90	Fornecedor 326
15/07/2024 14:22:10	R$ 355,00	Fornecedor 9449
15/07/2024 14:16:40	R$ 355,90	Fornecedor 326
15/07/2024 14:16:34	R$ 356,00	Fornecedor 3958
15/07/2024 14:16:08	R$ 356,90	Fornecedor 326
15/07/2024 14:15:59	R$ 357,00	Fornecedor 3958
15/07/2024 14:15:39	R$ 357,99	Fornecedor 326

AMESP
FLS.: 0156
Assinatura

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/07/2024 14:15:31	R$ 358,00	Fornecedor 3958
15/07/2024 14:15:10	R$ 359,00	Fornecedor 326
15/07/2024 14:14:59	R$ 359,80	Fornecedor 3958
15/07/2024 14:14:48	R$ 359,90	Fornecedor 326
15/07/2024 14:14:45	R$ 360,00	Fornecedor 3958
15/07/2024 14:15:08	R$ 360,10	Fornecedor 9449
15/07/2024 14:14:31	R$ 361,00	Fornecedor 326
15/07/2024 14:14:18	R$ 362,00	Fornecedor 3958
15/07/2024 14:14:00	R$ 362,90	Fornecedor 326
15/07/2024 14:13:53	R$ 363,00	Fornecedor 3958
15/07/2024 14:13:33	R$ 364,00	Fornecedor 326
15/07/2024 14:12:54	R$ 367,00	Fornecedor 326
15/07/2024 14:12:35	R$ 368,00	Fornecedor 3958
15/07/2024 14:14:20	R$ 368,70	Fornecedor 9449
15/07/2024 14:12:33	R$ 369,99	Fornecedor 326
15/07/2024 14:12:26	R$ 370,00	Fornecedor 3958
15/07/2024 14:14:17	R$ 370,20	Fornecedor 9449
15/07/2024 14:11:51	R$ 371,00	Fornecedor 326
15/07/2024 14:11:42	R$ 372,00	Fornecedor 3958
15/07/2024 14:11:14	R$ 372,99	Fornecedor 326
15/07/2024 14:11:02	R$ 373,00	Fornecedor 3958
15/07/2024 14:10:42	R$ 373,49	Fornecedor 326
15/07/2024 14:10:34	R$ 373,50	Fornecedor 3958
15/07/2024 14:10:21	R$ 373,80	Fornecedor 326
15/07/2024 14:09:56	R$ 373,90	Fornecedor 3958
15/07/2024 14:09:38	R$ 373,99	Fornecedor 326
15/07/2024 14:08:41	R$ 374,00	Fornecedor 3958
15/07/2024 14:03:01	R$ 375,00	Fornecedor 326
15/07/2024 14:02:28	R$ 376,00	Fornecedor 4680
15/07/2024 14:02:28	R$ 376,70	Fornecedor 3191
15/07/2024 14:02:28	R$ 376,70	Fornecedor 326
15/07/2024 14:02:28	R$ 376,71	Fornecedor 3958
15/07/2024 14:02:28	R$ 380,81	Fornecedor 9449

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
04/07/2024 08:58:49	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Wagner do Couto.

AMESP
FLS.: 0157
Assinatura

Ata de Sessão Pública
Nº 12

Data/Hora	Origem	Mensagem
04/07/2024 08:59:05	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2024/22
15/07/2024 14:00:12	Sistema	Sessão pública aberta!
15/07/2024 14:00:44	Wagner do Couto	Boa tarde, dentro de instantes iniciaremos a fase de lances!
15/07/2024 14:02:28	Sistema	Disputa do Lote/Item 01 - CESTAS BÁSICAS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
15/07/2024 14:12:55	Sistema	O Fornecedor 335367 solicitou a exclusão do lance de R$ 3,7000 do lote/item nº 01 - CESTAS BÁSICAS
15/07/2024 14:13:08	Sistema	O Fornecedor 335367 solicitou a exclusão do lance de R$ 3,7000 do lote/item nº 01 - CESTAS BÁSICAS
15/07/2024 14:13:30	Sistema	Lance do Fornecedor 335367 de R$ 3,7000 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
15/07/2024 14:13:31	Sistema	Lance do Fornecedor 923530 de R$ 365,0000 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
15/07/2024 14:17:30	Sistema	O lote/item nº 01 - CESTAS BÁSICAS entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
15/07/2024 14:22:12	Sistema	Fase de lances abertos do lote/item nº 01 - CESTAS BÁSICAS foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 355,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
15/07/2024 14:27:27	Sistema	Fim do tempo fechado do lote/item nº 01 - CESTAS BÁSICAS . Disputa encerrada!
15/07/2024 14:27:27	Sistema	O arrematante do item/lote nº 01 - CESTAS BÁSICAS foi o fornecedor com valor R$ 194,5000 !
15/07/2024 14:27:27	Sistema	Fase de disputa do pregão foi encerrada.
15/07/2024 14:56:31	Wagner do Couto	Conforme item 11.5.1.3.1 do Caderno Convocatório, fica desde já a empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL classificada em primeiro lugar com o menor preço, para apresentação das amostras, na data de 26/07/2024 às 14 horas, na Sede Administrativa do Consórcio AMESP. Sob pena de Desclassificação.
23/07/2024 14:42:08	Sistema	O fornecedor COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A empresa foi desclassificada conforme solicitação de declínio apresentada em 22/07/2024.
23/07/2024 14:42:08	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - CESTAS BÁSICAS é o fornecedor GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
23/07/2024 14:45:56	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
23/07/2024 14:47:59	Wagner do Couto	A empresa GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, teria mais lances? Precisamos melhorar estes preços para homologarmos nosso processo!
23/07/2024 14:48:23	Sistema	O Fornecedor GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA pode enviar mensagens.
23/07/2024 14:48:27	GNOVA COMÉRCIO	Boa tarde Sr. só um minuto
23/07/2024 15:02:12	Wagner do Couto	A empresa GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, teria mais lances?
23/07/2024 15:06:45	GNOVA COMÉRCIO	Boa tarde Sr.(a) , acabei de falar com a minha Diretoria e conseguimos chegar no valor de R$ 280,00 , nosso ultimo lance .
23/07/2024 15:07:59	Wagner do Couto	Perfeito, porém, solicito a empresa GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, que dê os lance utilizando as ferramentas da plataforma.
23/07/2024 15:09:56	GNOVA COMÉRCIO	Pronto
23/07/2024 15:10:19	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - CESTAS BÁSICAS encerrada.

AMESP
FLS.: 0158
Assinatura

Ata de Sessão Pública
N° 12

Data/Hora	Origem	Mensagem
23/07/2024 15:10:19	Sistema	O fornecedor GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - CESTAS BÁSICAS .
23/07/2024 15:14:00	Wagner do Couto	Conforme item 11.5.1.3.1 do Caderno Convocatório, fica desde já a empresa GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, para apresentação das amostras, na data de 05/08/2024 às 14 horas, na Sede Administrativa do Consórcio AMESP. Sob pena de Desclassificação.
07/08/2024 13:23:41	Wagner do Couto	Sessão pública reaberta, vamos prosseguir com os trabalhos. Após análise das amostras e dos documentos técnicos das cestas básicas apresentada pela empresa GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, concluiu-se pela sua aprovação tendo em vista que a empresa cumpriu com todos os requisitos solicitados no Termo de Referência. O relatório contendo o resultado da análise técnica será anexado na Plataforma do Pregão Eletrônico para conhecimento.
07/08/2024 13:27:05	Sistema	Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Rsultado da Análise dos itens das Cestas Básicas
07/08/2024 13:27:18	Sistema	O Lote/Item n° 01 - CESTAS BÁSICAS foi ADJUDICADO.
07/08/2024 13:28:43	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 07/08/2024 13:58:43
07/08/2024 13:53:44	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Documento: Solicito Proposta final readequada. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 07/08/2024 15:00:00
07/08/2024 14:21:15	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA!

Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

Gabriele Cecilia Pereira/Equipe de Apoio

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP FLS.: 0159 Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 12

Unidade Gestora:	AMESP		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	13/2024
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	15/07/2024 14:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	11/07/2024 23:59:00	Data Fim Propostas:	15/07/2024 13:30:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Às 14:00 horas do dia 15/07/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 13/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 12. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ENCERRADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	MINAS CAPITAL	54.164.523/0001-00

AMESP
FLS.: 0160
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 12

LOTES / ITENS

N° 01 Situação: ADJUDICADO

Descrição: CESTAS BÁSICAS

Quantidade: 39300

Valor: 14.804.703,00

Vencedor GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS 22.120.304/0001-25 Valor: 280,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
45.458.851 RAFAEL BARBOSA	376.0000	14776800.0000	15/07/2024 00:01:17	CLASSIFICADA
GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS	380.8100	14965833.0000	15/07/2024 08:19:20	CLASSIFICADA
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	376.7000	14804310.0000	15/07/2024 10:18:50	CLASSIFICADA
COMERCIAL CARIACICA	376.7100	14804703.0000	15/07/2024 12:35:45	CLASSIFICADA
MARIA CLARICE VILAS BOAS	376.7000	14804310.0000	15/07/2024 11:25:19	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	DESCLASSIFICADO	194.5000
2	GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	ADJUDICADO	280.0000
3	MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA	CLASSIFICADO	299.9000
4	45.458.851 RAFAEL BARBOSA PARIGINI	CLASSIFICADO	376.0000
5	CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	CLASSIFICADO	376.7000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/07/2024 14:24:07	194.5000	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
23/07/2024 15:09:48	280.0000	GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
15/07/2024 14:22:30	299.5000	GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
15/07/2024 14:24:49	299.9000	MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA
15/07/2024 14:22:10	355.0000	GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
15/07/2024 14:16:40	355.9000	MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA
15/07/2024 14:16:34	356.0000	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
15/07/2024 14:16:08	356.9000	MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA
15/07/2024 14:15:59	357.0000	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
15/07/2024 14:15:39	357.9900	MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA

AMESP
FLS.: 0161
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 12

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/07/2024 14:15:31	358.0000	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
15/07/2024 14:15:10	359.0000	MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA
15/07/2024 14:14:59	359.8000	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
15/07/2024 14:14:48	359.9000	MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA
15/07/2024 14:14:45	360.0000	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
15/07/2024 14:15:08	360.1000	GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
15/07/2024 14:14:31	361.0000	MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA
15/07/2024 14:14:18	362.0000	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
15/07/2024 14:14:00	362.9000	MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA
15/07/2024 14:13:53	363.0000	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
15/07/2024 14:13:33	364.0000	MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA
15/07/2024 14:12:54	367.0000	MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA
15/07/2024 14:12:35	368.0000	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
15/07/2024 14:14:20	368.7000	GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
15/07/2024 14:12:33	369.9900	MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA
15/07/2024 14:12:26	370.0000	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
15/07/2024 14:14:17	370.2000	GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
15/07/2024 14:11:51	371.0000	MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA
15/07/2024 14:11:42	372.0000	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
15/07/2024 14:11:14	372.9900	MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA
15/07/2024 14:11:02	373.0000	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
15/07/2024 14:10:42	373.4900	MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA
15/07/2024 14:10:34	373.5000	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
15/07/2024 14:10:21	373.8000	MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA
15/07/2024 14:09:56	373.9000	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
15/07/2024 14:09:38	373.9900	MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA
15/07/2024 14:08:41	374.0000	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
15/07/2024 14:03:01	375.0000	MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA
15/07/2024 14:02:28	376.0000	45.458.851 RAFAEL BARBOSA PARIGINI
15/07/2024 14:02:28	376.7000	CAMILA SOARES DA SILVA LTDA
15/07/2024 14:02:28	376.7000	MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA
15/07/2024 14:02:28	376.7100	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
15/07/2024 14:02:28	380.8100	GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

AMESP
FLS.: 0162
Assinatura

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
04/07 08:58	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Wagner do Couto.
04/07 08:59	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2024/22
15/07 14:00	Sistema		Sessão pública aberta!
15/07 14:00	Wagner do Couto		Boa tarde, dentro de instantes iniciaremos a fase de lances!
15/07 14:02	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - CESTAS BÁSICAS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
15/07 14:12	Sistema	01	O Fornecedor 335367 solicitou a exclusão do lance de R$ 3,7000 do lote/item n° 01 - CESTAS BÁSICAS
15/07 14:13	Sistema	01	O Fornecedor 335367 solicitou a exclusão do lance de R$ 3,7000 do lote/item n° 01 - CESTAS BÁSICAS
15/07 14:13	Sistema	01	Lance do Fornecedor 335367 de R$ 3,7000 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
15/07 14:13	Sistema	01	Lance do Fornecedor 923530 de R$ 365,0000 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
15/07 14:17	Sistema	01	O lote/item n° 01 - CESTAS BÁSICAS entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
15/07 14:22	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item n° 01 - CESTAS BÁSICAS foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 355,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
15/07 14:27	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item n° 01 - CESTAS BÁSICAS . Disputa encerrada!
15/07 14:27	Sistema	01	O arrematante do item/lote n° 01 - CESTAS BÁSICAS foi o fornecedor com valor R$ 194,5000 !
15/07 14:27	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
15/07 14:56	Wagner do Couto		Conforme item 11.5.1.3.1 do Caderno Convocatório, fica desde já a empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL classificada em primeiro lugar com o menor preço, para apresentação das amostras, na data de 26/07/2024 às 14 horas, na Sede Administrativa do Consórcio AMESP. Sob pena de Desclassificação.
23/07 14:42	Sistema		O fornecedor COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A empresa foi desclassificada conforme solicitação de declínio apresentada em 22/07/2024.
23/07 14:42	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 01 - CESTAS BÁSICAS é o fornecedor GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
23/07 14:45	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
23/07 14:47	Wagner do Couto		A empresa GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, teria mais lances? Precisamos melhorar estes preços para homologarmos nosso processo!
23/07 14:48	Sistema		O Fornecedor GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA pode enviar mensagens.
23/07 14:48	GNOVA COMÉRCIO DE		Boa tarde Sr. só um minuto
23/07 15:02	Wagner do Couto		A empresa GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, teria mais lances?
23/07 15:06	GNOVA COMÉRCIO DE		Boa tarde Sr.(a) , acabei de falar com a minha Diretoria e conseguimos chegar no valor de R$ 280,00 , nosso ultimo lance .
23/07 15:07	Wagner do Couto		Perfeito, porém, solicito a empresa GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, que dê os lance utilizando as ferramentas da plataforma.
23/07 15:09	GNOVA COMÉRCIO DE		Pronto
23/07 15:10	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - CESTAS BÁSICAS encerrada.
23/07 15:10	Sistema	01	O fornecedor GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - CESTAS BÁSICAS .
23/07 15:14	Wagner do Couto		Conforme item 11.5.1.3.1 do Caderno Convocatório, fica desde já a empresa GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, para apresentação das amostras, na data de 05/08/2024 às 14 horas, na Sede Administrativa do Consórcio AMESP. Sob pena de Desclassificação.
07/08 13:23	Wagner do Couto		Sessão pública reaberta, vamos prosseguir com os trabalhos. Após análise das amostras e dos documentos técnicos das cestas básicas apresentada pela empresa GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, concluiu-se pela sua aprovação tendo em vista que a empresa cumpriu com todos os requisitos solicitados no Termo de Referência. O relatório contendo o resultado da análise técnica será anexado na Plataforma do Pregão Eletrônico para conhecimento.

AMESP
FLS.: 0163
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 12

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
07/08 13:27	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Rsultado da Análise dos itens das Cestas Básicas
07/08 13:27	Sistema	01	O Lote/Item n° 01 - CESTAS BÁSICAS foi ADJUDICADO.
07/08 13:28	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 07/08/2024 13:58:43
07/08 13:53	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Documento: Solicito Proposta final readequada. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 07/08/2024 15:00:00
07/08 14:21	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA!

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
45.458.851 RAFAEL BARBOSA PARIGINI	45.458.851 RAFAEL BARBOSA	45.458.851/0001-10
Contato: RAFAEL PARIGINI	(11)942570027	rafael.licitacoes@gruporaw.com.br
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	MINAS CAPITAL	54.164.523/0001-00
Contato: Renato	(31)991068598	minascapital@hotmail.com
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	COMERCIAL CARIACICA	30.019.425/0001-03
Contato: Alexandre Dionisio Vieira	(31)94451368	comercialcariacica2024@yahoo.com
GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	GNOVA ALIMENTOS	22.120.304/0001-25
Contato: LEONARDO	(11)46122196	licitacao@gnova.com.br
MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA	Pão e Mel	38.695.557/0001-67
Contato: Mauro Lucio	(36)36213971	grupopaoemelvp@hotmail.com

Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

Gabriele Cecilia Pereira/Equipe de Apoio

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP FLS.: 0164 Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 12

FORNECEDOR: GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA 22.120.304/0001-25

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 CESTAS BÁSICAS	39.300,00	280,0000	11.004.000,00	25,67%

QTD: **1** VALOR TOTAL: **11.004.000,00**

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP FLS.: 0165 Assinatura

AMESP

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
12	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.	15/07/24 14:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01	CESTAS BÁSICAS	39.300,00	14.804.703,00	11.004.000,00	25,67 %
	Total:R$ 14.804.703,00		11.004.000,00		25,67 %

Total Geral Previsto: 14.804.703,00

Total Geral Finalizado: 11.004.000,00

Economicidade Total: 25,67 %

AMESP
FLS.: 0166
Assinatura

Lote/Item	Classificação	Razão Social	Valor Uni.	Valor Total	Situação
01	1	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	194,50	7.643.850,00	DESCLASSIFICADO
01	2	GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	280,00	11.004.000,00	ADJUDICADO
01	3	MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA	299,90	11.786.070,00	CLASSIFICADO
01	4	45.458.851 RAFAEL BARBOSA PARIGINI	376,00	14.776.800,00	CLASSIFICADO
01	5	CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	376,70	14.804.310,00	CLASSIFICADO

AMESP FLS.: 0167 Assinatura

Lote/Item	Razão Social	Valor Uni.	Valor Total	Valor Total Estimado
01	GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	280,00	11.004.000,00	14.804.703,00

AMESP FLS.: 0168 Assinatura

Fabricante/Marca	Situação	Abaixo do Estimado
	ADJUDICADO	SIM

AMESP
FLS.: 0169
9
Assinatura

Comercial Cariacica Multimodal

CNPJ: 30.019.425/0001-03 INSC- EST- 003157863.00-96 INSC. MUNICIPAL: 222600
Rua Lucia Ferreira Vieira, Nº.: 330 GALPAO – Penha Itabira – MG – CEP: 35.900-070

Contatos direcionados:

gerenciascj@gmail.com (31) 99608-8084
rh.gruposcj@gmail.com (31)98857-1340
cobranca.cariacica@gmail.com (31)99901-7080
cariacicajuridico@gmail.com (31)99598-6433
ccomercial.economico@gmail.com (31)3835-1746
financeiro.gruposcj@yahoo.com (31)99723-0256
comercialcariacicacompras@gmail.com (31)98562-1340
comercialcariacicaproposta@gmail.com (31)99598-6433
comercialclicitacaoedocs@gmail.com (31)99598-6433
comercialcariacicamultimodal@gmail.com
cariacicacotacao@gmail.com (31)99726-0995

Consorcio Amesp Municipios da Microrregião do Medio Sapucai - MG

PROCESSO: 013/2024 - PREGAO ELETRONICO: 012/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Validade da proposta: 90 (NOVENTA DIAS)Conforme Edital - Prazo de entrega: Conforme editalLocal de entrega: Conforme edital Condições de pagamento: Conforme edital Validade dos produtos: Conforme Edital Garantia dos produtos: Conforme Edital Horário de entrega: Conforme

CIDADE DE POUSO ALEGRE - MG

Gentileza atualizar novos dados bancários abaixo
Dados Bancários: Sicoob Banco
Agência: 4108 Conta:77.310-7 CNPJ 30.019.425/0001-03
Chave pix: 31972408947

CESTA BÁSICA " CONSÓRCIO AMESP"

ITEM	Detalhamento do objeto	QTDE DE ITEM	QTDE DE TOTAL	UND	MARCA	PREÇO/VALOR ESTIMADO	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	ARROZ - 10kg de arroz beneficiado; Subgrupo: Polido; Classe longo fino; Tipo 1; Apresentar em certificado de classificação: Porcentagem de quebrados máxima de 7,5%; Grau de umidade máximo de 14%; Unidades de 5kg, com rótulo de identificação do produto contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; Embalagem de polietileno; Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses.	2	**39.300**	PCT	IDEAL	R$ 376,71	R$ 14.804.703,00
2	FEIJÃO CARIOCA - 2kg de feijão carioca Tipo 1 Classe cores; Apresentar em certificado de classificação: Porcentagem de umidade máxima de 12%; • Total de avariados de no máximo 2% (Instrução Normativa 12/2008 do Ministério da Agricultura); Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e condições de armazenamento; Prazo mínimo de validade de 04 (quatro) meses.	2		PCT	PONTAL		
3	ÓLEO DE SOJA - 2 embalagens de óleo de soja; Óleo comestivel vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol; Embalagem pet mínima de 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade; O produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; Validade mínima de 06 (seis) meses.	2		PET	VILA VELHA		
4	AÇUCAR - 5kg de açúcar tipo cristal; Cor branca, composto de sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais contendo proximadamente 99,2% de glicídios; Embalagem primária em polietileno transparente, incolor, termossoldado contendo 5kg , devidamente rotulados respeitando a legislação vigente; Validade mínima de 06 (seis) meses.	1		PCT	PURO DOCE		

AMESP
FLS.: 0170
Assinatura

5	SAL - 1kg de sal refinado iodado: refinado; Não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto; Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1kg. Validade mínima de 9 (seis) meses;	1	PCT	LEVE
6	FARINHA DE MILHO - 1kg de farinha de milho; Farinha de milho amarela levemente torrada, sem corante, apresentação flocada; Características adicionais: Degerminado, macerado, socado, peneirado; Embalagem mínima de 500g; Rótulo contendo as informações de identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento; Validade mínima de 9 (nove) meses.	1	PCT	PACHA
7	FUBÁ - 1 kg de fubá; Fubá tipo mimoso, isento de materias terrosas, parasitas, detritos e odores estranhos, bolor e umidade Embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente; Embalagem mínima de 500g; Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; Validade mínima de 6 (seis) meses;	1	PCT	MILHARIL
8	MACARRÃO - 1kg de macarrão espaguete nº. 9; Massa com ovos e sêmola de trigo Embalagem unitária de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; Validade mínima de 9 (seis) meses;	2	PCT	RENATA
9	EXTRATO DE TOMATE - 1 embalagem de extrato de tomate; Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro solanun lycopersicum, obtido por processo tecnológico adequado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente resolução - RDC Nº 12 de 02/01/2001 e RDC N°272 de 22/09/2005 - Agência Nacional De Vigilância Sanitária – ANVISA; O extrato de tomate simples concentrado deverá ser preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sem sementes, envasados em recipientes herméticos, estáveis à temperatura ambiente e comercialmente estéreis; Será tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, o produto; Deverá estar isento de fermentação e corantes artificiais. Ingredientes: tomate, sal e açúcar; Além desses componentes poderá conter outras substâncias desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo da embalagem para análise. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor. Apresentar quanto a substância seca mínimo 16% p/p. Características de aspecto, cor, odor e sabor próprios Embalagem de 300 a 340 gramas, com todas as informações previstas em lei; Prazo de validade mínima de 09 (nove) meses.	1	UND	PALADORI
10	SARDINHA - 2 latas de sardinha; Sardinha conservada em óleo comestível; Sem glúten; Comercialmente esteril com apresentação descabeçada e eviscerada, meio de cobertura com óleo comestível; Embalagem metálica dotada de sistema abre fácil com peso liquido mínimo de 125g. Embalagem com rótulo apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, atendendo as especificações técnicas da legislação vigente; Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses.	2	LATAS	NAUTIQUE

AMESP
FLS.: 0171
Assinatura

11	SELETA DE LEGUMES - 1 embalagem de seleta de legumes; Obtido por processo tecnológico de **cozimento a vapor** adequado para alimentos; A seleta deverá ser preparada com ingredientes sãos e selecionados, **envasados em recipientes herméticos tipo pouch,** estáveis à temperatura ambiente e comercialmente estéreis; Será tolerada o maximo de 15 mg de sódio/100g de produto; O produto deverá estar isento de fermentação e corantes artificiais; Ingredientes: batata, ervilha e cenoura; Além desses ingredientes poderá conter outras substâncias desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo da embalagem para análise. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor. Características de aspecto, cor, odor e sabor próprios; **Embalagem de 400 a 500 gramas,** com todas as	1	UND	VAPZA	
12	CAFÉ - 01 kg de café, embalado a vácuo, torrado e moído, proveniente de grãos sãos e limpos; Torra média em pó, homogêneo, aroma e sabor característico de regular a intenso, na cor moderado escuro, sem amargor, bebida dura, tipo tradicional; Com nível mínimo de qualidade global da bebida entre 4,5 e 5,9 pontos. Que atenda os parâmetros estabelecidos nas resoluções SAA-28, de 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, resolução RDC N. 277 de 22/09/2005, da ANVISA - Agência Nacional De Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa N. 8, de 11/07/2003, do Ministério aa Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Composição e sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20%; Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses.	1	PCT	MOLITO	
13	LEITE EM PÓ - 600g de leite em pó integral; Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos. Ingredientets: leite em pó integral, vitaminas A e D (mínimo de 32% do vd de adulto na porção); • Acondicionados em embalagem metalizada atóxico, resistente, lacrado mínima de 200g; Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Prazo de validade mínima de 12 meses.	3	PCT	HORIZONTE	
14	ACHOCOLATADO - 500g de achocolatado; Produzido por primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos; Ingredientes: cacau em pó e extrato de malte, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto; Embalagem de polietileno atóxico ou potes plásticos com sobre tampa, resistente, embalagem mínima de 190g; Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto; Prazo de validade mínima de 8 meses.	1	PCT	CHOCOMINAS	
15	BISCOITOS - 1,2kg de biscoito; Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, sem lactose, sem ovos, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos. Massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, (não serão aceitos produtos murchos). Cor, cheiro e sabor próprios; Devem estar acondicionados em embalagem de polietileno atóxico, resistente, lacrado, embalagem mínima de 200g; Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto; Prazo de validade mínima de 8 meses.	6	PCT	SUPRADELY	

AMESP
FLS.: 0172
Assinatura

Valor unitario	R$ 376,71
Valor total:	R$ 14.804.703,00

Valor por extenso	VALOR UNITARIO= R$376,71 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) VALOR TOTAL = R$14.804.703,00 (QUATORZE MILHOES, OITOCENTOS E QUATRO MIL E NOVECENTOS E TRES REAIS)

Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.
Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Razão social da Proponente;Comercial Cariacica Multimodal
CNPJ: 30.019.425/0001-03 INSC- EST- 003157863.00-96 INSC. MUNICIPAL: 222600
Rua Lucia Ferreira Vieira, Nº.: 330 GALPAO – Penha Itabira – MG – CEP: 35.900-070
Telefone: 31- 3835-1746 - Endereço eletrônico (e-mail) ;comercialcariacica2024@yahoo.com
Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos, se a Licitante se sagrar vencedora do certame, obedecida a Ordem Cronológica;Dados Bancários: Sicoob Banco
Agência: 4108 Conta:77.310-7 CNPJ 30.019.425/0001-03
Chave pix: 31972408947
Validade da proposta de 90 (noventa) dias;
Prazo de entrega dos produtos é dias uteis após emissão da Ordem de Fornecimento. De acordo com edital.
O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.
O preenchimento da proposta não exclui a necessidade de anexar os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.
No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o MENOR VALOR GLOBAL.

Itabira 15, de Julho de 2024

COMERCIAL CARIACICA MULTIDMODAL LTDA
Alexandre Dionisio Vieira
CPF nº 072.017.136-73
30.019.425/0001-03
COMERCIAL CARIACICA
MULTIMODAL LTDA

AMESP
FLS.: 0173
Assinatura

NOVA LIMA
prefeitura

NÚCLEO DE NUTRIÇÃO
Departamento de Administração Escolar e Financeira
Secretaria Municipal de Educação
Travessa Abílio Tito Couto,45 • Retiro
Nova Lima • MG
Telefone: (31) 3180- 5991 • nutricao.semed@pnl.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura municipal de NOVA LIMA, inscrita no CNPJ 22.934.889/0001-17, atesta, para os devidos fins, que a empresa Comercial Cariacica Multimodal Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.019.425/0001-03, com sede na rua Lucia Ferreira Viera, nº. 330, galpão, Penha, itabira/MG, por intermédio de seu representante legal, senhor Alexandre Dionisio Vieira, devidamente inscrita no CPF sob o nº.012.037.136-73, forneceu no ano de 2022 o quantitativo de 4.850 cestas Natalinas e 4.500 Kits de Aves de Natal, conforme consta nas NF's Nº **000.008.360 e 000.008.486.**

Deste modo, atestamos, que a referida empresa nos atendeu com pontualidade e honestidade. Dessa forma, nada consta em nossos arquivos, que a desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Nova Lima, 04 de setembro de 2023.

Michelle Caroline Cláudio de Araújo

NUTRICIONISTA
CRN 2293

Michelle Caroline Cláudio de Araújo
Nutricionista Responsável- Técnica
CRN 9- 2293

AMESP
FLS.: 0174
Assinatura



NOVA LIMA
prefeitura

NÚCLEO DE NUTRIÇÃO
Departamento de Administração Escolar e Financeira
Secretaria Municipal de Educação

Travessa Abílio Tito Couto,45 • Retiro
Nova Lima • MG
Telefone: (31) 3180- 5991 • nutricao.semed@pnl.mg.gov.br

AMESP
FLS.: 0175
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, com sede na Rua Lucia Ferreira Vieira, Nº.: 201 D, Bairro: Penha, Municipio de Itabira – MG, inscrita no CNPJ sob o Nº.: 30.019.425/0001-03, forneceu **a Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro, 14** ovos de Páscoa no ano de 2023.

NF Nº 000.009.795

Desse modo atestamos que a referida empresa nos atendeu com pontualidade e com honestidade. Dessa forma, nada consta em nossos arquivos que desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Daiane Ferreira Chaves
Presidente da Câmara Municiopal de Itambé do Mato Dentro

AMESP
FLS.: 0176
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, inscrita no CNPJ 29.138.377/0001-93, atesta, para os devidos fins, que a empresa Comercial Cariacica Multimodal Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.019.425/0001-03, com sede na rua Lucia Ferreira Viera, nº. 330, galpão, Penha, itabira/MG, por intermédio de seu representante legal, senhor Alexandre Dionisio Vieira, devidamente inscrita no CPF sob o nº.012.037.136-73, forneceu no ano de 2022 o quantitativo de 2.032 kits natalinos e aves, entregues em veículos refrigerados, conforme consta nas NF's de números: **000.008.451, 000.008.452, 000.008.453, 000.008.504**

Informamos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram ótima qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.



Três Rios – RJ 24 de outubro de 2023.

CAIO CORREA DE CARVALHO:14385269700
Assinado de forma digital por CAIO CORREA DE CARVALHO:14385269700
Dados: 2023.10.24 18:32:31 -03'00'

Caio Correa de Carvalho
Diretor de Gestão Pública e Compras Governamentais
Mat. 124.3322

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por BRUNA CITI OLIVEIRA, em quarta-feira, 25 de outubro de 2023 14:50:52 GMT-03:00, CNS: 04.167-3 - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por BRUNA CITI OLIVEIRA, em quarta-feira, 25 de outubro de 2023 14:50:52 GMT-03:00, CNS: 04.167-3 - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





AMESP
FLS.: 0178
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211772718	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400479953

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ITABIRA
Local

27 MAIO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável
Data

☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11737553 em 29/05/2024 da Empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, Nire 31211772718 e protocolo 243337752 - 28/05/2024. Efeitos do registro: 06/05/2024. Autenticação: 763F39D58313F8E118B98FD751ED3855C15E02C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/333.775-2 e o código de segurança jUSD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
Fls: 0179
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/333.775-2	MGP2400479953	28/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.037.136-73	ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11737553 em 29/05/2024 da Empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, Nire 31211772718 e protocolo 243337752 - 28/05/2024. Efeitos do registro: 06/05/2024. Autenticação: 763F39D58313F8E118B98FD751ED3855C15E02C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/333.775-2 e o código de segurança jUSD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS: 0180
Assinatura

COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA

Alteração Contratual 04
CONSOLIDADO

Alexandre Dionisio Vieira, brasileiro, solteiro, empresario, nascido aos 02/10/1980 em Itabira/MG, residente e domiciliado na cidade de Itabira/Minas Gerais á Rua Suzinha de Sá Martins, n. º 52 – bairro Esplanada da Estação – CEP: 35.900-209, portador do documento de Identidade de n. º MG-10.418.016, expedido pela SSP/MG, CPF: 012.037.136-73. **ÚNICO** componente da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que vem girando nesta praça sob a denominação social de **Comercial Cariacica Multimodal Ltda,** conforme registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, **NIRE n.º 312.1177271-8** em 24/07/2020, e sua ultima alteração contratual registrada sob o nº 8554410 em 28/05/2021, cadastrada no CNPJ sob n. º 30.019.425/0001-03, resolve alterar o documento de constituição e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

1º - É constituída sua **primeira filial** na cidade de Contagem/MG, a Rua do Verbo Divino, nº 1265 - Galpão - bairro Chacaras Cotia - CEP: 32.183-050, com seu início de atividades em 06/05/2024.

2º - O Capital Social de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) **passa** para **R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) divididos em **100** (cem) quotas no valor nominal de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) cada uma, sendo o aumento **de R$ 1.950.000,00** (um milhão e novescentos e cinquenta mil reais) em reserva de lucros, ja totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuido ao sócio:

N.º	NOME	%	QUOTAS	VALOR R$
01	**Alexandre Dionisio Vieira**	100	100	2.000.000,00
	TOTAL	100	100	2.000.000,00

3º - A sociedade **matriz** e sua **filial,** passa a ter como objetivo social o comercio varejista de mercadorias, com predominancia de produtos alimenticios, supermercados, pneumaticos e camaras de ar, representantes comerciais e agentes do comercio de produtos alimenticios, bebidas e fumo, padaria e confeitaria com predominancia de revenda, comercio varejista de laticinios e frios, doces, balas, bombons, comercio varejista de bebidas, hortifrutigranjeiros, produtos alimenticios ou especializado em produtos alimenticios, lubrificantes, material eletrico, vidros, madeira e artefatos, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, materiais de construcao, comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informatica, tecidos, comercio varejista de artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de tapecaria, cortinas e persianas, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, fabricacao de produtos alimenticios, producao e promocao de eventos esportivos, servicos de alimentacao para eventos e recepcoes, bufe, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, materiais hidraulicos, bebidas, produtos saneantes domissanitarios, comercio atacadista de embalagens, roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho. comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico, comercio atacadista de frutas, verduras, raizes, tuberculos, hortalicas e legumes frescos, comercio varejista de carnes, acougues, peixaria e o transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte rodoviario de mudancas.

4º - As demais cláusulas contidas no contrato primitivo, que com esta não foram modificadas, continuam em pleno vigor.

EM FUNÇÃO DESTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, QUE ORA SE INCORPORA AO CONTRATO SOCIAL, PASSARÁ A ELE A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO CONSOLIDADA:

Contrato Social
CONSOLIDADO

Cláusula I: Denominação Social

A sociedade tem a denominação social de de **Comercial Cariacica Multimodal Ltda.**

CLÁUSULA II: DA SEDE E FORO JURÍDICO.

A sede e estabelecimento e foro da sociedade é na cidade de Itabira/MG, à Rua Lucia Ferreira Vieira, n. º 330 – Galpão - bairro Penha - CEP: 35.900-970, podendo por deliberação de sua diretoria, abrir e fechar filiais em qualquer lugar do território nacional;

Parágrafo 1º - Sua primeira filial é na cidade de Contagem/MG, a Rua do Verbo Divino, nº 1265 - Galpão - bairro Chacaras Cotia - CEP: 32.183-050, com seu início de atividades em 06/05/2024.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11737553 em 29/05/2024 da Empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, Nire 31211772718 e protocolo 243337752 - 28/05/2024. Efeitos do registro: 06/05/2024. Autenticação: 763F39D58313F8E118B98FD751ED3855C15E02C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/333.775-2 e o código de segurança jUSD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
Fls.: 0181
Assinatura

COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA

Alteração Contratual 04
CONSOLIDADO

CLÁUSULA III: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade **matriz** e sua **filial** tem como objetivo social o comercio varejista de mercadorias, com predominancia de produtos alimenticios, supermercados, pneumaticos e camaras de ar, representantes comerciais e agentes do comercio de produtos alimenticios, bebidas e fumo, padaria e confeitaria com predominancia de revenda, comercio varejista de laticinios e frios, doces, balas, bombons, comercio varejista de bebidas, hortifrutigranjeiros, produtos alimenticios ou especializado em produtos alimenticios, lubrificantes, material eletrico, vidros, madeira e artefatos, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, materiais de construcao, comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informatica, tecidos, comercio varejista de artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de tapecaria, cortinas e persianas, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, fabricacao de produtos alimenticios, producao e promocao de eventos esportivos, servicos de alimentacao para eventos e recepcoes, bufe, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, materiais hidraulicos, bebidas, produtos saneantes domissanitarios, comercio atacadista de embalagens, roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho. comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico, comercio atacadista de frutas, verduras, raizes, tuberculos, hortalicas e legumes frescos, comercio varejista de carnes, acougues, peixaria e o transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte rodoviario de mudancas.

CLÁUSULA IV: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DA ATIVIDADE

O prazo de duração continua por tempo indeterminado com início de atividades em 20 de março de 2018.

CLÁUSULA V: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R$ 2.000.000,00** (dois milhões del reais) divididos em **100** (cem) quotas no valor nominal de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) cada uma, ja totalmente integralizado, assim distribuido ao sócio:

N.º	NOME	%	QUOTAS	VALOR R$
01	**Alexandre Dionisio Vieira**	100	100	2.000.000,00
	TOTAL	100	100	2.000.000,00

CLÁUSULA VI: DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

A título de retirada Pró-Labore o sócio podera ter retirada mensal estipulada pela sociedade para fazer face às suas despesas particulares, no efetivo exercício de suas funções, observando os limites permitidos pela legislação e normas legais vigentes;

CLÁUSULA VII: DO EXERCÍCIO SOCIAL E ENCERRAMENTO

O ano social coincidirá com o ano civil, encerrando o exercício em 31 de dezembro de cada ano e nesta data será feita apuração dos lucros ou prejuízos que serão atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção do capital, será elaborado o inventário patrimonial do balanço do resultado econômico e até 30 de Abril o julgamento das contas do exercício social pelos sócios, ficando a disposição dos sócios não administradores;

Parágrafo único: A critério do sócio e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas e provisões permitidas pela lei, ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação;

CLÁUSULA VIII: DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

A sociedade é administrada pelo sócio **Alexandre Dionisio Vieira**, que assinara todas as operações e representara a sociedade ativa e passiva isoladamente os negócios de interesse da sociedade por prazo indeterminado, inclusive podendo dar procuração.

CLÁUSULA IX: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Sem o expresso consentimento do outro sócio as quotas são intransferíveis. Fica reservado aos sócios o direito de preferência na aquisição das quotas que foram colocadas a venda, seja qual for modalidade da venda caso algum quotista pretender ceder as que possuírem;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11737553 em 29/05/2024 da Empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, Nire 31211772718 e protocolo 243337752 - 28/05/2024. Efeitos do registro: 06/05/2024. Autenticação: 763F39D58313F8E118B98FD751ED3855C15E02C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/333.775-2 e o código de segurança jUSD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
Fls: 0182
Assinatura

CLÁUSULA X: DO FALECIMENTO

Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA XI: DA DISSOLUÇÃO

A sociedade é constituída por tempo indeterminado de duração, podendo, entretanto, entrar em liquidação nos casos previstos pela lei e dissolverem-se quando o administrador assim desejar.

CLÁUSULAS XII: DOS CASOS OMISSOS

As dúvidas e pendências que possam surgir, na execução deste contrato, serão resolvida por um árbitro escolhido pelo sócio.

CLÁUSULAS XIII: DO FORO

O sócio elege o foro da Comarca de Itabira, Estado de Minas Gerais, como o único competente para apreciar e julgar as dúvidas de interpretação e execução deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja, mesmo em razão de seus respectivos domicílios;

E, por estar assim, justo e contratado assina o presente instrumento de alteração.

Itabira/MG, 06 de Maio de 2024.

Alexandre Dionisio Vieira

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11737553 em 29/05/2024 da Empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, Nire 31211772718 e protocolo 243337752 - 28/05/2024. Efeitos do registro: 06/05/2024. Autenticação: 763F39D58313F8E118B98FD751ED3855C15E02C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/333.775-2 e o código de segurança jUSD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
Fls.: 0183
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/333.775-2	MGP2400479953	28/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.037.136-73	ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11737553 em 29/05/2024 da Empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, Nire 31211772718 e protocolo 243337752 - 28/05/2024. Efeitos do registro: 06/05/2024. Autenticação: 763F39D58313F8E118B98FD751ED3855C15E02C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/333.775-2 e o código de segurança jUSD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0184
Assinatura

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/333.775-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 11737553 em 29/05/2024 da empresa 3121177271-8 COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190303769-1	30.019.425/0002-94	RUA DO VERBO DIVINO 1265 GALPAO - BAIRRO CHACARAS COTIA CEP 32183-050 - CONTAGEM/MG

29 de mai de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11737553 em 29/05/2024 da Empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, Nire 31211772718 e protocolo 243337752 - 28/05/2024. Efeitos do registro: 06/05/2024. Autenticação: 763F39D58313F8E118B98FD751ED3855C15E02C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/333.775-2 e o código de segurança jUSD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0185
9
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, de NIRE 3121177271-8 e protocolado sob o número 24/333.775-2 em 28/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11737553, em 29/05/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.037.136-73	ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.037.136-73	ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de maio de 2024

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 29/05/2024, às 10:46 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/333.775-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11737553 em 29/05/2024 da Empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, Nire 31211772718 e protocolo 243337752 - 28/05/2024. Efeitos do registro: 06/05/2024. Autenticação: 763F39D58313F8E118B98FD751ED3855C15E02C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/333.775-2 e o código de segurança jUSD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
0186
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 29 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11737553 em 29/05/2024 da Empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, Nire 31211772718 e protocolo 243337752 - 28/05/2024. Efeitos do registro: 06/05/2024. Autenticação: 763F39D58313F8E118B98FD751ED3855C15E02C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/333.775-2 e o código de segurança jUSD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
Fls.: 0187
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211772718	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2100435889

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ITABIRA
Local

27 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável
Data

☐ SIM _____ ☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8554410 em 28/05/2021 da Empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, Nire 31211772718 e protocolo 214385990 - 27/05/2021. Autenticação: DF6EF745FD6EC321F9AACC8153BB9239BB6673. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/438.599-0 e o código de segurança caNf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0188
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/438.599-0	MGP2100435889	27/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.037.136-73	ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8554410 em 28/05/2021 da Empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, Nire 31211772718 e protocolo 214385990 - 27/05/2021. Autenticação: DF6EF745FD6EC321F9AACC8153BB9239DB6673. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/438.599-0 e o código de segurança caNf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0189
Assinatura

COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA

Alteração Contratual 03
CONSOLIDADO

Daniel Dionisio Vieira, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresario, nascido aos 13/08/1939 em Itabira/MG, residente e domiciliado na cidade de Itabira/MG á Rua Suzinha de Sá Martins, n. º 52 – Bairro Esplanada da Estação – CEP: 35.900-209, portador do documento de Identidade de n. º M.685.711, expedido pela SSP/MG, CPF: 055.207.116-15. **ÚNICO** componente da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,** que vem girando nesta praça sob a denominação social de **Comercial Cariacica Multimodal Ltda,** conforme registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, NIRE n.º 312.1177271-8 em 24/07/2020, e sua ultima alteração registrada sob o nº 7935016 em 27/07/2020 cadastrada no CNPJ sob n. º 30.019.425/0001-03, resolve de comum acordo alterar o documento de constituição e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

1º - Sai da sociedade o socio **Daniel Dionisio Vieira,** ja qualificado acima que cede e transfere dando plena e geral quitação suas 100 (cem) quotas no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para **Alexandre Dionisio Vieira,** brasileiro, solteiro, empresario, nascido aos 02/10/1980 em Itabira/MG, residente e domiciliado na cidade de Itabira/MG á Rua Suzinha de Sá Martins, n. º 52 – Bairro Esplanada da Estação – CEP: 35.900-209, portador do documento de Identidade de n. º MG-10.418.016, expedido pela SSP/MG, CPF: 012.037.136-73.

2º - O Capital Social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R$ 500,00 (quinhentos reais), cada uma ja totalmente integralizados, ficando assim distribuido o capital:

N.º	NOME	%	QUOTAS	VALOR R$
01	Alexandre Dionisio Vieira	100	100	50.000,00
	TOTAL	100	100	50.000,00

3º - A sociedade **passa** a ser administrada pelo sócio **Alexandre Dionisio Vieira,** que assinara todas as operações e representara a sociedade ativa e passiva isoladamente os negócios de interesse da sociedade por prazo indeterminado, inclusive podendo dar procuração.

4º - A sociedade **passa** a ter novo endereço na cidade de Itabira/MG a **Rua Lucia Ferreira Vieira, nº 330 – Galpão - Bairro Penha - CEP: 35.900-970.**

5º - **A sociedade passa a ter como objetivo social** de comercio varejista de mercadorias, com predominancia de produtos alimenticios, supermercados, pneumaticos e camaras de ar, representantes comerciais e agentes do comercio de produtos alimenticios, bebidas e fumo, padaria e confeitaria com predominancia de revenda, comercio varejista de laticinios e frios, doces, balas, bombons e semelhantes, peixaria, comercio varejista de bebidas, hortifrutigranjeiros, produtos alimenticios ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente, lubrificantes, material eletrico, vidros, madeira e artefatos, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, materiais de construcao nao especificados anteriormente, materiais de construcao, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, tecidos, varejista de artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de tapecaria, cortinas e persianas, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de carnes, acougues, fabricacao de outros produtos alimenticios nao especificados anteriormente, producao e promocao de eventos esportivos, servicos de alimentacao para eventos e recepcoes, bufe, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, materiais hidraulicos, bebidas, produtos saneantes domissanitarios, comercio atacadista de embalagens, roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho. comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente, artigos de cama, mesa e banho, comercio atacadista de frutas, verduras, raizes, tuberculos, hortalicas e legumes frescos, comercio varejista de carnes, acougues, transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte rodoviario de mudancas.

5º - As demais cláusulas contidas no contrato primitivo, que com esta não foram modificadas, continuam em pleno vigor.

EM FUNÇÃO DESTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, QUE ORA SE INCORPORA AO CONTRATO SOCIAL, PASSARÁ A ELE A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO CONSOLIDADA:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8554410 em 28/05/2021 da Empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, Nire 31211772718 e protocolo 214385990 - 27/05/2021. Autenticação: DF6EF745FD6EC321F9AACC8153BB9239BB6673. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/438.599-0 e o código de segurança caNf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
Alteração Contratual 03
CONSOLIDADO

Contrato Social
CONSOLIDADO

Cláusula I: Denominação Social

A sociedade tem a denominação social de de **Comercial Cariacica Multimodal Ltda.**

CLÁUSULA II: DA SEDE E FORO JURÍDICO.

A sede e estabelecimento e foro da sociedade é na cidade de Itabira/MG, à Rua Lucia Ferreira Vieira, n. º 330 - Bairro Penha - CEP: 35.900-970, podendo por deliberação de sua diretoria, abrir e fechar filiais em qualquer lugar do território nacional;

CLÁUSULA III: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social de comercio varejista de mercadorias, com predominancia de produtos alimenticios, supermercados, pneumaticos e camaras de ar, representantes comerciais e agentes do comercio de produtos alimenticios, bebidas e fumo, padaria e confeitaria com predominancia de revenda, comercio varejista de laticinios e frios, doces, balas, bombons e semelhantes, peixaria, comercio varejista de bebidas, hortifrutigranjeiros, produtos alimenticios ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente, lubrificantes, material eletrico, vidros, madeira e artefatos, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, materiais de construcao nao especificados anteriormente, materiais de construcao, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, tecidos, varejista de artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de tapecaria, cortinas e persianas, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de carnes, acougues, fabricacao de outros produtos alimenticios nao especificados anteriormente, producao e promocao de eventos esportivos, servicos de alimentacao para eventos e recepcoes, bufe, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, materiais hidraulicos, bebidas, produtos saneantes domissanitarios, comercio atacadista de embalagens, roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho. comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente, artigos de cama, mesa e banho, comercio atacadista de frutas, verduras, raizes, tuberculos, hortalicas e legumes frescos, comercio varejista de carnes, acougues, transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte rodoviario de mudancas.

CLÁUSULA IV: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DA ATIVIDADE

O prazo de duração continua por tempo indeterminado com início de atividades em 20 de março de 2018.

CLÁUSULA V: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social e de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R$ 500,00 (quinhentos reais), cada uma ja totalmente integralizados, ficando assim distribuido o capital:

N.º	NOME	%	QUOTAS	VALOR R$
01	Alexandre Dionisio Vieira	100	100	50.000,00
	TOTAL	100	100	50.000,00

CLÁUSULA VI: DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

A título de retirada Pró-Labore o sócio podera ter retirada mensal estipulada pela sociedade para fazer face às suas despesas particulares, no efetivo exercício de suas funções, observando os limites permitidos pela legislação e normas legais vigentes;

CLÁUSULA VII: DO EXERCÍCIO SOCIAL E ENCERRAMENTO

O ano social coincidirá com o ano civil, encerrando o exercício em 31 de dezembro de cada ano e nesta data será feita apuração dos lucros ou prejuízos que serão atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção do capital, será elaborado o inventário patrimonial do balanço do resultado econômico e até 30 de Abril o julgamento das contas do exercício social pelos sócios, ficando a disposição dos sócios não administradores;

Parágrafo único: A critério do sócio e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas e provisões permitidas pela lei, ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação;

CLÁUSULA VIII: DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8554410 em 28/05/2021 da Empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, Nire 31211772718 e protocolo 214385990 - 27/05/2021. Autenticação: DF6EF745FD6EC321F9AACC8153BB9239BB6673. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/438.599-0 e o código de segurança caNf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA

Alteração Contratual 03
CONSOLIDADO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).
A sociedade e administrada pelo sócio **Alexandre Dionisio Vieira**, que assinara todas as operações e representara a sociedade ativa e passiva isoladamente os negócios de interesse da sociedade por prazo indeterminado, inclusive podendo dar procuração.

CLÁUSULA IX: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Sem o expresso consentimento do outro sócio as quotas são intransferíveis. Fica reservado aos sócios o direito de preferência na aquisição das quotas que foram colocadas a venda, seja qual for modalidade da venda caso algum quotista pretender ceder as que possuírem;

CLÁUSULA X: DO FALECIMENTO

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, passando seus herdeiros e sucessores a exercerem na firma, os mesmos direitos do sócio em comum, enquanto as quotas estiverem indivisas, cabendo a sucessão definitiva a quem, por inventário ou partilha judicial designado;

CLÁUSULA XI: DA DISSOLUÇÃO

A sociedade é constituída por tempo indeterminado de duração, podendo, entretanto, entrar em liquidação nos casos previstos pela lei e dissolver-se quando os sócios assim desejarem.

CLÁUSULA XII: DO DIREITO DE RETIRADA DA SOCIEDADE

Qualquer dos sócios tem o direito de retirar-se da sociedade, bastando para tanto, notificar o outro, por escrito com antecedência de 90 (noventa) dias, seus haveres lhe serão reembolsados em prestações mensais e sucessivas corrigidas de acordo com o indexador legal vigente na época.

CLÁUSULAS XIII: DOS CASOS OMISSOS

As dúvidas e pendências que possam surgir entre os sócios, na execução deste contrato, serão resolvidas por um árbitro escolhido em comum acordo por ambos os sócios.

CLÁUSULAS XIV: DO FORO

Os sócios elegem o foro da Comarca de Itabira, Estado de Minas Gerais, como o único competente para apreciar e julgar as dúvidas de interpretação e execução deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja, mesmo em razão de seus respectivos domicílios;

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração.

Itabira/MG, 27 de Abril de 2021.

Alexandre Dionisio Vieira

Daniel Dionisio Vieira

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8554410 em 28/05/2021 da Empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, Nire 31211772718 e protocolo 214385990 - 27/05/2021. Autenticação: DF6EF745FD6EC321F9AACC8153BB9239BB6673. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/438.599-0 e o código de segurança caNf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

AMESP
Fls.: 0192
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/438.599-0	MGP2100435889	27/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.037.136-73	ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
055.207.116-15	DANIEL DIONISIO VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8554410 em 28/05/2021 da Empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, Nire 31211772718 e protocolo 214385990 - 27/05/2021. Autenticação: DF6EF745FD6EC321F9AACC8153BB9239BB6673. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/438.599-0 e o código de segurança caNf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0193
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, de NIRE 3121177271-8 e protocolado sob o número 21/438.599-0 em 27/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8554410, em 28/05/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.037.136-73	ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.037.136-73	ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
055.207.116-15	DANIEL DIONISIO VIEIRA

Belo Horizonte. sexta-feira, 28 de maio de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 28/05/2021, às 09:53 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/438.599-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8554410 em 28/05/2021 da Empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, Nire 31211772718 e protocolo 214385990 - 27/05/2021. Autenticação: DF6EF745FD6EC321F9AACC8153BB9239BB6673. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/438.599-0 e o código de segurança caNf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

AMESP
0194
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 28 de maio de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8554410 em 28/05/2021 da Empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, Nire 31211772718 e protocolo 214385990 - 27/05/2021. Autenticação: DF6EF745FD6EC321F9AACC8153BB9239BB6673. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/438.599-0 e o código de segurança caNf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0195
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211772718	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2495456029

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	317			DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ITABIRA
Local

26 MARÇO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11607833 em 02/04/2024 da Empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, Nire 31211772718 e protocolo 242018505 - 27/03/2024. Autenticação: ACE3CA2DA3EE55B4B01ABEA99CBC18598AA12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/201.850-5 e o código de segurança GdEO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
Fls. 0196
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/201.850-5	MGN2495456029	26/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.037.136-73	ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11607833 em 02/04/2024 da Empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, Nire 31211772718 e protocolo 242018505 - 27/03/2024. Autenticação: ACE3CA2DA3EE55B4B01ABEA99CBC18598AA12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/201.850-5 e o código de segurança GdEO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0197
Assinatura

ATO 317

DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

■ Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Alexandre Dionísio Vieira, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 02/10/1980 em Itabira/MG, residente e domiciliado na cidade de Itabira/MG a Rua Suzinha de Sá Martins, n.º 52 – bairro Esplanada da Estação – CEP: 35.900-209, portador do documento de identidade de n.º MG-10.418.016 expedido pela SSP/MG, CPF: 012.037.136-73 da empresa **Comercial Cariacica Multimodal Ltda**, com sede à Rua Lucia Ferreira Vieira, n.º 330 – Galpão – bairro Penha – CEP: 35.900-970, na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº **312.1177271-8** de 24/07/2020 e no CNPJ/MF sob o nº **30.019.425/0001-03** vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e passando à condição de Empresa, excluída do regime da mencionada lei.

Itabira, 01 de Fevereiro de 2024.

Alexandre Dionísio Vieira

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11607833 em 02/04/2024 da Empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, Nire 31211772718 e protocolo 242018505 - 27/03/2024. Autenticação: ACE3CA2DA3EE55B4B01ABEA99CBC18598AA12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/201.850-5 e o código de segurança GdEO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
Fls. 0198
9
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/201.850-5	MGN2495456029	26/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.037.136-73	ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11607833 em 02/04/2024 da Empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, Nire 31211772718 e protocolo 242018505 - 27/03/2024. Autenticação: ACE3CA2DA3EE55B4B01ABEA99CBC18598AA12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/201.850-5 e o código de segurança GdEO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0199
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, de NIRE 3121177271-8 e protocolado sob o número 24/201.850-5 em 27/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11607833, em 02/04/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.037.136-73	ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.037.136-73	ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA

Belo Horizonte. terça-feira, 02 de abril de 2024

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Cleber Antonio Vieira Costa, Servidor(a) Público(a), em 02/04/2024, às 10:25 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/201.850-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11607833 em 02/04/2024 da Empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, Nire 31211772718 e protocolo 242018505 - 27/03/2024. Autenticação: ACE3CA2DA3EE55B4B01ABEA99CBC18598AA12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/201.850-5 e o código de segurança GdEO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS: 0200
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 02 de abril de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11607833 em 02/04/2024 da Empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, Nire 31211772718 e protocolo 242018505 - 27/03/2024. Autenticação: ACE3CA2DA3EE55B4B01ABEA99CBC18598AA12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/201.850-5 e o código de segurança GdEO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA

13/01/2000

02/10/1980, ITAMBÉ, MG

31/07/2023

31/07/2033

D

1041801 6 SSP MG

032.037.156-23

BRASILEIRO

DANIEL DIONISIO VIEIRA

MARIA PAULA DIONISIO VIEIRA

BELO HORIZONTE, MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2625887175

2625887175

MINAS GERAIS

I<BRA015330390<459<<<<<<<<<<<<
8010029M3307319BRA<<<<<<<<<<<0
ALEXANDRE<<DIONISIO<VIEIRA<<<<

QR-CODE

AMESP
FLS.: 0201
Assinatura

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

AMESP
FLS.: 0202
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
CNPJ: 30.019.425/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:00:28 do dia 05/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2024.
Código de controle da certidão: **74C2.5873.F511.F8D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AMESP
FLS.: 0203
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.019.425/0001-03
Razão Social: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
Endereço: R AGUA SANTA 100 LETRA B / CENTRO / ITABIRA / MG / 35900-009

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070208295008582983

Informação obtida em 11/07/2024 10:12:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AMESP
Fls.: 0204
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.019.425/0001-03 MATRIZ		23/03/2018

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUCIA FERREIRA VIEIRA	330	GALPAOGALPAO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.900-970	PENHA	ITABIRA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIALCARIACICAMULTIMODAL@GMAIL.COM	(31) 3835-1746/ (31) 9662-3054

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2024** às **13:01:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

AMESP
Fls.: 0205
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.019.425/0001-03 MATRIZ		23/03/2018

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUCIA FERREIRA VIEIRA	330	GALPAOGALPAO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.900-970	PENHA	ITABIRA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIALCARIACICAMULTIMODAL@GMAIL.COM	(31) 3835-1746/ (31) 9662-3054

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2024** às **13:01:21** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/07/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/10/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003157863.00-96	CNPJ/CPF: 30.019.425/0001-03	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R LUCIA FERREIRA VIEIRA		NÚMERO: 330
COMPLEMENTO: GALPAOGALPAO,	BAIRRO: PENHA	CEP: 35900970
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITABIRA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

AMESP Assinatura FLS.: 0206

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000780446705



AMESP
Fls.: 0208
Assinatura

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003157863.00-96 **CPF/CNPJ:** 30.019.425/0001-03

NOME/NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 23/03/2018 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 23/03/2018

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35900970 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: ITABIRA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: PENHA

LOGRADOURO: R - LUCIA FERREIRA VIEIRA

NUMERO: 330

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: GALPAOGALPAO

EMITIDO EM

25/06/2024 16:54:00

AMESP
FLS.: 0209
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2024/27377

CNPJ/CPF ....: 30.019.425/0001-03

CONTRIBUINTE: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA.

Finalidade: Concorrência

Conforme determina o Inciso I do Art. 175 da Lei 3404/97, certificamos que, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais.
Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte quanto a débitos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, não constituindo por conseguinte, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

Esta certidão será válida por 90 dias.

Itabira, 11 de Julho de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: http://www.itabira.mg.gov.br

Código de Autenticidade: 247409190247409

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.

AMESP
Fls.: 0210
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

Nº 2024/27378

INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 222600

NOME DO CONTRIBUINTE: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA.

ENDEREÇO.....: RUA LUCIA FERREIRA VIEIRA, 330

COMPLEMENTO.....:

BAIRRO.....: PENHA

Certificamos que o contribuinte acima qualificado é cadastrado no Municipio desde: 23/03/2018 conforme consulta em nossos cadastros.

Situação Cadastral: ATIVO

Esta certidão será válida por 90 dias.

Itabira, 11 de Julho de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço : http://www.itabira.mg.gov.br

Código de Autenticidade: 808061361808061

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.

AMESP
FLS.: 0211
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.019.425/0001-03
Certidão nº: 39337128/2024
Expedição: 05/06/2024, às 13:18:48
Validade: 02/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.019.425/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITABIRA

AMESP FLS.: 0212 Assinatura

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL
CNPJ: 30.019.425/0001-03

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Junho de 2024 às 13:20

ITABIRA, 05 de Junho de 2024 às 13:54

Código de Autenticação: 2406-0513-5425-0488-4645

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

AMESP
FLS.: 0213
Assinatura

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
30.019.425/0001-03	23/03/2018	20/03/2018

Endereço Completo:

RUA LUCIA FERREIRA VIEIRA 330 GALPAOGALPAO - BAIRRO PENHA CEP 35900-970 - ITABIRA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SUPERMERCADOS, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, DOCES, BALAS, BOMBONS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, LUBRIFICANTES, MATERIAL ELETRICO, VIDROS, MADEIRA E ARTEFATOS, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, FABRICACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES, BUFE, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, BEBIDAS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, ACOUGUES, PEIXARIA E O TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS		
Capital Integralizado: R$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS	NÃO	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
012.037.136-73	ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA	R$ 2.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 29/05/2024 — Número: 11737553

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001634906 e visualize a certidão)

24/347.362-1

AMESP
FLS.: 0214
Assinatura

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço
30.019.425/0002-94	RUA DO VERBO DIVINO, 1265, GALPAO, BAIRRO CHACARAS COTIA, 32183-050, CONTAGEM/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 05 de Junho de 2024 14:13

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001634906 e visualize a certidão)

24/347.362-1

AMESP
FLS.: 0215
Assinatura

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº 24/353.620-8, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3121177271-8, CNPJ 30.019.425/0001-03, ATIVA, com sede na RUA LUCIA FERREIRA VIEIRA 330 GALPAO, BAIRRO PENHA, ITABIRA/MG, antes denominada MARIA PAULA DIONISIO VIEIRA. Certifica, também, que foi registrada sob o NIRE 3111180310-7 em 23/03/2018, INSCRICAO datada de 26/02/2018 em cujo REMP – Requerimento de Empresário consta o seguinte valor do capital: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Certifica, ainda, que foi registrado sob o NIRE 3121177271-8 em 24/07/2020, CONTRATO / TRANSFORMACAO datado de 01/02/2020 deliberando, dentre outros assuntos, o seguinte: O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma já totalmente integralizados. Certifica, também, que foi registrada sob o número 11.737.553 em 29/05/2024, ALTERACAO datada de 06/05/2024 deliberando, dentre outros assuntos, o seguinte: O capital social é de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada uma já totalmente integralizado.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 07 de Junho de 2024. Nada mais.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C245001635247 e o código de segurança GbVa. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 07/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

VALIDADE: 13/04/2029

AMESP 0216

Processo: 2024/3341

Código de autenticidade: 64ea2fce2

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão social: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA.

Endereço: Rua Lucia Ferreira Vieira, 330 - Compl.: - Letra: - Bairro: Penha

CNPJ: 30.019.425/0001-03

Início das Atividades: 23/03/2018

Inscrição Municipal: 22260

Data de Concessão: 13/04/2024

Número do Alvará: 3341

Emitido em: 13/04/2024

Tipo de Validade: Definitiva

Hora de Funcionamento: 8:00 - 19:00

ATIVIDADES

4711302 - Comércio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Produtos Alimentícios - Supermercados
1099699 - Fabricação De Outros Produtos Alimentícios Não Especificados Anteriormente
4530705 - Comércio A Varejo De Pneumáticos E Câmaras-De-Ar
4617600 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Produtos Alimentícios, Bebidas E Fumo
4633801 - Comércio Atacadista De Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos, Hortaliças E Legumes Frescos
4642702 - Comércio Atacadista De Roupas E Acessórios Para Uso Profissional E De Segurança Do Trabalho
4686902 - Comércio Atacadista De Embalagens
4721102 - Padaria E Confeitaria Com Predominância De Revenda
4721103 - Comércio Varejista De Laticínios E Frios
4721104 - Comércio Varejista De Doces, Balas, Bombons E Semelhantes
4722901 - Comércio Varejista De Carnes - Açougues
4722902 - Peixaria
4723700 - Comércio Varejista De Bebidas
4724500 - Comércio Varejista De Hortifrutigranjeiros
4729699 - Comércio Varejista De Produtos Alimentícios Em Geral Ou Especializado Em Produtos Alimentícios Não Especificados Anteriormente
4732600 - Comércio Varejista De Lubrificantes
4741500 - Comércio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura
4742300 - Comércio Varejista De Material Elétrico
4743100 - Comércio Varejista De Vidros
4744001 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas
4744002 - Comércio Varejista De Madeira E Artefatos
4744003 - Comércio Varejista De Materiais Hidráulicos
4744004 - Comércio Varejista De Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos E Telhas
4744005 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Não Especificados Anteriormente
4744099 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral
4751201 - Comércio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informática
4755501 - Comércio Varejista De Tecidos
4755502 - Comercio Varejista De Artigos De Armarinho
4755503 - Comercio Varejista De Artigos De Cama, Mesa E Banho
4772500 - Comércio Varejista De Cosméticos, Produtos De Perfumaria E De Higiene Pessoal
4789005 - Comércio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitários
4789099 - Comércio Varejista De Outros Produtos Não Especificados Anteriormente
4930202 - Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional
4930204 - Transporte Rodoviário De Mudanças
5620102 - Serviços De Alimentação Para Eventos E Recepções - Bufê
9319101 - Produção E Promoção De Eventos Esportivos

Informações Complementares: Uso não conforme
Alvará para correspondência: NÃO

Outros endereços deferidos:

ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/OU ALVARÁ SANITÁRIO QUANDO NECESSÁRIO.

Para consultar a autenticidade acesse: https://servicositabira.govbr.cloud/AlvaraWeb

13/04/2024 08:42:40

AMESP
FLS.: 0217

PORTARIA Nº. 12/99

O DR. FERNANDO DE VASCONCELOS LINS - MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, MENORES E CARTAS PRECATÓRIAS DESTA COMARCA DE ITABIRA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO:

O que preceitua a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e legislação penal em vigor;
Que tem chegado ao conhecimento desta justiça informações que diversos estabelecimentos comerciais tem fornecido bebidas alcoólicas a menores de idade, além de permitir que participem de jodos de azar;

REVOLVE:

Compelir a todos os estabelecimentos desta comarca de Itabira, que comercializem bebidas alcoólicas ou explorem jogos de azar a afixarem, em local visível, cópia desta portaria, assim como cartazes, avisos e congêneres elaborados pelo Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente a respeito das proibições e consequências do descumprimento da lei envolvendo a matéria acima exposta.

Os responsáveis pelos estabelecimentos que não cumprirem o determinado, sujeitar-se-ão às sanções penais e administrativas cabíveis.

P.R.I.C., remetendo-se cópia ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e à Corregedoria-Geral de Justiça.

Itabira, 06 de setembro de 1999.

Ass.: FERNANDO DE VASCONCELOS LINS

ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL:

Visitado em:	**Visitado em:**	**Visitado em:**
Fiscal:	**Fiscal:**	**Fiscal:**
Matric/Secretaria:	**Matric/Secretaria:**	**Matric/Secretaria:**

AMESP
Fls.: 0218
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS

Número ITA 221/2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Itabira, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo nº **6390/2024** em que é (são) interessado(s) **Comercial Cariacica Multimodal Ltda** resolve conceder-lhe (s) o Alvará Sanitário para o corrente exercicio, que o (s) habilita (m) a manter Atividades: **CNAE 47113-02 – Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de alimentos, produtos de higiene e cosméticos** em Itabira/MG, **Rua Lúcia Ferreira Vieira, número 330, Penha** sob a Responsabilidade Técnica do **Alexandre Dionísio Vieira.**

Itabira, 21 de junho de 2024

Bianca Pellucci Barreto
Diretora de Vigilância Sanitária
Matrícula: 6784-9
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Itabira

VÁLIDO ATÉ: 21/06/2025

Observações:

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visivel ao público.
2. A presente licença deverá ser renovada anualmente.
3. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

- O Alvará Sanitário não exclui a necessidade das demais licenças Legais.
- O referido alvará somente terá validade se acompanhado das demais licenças Legais.

AMESP
FLS.: 0219
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS

Número ITA 210/2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Itabira, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo nº **3659/2024** em que é (são) interessado(s) **Comercial Cariacica Multimodal Ltda** resolve conceder-lhe (s) o Alvará Sanitário para o corrente exercício, que o (s) habilita (m) a manter Atividades**: CNAE 49302-01 – Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos dentro do Município (Alimentos) – Caminhão M. Benz/Atego 2430, Placa RFT6E71** em Itabira/MG, **Rua Lúcia Ferreira Vieira, número 330, Penha** sob a Responsabilidade Técnica do **Alexandre Dionísio Vieira.**

Itabira, 11 de junho de 2024

Bianca Pelluci Barreto
Diretora de Vigilância Sanitária
Matrícula: 6784-9
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Itabira

VÁLIDO ATÉ: 11/06/2025

Observações:

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
2. A presente licença deverá ser renovada anualmente.
3. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

- O Alvará Sanitário não exclui a necessidade das demais licenças Legais.
- O referido alvará somente terá validade se acompanhado das demais licenças Legais.

AMESP
FLS.: 0220
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **Comercial Cariacica Multimodal,** CNPJ: 30.019.425/0001-03, estabelecida à Rua Lúcia Ferreira Vieira, nº 330, Bairro: Penha, Itabira/MG, Cep: 35.900-970 celebrou junto ao Município de Contagem, o Contrato Administrativo nº 137/2021; PAC nº 137/2021; Adesão nº 007/2021 cujo objeto consistiu:

Aquisição de cestas básicas, que serão distribuídas às famílias das estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Contagem/MG, FUNEC e Rede Parceira, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de referência, durante o mês de dezembro/2021, devido ao encerramento da concessão do "vale merenda" e à manutenção das atividades letivas, na modalidade híbrida e o ensino presencial facultativo.

O referido objeto contratado correspondeu ao fornecimento de **64.999** (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove) cestas básicas.

Certifico ainda, que a empresa **Comercial Cariacica Multimodal** cumpriu com todas as cláusulas editalícias, honrando os compromissos assumidos pontualmente, não constando, em nossos registros, nada que a desabone.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.



Contagem, 22 de fevereiro de 2022.

Andréia Cecilia Braga
Diretora de Merenda Escolar
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula 0145198-3

Andréia Cecilia Braga
Diretora de Merenda Escolar
Mat. 01451983

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por HELVÉCIO COTA DE ANDRADE, em quarta-feira, 19 de outubro de 2022 14:01:32 GMT-03:00, CNS: 04.167-3 - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por HELVÉCIO COTA DE ANDRADE, em quarta-feira, 19 de outubro de 2022 14:01:32 GMT-03:00, CNS: 04.167-3 - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AMESP
FLS.: 0221
Assinatura

AMESP
FLS.: 0222
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAÇU DE MINAS
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 225- Centro – Taquaraçu de Minas/ MG
CEP:33.980-000 – Telefax: (31) 3684 1111 – CNPJ:18.302.315/0001-59

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL - LTDA**, com sede à Rua Lucia Ferreira Vieira, Nº.:33 GALPÃO- Bairro: Penha, Município de Itabira - MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.019.425/0001-03, forneceu a Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas – MG.

Dezembro de 2020. através PREGÃO Nº 13/2020 (Processo Administrativo Nº 063/2020) (Entregas realizadas conformes a Nota Fiscal de Nº 170, 300 Unidades de Cestas Natalinas, Kits Natalinos Congelados de forma integra e eficaz.

Desse modo atestamos que: de acordo com os documentos localizados no processo, a referida empresa nos atendeu com pontualidade e com honestidade. Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Taquaraçu de minas, 26 de outubro de 2021.

RICARDO MARCILIO BEZERRA ROMANHOL:13148786629

Assinado de forma digital por RICARDO MARCILIO BEZERRA ROMANHOL:13148786629
Dados: 2021.10.26 13:55:19 -03'00'

RICARDO MARCILIO BEZERRA ROMANHOL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ITABIRA
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Itabira/MG, 18/10/2022.
SELO CONSULTA: GB001637
CÓDIGO SEGURANÇA: 73812869221308446
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Sheila Cristina de Almeida - Escrevente
Emol.: R$ 7,04 - TFJ: R$ 2,19 - Valor final: R$ 9,43 - ISS: R$ 0,20
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACA120734

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por HELVÉCIO COTA DE ANDRADE, em quarta-feira, 19 de outubro de 2022 14:01:32 GMT-03:00, CNS: 04 167-3 - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por HELVÉCIO COTA DE ANDRADE, em quarta-feira, 19 de outubro de 2022 14:01:32 GMT-03:00, CNS: 04.167-3 - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AMESP
FLS: 0223
Assinatura

AMESP
FLS.: 0224
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **30.019.425/0001-03**, com sede à Rua Nossa Senhora da Penha 330, Galpão, Penha – Itabira/MG, realizou o fornecimento de 425 (quatrocentas e vinte e cinco) cestas de natal e aves natalinas, no ano de 2021, conforme demonstra na Nota Fiscal de nº 3473, cumprindo com suas obrigações com total pontualidade, demonstrando total capacidade técnica.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Conquista/MG, 09 de Novembro de 2022 .

ROGERIO BERNARDES ANDRADE:04415960674

Rogério Bernardes Andrade

Secretário Municipal de Administração e RH

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ITABIRA
Conferido e achado conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado.
Itabira/MG, 09/11/2022
SELO CONSULTA: GBI06011
CÓDIGO SEGURANÇA: 70394991063664
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Shaila Cristina de Almeida - Escrevente
Emol.: R$ 6,25 - TFJ: R$ 2,45 - Valor final: R$ 10,33 - ISS: R$ 0,33
Consulte a validade deste selo no site
Nº DA ETIQUETA ACE133035
ITABIRA-MG

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por HELVÉCIO COTA DE ANDRADE, em quarta-feira, 9 de novembro de 2022 13:57:39 GMT-03:00, CNS: 04.167-3 - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por HELVÉCIO COTA DE ANDRADE, em quarta-feira, 9 de novembro de 2022 13:57:39 GMT-03:00, CNS: 04.167-3 - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AMESP
FLS.: 0225
Assinatura

AMESP
FLS.: 0226
Assinatura

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: U7NJH-8E6KN-74KNG-YPNHQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Larissa Stephanne Barbosa Messias (CPF ***.524.026-**) em 09/11/2022 11:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 45.235.201.20	Geolocalização Lat: -19,966707 Long: -43,416293 Precisão: 1903 (metros)
Autenticação Login	larissa.barbosa02@gmail.com (Verificado)

1UJENomXiM73Qm3LNyAo8JLUvyNrctjagX8VFxxUpBQ= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/U7NJH-8E6KN-74KNG-YPNHQ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por HELVÉCIO COTA DE ANDRADE, em quarta-feira, 9 de novembro de 2022 13:51:45 GMT-03:00, CNS: 04.167-3 - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AMESP
FLS.: 0227
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, vem por meio deste atestar que empresa **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.019.425/0001-03, com sede à Rua Nossa Senhora da Penha 330, Galpão, Penha – Itabira/MG, forneceu fielmente, com total pontualidade e honestidade, o quantitativo de 955 (novecentas e cinquenta e cinco) Cestas Natalinas e Aves Natalinas à esta Prefeitura, no ano de 2021, conforme Nota Fiscal de Nº 3532.

Dessa forma, nada consta em nossos arquivos que a desabone até a presente data.

Santa Bárbara, 09 de novembro de 2022

Assinado eletronicamente por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
CPF: ***.524.026-**

Larissa S. Barbosa Messias
Secretária Adjunta de Administração Pública
Matrícula nº: 101304-1

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ITABIRA
Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico no endereço registrado
Itabira/MG, 09/11/2022
SELO CONSULTA: GBO06012
CÓDIGO SEGURANÇA: 44699811461465699
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Sheila Cristina de Almeida - Escrevente
Emol.: R$ 8,26 - TFJ: R$ 2,45 - Valor final: R$ 10,93 - ISS: R$ 0,23
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACE1330H0
3º OFÍCIO DE NOTAS ITABIRA-MG

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por HELVÉCIO COTA DE ANDRADE, em quarta-feira, 9 de novembro de 2022 13:51:45 GMT-03:00, CNS: 04.167-3 - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Esse documento foi assinado por Larissa Stephanne Barbosa Messias. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consulep.mg.gov.br/validate/U7NUH-SE6KN-T4KNG-YPNHQ

AMESP
FLS.: 0228
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, com sede na Rua Lucia Ferreira Vieira, Nº. 201 D, Bairro: Penha, Município de Itabira – MG, inscrita no CNPJ sob o Nº.: 30.019.425/0001-03, forneceu **a Prefeitura Municipal Acaiaca, 476** ovos de Pascoa no ano de 2023.

NF Nº: **00.009.643**

Desse modo atestamos que a referida empresa nos atendeu com pontualidade e com honestidade. Dessa forma, nada consta em nossos arquivos que desabone até a presente data.

Andrea de Souza Lemos Isaac.
Secretária Municipal de Educação.

Scanned with ACE Scanner

AMESP
FLS.: 0229
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, com sede na Rua Lucia Ferreira Vieira, nº 201 D, Bairro Penha, Município de Itabira – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 30.019.425/0001-03, forneceu **à Prefeitura Municipal Areado, 1.800** ovos de Páscoa no ano de 2022, conforme a seguinte descrição:

Descrição	Nota fiscal	Quantidade	Valor total
Ovo de Páscoa ao leite 150gr	000004495	655	15.720,00
Ovo de Páscoa ao leite 150gr	000004496	123	2.952,00
Ovo de Páscoa ao leite 150gr	000004497	1022	24.528,00

Desse modo, atestamos que a referida empresa nos atendeu com pontualidade e com honestidade. Dessa forma, nada consta em nossos arquivos que a desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Areado, em 22 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

AMESP
Fls.: 0230
9
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG
Rua Prefeito João Dias Jeunnon, 56, Centro, Prudente de Morais, MG
CEP: 35.738-000 – contato@prudentedemorais.mg.gov.br
Fone: (31) 3711-0752

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

atestamos, para devidos fins, que a COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, com sede na Rua Lucia Ferreira Vieira, Nº.: 201 D, Bairro: Penha, Município de Itabira – MG, inscrita no CNPJ sob o Nº.: 30.019.425/0001-03, forneceu a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS, no ano de 2021. através do pregão 01/2021 material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, entre eles:

COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM POLIPROPILENO (PP), CAPACIDADE 200 ML, NÃO TÓXICO, RESISTENTE, PADRÃO ABNT, PESO MÍNIMO 2,20 GRS, NORMA DE QUALIDADE NBR Nº 14865 - PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	1.845
COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM POLIPROPILENO (PP), CAPACIDADE DE 300 ML, NÃO TÓXICO, RESISTENTE, PADRÃO ABNT, NORMA DE QUALIDADE NBR – PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	740
ESPONJA SINTÉTICA PARA LOUÇAS: TIPO DUPLA FACE, COM ESPUMA DE POLIURETANO EM UMA DAS FACES E COM ABRASIVO NA OUTRA; PACOTE COM 3 UNIDADES CADA, FORMATO RETANGULAR, COM ACAO ANTIBACTERIANA, MEDINDO 110 X 75 X 20 MM; PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT	1.400
PAPEL HIGIÊNICO FARDO - PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, LISA, NA COR BRANCA, NEUTRO, PICOTADO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE, MEDINDO 10 CM X 19 CM, COM LAUDO MICROBIOLÓGICO, FARDO COM 64 UNIDADES, DE 60 METROS, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FARDO	235
SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, NA COR AMARELO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTE COM 05 UNIDADES: COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTES, EMOLIENTE, CARGA, BRANQUEADOR ÓPTICO, OPACIFICANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, DISPERSANTE, PRESERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A YPE OU DEMELHOR QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	230

Desse modo atestamos que a referida empresa nos atendeu com pontualidade e com honestidade.
Dessa forma, nada consta em nossos arquivos que desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente. Itabira, 14 de janeiro de 2022

BRÁULIO HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por HELVÉCIO COTA DE ANDRADE, em quarta-feira, 24 de agosto de 2022 18:35:08 GMT-03:00, CNS: 04.167-3 - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ITABIRA
Autentico este documento composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Itabira/MG, 24/08/2022.
SELO CONSULTA: TXW43880
CÓDIGO SEGURANÇA: 13139822870191
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: THALYTA APARECIDA ALMEIDA - Escrevente
Emol.: R$ 7,04 - TFJ: R$ 2,19 - Valor final: R$ 9,43 - ISS: R$ 0,20

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por HELVÉCIO COTA DE ANDRADE, em quarta-feira, 24 de agosto de 2022 18:35:08 GMT-03:00, CNS: 04.167-3 - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EM BRANCO
3º OFÍCIO DE NOTAS
ITABIRA-MG

AMESP
FLS.: 0231
Assinatura

AMESP
FLS.: 0232
Assinatura

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99774807 em 27/04/2023. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/221.943-5	WREZ

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
Nire:	3121177271-8
CNPJ:	30.019.425/0001-03
Município:	ITABIRA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
200.258.236-04	ROSA MARIA VIANA CABRAL	3023600
012.037.136-73	ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA	

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2023, às 11:05 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. quinta-feira, 27 de abril de 2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/221.943-5.

ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA:01203713673

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA:01203713673
Dados: 2024.06.26 17:19:42 -03'00'

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

AMESP
FLS.: 0233
Assinatura

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA					
NIRE:	3121177271-8	CNPJ:	30.019.425/0001-03	NIRE Anterior:	3111180310-7
Nome Anterior:					
MARIA PAULA DIONISIO VIEIRA					
Município:	ITABIRA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		23/03/2018			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	1203
Data Encerramento do Exercício	31/12/2022	Data Assinatura:	26/04/2023

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
200.258.236-04	ROSA MARIA VIANA CABRAL	Contador	3023600
012.037.136-73	ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA	Administrador	

COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA(01627)			CELTA LTDA
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022		Diário: 3	Folha: 1197

Descrição	Classificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO		***11.025.134,32D**	****5.803.702,82D**
CIRCULANTE		****9.723.145,10D**	****5.269.486,68D**
DISPONIVEL		******636.230,98D**	****1.108.797,48D**
CAIXA	1.1.1.10	5.778,13D	4.102,09D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.1.1.20	680,50D	10,00D
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA	1.1.1.30	629.772,35D	1.104.685,39D
ESTOQUES/ALMOXARIFADO		****1.871.103,44D**	******147.144,71D**
ESTOQUES	1.1.4.02	1.871.103,44D	147.144,71D
ADIANTAMENTOS A RECUPERAR		************0,00D**	************0,00D**
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.1.6.20	0,00D	0,00D
CLIENTES		****7.215.810,68D**	****4.013.544,49D**
VALORES A RECEBER	1.1.7.10	7.215.810,68D	4.013.544,49D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		*******22.574,60D**	************0,00D**
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		*******22.574,60D**	************0,00D**
CONSORCIO	1.2.6.10	22.574,60D	0,00D
ATIVO PERMANENTE		****1.279.414,62D**	******534.216,14D**
IMOBILIZADO		****1.279.414,62D**	******534.216,14D**
VEICULOS,MOV.UTENSILIOS,INSTALACOES	1.3.2.30	1.279.414,62D	534.216,14D

(XXXXX)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/221.943-5 no dia 26/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.
ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA:0120 3713673

AMESP Fls.: 0235 Assinatura

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO		***11.025.134,32C**	****5.803.702,82C**
CIRCULANTE		****4.006.514,30C**	******395.220,23C**
FORNECEDORES		************0,00C**	************0,00C**
FORNECEDORES	2.1.1.01	0,00C	0,00C
EMPRESTIMOS NACIONAIS		****3.450.655,97C**	************0,00C**
EMPRESTIMOS PESSOAS JURIDICAS	2.1.2.20	3.450.655,97C	0,00C
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		******152.354,36C**	********7.639,33C**
IMPOSTOS A PAGAR	2.1.3.10	150.281,55C	2.680,08C
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	2.1.3.20	2.072,81C	4.959,25C
SALARIOS A PAGAR		********3.459,00C**	********3.922,00C**
ORDENADOS/SALARIOS A PAGAR	2.1.4.10	3.459,00C	3.922,00C
PROVISAO P/CONSTRIBUICAO SOCIAL		******141.697,12C**	******136.008,75C**
CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR	2.1.6.10	141.697,12C	136.008,75C
PROVISOES A PAGAR		******256.402,07C**	******245.868,05C**
PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	2.1.7.20	256.402,07C	245.868,05C
OUTRAS CONTAS		********1.945,78C**	********1.782,10C**
HONORARIOS A PAGAR	2.1.8.20	867,10C	803,10C
RETIRADAS PRO-LABORES	2.1.8.30	1.078,68C	979,00C
PATRIMONIO LIQUIDO		****7.018.620,02C**	****5.408.482,59C**
CAPITAL SOCIAL		******169.550,00C**	*******50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	2.4.1.10	169.550,00C	50.000,00C
OUTRAS CONTAS		****6.849.070,02C**	****5.358.482,59C**
LUCROS ACUMULADOS/DISPONIBILIDADES	2.4.3.10	6.849.070,02C	5.362.284,71C
(-)Prejuizos Sociais	2.4.3.12	0,00D	3.802,12D

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/221.943-5 no dia 26/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP
FLS.: 0236
Assinatura

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 11.025.134,32 (ONZE MILHõES, VINTE E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Itabira, 31 de dezembro de 2022

ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA:01203713673 Assinado de forma digital por ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA:01203713673 Dados: 2024.06.26 17:17:47 -03'00'

ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
Sócio - Administrador
CPF: 01203713673
RG: MG-10.418.016 Orgão: SSPMG
Expedição:

ROSA MARIA VIANA CABRAL
CONTADOR
CPF: 200.258.236-04 CRC: 302360-0
RG: 857789 Orgão: SSPMG
Expedição: 15/10/2015

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/221.943-5 no dia 26/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP
FLS.: 0237
Assinatura

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CONTAS DE RESULTADO			
RECEITA BRUTA			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	4.1.0.02	5010	25.290.271,73C
(-)IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS	4.1.0.05	05050	1.034.748,85D
=RECEITAS OPERACIONAIS			***24.255.522,88C**
RECEITAS EVENTUAIS			
RECEITA FINANCEIRA	4.1.1.02	05064	73,97C
RECEITA NAO OPERACIONAL	4.1.1.03	05069	142.996,12C
=RECEITAS EVENTUAIS			****143.070,09C**
=T o t a l - RECEITA BRUTA			***24.398.592,97C**
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO			***24.398.592,97C**
CONTAS DE RESULTADO			
CUSTOS			
CUSTOS SERVICOS PRESTADOS			
CUSTOS SERVICOS PRESTADOS	3.1.2.01	2658	2.278.730,20D
=CUSTOS SERVICOS PRESTADOS			***2.278.730,20D**
CUSTOS MERCADORIAS REVENDIDAS			
CUSTOS MERCADORIAS	3.1.3.01	214	19.454.723,48D
=CUSTOS MERCADORIAS REVENDIDAS			***19.454.723,48D**
CUSTO C/PESSOAL			
CUSTO C/PESSOAL	3.1.4.01	04021	66.276,41D
ENCARGOS SOCIAIS	3.1.4.02	04039	23.234,18D
=CUSTO C/PESSOAL			*****89.510,59D**
OUTROS CUSTOS			
OUTROS CUSTOS	3.1.5.01	04043	351.878,61D
=OUTROS CUSTOS			****351.878,61D**
=T o t a l - CUSTOS			***22.174.842,88D**
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
REMUNERACAO A DIRIGENTE	3.2.1.01	04102	14.544,00D
Despesas tributarias	3.2.1.04	04133	7.016,64D
OUTRAS DESPESAS	3.2.1.09	04170	105.038,87D
=DESPESAS OPERACIONAIS			****126.599,51D**
DESPESAS DIVERSAS			
DESPESAS FINANCEIRAS	3.2.2.02	04184	108.063,15D
=DESPESAS DIVERSAS			****108.063,15D**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/221.943-5 no dia 26/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP
Fls.: 0238
Assinatura

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=T o t a l - DESPESAS			******234.662,66D**
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO			***22.409.505,54D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 24.398.592,97C

DESPESAS + ENCERRAMENTO----------> 22.409.505,54D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***1.989.087,43

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/221.943-5 no dia 26/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP
FLS.: 0239
Assinatura

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 1.989.087,43 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITENTA E SETE Reais E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

ITABIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
Sócio - Administrador
CPF: 01203713673

ROSA MARIA VIANA CABRAL
CONTADOR
CPF: 200.258.236-04 CRC: 302360-0

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/221.943-5 no dia 26/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP
Fls.: 0240
Assinatura

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA					
NIRE:	3121177271-8	CNPJ:	30.019.425/0001-03	NIRE Anterior:	3111180310-7
Nome Anterior:					
MARIA PAULA DIONISIO VIEIRA					
Município:	ITABIRA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Data assinatura:	26/04/2023
Quantidade de páginas:	1203		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
200.258.236-04	ROSA MARIA VIANA CABRAL	Contador	3023600
012.037.136-73	ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA	Administrador	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/221.943-5 no dia 26/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP
Fls.: 0241
9
Assinatura

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA					
NIRE:	3121177271-8	CNPJ:	30.019.425/0001-03	NIRE Anterior:	3111180310-7
Nome Anterior:					
MARIA PAULA DIONISIO VIEIRA					
Município:	ITABIRA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		23/03/2018			

Dados do Livro				
Finalidade:	DIARIO			
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	827	
Data Encerramento do Exercício	31/12/2023	Data Assinatura:	11/03/2024	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
012.037.136-73	ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA	Diretor	
200.258.236-04	ROSA MARIA VIANA CABRAL	Contador	3023600

AMESP
Fls.: 0242
9
Assinatura

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO		***11.025.134,32D**	***17.059.383,18D**
CIRCULANTE		****9.723.145,10D**	***15.697.742,13D**
DISPONIVEL		******636.230,98D**	****3.240.834,67D**
CAIXA	1.1.1.10	5.778,13D	2.388.224,70D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.1.1.20	680,50D	118.163,96D
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA	1.1.1.30	629.772,35D	734.446,01D
ESTOQUES/ALMOXARIFADO		****1.871.103,44D**	****5.016.205,15D**
ESTOQUES	1.1.4.02	1.871.103,44D	5.016.205,15D
ADIANTAMENTOS A RECUPERAR		************0,00D**	************0,00D**
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.1.6.20	0,00D	0,00D
CLIENTES		****7.215.810,68D**	****7.160.756,48D**
VALORES A RECEBER	1.1.7.10	7.215.810,68D	7.160.756,48D
IMPOSTOS A RECUPERAR		************0,00D**	******279.945,83D**
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.1.8.10	0,00D	279.945,83D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		*******22.574,60D**	*******68.884,08D**
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		*******22.574,60D**	*******68.884,08D**
CONSORCIO	1.2.6.10	22.574,60D	68.884,08D
ATIVO PERMANENTE		****1.279.414,62D**	****1.292.756,97D**
IMOBILIZADO		****1.279.414,62D**	****1.292.756,97D**
VEICULOS,MOV.UTENSILIOS,INSTALACOES	1.3.2.30	1.279.414,62D	1.292.756,97D

(XXXXX)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/169.931-2 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA:01203713673 Assinado de forma digital por ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA:01203713673 Dados: 2024.06.26 17:18:08 -03'00'

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO		*11.025.134,32C	*17.059.383,18C
CIRCULANTE		**4.006.514,30C	**6.850.954,74C
FORNECEDORES		**********0,00C	**2.392.307,12C
FORNECEDORES	2.1.1.01	0,00C	2.392.307,12C
EMPRESTIMOS NACIONAIS		**3.450.655,97C	**4.385.998,15C
EMPRESTIMOS PESSOAS JURIDICAS	2.1.2.20	3.450.655,97C	4.385.998,15C
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		****152.354,36C	*****70.415,52C
IMPOSTOS A PAGAR	2.1.3.10	150.281,55C	70.006,32C
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	2.1.3.20	2.072,81C	409,20C
SALARIOS A PAGAR		******3.459,00C	********115,05C
ORDENADOS/SALARIOS A PAGAR	2.1.4.10	3.459,00C	115,05C
PROVISAO P/CONSTRIBUICAO SOCIAL		****141.697,12C	**********0,00C
CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR	2.1.6.10	141.697,12C	0,00C
PROVISOES A PAGAR		****256.402,07C	**********0,00C
PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	2.1.7.20	256.402,07C	0,00C
OUTRAS CONTAS		******1.945,78C	******2.118,90C
HONORARIOS A PAGAR	2.1.8.20	867,10C	944,10C
RETIRADAS PRO-LABORES	2.1.8.30	1.078,68C	1.174,80C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		**********0,00C	****958.753,83C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		**********0,00C	****958.753,83C
IMPOSTOS A PAGAR	2.2.1.12	0,00C	958.753,83C
PATRIMONIO LIQUIDO		**7.018.620,02C	**9.249.674,61C
CAPITAL SOCIAL		****169.550,00C	****168.000,00C
CAPITAL SOCIAL	2.4.1.10	169.550,00C	168.000,00C
OUTRAS CONTAS		**6.849.070,02C	**9.081.674,61C
LUCROS ACUMULADOS/DISPONIBILIDADES	2.4.3.10	7.916.032,02C	10.148.636,61C
(-)Prejuizos Sociais	2.4.3.12	1.066.962,00D	1.066.962,00D

(XXXXX)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/169.931-2 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA:01203713673

AMESP
FLS.: 0244
Assinatura

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 17.059.383,18 (DEZESSETE MILHõES. CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRêS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Itabira, 31 de dezembro de 2023

ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA:01203713673 Assinado de forma digital por ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA:01203713673 Dados: 2024.06.26 12:19:24 -03'00'

ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
Sócio - Administrador
CPF: 01203713673
RG: MG-10.418.016 Orgão: SSPMG
Expedição:

ROSA MARIA VIANA CABRAL
CONTADOR
CPF: 200.258.236-04 CRC: 302360-0
RG: 857789 Orgão: SSPMG
Expedição: 15/10/2015

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/169.931-2 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP
FLS.: 0245
Assinatura

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CONTAS DE RESULTADO			
RECEITA BRUTA			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	4.1.0.02	5010	25.146.748,48C
(-)IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS	4.1.0.05	05050	1.611.373,99D
=RECEITAS OPERACIONAIS			***23.535.374,49C**
RECEITAS EVENTUAIS			
RECEITA FINANCEIRA	4.1.1.02	05064	54,65C
RECEITA NAO OPERACIONAL	4.1.1.03	05069	365.631,50C
=RECEITAS EVENTUAIS			******365.686,15C**
=T o t a l - RECEITA BRUTA			***23.901.060,64C**
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO			***23.901.060,64C**
CONTAS DE RESULTADO			
CUSTOS			
CUSTOS SERVICOS PRESTADOS			
CUSTOS SERVICOS PRESTADOS	3.1.2.01	2658	4.144,00D
=CUSTOS SERVICOS PRESTADOS			********4.144,00D**
CUSTOS MERCADORIAS REVENDIDAS			
CUSTOS MERCADORIAS	3.1.3.01	214	19.583.237,01D
=CUSTOS MERCADORIAS REVENDIDAS			***19.583.237,01D**
CUSTO C/PESSOAL			
CUSTO C/PESSOAL	3.1.4.01	04021	63.372,39D
ENCARGOS SOCIAIS	3.1.4.02	04039	24.554,78D
=CUSTO C/PESSOAL			*******87.927,17D**
OUTROS CUSTOS			
OUTROS CUSTOS	3.1.5.01	04043	577.566,85D
=OUTROS CUSTOS			******577.566,85D**
=T o t a l - CUSTOS			***20.252.875,03D**
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
REMUNERACAO A DIRIGENTE	3.2.1.01	04102	15.768,00D
Despesas tributarias	3.2.1.04	04133	8.800,02D
OUTRAS DESPESAS	3.2.1.09	04170	134.619,93D
=DESPESAS OPERACIONAIS			******159.187,95D**
DESPESAS DIVERSAS			
VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS	3.2.2.01	04181	158.271,72D
DESPESAS FINANCEIRAS	3.2.2.02	04184	98.121,35D

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/169.931-2 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP
fls.: 0246
Assinatura

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=DESPESAS DIVERSAS			******256.393,07D**
=T o t a l - DESPESAS			******415.581,02D**
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO			***20.668.456,05D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 23.901.060,64C

DESPESAS + ENCERRAMENTO----------> 20.668.456,05D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***3.232.604,59

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/169.931-2 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP
FLS.: 0247
Assinatura

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 3.232.604,59 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUATRO Reais E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

ITABIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
Sócio - Administrador
CPF: 01203713673

ROSA MARIA VIANA CABRAL
CONTADOR
CPF: 200.258.236-04 CRC: 302360-0

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/169.931-2 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP
Fls.: 0248
Assinatura

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA					
NIRE:	3121177271-8	CNPJ:	30.019.425/0001-03	NIRE Anterior:	3111180310-7
Nome Anterior:					
MARIA PAULA DIONISIO VIEIRA					
Município:	ITABIRA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Data assinatura:	11/03/2024
Quantidade de páginas:	827		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
012.037.136-73	ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA	Diretor	
200.258.236-04	ROSA MARIA VIANA CABRAL	Contador	3023600

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/169.931-2 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

AMESP
FLS.: 0249
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99794815 em 12/03/2024. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/169.931-2	UK0f

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
Nire:	3121177271-8
CNPJ:	30.019.425/0001-03
Município:	ITABIRA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
012.037.136-73	ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA	
200.258.236-04	ROSA MARIA VIANA CABRAL	3023600

SRM Documento assinado eletrônicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 12/03/2024, às 09:10 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, terça-feira, 12 de março de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/169.931-2.

AMESP
FLS.: 0250
Assinatura

Celta
Assessoria Contábil
Assessoria Jurídica

COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
30.019.425/0001-03
31/12/2023

CONTAS		R$	
ATIVO TOTAL		17.059.383,18	
ATIVO CIRCULANTE		15.697.742,13	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		68.884,08	
PASSIVO CIRCULANTE		6.850.954,74	
PATRIMÔNIO LIQUIDO		9.249.674,61	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		958.753,83	
HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA		ÍNDICE	EXIGIDO
Liquidez corrente	A C / P C	2,29	>=1,00
Liquidez Geral	AC+RLP / PC+ELP	2,01	>=1,00
Solvencia Geral	AT / PC+ELP	2,18	>=1,00

ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA:01203713673 Assinado de forma digital por ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA:01203713673 Dados: 2024.06.26 17:17:15 -03'00'

ROSA MARIA VIANA CABRAL:20025823604 Assinado de forma digital por ROSA MARIA VIANA CABRAL:20025823604 Dados: 2024.06.26 14:00:02 -03'00'

COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
CPF:012.037.136-73

ROSA MARIA VIANA CABRAL
TEC CONTABIL
CPF:200.258.236-04

AMESP
FLS.: 0251
Assinatura

Celta
Assessoria Contábil
Assessoria Jurídica

COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA

30.019.425/0001-03

31/12/2023

CONTAS		2022	2023	
ATIVO TOTAL		11.025.134,32	17.059.383,18	
ATIVO CIRCULANTE		9.723.145,10	15.697.742,13	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		22.574,60	68.884,08	
PASSIVO CIRCULANTE		4.006.514,30	6.850.954,74	
PATRIMÔNIO LIQUIDO		7.018.620,02	9.249.674,61	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		-	958.753,83	
HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA		ÍNDICE	ÍNDICE	EXIGIDO
Liquidez corrente	A C / P C	2,43	2,29	>=1,00
Solvência Geral	AT / PC+PNC	2,75	2,18	>=1,00
Liquidez Geral	AC+RLP / PC+PNC	2,43	2,02	>=1,00

ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA:01203713673
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA:01203713673

COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
CPF:012.037.136-73

ROSA MARIA VIANA CABRAL:20025823604
Assinado de forma digital por ROSA MARIA VIANA CABRAL:20025823604 Dados: 2024.06.26 08:41:31 -03'00'

ROSA MARIA VIANA CABRAL
TEC CONTABIL 302360-0
CPF:200.258.236-04

AMESP
FLS.: 0252
Assinatura

COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA

Diário :4

30.019.425/0001-03

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição	Exercício Atual 2023	Exercício Anterior 2022
CONTAS DE RESULTADO		
RECEITA BRUTA		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	25.146.748,48 C	25.290.271,73 C
(-)IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS	1.611.373,99 D	1.034.748,85 D
=RECEITAS OPERACIONAIS	23.535.374,49 C	24.255.522,88 C
RECEITAS EVENTUAIS		
RECEITA FINANCEIRA	54,65 C	73,97 C
RECEITA NAO OPERACIONAL	365.631,50 C	142.996,12 C
=RECEITAS EVENTUAIS	365.686,15 C	143.070,09 C
T o t a l - RECEITA LIQUIDA	23.901.060,64 C	24.398.592,97 C
CUSTOS		
CUSTOS SERVICOS PRESTADOS	4.144,00 D	2.278.730,20 D
=CUSTOS SERVICOS PRESTADOS	4.144,00 D	2.278.730,20 D
CUSTOS MERCADORIAS	19.583.237,01 D	19.454.723,48 D
=CUSTOS MERCADORIAS REVENDIDAS	19.583.237,01 D	19.454.723,48 D
CUSTO C/PESSOAL	63.372,39 D	66.276,41 D
ENCARGOS SOCIAIS	24.554,78 D	23.234,18 D
=CUSTO C/PESSOAL	87.927,17 D	89.510,59 D
OUTROS CUSTOS	577.566,85 D	351.878,61 D
=OUTROS CUSTOS	577.566,85 D	351.878,61 D
=T o t a l - CUSTOS	20.252.875,03 D	22.174.842,88 D
DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
REMUNERACAO A DIRIGENTE	15.768,00 D	14.544,00 D
Despesas tributarias	8.800,02 D	7.016,64 D
OUTRAS DESPESAS	134.619,93 D	105.038,87 D
=DESPESAS OPERACIONAIS	159.187,95 D	126.599,51 D
DESPESAS DIVERSAS		
VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS	158.271,72 D	0,00 D
DESPESAS FINANCEIRAS	98.121,35 D	108.063,15 D
=DESPESAS DIVERSAS	256.393,07 D	108.063,15 D
=T o t a l - DESPESAS	415.581,02 D	234.662,66 D
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO	20.668.456,05 D	22.409.505,54 D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS---------->	23.901.060,64C	24.398.592,97
DESPESAS + ENCERRAMENTO---------->	20.668.456.05D	22.409.505,54
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	3.232.604,59	1.989.087,43

ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA:01203713673 Assinado de forma digital por ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA:01203713673 Dados: 2024.06.26 17:17:29 -03'00'

COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
CPF:012.037.136-73

ROSA MARIA VIANA CABRAL:20025823604 Assinado de forma digital por ROSA MARIA VIANA CABRAL:20025823604 Dados: 2024.06.26 08:43:23 -03'00'

ROSA MARIA VIANA CABRAL
TEC CONTABIL 302360-0
CPF:200.258.236-04

AMESP
FLS.: 0253
Assinatura

Celtar
Assessoria Contábil
Assessoria Jurídica

COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA

30.019.425/0001-03

31/12/2023

CONTAS		2022	2023	
ATIVO TOTAL		11.025.134,32	17.059.383,18	
ATIVO CIRCULANTE		9.723.145,10	15.697.742,13	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		22.574,60	68.884,08	
PASSIVO CIRCULANTE		4.006.514,30	6.850.954,74	
PATRIMÔNIO LIQUIDO		7.018.620,02	9.249.674,61	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		-	958.753,83	
HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA		ÍNDICE	ÍNDICE	EXIGIDO
Liquidez corrente	A C / P C	2,43	2,29	>=1,00
Endividamento Geral	PC+PELP / AT	0,36	0,46	<=1,00
Liquidez Geral	AC+RLP / PC+PNC	2,43	2,02	>=1,00

ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA:01203713673 Assinado de forma digital por ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA:01203713673

COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
CPF:012.037.136-73

ROSA MARIA VIANA CABRAL:20025823604 Assinado de forma digital por ROSA MARIA VIANA CABRAL:20025823604 Dados: 2024.07.13 11:37:43 -03'00'

ROSA MARIA VIANA CABRAL
TEC CONTABIL 302360-0
CPF:200.258.236-04

AMESP
FLS.: 0254
Assinatura

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ROSA MARIA VIANA CABRAL
REGISTRO..... : MG-030236/O-6
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.258.236-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 17/06/2024 as 13:24:35.
Válido até: 15/09/2024.
Código de Controle: 766257.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

AMESP
FLS.: 0255
Assinatura

Justiça de 1ª Instância - Comarca de Itabira
Fórum Desembargador Drumond, Praça Doutor Nelson Lima Guimarães s/nº,
Bairro Pará - 35900-042 - Itabira - MG - Fone: (31) 3835-8700

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que: - **PRIMEIRO** - O Provimento nº 355/CGJ/2018 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais disciplina a expedição de certidões nas comarcas informatizadas do Estado. **SEGUNDO** - a Comarca de Itabira possui apenas 01 (uma) Central de Certidão - Fórum local, que controla a emissão de Certidões de Falências, Concordatas e Recuperações Judiciais.

Itabira, 10 de junho de 2024.

WINDSON GERALDO SOARES/PJPI 021315-7
Oficial de Apoio Judicial- Central de Certidão

AMESP
FLS.: 0256
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2024 10:15:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**
CNPJ: **30.019.425/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

AMESP
FLS.: 0257
Assinatura



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/07/2024 às 10:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.019.425/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6695.2008.CF02.C096 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

AMESP
FLS.: 0258
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**

CPF/CNPJ: **30.019.425/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:16:41 do dia 15/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 9SHG150724101641

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AMESP
FLS.: 0259
Assinatura



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/07/2024 às 10:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 012.037.136-73.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6695.2042.0726.F154 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

AMESP
FLS.: 0260
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA**

CPF: **012.037.136-73**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:17:41 do dia 15/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: R1WH150724101741

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AMESP
FLS.: 0261
Assinatura

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 9ªRegião

MINAS GERAIS

Certidão de Regularidade CRN9 Certidão Negativa

77807

Certifico e dou fé que o(a) Nutricionista **LUCIANA FALLETTI BITTENCOURT**, CPF: **057.720.516-10** , inscrito(a) sob o número **8011**, não está sob alcance de processo ético ou de infração, apresentando situação financeira regular, encontrando-se, ainda, em pleno gozo de seus direitos profissionais. Fica ressalvado, porém, o direito do Conselho Regional de Nutricionistas – 9° Região cobrar qualquer débito que eventualmente venha a ser apurado. Esta Certidão é válida até 10/10/2024, não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Belo Horizonte, 12 de Julho de 2024

Erika Simone Coelho Carvalho

Erika Simone Coelho Carvalho
Presidente do CRN-9

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AMESP Nº: 0262 Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
9ª REGIÃO



INSCRIÇÃO Nº 8011

NOME:
LUCIANA FALLETTI BITTENCOURT

OBSERVAÇÕES:



ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DO NUTRICIONISTA

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Digitalizado com CamScanner

AMESP Assinatura Fls: 0263

www.bitcard.com.br

REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF
MG-12.776.691	SSPMG	20/12/1999	057.720.516-10

FILIAÇÃO

VALDEMIRO FALLETTI E TTENCOURT

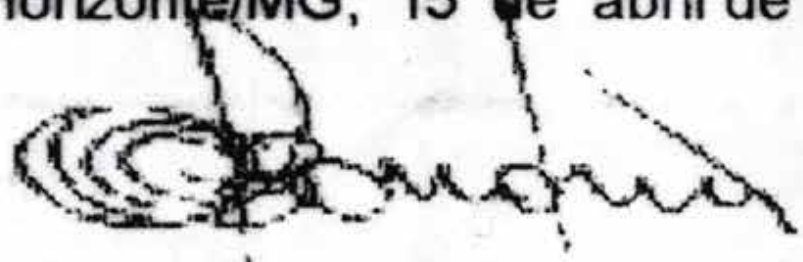
MARIA APARECIDA ALVARENGA

NACIONALIDADE	NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
BRASILEIRA	NOVA LIMA/MG	23 / 09 / 1983

CONCLUSÃO DO CURSO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO/UF
04/03/2008	CUNP - CENTRO UNIVERSITARIO NEWTON PAIVA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

Belo Horizonte/MG, 15 de abril de 2011



PRESIDENTE DO CRN

www.cfn.org.br

Digitalizado com CamScanner

Comercial Cariacica Multimoldal Ltda

CNPJ: 30.019.425/0001-03 – Insc. Est. 003157863.00-96 – Insc. Munic. 222600

Endereço: Rua Lucia Ferreira Vieira, Nº.: 330 (Galpão)– Penha Itabira – MG – CEP: 35.9

ANEXO IV-B
DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A empresa: **Comercial Cariacica Multimoldal Ltda,** inscrita no CNPJ nº30.019.425/0001-03, através de seu representante abaixo assinado, para fins; declara sob as penas da lei DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 12/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

ITABIRA 15 DE JULHO DE 2024

COMERCIAL CARIACICA MULTIDMODAL LTDA
Alexandre Dionísio Vieira
CPF: nº 012.037.136-73
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA

Alexandre Dionísio Vieira
Proprietario
CPF:012.037.136-73 / RG:MG-10.418.016

AMESP
Fls.: 0265
Assinatura

Comercial Cariacica Multimoldal Ltda

CNPJ: 30.019.425/0001-03 – Insc. Est. 003157863.00-96 – Insc. Munic. 222600

Endereço: Rua Lucia Ferreira Vieira, Nº.: 330 (Galpão)– Penha Itabira – MG – CEP: 35.9

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A empresa: **Comercial Cariacica Multimoldal Ltda,** inscrita no CNPJ nº30.019.425/0001-03, através de seu representante abaixo assinado, para fins; declara sob as penas da lei DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XX/2024, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.
Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

ITABIRA 15 DE JULHO DE 2024

COMERCIAL CARIACICA MULTIDMODAL LTDA
Alexandre Dionísio Vieira
30.019.425/0001-03
CPF: 012.037.136-73
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA

Alexandre Dionísio Vieira
Proprietario
CPF:012.037.136-73 / RG:MG-10.418.016

AMESP
FLS.: 0266
Assinatura

Comercial Cariacica Multimoldal Ltda

CNPJ: 30.019.425/0001-03 – Insc. Est. 003157863.00-96 – Insc. Munic. 222600

Endereço: Rua Lucia Ferreira Vieira, Nº.: 330 (Galpão)– Penha Itabira – MG – CEP: 35.9

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A empresa: **Comercial Cariacica Multimoldal Ltda,** inscrita no CNPJ nº30.019.425/0001-03, através de seu representante abaixo assinado, para fins; declara sob as penas da lei DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 12/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

ITABIRA 15 DE JULHO DE 2024

COMERCIAL CARIACICA MULTIDMODAL LTDA
Alexandre Dionísio Vieira
30.019.425/0001-03
CPF nº 012.037.136-73
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA

Alexandre Dionísio Vieira
Proprietario
CPF:012.037.136-73 / RG:MG-10.418.016

AMESP
Fls.: 0267
Assinatura

Comercial Cariacica Multimoldal Ltda

CNPJ: 30.019.425/0001-03 – Insc. Est. 003157863.00-96 – Insc. Munic. 222600

Endereço: Rua Lucia Ferreira Vieira, Nº.: 330 (Galpão)– Penha Itabira – MG – CEP: 35.9

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2024

A empresa: **Comercial Cariacica Multimoldal Ltda,** inscrita no CNPJ nº30.019.425/0001-03, através de seu representante abaixo assinado, para fins; declara sob as penas da lei DECLARA , sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ITABIRA 15 DE JULHO DE 2024

COMERCIAL CARIACICA MULTIDMODAL LTDA
Alexandre Dionísio Vieira
CPF nº 012.037.136-73

Alexandre Dionísio Vieira
Proprietario
CPF:012.037.136-73 / RG:MG-10.418.016

AMESP
Fls.: 0268
Assinatura

Comercial Cariacica Multimoldal Ltda

CNPJ: 30.019.425/0001-03 – Insc. Est. 003157863.00-96 – Insc. Munic. 222600

Endereço: Rua Lucia Ferreira Vieira, Nº.: 330 (Galpão)– Penha Itabira – MG – CEP: 35.9

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2024

A empresa: **Comercial Cariacica Multimoldal Ltda,** inscrita no CNPJ nº30.019.425/0001-03, através de seu representante abaixo assinado, para fins; declara sob as penas da lei DECLARA , sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com AMESP ou como qualquer dos Município Consorciados.

ITABIRA 15 DE JULHO DE 2024

COMERCIAL CARIACICA MULTIDMODAL LTDA
Alexandre Dionisio Vieira
30.019.425/0001-03
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA

Alexandre Dionisio Vieira
Proprietario
CPF:012.037.136-73 / RG:MG-10.418.016

Comercial Cariacica Multimoldal Ltda

CNPJ: 30.019.425/0001-03 – Insc. Est. 003157863.00-96 – Insc. Munic. 222600

Endereço: Rua Lucia Ferreira Vieira, Nº.: 330 (Galpão)– Penha Itabira – MG – CEP: 35.9

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A empresa: **Comercial Cariacica Multimoldal Ltda,** inscrita no CNPJ nº30.019.425/0001-03, através de seu representante abaixo assinado, para fins; declara sob as penas da lei DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º12/2024, não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal

ITABIRA 15 DE JULHO DE 2024

COMERCIAL CARIACICA MULTIDMODAL LTDA
Alexandre Dionísio Vieira
30.019.425/0001-03
CPF: 012.037.136-73
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA

Alexandre Dionísio Vieira
Proprietario
CPF:012.037.136-73 / RG:MG-10.418.016

Comercial Cariacica Multimoldal Ltda

CNPJ: 30.019.425/0001-03 – Insc. Est. 003157863.00-96 – Insc. Munic. 222600

Endereço: Rua Lucia Ferreira Vieira, Nº.: 330 (Galpão)– Penha Itabira – MG – CEP: 35.9

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2024

A empresa: **Comercial Cariacica Multimoldal Ltda,** inscrita no CNPJ nº30.019.425/0001-03, através de seu representante abaixo assinado, para fins; declara sob as penas da lei DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

ITABIRA 15 DE JULHO DE 2024

COMERCIAL CARIACICA MULTIDMODAL LTDA
Alexandre Dionísio Vieira
CPF: nº 012.037.136-73
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA

Alexandre Dionísio Vieira
Proprietario
CPF:012.037.136-73 / RG:MG-10.418.016

Sabará
Prefeitura Municipal

Secretaria de Recursos Humanos

AMESP
FLS.: 0271
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ, com sede na RUA DOM PEDRO II, Nº200, CENTRO, SABARÁ, CNPJ Nº 18.715.441/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, atesta a quem possa interessar que, a empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA – ME, devidamente inscrita CNPJ sob o Nº 30.019.425/0001-03, com sede na rua Lucia Ferreira Viera, nº. 330, Galpão, Penha, Itabira/MG, CEP: 35900-970, forneceu as mercadorias descritas na quantidade e prazo, abaixo relacionada, e declaramos ainda que os itens descritos foram fornecidos dentro do prazo estabelecido para a entrega e de acordo com os padrões técnicos de qualidade exigidos e testados por esta Prefeitura, não existindo em nossos arquivos qualquer registro que desabone a idoneidade da referida empresa.

Objeto: CESTA DE BISCOITOS
Processo Interno: 7752/2022
Edital de licitação: 126/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contrato nº: 340/2022

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ITABIRA
Autentico esta documento composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel de original que me foi apresentado, do que dou fé.
Itabira/MG, 20/10/2023.
SELO CONSULTA: GZF14736
CÓDIGO SEGURANÇA: 72[illegible]16947073
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Shaia Cristina de Almeida - Escrevente
Emol.: R$ 7,44 - TFJ: R$ 2,31 - Valor final: R$ 9,96 - ISS: R$ 0,21
Consulte a validade deste selo em www.tjmg.jus.br

NOTA FISCAL Nº: 000.008.377 Data: 13/12/2022
Quantidade total: 5.000 (cinco mil) cestas de biscoitos.

Fornecimento de **Cesta de Biscoitos** aos servidores municipais de Sabará, incluindo montagem, transporte e entrega. Cada cesta deverá conter os seguintes produtos e serviços abaixo relacionados:		
Produto ou Serviço	**Unidade de medida**	**Qtde (por cesta)**
CESTA DE BISCOITOS: Os produtos constantes neste item deverão ser acondicionados em caixa de papelão reforçado, peso total de aproximadamente 2,75 kg, contendo os produtos constantes neste item. O fornecedor deverá realizar a montagem, transporte e entrega (conforme previsto no cronograma).	UN	01
BISCOITO AMANTEIGADO – SABOR LEITE Embalagem: Pacote com no mínimo 248 gramas, confeccionada em material atóxico, resistente e lacrado, conter externamente os dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso. O produto, suas condições e a rotulagem devem estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 06 meses. *SIMILAR A AYMORÉ, BAUDUCO.*	Pacote	01
BISCOITO AMANTEIGADO – SABOR CHOCOLATE Embalagem: Pacote com no mínimo 248 gramas, confeccionada em material atóxico, resistente e lacrado, conter externamente os dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso. O produto, suas condições e a rotulagem devem estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 06 meses. *SIMILAR A AYMORÉ, BAUDUCO.*	Pacote	01

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por BRUNA CITI OLIVEIRA, em sexta-feira, 20 de outubro de 2023 16:49:27 GMT-03:00, CNS: 04167-3 - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS/MG, Tipo Jornal da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade, mediante documento digital pode ser convertido em papel por meio de atendimento no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por BRUNA CITI OLIVEIRA, em sexta-feira, 20 de outubro de 2023 16:49:27 GMT-03:00, CNS: 04.167-3 - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AMESP
Fls.: 0272
Assinatura

AMESP
FLS.: 0273
Assinatura

BISCOITO DOCE RECHEADO (SABOR MORANGO E CHOCOLATE) Embalagem: Pacote com no mínimo 120 gramas (cada um), confeccionada em material atóxico, resistente e lacrado, conter externamente os dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso. O produto, suas condições e a rotulagem devem estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 06 meses. *SIMILAR A AYMORÉ, BAUDUCO.*	Pacote	02
BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER Embalagem: Pacote com no mínimo 164 gramas, confeccionada em material atóxico, resistente e lacrado, conter externamente os dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso. O produto, suas condições e a rotulagem devem estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 06 meses. *SIMILAR A AYMORÉ, BAUDUCO.*	Pacote	01
BISCOITO DOCE WAFER (SABORES MORANGO E CHOCOLATE) Embalagem: Pacote com no mínimo 105 gramas (cada um), confeccionada em material atóxico, resistente e lacrado, conter externamente os dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso. O produto, suas condições e a rotulagem devem estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 06 meses. *SIMILAR A AYMORÉ, BAUDUCO, MARILAN.*	Pacote	02
BISCOITO SALGADO – *SIMILAR AO SALPET AYMORÉ* Embalagem: Pacote com no mínimo 100 gramas (cada um), confeccionada em material atóxico, resistente e lacrado, conter externamente os dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso. O produto, suas condições e a rotulagem devem estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 06 meses.	Pacote	02
BISCOITO DOCE – TIPO MAISENA Embalagem: Pacote com no mínimo 170 gramas, confeccionada em material atóxico, resistente e lacrado, conter externamente os dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso. O produto, suas condições e a rotulagem devem estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 06 meses. *SIMILAR A AYMORÉ, BAUDUCO, MARILAN.*	Pacote	01
BISCOITO SALGADO TIPO APERITIVO (SABOR PRESUNTO) Embalagem: Pacote com no mínimo 100 gramas, confeccionada em material atóxico, resistente e lacrado, conter externamente os dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso. O produto, suas condições e a rotulagem devem estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 06 meses.	Pacote	01
BISCOITO CHAMPAGNE Embalagem: Pacote com no mínimo 300 gramas, confeccionada em material atóxico, resistente e lacrado, conter externamente os dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso. O produto, suas condições e a rotulagem devem estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 06 meses.	Pacote	01
BISCOITO PALITO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE Embalagem: Pacote com no mínimo 70 gramas, confeccionada em material atóxico, resistente e lacrado, conter externamente os dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso. O produto, suas condições e a rotulagem devem estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 06 meses.	Pacote	01

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ITABIRA
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s). Cópia reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Itabira/MG, 20/10/2023.
SELO CONSULTA: GZR14797
CÓDIGO SEGURANÇA: 99684308221
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Sheila Cristina de Almeida - Escrevente
Emol.: R$ 7,44 - TFJ: R$ 2,31 - Valor final: R$ 9,96 - ISS: R$ 0,21
Consulta a validade desta folha no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AC00885008

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por BRUNA CITI OLIVEIRA, em sexta-feira, 20 de outubro de 2023 16:49:27 GMT-03:00, CNS: 04.167-3 - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de tabelião no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por BRUNA CITI OLIVEIRA, em sexta-feira, 20 de outubro de 2023 16:49:27 GMT-03:00, CNS: 04.167-3 - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AMESP
FLS.: 02/04
Assinatura

AMESP
FLS.: 0075
Assinatura

Objeto: AVE NATALINA "PERU"
Processo Interno: 7752/2022
Edital de licitação: 126/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contrato n°: 340/2022

NOTA FISCAL Nº: 000.008.377 Data: 13/12/2022
Quantidade total: 5.000 (cinco mil) ave especial peru.

Fornecimento de **Ave Natalina (Peru)** deverá conter as principais características abaixo relacionadas:		
Produto	**Unidade de medida**	**Qtde**
AVE "ESPECIAL DE PERU" tendo como principais características: Carne mais tenra, sabor requintado, maior volume de carnes nobres (coxa e peito), pouca gordura, alto teor proteico, temperado, fácil preparo, pronto para assar. Peso aproximado de 3,5 kg a 4,0 kg, acompanhado de bolsa térmica com capacidade entre 11 a 15 litros. O produto, suas condições e a rotulagem devem estar de acordo com a legislação vigente. Deverá constar na Embalagem carimbo do SIF (Serviço de inspeção Federal) ou IMA (instituto Mineiro de Agropecuária). A validade não poderá ser inferior a 06 meses.	Produto	5.000

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Sabará, 04 de Setembro de 2023.

Nilo Teotônio Soares
Gerente de Recursos Humanos

Thiago Zandona Vasconcellos
Secretário Municipal de Administração



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por BRUNA CITI OLIVEIRA, em sexta-feira, 20 de outubro de 2023 16:49:27 GMT-03:00, CNS: 04.167-3 - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de traslado no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por BRUNA CITI OLIVEIRA, em sexta-feira, 20 de outubro de 2023 16:49:27 GMT-03:00, CNS: 04.167-3 - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AMESP
Fls.: 76
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA, inscrita no CNPJ 18.299.446/0001-24, atesta, para os devidos fins, que a empresa Comercial Cariacica Multimodal Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.019.425/0001-03, com sede na rua Lucia Ferreira Viera, nº. 330, galpão, Penha, itabira/MG, por intermédio de seu representante legal, senhor Alexandre Dionisio Vieira, devidamente inscrita no CPF sob o nº.012.037.136-73, forneceu no ano de 2022 o quantitativo de 3.546 aves natalinas, conforme consta nas NF's de números: **000.008.449**

Informamos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram ótima qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Itabira, 20 de outubro de 2023.

Marina Martins da Costa
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS

Documento nº: [illegible] por: marina.costa

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por BRUNA CITI OLIVEIRA, em sexta-feira, 20 de outubro de 2023 16:49:27 GMT-03:00, CNS: 04.167-3 - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ITABIRA. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade, no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por BRUNA CITI OLIVEIRA, em sexta-feira, 20 de outubro de 2023 16:49:27 GMT-03:00, CNS: 04.167-3 - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS/NG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA
ITABIRITO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ITABIRA
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado do que dou fé.
Itabira/MG, 20/10/2023.
SELO CONSULTA: QZF16734
CÓDIGO SEGURANÇA: 60899402234641066
Quantidade de atos praticados:
Ato(s) praticado(s) por: Sheila Cristina de Almeida - Escrevente
Emol.: R$ 7,44 - TFJ: R$ 2,31 - Valor final: R$ 9,96 - ISS: R$ 0,21
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AC0886005

AMESP
FLS.: 0279
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO, inscrita no CNPJ 18.307.835/0001-54, atesta, para os devidos fins, que a empresa Comercial Cariacica Multimodal Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.019.425/0001-03, com sede na rua Lucia Ferreira Viera, nº. 330, galpão, Penha, itabira/MG, por intermédio de seu representante legal, senhor Alexandre Dionisio Vieira, devidamente inscrita no CPF sob o nº.012.037.136-73, forneceu no ano de 2022 o quantitativo de 3.365 kits natalinos e aves, conforme consta nas NF's de números: 000.008.413.

Informamos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram ótima qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Itabirito MG, 19 de outubro de 2023

Débora Francisca Costa Aguiar
Secretária substituta conforme Portaria nº 14258, de 21/09/2023
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Itabirito – MG

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por BRUNA CITI OLIVEIRA, em sexta-feira, 20 de outubro de 2023 16:49:27 GMT-03:00, CNS: 04.167-3 - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de serventia no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AMESP
FLS.: 0280
Assinatura

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por BRUNA CITI OLIVEIRA, em sexta-feira, 20 de outubro de 2023 16:49:27 GMT-03:00, CNS: 04.167-3 - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS/MG. Nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

AMESP
FLS.: 0281
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, inscrita no CNPJ 18.307.439/0001-27, atesta, para os devidos fins, que a empresa Comercial Cariacica Multimodal Ltda, pessoa juridica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.019.425/0001-03, com sede na rua Lucia Ferreira Viera, nº. 330, galpão, Penha, Itabira/MG, por intermédio de seu representante legal, senhor Alexandre Dionísio Vieira, devidamente inscrita no CPF sob o nº.012.037.136-73, forneceu no ano de 2022 o quantitativo de 1.397 kits natalinos e aves, conforme consta nas NF's de números:
000.008.634, 000.009.366.

Informamos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram ótima qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Respeitosamente,

Giancarlo Francisco de Carvalho
Coordenador de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Mateus Leme-MG
Mat. 150504

Giancarlo Francisco de Carvalho
Assessor de Licitações e Contratos

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por BRUNA CITI OLIVEIRA, em sexta-feira, 20 de outubro de 2023 16:49:27 GMT-03:00, CNS: 04.167-3 - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de impressão no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por BRUNA CITI OLIVEIRA, em sexta-feira, 20 de outubro de 2023 16:49:27 GMT-03:00, CNS: 04.167-3 - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS/MG nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AMESP
Fls.: 0232
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 3412.1511 /1390 FAX.: (033) 3412.1515

AMESP
FLS.: 0283
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Comercial Cariacica Multimodal Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.019.425/0001-03, com sede na Rua Lucia Ferreira Viera, nº. 330, Galpão, Penha, Itabira/MG, por intermédio de seu representante legal, senhor Alexandre Dionísio Vieira, devidamente inscrita no CPF sob o nº.012.037.136-73, forneceu no ano de 2022 o quantitativo de 850 kits natalinos destinados aos servidores da administração municipal de São João Evangelista/MG, conforme consta nas NF's de números 000.008.321e 000.008.319. A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

São João Evangelista/MG, 20 de Outubro de 2023.

Roberta Aliana Bento Procópio
Secretária Municipal de Administração

18.307.488/0001-60
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO EVANGELISTA
RUA BENEDITO VALADARES, 40
CENTRO - 39705-000
SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ITABIRA
Autêntico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Itabira/MG, 20/10/2023.
SELO CONSULTA: GZF 14732
CÓDIGO SEGURANÇA: 22926233567908736
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Sheila Cristina de Almeida - Escrevente
Emol.: R$ 7,44 - TFJ: R$ 2,31 - Valor final: R$ 9,96 - ISS: R$ 0,21
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACO828803

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por BRUNA CITI OLIVEIRA, em sexta-feira, 20 de outubro de 2023 16:49:27 GMT-03:00, CNS: 04.167-3 - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS/MG nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de apostilamento no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por BRUNA CITI OLIVEIRA, em sexta-feira, 20 de outubro de 2023 16:49:27 GMT-03:00, CNS: 04.167-3 - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS/MG nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AMESP
FLS.: 0284
Assinatura

AMESP
Fls.: 0285
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO Nº093/2022
PROCESSO Nº302/2022

Eu, Flávio Renato de Campos, Secretário Municipal de Servidores Públicos Municipais, atesto para os devidos fins, em especial, para comprovação de capacidade técnica, que a empresa **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº30.019.425/0001-03, com sede na Rua: Lucia Ferreira Vieira, nº330, Galpão, Penha, Itabira-MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alexandre Dionísio Vieira, CPF sob o nº.012.037.136-73, forneceu em 2022, para a Prefeitura Municipal de Alfenas-MG, 3.800 (três mil e oitocentas), Cestas de Natal contendo:

Ave Temperada Tipo Chester
Bolsa Térmica
Lombo Suino Peça
Panetone com gotas de chocolate
Pernil suíno temperado sem osso

Declaro ainda que os produtos acima referidos apresentaram ótima qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Alfenas - MG, 20 de outubro de 2023.

Flávio Renato de Campos
Secretário Municipal de Servidores Públicos Municipais
Alfenas-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por BRUNA CITELI OLIVEIRA, em segunda-feira, 30 de outubro de 2023 16:49:27 GMT-03:00, CNS: 04187-3 - CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AMESP
FLS.: 0286
Assinatura

Prefeitura Municipal de São João Evangelista
Secretaria Municipal de Educação
Rua Benedito Valadares, n.º 40 - Centro – Tel: (33) 3412 -1390
São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39705-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, com sede na Rua Lucia Ferreira Vieira, Nº.: 201 D, Bairro: Penha, Município de Itabira – MG, inscrita no CNPJ sob o Nº.: **30.019.425/0001-03, forneceu a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA, no ano de 2022 1420, OVOS DE PASCÓA.**

Conforme NF Nº 4795

Desse modo atestamos que a referida empresa nos atendeu com pontualidade e com honestidade.

Dessa forma, nada consta em nossos arquivos que desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

São João Evangelista, 06 de março de 2024.

Júnia T. Felipe do Nascimento
CPF: 087.822.166-79
Secretária Municipal de Educação
São João Evangelista / Auto 824791

Júnia Tarcila Felipe do Nascimento Chaves
Secretária Municipal de Educação

AMESP
Fls.: 0287
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, com sede na Rua Lucia Ferreira Vieira, Nº.: 201 D, Bairro: Penha, Municipio de Itabira – MG, inscrita no CNPJ sob o Nº.: 30.019.425/0001-03,forneceu **a Prefeitura Municipal Dores de Guanhaes,750** ovos de Páscoa no ano de 2023.

NF Nº:**000.009.650**

Desse modo atestamos que a referida empresa nos atendeu com pontualidade e com honestidade. Dessa forma, nada consta em nossos arquivos que desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Dores de Guanhães,MG 06 DE MARÇO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dores de Guanhães/ Minas Gerais
CNPJ: 30.157.838/0001-96

AMESP
FLS.: 0288
Assinatura

Gmail

Licitação AMESP <licitacaocamesp@gmail.com>

Solicitação Declínio.

5 mensagens

Alexandre Dionisio Vieira <comercialcariacica2024@yahoo.com> 22 de julho de 2024 às 12:51
Para: "licitacao@amesp.mg.gov.br" <licitacao@amesp.mg.gov.br>

COMPARTILHADA. Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

Boa tarde, tendo em vista algumas análises técnicas, nosso setor de qualidade verificou algumas falhas quanto marcas apresentadas por nossa empresa, não atendendo as descrições do edital por completo, para celeridade e sempre prezando no bem estar entre o órgão e a empresa, respeitando legalmente todos os princípios licitatórios, solicitamos de forma amigável, sem multas, sansões ou qualquer tipo de punição, o declino de nosso ultimo valor, convocando desse modo, as empresas subsequentes, agradecemos atenção.

Obrigado !

Att.
Sidney Lopes
3199445-1368

Alexandre Dionisio Vieira <comercialcariacica2024@yahoo.com> 22 de julho de 2024 às 14:57
Para: "licitacao@amesp.mg.gov.br" <licitacao@amesp.mg.gov.br>, "ADM@AMESP.MG.GO.BR" <ADM@amesp.mg.go.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Alexandre Dionisio Vieira <comercialcariacica2024@yahoo.com> 22 de julho de 2024 às 15:00
Para: "licitacao@amesp.mg.gov.br" <licitacao@amesp.mg.gov.br>, "adm@amesp.mg.gov.br" <adm@amesp.mg.gov.br>

COMPARTILHADA. Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

Boa tarde, tendo em vista algumas análises técnicas, nosso setor de qualidade verificou algumas falhas quanto marcas apresentadas por nossa empresa, não atendendo as descrições do edital por completo, para celeridade e sempre prezando no bem estar entre o órgão e a empresa, respeitando legalmente todos os princípios licitatórios, solicitamos de forma amigável, sem multas, sansões ou qualquer tipo de punição, o declino de nosso ultimo valor, convocando desse modo, as empresas subsequentes, agradecemos atenção.

Obrigado !

AMESP
FLS.: 0289
Assinatura

Att.
Sidney Lopes
3199445-1368

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação AMESP <licitacao@amesp.mg.gov.br> 23 de julho de 2024 às 14:39
Para: Alexandre Dionisio Vieira <comercialcariacica2024@yahoo.com>

Boa tarde!

Recebida a solicitação. Diante do exposto será convocada a empresa subsequente.

Atenciosamente,

Wagner do Couto
PREGOEIRO AMESP
POUSO ALEGRE MG.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Alexandre Dionisio Vieira <comercialcariacica2024@yahoo.com> 23 de julho de 2024 às 15:17
Para: Licitação AMESP <licitacao@amesp.mg.gov.br>

GRATO
Em terça-feira, 23 de julho de 2024 às 14:39:13 BRT, Licitação AMESP <licitacao@amesp.mg.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Recebida a solicitação. Diante do exposto será convocada a empresa subsequente.

Atenciosamente,

Wagner do Couto
PREGOEIRO AMESP
POUSO ALEGRE MG.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

AMESP
Fls.: 0290
Assinatura

À
AO CONSÓRCIO AMESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV-B

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

NOVA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA], inscrita no CNPJ sob o n.º 22.120.304.0001-25 , com sede na RUA MAZEL ,338 , PQ SÃO GEORGE – COTIA – SP], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) LEONARDO RANALLI , portador (a) do CPF nº 381.398.228-92 , DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 12 /2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

COTIA, 15/07/2024

LEONARDO RANALLI

Assinado de forma digital por LEONARDO RANALLI
Dados: 2024.07.15 08:11:30 -03'00'

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
LEONARDO RANALLI – REPRESENTANTE LEGAL
CPF nº 381.398.228-92 – RG Nº 44.455.940-1

À
AO CONSÓRCIO AMESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL

AMESP
Fls.: 0291
Assinatura

ANEXO IV-B

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA], inscrita no CNPJ sob o n.º 22.120.304.0001-25 , com sede na RUA MAZEL ,338 , PQ SÃO GEORGE – COTIA – SP], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) LEONARDO RANALLI , portador (a) do CPF nº 381.398.228-92 DECLARO , para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 12/2024, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

COTIA, 15/07/2024 LEONARDO RANALLI

Assinado de forma digital por LEONARDO RANALLI
Dados: 2024.07.15 08:11:46 -03'00'

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
LEONARDO RANALLI – REPRESENTANTE LEGAL
CPF nº 381.398.228-92 – RG Nº 44.455.940-1

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-235
CNPJ: 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116
(11) 99825-7771
Telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

AMESP
Fls.: 0292
Assinatura

À
AO CONSÓRCIO AMESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA], inscrita no CNPJ sob o n.º 22.120.304.0001-25 , com sede na RUA MAZEL ,338 , PQ SÃO GEORGE – COTIA – SP], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) LEONARDO RANALLI , portador (a) do CPF nº 381.398.228-92 , DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 12/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ressalva: NÃO emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz ( )*

COTIA, 15/07/2024

LEONARDO RANALLI
Assinado de forma digital por LEONARDO RANALLI
Dados: 2024.07.15 08:12:00 -03'00'

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
LEONARDO RANALLI – REPRESENTANTE LEGAL
CPF nº 381.398.228-92 – RG N° 44.455.940-1

AMESP
Fls.: 0293
Assinatura

À
AO CONSÓRCIO AMESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

NOVA

A empresa G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º22.120.304.0001-25 , sediada na Rua/Avenida RUA , MAZEL 338 Bairro PQ SÃO GEORGE – COTIA – SP na cidade de COTIA Estado de SÃO PAULO – SP , neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor LEONARDO RANALLI , nacionalidade, BRASILEIRO estado civil CASADO , residente e domiciliado na RUA , SIMONE MARTINE Nº. 285 , JD SANTA MARIA – SP , portador do CPF n.º381.398.228-92 , DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

COTIA, 15/07/2024

LEONARDO RANALLI

Assinado de forma digital por LEONARDO RANALLI
Dados: 2024.07.15 08:12:14 -03'00'

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
LEONARDO RANALLI – REPRESENTANTE LEGAL
CPF nº 381.398.228-92 – RG Nº 44.455.940-1

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-235
CNPJ. 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116
(11) 99825-7771
Telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

À
AO CONSÓRCIO AMESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL

AMESP
Fls.: 0294
Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

NOVA

A empresa G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º22.120.304.0001-25 , sediada na Rua/Avenida RUA , MAZEL 338 Bairro PQ SÃO GEORGE – COTIA – SP na cidade de COTIA Estado de SÃO PAULO – SP , neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor LEONARDO RANALLI , nacionalidade, BRASILEIRO estado civil CASADO , residente e domiciliado na RUA , SIMONE MARTINE N°. 285 , JD SANTA MARIA – SP , portador do CPF n.º381.398.228-92 , DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com AMESP ou como qualquer dos Município Consorciados.

COTIA, 15/07/2024

LEONARDO RANALLI

Assinado de forma digital por LEONARDO RANALLI
Dados: 2024.07.15 08:12:27 -03'00'

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
LEONARDO RANALLI – REPRESENTANTE LEGAL
CPF nº 381.398.228-92 – RG N° 44.455.940-1

AMESP
Fls.: 0295
Assinatura

À
AO CONSÓRCIO AMESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA], inscrita no CNPJ sob o n.º 22.120.304.0001-25 , com sede na RUA MAZEL ,338 , PQ SÃO GEORGE – COTIA – SP], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) LEONARDO RANALLI , portador (a) do CPF nº 381.398.228-92 , DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º12/2024 , não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

COTIA, 15/07/2024

LEONARDO RANALLI

Assinado de forma digital por LEONARDO RANALLI
Dados: 2024.07.15 08:12:42 -03'00'

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
LEONARDO RANALLI – REPRESENTANTE LEGAL
CPF nº 381.398.228-92 – RG N° 44.455.940-1

AMESP
FLS.: 0296
Assinatura

À
AO CONSÓRCIO AMESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO XI
DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

NOVA

A Empresa G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA], inscrita no CNPJ sob o n.º 22.120.304.0001-25 , com sede na RUA MAZEL ,338 , PQ SÃO GEORGE – COTIA – SP], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) LEONARDO RANALLI , portador (a) do CPF nº 381.398.228-92 DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

COTIA, 15/07/2024

LEONARDO RANALLI
Assinado de forma digital por LEONARDO RANALLI
Dados: 2024.07.15 08:13:09 -03'00'

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
LEONARDO RANALLI – REPRESENTANTE LEGAL
CPF nº 381.398.228-92 – RG N° 44.455.940-1

AO CONSÓRCIO AMESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

LICITANTE: GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		
Endereço: Rua Mazel, 338 – Parque São George – Cotia/SP – CEP:06708-235		
CNPJ nº: 22.120.304/000-25	IE: 278.240.438.116	IM: 6010916
Telefone: (11)4612-2196	Whatsapp: (11)99825-7771	
Emails: licitacao@gnova.com.br , pedidos@gnova.com.br		
Dados bancários: UNIPRIME (084)	Agência nº: 0026	Conta nº: 99687-4
Administrador e responsável pela assinatura da ata: JORGE MANUEL GASPAR HENRIQUES		
Cargo: Sócio administrador	Estado Civil: Casado	Data nasc.: 01/07/1964
CPF: 183.735.998-94	RNE: V133.145J	
End.: Rua Nova America, 347– Granja Viana - Cotia/SP - CEP:06708-105		
Email: gnova.alimentos@gmail.com	Celular: 11-992233539	

Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-235
CNPJ. 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116

(11) 99825-7771
Telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

AMESP
Fls.: 0297
Assinatura

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DA PROPOSTA:

Apresentamos nossa proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA A **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

Especificação do Objeto e Quantidade:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT CESTA	VALOR GLOBAL
1	**CESTAS BASICAS**	**39.300 CESTAS**	**R$ 380,81**	**R$14.965.833,00**
	ARROZ - 10kg de arroz beneficiado;Subgrupo:Polido;Classe longo fino; Tipo 1;Apresentar em certificado de classificação:Porcentagem de quebrados máxima de 7,5%;Grau de umidade máximo de 14%; Unidades de 5kg, com rótulo de identificação do produto contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido;Embalagem de polietileno Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses. **MARCA: MIRAARROZ** **VALOR: R$ 103,20**			

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-235
CNPJ. 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116

(11) 99825-7771
Telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

AMESP
Fls.: 0298
Assinatura

	FEIJÃO CARIOCA - **2kg** de feijão carioca;Tipo 1;Classe cores; Apresentar em certificado de classificação: Porcentagem de umidade máxima de 12%;Total de avariados de no máximo 2% (Instrução Normativa 12/2008 do Ministério da Agricultura); Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e condições de armazenamento; Prazo mínimo de validade de 04 (quatro) meses. **MARCA: PRIME** **VALOR: R$ 35,05** **ÓLEO DE SOJA** - **2 embalagens** de óleo de soja; Óleo comestivel vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol; Embalagem pet mínima de 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade;O produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; Validade mínima de 06 (seis) meses. **MARCA: SOYA** **VALOR R$ 31,15** **AÇUCAR** - **5kg** de açúcar tipo cristal;Cor branca, composto de sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais contendo aproximadamente 99,2% de glicídios; Embalagem primária em polietileno transparente, incolor, termossoldado contendo 5kg , devidamente rotulados respeitando a legislação vigente; Validade mínima de 06 (seis) meses. **MARCA: MIRANTE** **VALOR: R$ 38,94** **SAL**-**1kg** de sal refinado iodado: refinado;Não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto; Embalagem: deve estar			

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-235
CNPJ. 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116
(11) 99825-7771
Telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

AMESP
Fls.: 0209
Assinatura

	intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1kg. Validade mínima de 9 (seis) meses; **MARCA: GARÇA** **VALOR: R$ 2,91** **FARINHA DE MILHO** - **1kg** de farinha de milho; Farinha de milho amarela levemente torrada, sem corante, apresentação flocada; • Características adicionais: Degerminado, macerado, socado, peneirado; Embalagem mínima de 500g;Rótulo contendo as informações de identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento; Validade mínima de 9 (nove) meses. **MARCA: DACOLI** **VALOR: R$ 5,84** **FUBÁ** - **1 kg** de fubá; Fubá tipo mimoso, isento de materias terrosas, parasitas, detritos e odores estranhos, bolor e umidade; Embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente; Embalagem mínima de 500g; Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; Validade mínima de 6 (seis) meses; **MARCA: CAPI** **VALOR: R$ 5,84** **MACARRÃO** - **1kg** de macarrão espaguete nº. 9; Massa com ovos e sêmola de trigo; Embalagem unitária de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; Validade mínima de 9 (seis) meses; **MARCA: LILI** **VALOR: R$ 6,81**			

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-235
CNPJ. 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116

(11) 99825-7771
Telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

AMESP
Fls.: 0300
Assinatura

	EXTRATO DE TOMATE - **1 embalagem** de extrato de tomate; Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro solanun lycopersicum, obtido por processo tecnológico adequado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente resolução - RDC Nº 12 de 02/01/2001 e RDC N°272 de 22/09/2005 - Agência Nacional De Vigilância Sanitária – ANVISA; O extrato de tomate simples concentrado deverá ser preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sem sementes, envasados em recipientes herméticos, estáveis à temperatura ambiente e comercialmente estéreis; Será tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, o produto; Deverá estar isento de fermentação e corantes artificiais. Ingredientes: tomate, sal e açúcar; Além desses componentes poderá conter outras substâncias desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo da embalagem para análise. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor. Apresentar quanto a substância seca mínimo 16% p/p. Características de aspecto, cor, odor e sabor próprios; Embalagem de 300 a 340 gramas, com todas as informações previstas em lei; Prazo de validade mínima de 09 (nove) meses. **MARCA: BONARE** **VALOR: R$ 5,84** **SARDINHA** - **2 latas** de sardinha; Sardinha conservada em óleo comestível; Sem glúten; Comercialmente esteril com apresentação descabeçada e eviscerada, meio de cobertura com óleo comestível; Embalagem metálica dotada de sistema abre fácil com peso liquido mínimo de 125g Embalagem com rótulo apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no			

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-235
CNPJ. 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116

(11) 99825-7771
Telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

AMESP
Fls.: 0301
Assinatura

	Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, atendendo as especificações técnicas da legislação vigente; Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses. **MARCA: NAUTIQUE** **VALOR: R$ 11,68** **SELETA DE LEGUMES - 1 embalagem** de seleta de legumes; Obtido por processo tecnológico de cozimento a vapor adequado para alimentos; A seleta deverá ser preparada com ingredientes sãos e selecionados, envasados em recipientes herméticos tipo pouch, estáveis à temperatura ambiente e comercialmente estéreis; Será tolerada o maximo de 15 mg de sódio/100g de produto; O produto deverá estar isento de fermentação e corantes artificiais; Ingredientes: batata, ervilha e cenoura; Além desses ingredientes poderá conter outras substâncias desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo da embalagem para análise. • O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor. Características de aspecto, cor, odor e sabor próprios; Embalagem de 400 a 500 gramas, com todas as informações previstas em lei; Prazo de validade mínima de 09 (nove) meses. **MARCA: VAPZA** **VALOR: R$ 12,85** **CAFÉ - 01 kg** de café, embalado a váculo, torrado e moído, proveniente de grãos sãos e limpos;Torra média em pó, homogêneo, aroma e sabor característico de regular a intenso, na cor moderado escuro, sem amargor, bebida dura, tipo tradicional; Com nível mínimo de qualidade global da bebida entre 4,5 e 5,9 pontos. Que atenda os parâmetros estabelecidos nas resoluções SAA-28, de 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, resolução RDC N. 277 de 22/09/2005, da ANVISA - Agência Nacional De Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa N. 8, de			

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-235
CNPJ. 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116
(11) 99825-7771
Telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

AMESP
Fls.: 0302
Assinatura

	11/07/2003, do Ministério aa Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Composição e sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20%; Prazo de validade minima de 06 (seis) meses. **MARCA: SUPREMO** **VALOR: R$ 56,47** **LEITE EM PÓ** - **600g** de leite em pó integral; Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos. Ingredientets: leite em pó integral, vitaminas A e D (minimo de 32% do vd de adulto na porção); Acondicionados em embalagem metalizada atóxico, resistente, lacrado mínima de 200g; Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Prazo de validade mínima de 12 meses. **MARCA: LASERENISSIMA** **VALOR: R$ 35,75** **ACHOCOLATADO** - **500g** de achocolatado; Produzido por primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos;Ingredientes: cacau em pó e extrato de malte, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto; Embalagem de polietileno atóxico ou potes plásticos com sobre tampa, resistente, embalagem mínima de 190g;Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto; Prazo de validade mínima de 8 meses. **MARCA: VIVA+** **VALOR: R$ 9,24**			

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-235
CNPJ. 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116

(11) 99825-7771
Telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

AMESP
Fls.: 0303
Assinatura

	BISCOITOS - **1,2kg** de biscoito; Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, sem lactose, sem ovos, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos. Massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, (não serão aceitos produtos murchos). Cor, cheiro e sabor próprios; Devem estar acondicionados em embalagem de polietileno atóxico, resistente, lacrado, embalagem mínima de 200g; Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto; Prazo de validade mínima de 8 meses. **MARCA: VIVA+** **VALOR: R$ 19,24** CARACTERÍSTICAS GERAIS DA CESTA BÁSICA - Peso total mínimo de 27kg;Embalados em pacote de polietileno transparente resistente ao acondicionamento e transporte;			

VALOR TOTAL DA CESTA **R$ 380,81**
(TREZENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 14.965.833,00 (CATORZE MILHÕES E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRES REAIS)

CONDIÇÕES GERAIS:
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS ITEM 10.9
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 DIAS CONF TR ITEM 11.2.1
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS CONF TR ITEM 4.1
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.
IMPOSTOS: Inclusos.

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-235
CNPJ. 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116
(11) 99825-7771
Telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

AMESP Fls.: 0304 Assinatura

Declaramos que todos os produtos são de procedência nacional e atendem as especificações do termo de referência do Edital.

Declaramos que nos submetemos integralmente a todos os itens e condições que regem o presente Edital e que nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, transportes, e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto da presente licitação.

COTIA, 15/07/2024

LEONARDO RANALLI

Assinado de forma digital por LEONARDO RANALLI
Dados: 2024.07.15 08:51:52 -03'00'

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
LEONARDO RANALLI – REPRESENTANTE LEGAL
CPF nº 381.398.228-92 – RG Nº 44.455.940-1

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-235
CNPJ. 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116

(11) 99825-7771
Telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

AMESP FLS.: 0305 Assinatura

ANEXO IV-B

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA], inscrita no CNPJ sob o n.º 22.120.304.0001-25 , com sede na RUA MAZEL ,338 , PQ SÃO GEORGE – COTIA – SP], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) LEONARDO RANALLI , portador (a) do CPF nº 381.398.228-92 , DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 12 /2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

COTIA, 15/07/2024

LEONARDO RANALLI

Assinado de forma digital por LEONARDO RANALLI
Dados: 2024.07.15 08:51:41 -03'00'

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
LEONARDO RANALLI – REPRESENTANTE LEGAL
CPF nº 381.398.228-92 – RG Nº 44.455.940-1

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-235
CNPJ. 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116

(11) 99825-7771
Telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

AMESP
FLS.: 0306
Assinatura

AMESP
FLS.: 0307
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº 062/2021

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27 e estabelecida na Rua Pedro Procópio, nº 213, Centro – CEP: 06501-130, atesta para os devidos fins que a empresa **G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.120.304/0001-25, com sede à Rua Karan, nº 265 – Parque São Jorge – Cotia/SP - CEP: 06708-225, vem entregando a contento e dentro dos prazos estabelecidos os seguintes produtos, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº 086/2020
Pregão Eletrônico nº 040/2020
Contrato nº 052/2020
Vigência: de 18/03/2020 à 18/03/2022 (em andamento).

QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED.
59.359	Biscoito salgado integral.	PCT
39.984	Biscoito de polvilho.	PCT
36.202	Biscoito de maisena.	PCT
16.517	Biscoito Maria, de chocolate.	PCT

Santana de Parnaíba, 02 de julho de 2021.

Cleusa Carvalho
Secretária Municipal de Compras e Licitações
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66170208214792565831
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66170208214792565831-1
Data: 02/08/2021 16:22:45
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV59113-60P6;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
CNJ: 06.870-0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 16:26:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AMESP
ELS.: 0308

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/08/2021 16:50:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 66170208214792565831-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40e635b5c2e61dd1920aae7b1e996f12a398531f50845e842e6d3c0ef3be40d554fa8f1c77be056d25a4c0b23d5820a195f2b84de5660ddf45c8a34933a2e66f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Secretaria de Educação
Deptº de Alimentação e Suprimentos da Educação
Divisão Técnica de Alimentação Escolar
Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo - Tel 2475-7416

AMESP
Fls.: 0309
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, com sede à Avenida Bom Clima nº 90, Jd. Bom Clima, Guarulhos/SP, inscrito no CNPJ nº 46.319.000/0001-50, vem por meio desta ATESTAR que a empresa G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.120.304/0001-25, estabelecida à Rua José Felix de Oliveira, 1290 – Bairro chácara Granja Velha Cotia, realizou o fornecimento dos itens abaixo de forma satisfatória e com os padrões de qualidades aceitáveis, nada existindo que desabone sua conduta.

Período de entrega: abril/20 a abril/21

Quantidade de unidades atendidas: 199 unidades

Tipo de entrega: ponto a ponto

QUANTIDADE (KG)	NOTAS FISCAIS	PRODUTO	DATA DE EMISSÃO
200.000	1098	Leite em pó integral	abr/2020
	1100		
	1103		
	1112		
	1114		
237.052	1121	Leite em pó integral	mai/2020
	1126		
	1128		
	1134		
	1135		
	1137		
	1138		
	1140		
227.366	1142	Leite em pó integral	jun/2020
	1145		
	1146		
	1148		
	1150		
	1153		
100.537	1268	Leite em pó integral	ago/2020
	1269		
	1272		
	1274		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 2 de julho de 2021 13:23:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66170207218390280551

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66170207218390280551-1
Data: 02/07/2021 13:21:32
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS22305-7XYK;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

AMESP
Fls.: 0310
Assinatura

QUANTIDADE (KG)	NOTAS FISCAIS	PRODUTO	DATA DE EMISSÃO
109.632	1441	Leite em pó integral	set/2020
	1442		
	1443		
	1503		
	1504		
110.630	1629	Leite em pó integral	out/2020
	1630		
	1682		
	1683		
	1747		
103.180	1876	Leite em pó integral	nov/2020
	1930		
	2004		
	2067		
110.370	2137	Leite em pó integral	dez/2020
	2204		
	2207		
	2208		
	2277		
	2279		
	2280		
34,8	2281	Alimento a base de soja rico em vitaminas e minerais	
940	2282	Leite em pó integral	
231.294	2348	Leite em pó integral	fev/2021
	2349		
	2351		
	2352		
	2353		
	2362		
	2364		
	2365		
	2366		
	2367		
	2368		
	2434		
	2435		
	2437		
	2438		
	2439		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 2 de julho de 2021 13:23:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66170207218390280551
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66170207218390280551-2
Data: 02/07/2021 13:21:32
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS22306-4TXQ;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

Secretaria de Educação
Deptº de Alimentação e Suprimentos da Educação
Divisão Técnica de Alimentação Escolar
Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo - Tel 2475-7416

AMESP
FLS.: 0311
Assinatura

QUANTIDADE (KG)	NOTAS FISCAIS	PRODUTO	DATA DE EMISSÃO
	2513		
312,9	2526	Alimento a base de soja rico em vitaminas e minerais	mar/2021
27.752	2612	Leite em pó integral	
	2613		
	2617		
53.727	2619	Leite em pó integral	abr/2021
	2620		
	2670		
	2671		
	2672		
	2673		
150,9	2674	Alimento a base de soja rico em vitaminas e minerais	
	2675		
9.674	2679	Leite em pó integral	
	2680		
1,2	2681	Alimento a base de soja rico em vitaminas e minerais	
3.200	2740	Leite em pó integral	
7,2	2741	Alimento a base de soja rico em vitaminas e minerais	
74.646	2743	Leite em pó integral	
	2744		
	2745		
	2746		
	2747		
	2748		
	2749		
168,9	2754	Alimento a base de soja rico em vitaminas e minerais	

Guarulhos, 16 de junho de 2021

Gisela Mayumi Kodama
Gestor do Contrato

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66170207218390280551

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66170207218390280551-3
Data: 02/07/2021 13:21:32
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS22307-YFPR;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5424 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 2 de julho de 2021 13:23:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AMESP
FLS.: 0312

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2021 14:13:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 66170207218390280551-1 a 66170207218390280551-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be5db7fa3f70017aa572f545cbd9b8ad3ead4e59520e9e8a87d821e420850ca73302b5b3d419e439049faa386d6588bed95f2b84de5660ddf45c8a34933a2e66f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

AMESP
ELS.: 0313
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação técnica que a empresa, **G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**., estabelecida na Rua Mazel no. 338, Pq. George Cotia – SP, inscrita no CNPJ sob o n° 22.120.304/0001-25 e Inscrição Estadual n° 278.240.438.116, tel./fax: (11) 4612-2196 - e-mails: licitacao@gnova.com.br, forneceu parceladamente gêneros alimentícios no exercício 2022 a 2023, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2022, Processo N° 01405/2022**, conforme solicitado e descrito abaixo, atendendo as nossas necessidades na sua totalidade referente a **ATA DE REGISTRO N° 007/2023** sem nenhuma ocorrência que nos desaponte diante das notas fiscais: 5521- 5522- 5535- 5548- 5596- 5597- 5612- 5613- 5635- 5675- 5676- 5677- 5733- 5734- 5808- 5809- 5810- 5811- 5833- 5834- 5854- 5855- 5869- 5870- 5887- 5900- 5901- 5902- 5930- 5931- 5957- 5965- 5966- 6117.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	AÇÚCAR CRISTAL	3.000 KG

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
2	AÇÚCAR REFINADO	1.500 KG

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
3	AMIDO DE MILHO	100 KG

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
4	ARROZ BENEFICIADO BRANCO POLIDO LONGO FINO	20.000 KG

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
5	ATUM RALADO	1.470 LATAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
6	BATATA PALHA	600 KG

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
7	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABORES: COCO / CHOCOLATE / LEITE / MILHO VERDE	1.000 KG

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
8	BISCOITO MAISENA	1.000 KG

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
9	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	1.400 KG

AMESP
FLS.: 0314
Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
10	BISCOITO DOCE TIPO COOKIES	3.600 UNID

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
11	BISCOITO SALGADO	1.000 UNID

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
12	BARRA DE CEREAIS AÇAÍ E GUARANÁ	3.600 UNID

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
13	BISCOITO DE LEITE	2.000 KG

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
14	BISCOITO TIPO MARIA	2.000 KG

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
15	ERVILHA	6.840 UNID

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
16	COLORIFICO	200 KG

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
17	FARINHA DE MILHO	800 KG

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
18	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	800 KG

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
19	FARINHA DE TRIGO	1.000 KG

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	PÓ PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATA SABOR MANTEIGA	1.000 KG

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
2	COMPOSTO LÁCTEO COM CACAU ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 10 VITAMINAS E MINERAIS	4.000 KG

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
3	COMPOSTO LÁCTEO COM FLOCOS DE MORANGO, AVEIA ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 10 VITAMINAS E MINERAIS: FERRO, IODO E ZINCO, SABOR MORANGO E LEITE CONDENSADO	2.000 KG

AMESP
FLS.: 0315
Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
4	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLO SABOR BAUNILHA	700 KG

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
5	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLO SABOR LARANJA	700 KG

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO	6.000 KG

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
7	ACHOCOLATADO EM PÓ	1.000 KG

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
8	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLO SABOR CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS	700 KG

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
9	GELATINA EM PÓ PARA PREPARO DE GELATINA UVA	150 KG

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
10	COMPOSTO LACTEO COM FLOCOS DE MAMÃO, MORANGO, MAÇÃ E BANANA.	3.000 KG

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
11	COMPOSTO LACTEO DE CACAU COM CAFÉ:	3.000 KG

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
12	PÓ PARA PREPARO DE IOGURTE SABOR MORANGO	3.000 KG

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
13	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO MILHO	2.000 KG

AMESP
FLS.: 0316
Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
14	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABOR LIMÃO	2.000 KG

Estiva Gerbi, 01 de abril de 2024.

Dayana B M Magioli
Nutricionista
CRN3: 12344

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 661725101914373709 26-1; Data: 25/10/2019 14:41:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH07865-SPUR
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

AMESP fls.: 0317 Assinatura SP - BRASIL

SÃO SEBASTIÃO
GOVERNO MUNICIPAL

TURA DE SÃO SEBASTIÃO
IA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação

São Sebastião, 21 de Outubro de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

A empresa, **G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI -ME.**, estabelecida na Rua José Felix de Oliveira nº. 1290, Chácara Granja Velha Cotia – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.120.304/0001-25 e Inscrição Estadual nº 278.240.438.116, tel./fax: (11) 4612-2196, 9.9825-7771 e-mail: licitacao@gnova.com.br, forneceu a esta municipalidade cumprindo todas as condições contratuais de fornecimento de prazo, qualidade e demais exigências editalícias.
Primeiro contrato inicio 01/08/2018 término 28/01/2019.
Segundo contrato inicio 25/03/2019 término 21/09/2019.

QUANTIDADE	PRODUTO
410	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET, EMBALAGEM COM 200GR
4.467	ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM COM 2 KG
8.278	ACUCAR REFINADO - 01 KG
82	ADOCANTE ASPARTANTE FRASCO 100 ML
11.017	ARROZ AGULHINHA TIPO 1,LONGO, PCT C/5KG
718	BASE PARA BEIJINHO, POTE COM 2KG
410	BICOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 G
9.586	BISCOITO AGUA E SAL PCT 420 GR
82	BISCOITO DE ARROZ, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 150G
615	BISCOITO DOCE - PCTE 400G
16	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 125G
156	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, PCT 400GR
11.993	BISCOITO MAISENA PCT 400GR
410	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE, PCT 400GR
615	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, PCTO 400GR
82	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G
82	BISCOITO TIPO POLVILHO SALGADO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 40G
455	CHOCOLATE GRANULADO, PCT 1KG
221	ERVILHA SECA PARTIDA PACOTE COM 500G
3.223	FARINHA MANDIOCA SECA,FINA,TORRADA PCT 1KG
57	FUBA DE MILHO PCT 1KG
410	LEITE DE ARROZ, EM PÓ, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300G
410	LEITE EM PÓ DESNATADO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400G
36.634	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM 400G
82	LINHAÇA EM PÓ, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200G
2.160	LOURO DESIDRATADO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 GR
5.240	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO DE CHOCOLATE, PCT COM APROXIMADAMENTE 450G
3.161	OLEO DE SOJA,LATA 900ML

Vanessa Cristine Lima de Abreu
Chefe de Divisão de Alimentação Escolar
Costa Sul

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 661725101914373709 26-2; Data: 25/10/2019 14:41:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH07664-S5C8;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

AMESP
FLS. 0318
Assinatura
SP - BRASIL

SÃO SEBASTIÃO
GOVERNO MUNICIPAL

TURA DE SÃO SEBASTIÃO
A BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação

Conforme notas fiscais: 687, 706, 707, 708, 712, 727, 728, 729, 730, 751, 752, 753, 754, 760, 761, 772, 773, 774, 775, 825, 826, 827, 839, 840, 841, 846, 856, 857, 863 e 870.

Salientamos que as entregas foram realizadas ponto a ponto com entrega semanal e quinzenal conforme solicitação deste departamento.

Vanessa Cristine Lima de Abreu
Chefe de Divisão de Alimentação Escolar
Costa Sol

VANESSA CRISTINE LIMA DE ABREU

Chefe de Divisão de Alimentação Escolar - Costa Sul

Vanessa Cristine Lima de Abreu
NUTRICIONISTA
CRN 18300

AMESP
FLS.: 0319
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/10/2020 16:09:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 66172510191437370926-1 a 66172510191437370926-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b888643bf123d797894ab2ec7981ac59fc4a2bbfb0377c25073dfda88cdfdd0b235d251eab5ea09112e77598ac1f7b14595f2b84de5660ddf45c8a34933a2e66f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

AMESP
FLS.: 0320
Assinatura

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
CNPJ:22.120.304/0001-25

NOVA

INDICES BALANÇO 2023

Análises efetuadas no balanço encerrado em 31/12/2023:

QLC – QUOEFICIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

AC = 14.542.339,59 = 36,72
PC 396.023,66

QLG – QUOEFICIENTE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

AC + RLP = 14.542.339,59+ 0 = 36,72
PC 396.023,66

QSG – QUOEFICIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE (SG)

Ativo total = 21.173.565,13 = 53,46
PC+ELP 396.023,66+ 0

QE – QUOEFICIENTE DE ENDIVIDAMENTO (IE)

PC+ELP = 396.023,66+ 0 = 0,02
Ativo total 21.173.565,13

COTIA 05/06/2023

MARIO TADEU DE REZENDE:38461323815
Assinado digitalmente por MARIO TADEU DE REZENDE:38461323815
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Videoconferencia, OU=16484758000187, OU=AC A DIGIFORTE RFB, OU=AR A DIGIFORTE, CN=MARIO TADEU DE REZENDE:38461323815
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.06 14:12:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MARIO TADEU DE REZENDE
TC CRC SP 102055/O-4
CPF: 384613238-15

JORGE MANUEL GASPAR HENRIQUES:18373599894
Assinado de forma digital por JORGE MANUEL GASPAR HENRIQUES:18373599894
Dados: 2024.07.11 11:03:33 -03'00'

JORGE MANUEL GASPAR HENRIQUES
RNE: V133.145J
CPF: 183.735.998-94

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-225
CNPJ. 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116

(11) 99825-7771
Telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

AMESP
FLS.: 0321
Assinatura

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.120.304/0001-25
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
NIRE	35600931357
CNPJ	22.120.304/0001-25
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	COTIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/03/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3700

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3700
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.E2.36.6E.87.DE.CE.79.A7.5F.8C.A3.78.75.F0.18.9F.8B.E6.4E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

AMESP
fls.: 0322
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.120.304/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIM EIRELI - ME

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 10.937.577,35	R$ 21.173.565,13
ATIVO CIRCULANTE		R$ 5.138.998,81	R$ 14.542.339,59
DISPONIVEL		R$ 31.320,92	R$ 124.814,32
BENS NUMERARIOS		R$ 8.498,87	R$ 5.610,44
CAIXA		R$ 8.498,87	R$ 5.610,44
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R$ 22.822,05	R$ 119.203,88
BANCO BRADESCO		R$ 1,00	R$ 1,00
BANCO ITAU		R$ 22.821,05	R$ 10,00
BANCO SISPRIME		R$ 0,00	R$ 119.192,88
CLIENTES		R$ 4.968.892,89	R$ 8.638.740,27
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 4.968.892,89	R$ 8.638.740,27
CLIENTES DIVERSOS		R$ 4.968.892,89	R$ 8.638.740,27
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS 13° SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 138.785,00	R$ 5.778.785,00
ESTOQUES		R$ 138.785,00	R$ 5.778.785,00
MERCADORIAS P/REVENDA - MERCADO INTERNO		R$ 138.785,00	R$ 5.778.785,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS E VALORES		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS E VALORES		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO PERMANENTE		R$ 5.798.578,54	R$ 6.631.225,54
IMOBILIZADO CORRIGIDO		R$ 5.798.578,54	R$ 6.631.225,54
IMOBILIZADO CORRIGIDO		R$ 5.798.578,54	R$ 6.631.225,54
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 2.932.437,80
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 2.963.087,74	R$ 30.649,94
INSTALACOES		R$ 2.835.490,80	R$ 2.835.490,80
VEICULOS		R$ 0,00	R$ 832.647,00

AMESP
Fls.: 0323
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.120.304/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIM EIRELI - ME

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R$ 10.937.577,35	R$ 21.173.565,13
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 704.777,77	R$ 396.023,66
CIRCULANTE		R$ 704.777,77	R$ 396.023,66
FORNECEDORES		R$ 220.045,93	R$ 20.517,04
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 220.045,93	R$ 20.517,04
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 20.737,52	R$ 26.053,18
INSS A RECOLHER		R$ 10.490,07	R$ 6.629,14
FGTS A RECOLHER		R$ 3.263,11	R$ 1.876,52
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R$ 6.984,34	R$ 13.855,17
(-) IRRF A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) IRRF/CONTRIB. PREVIDENCIARIAS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 3.692,35
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 463.994,32	R$ 348.278,64
CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR		R$ 191.462,78	R$ 213.282,43
PIS A PAGAR		R$ 606,11	R$ 2.452,00
COFINS A PAGAR		R$ 2.797,41	R$ 11.316,92
IRPJ S/LUCRO PRESUMIDO A PAGAR		R$ 269.128,02	R$ 121.227,29
(-) OUTRAS OBRIGACOES		R$ (0,00)	R$ 1.174,80
(-) PRO LABORE A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 1.174,80
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 10.232.799,58	R$ 20.777.541,47
CAPITAL SOCIAL		R$ 78.800,00	R$ 78.800,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 78.800,00	R$ 78.800,00
CAPITAL		R$ 78.800,00	R$ 78.800,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 10.153.999,58	R$ 20.698.741,47
RESERVAS DE LUCROS		R$ 10.153.999,58	R$ 20.698.741,47
LUCROS ACUMULADOS		R$ 8.523.313,71	R$ 10.153.999,58
LUCROS DO PERIODO		R$ 1.630.685,87	R$ 10.544.741,89

AMESP
FLS.: 0324
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.120.304/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIM EIRELI - ME

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS BRUTAS		R$ 36.038.213,00	R$ 45.619.708,15
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 36.038.213,00	R$ 45.474.017,80
PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (0,00)	R$ 145.690,35
(-) DEDUCOES		R$ (1.152.384,65)	R$ (1.281.393,22)
(-) PIS		R$ (11.826,02)	R$ (24.358,39)
(-) COFINS		R$ (54.581,64)	R$ (112.423,37)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL S/LUCRO - CSLL		R$ (389.212,71)	R$ (492.692,84)
(-) IRPJ ESTIMADO / PRESUMIDO		R$ (696.764,28)	R$ (651.918,62)
(-) CUSTOS		R$ (0,00)	R$ (28.716.559,49)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (0,00)	R$ (928.354,60)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (0,00)	R$ (27.788.204,89)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (32.673.206,99)	R$ (2.113.166,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (23.000,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL-INSS EMPRESA		R$ (564,70)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (8.162,72)	R$ (11.034,34)
(-) ALUGUEIS		R$ (59.194,62)	R$ (111.969,38)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R$ (35.649,76)	R$ (112.422,56)
(-) COMISSOES S/VENDAS		R$ (698.435,60)	R$ (864.928,60)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R$ (0,00)	R$ (50.109,00)
(-) FRETES E CARRETOS DE ENTREGA		R$ (609.503,35)	R$ (852.877,31)
(-) SERVICOS PRESTADOS P/TERCEIROS-PJUR		R$ (16.949,00)	R$ (20.460,00)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R$ (0,00)	R$ (41.966,00)
(-) COMPRA DE MERCADORIA		R$ (31.223.580,75)	R$ (0,00)
(-) VALE REFEICAO		R$ (20.464,25)	R$ (20.940,00)
(-) FGTS S/13O SALARIO		R$ (702,24)	R$ (973,59)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (0,00)	R$ (2.485,22)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (581.935,49)	R$ (2.963.847,55)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (137.786,77)	R$ (184.541,51)
(-) 13° SALARIO		R$ (13.050,00)	R$ (17.694,74)
(-) FERIAS NORMAIS		R$ (9.550,33)	R$ (11.273,46)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL-INSS EMPRESA		R$ (32.963,74)	R$ (12.014,05)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL - INSS TERCEIROS		R$ (6.427,08)	R$ (2.352,90)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL-PRO-LABORE		R$ (4.508,64)	R$ (1.041,60)
(-) COMUNICACOES		R$ (3.134,12)	R$ (12.369,84)

AMESP
Fls.: 0325
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.120.304/0001-25
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIM EIRELI - ME

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CORREIOS,TELEX E TELEGRAFOS		R$ (0,00)	R$ (2.398,90)
(-) DESPESAS DE VIAGENS E REPRESENTACOES		R$ (5.881,88)	R$ (52.272,19)
(-) DOACOES E CONTRIBUICOES		R$ (0,00)	R$ (9.994,20)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (54.545,11)	R$ (41.937,59)
(-) IMPRESSO MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (9.803,57)	R$ (37.450,85)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (0,00)	R$ (632.535,91)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (46.408,78)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS		R$ (0,00)	R$ (13.720,20)
(-) VALES TRANSPORTE		R$ (416,76)	R$ (239,79)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R$ (52.074,15)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS/PEDAGIOS/ESTACIONAMENTO		R$ (29.514,63)	R$ (29.702,63)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (2.824,91)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (2.763,18)	R$ (5.009,53)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ (158.643,20)	R$ (1.785.640,00)
(-) IMPOSTO RETIDO NA FONTE		R$ (46.233,73)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM LICITACOES		R$ (0,00)	R$ (7.695,96)
(-) PRO LABORE		R$ (14.544,00)	R$ (15.768,00)
(-) DESPESAS COM IMPOSTOS		R$ (94,60)	R$ (48,45)
(-) DESP IRRF/CONTRIB PREVIDENCIARIAS		R$ (0,00)	R$ (38.911,56)
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 1.630.685,87	R$ 10.544.741,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.E2.36.6E.87.DE.CE.79.A7.5F.8C.A3.78.75.F0.18.9F.8B.E6.4E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0326
Assinatura

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME			
CNPJ:	22.120.304/0001-25	Nire:	35600931357	Scp:
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO			
Identificação do arquivo(hash):	FB.E2.36.6E.87.DE.CE.79.A7.5F.8C.A3.78.75.F0.18.9F.8B.E6.4E-			

Consulta Realizada em: 10/06/2024 10:56:46

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

AMESP
Fls.: 0327
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35600931357	22.120.304/0001-25	

NOME EMPRESARIAL
G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	8

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
FB.E2.36.6E.87.DE.CE.79.A7.5F.8C.A3.78.75.F0.18.9F.8B.E6.4E

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	38461323815	MARIO TADEU DE REZENDE:38461323815	112794124760471289 9	28/08/2023 a 27/08/2026	Sim
Contador	38461323815	MARIO TADEU DE REZENDE:38461323815	112794124760471289 9	28/08/2023 a 27/08/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FB.E2.36.6E.87.DE.CE.79.A7.5F.8C.
A3.78.75.F0.18.9F.8B.E6.4E-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2024 às 14:06:24

ED.B4.68.BD.19.4C.D0.73
F7.FF.D7.1E.E8.4B.16.DA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
CNPJ:22.120.304/0001-25

AMESP FLS.: 0328 Assinatura

NOVA

INDICES BALANÇO 2022

Análises efetuadas no balanço encerrado em 31/12/2022:

QLC – QUOEFICIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\frac{AC}{PC} = \frac{5.138.998,81}{704.777,77} = 7,3$$

QLG – QUOEFICIENTE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\frac{AC + RLP}{PC} = \frac{5.138.998,81 + 0}{704.777,77} = 7,3$$

QSG – QUOEFICIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE (SG)

$$\frac{\text{Ativo total}}{PC+ELP} = \frac{10.937.577,35}{704.777,77 + 0} = 15,52$$

QE – QUOEFICIENTE DE ENDIVIDAMENTO (IE)

$$\frac{PC+ELP}{\text{Ativo total}} = \frac{704.777,77 + 0}{10.937.577,35} = 0,06$$

COTIA 18/05/2023

MARIO TADEU DE REZENDE:38461323815 Assinado de forma digital por MARIO TADEU DE REZENDE:38461323815 Dados: 2023.07.20 17:27:40 -03'00'

MARIO TADEU DE REZENDE
TC CRC SP 102055/O-4
CPF: 384613238-15

JORGE MANUEL GASPAR HENRIQUES:18373599894 Assinado de forma digital por JORGE MANUEL GASPAR HENRIQUES:18373599894 Dados: 2023.07.20 16:47:44 -03'00'

JORGE MANUEL GASPAR HENRIQUES
RNE: V133.145J
CPF: 183.735.998-94

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Rua Karan, 265 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-225
CNPJ. 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116

(11) 99825-7771
Telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 22.120.304/0001-25

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIM EIRELI - ME

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 9.162.149,75	R$ 10.937.577,35
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.363.571,21	R$ 5.138.998,81
DISPONIVEL		R$ 3.163,54	R$ 31.320,92
BENS NUMERARIOS		R$ 3.152,54	R$ 8.498,87
CAIXA		R$ 3.152,54	R$ 8.498,87
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R$ 11,00	R$ 22.822,05
BANCO BRADESCO		R$ 1,00	R$ 1,00
BANCO ITAU		R$ 10,00	R$ 22.821,05
CLIENTES		R$ 3.221.622,67	R$ 4.968.892,89
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 3.221.622,67	R$ 4.968.892,89
CLIENTES DIVERSOS		R$ 3.221.622,67	R$ 4.968.892,89
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS 13° SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 138.785,00	R$ 138.785,00
ESTOQUES		R$ 138.785,00	R$ 138.785,00
MERCADORIAS P/REVENDA - MERCADO INTERNO		R$ 138.785,00	R$ 138.785,00
ATIVO PERMANENTE		R$ 5.798.578,54	R$ 5.798.578,54
IMOBILIZADO CORRIGIDO		R$ 5.798.578,54	R$ 5.798.578,54
IMOBILIZADO CORRIGIDO		R$ 5.798.578,54	R$ 5.798.578,54
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 2.963.087,74	R$ 2.963.087,74
INSTALACOES		R$ 2.835.490,80	R$ 2.835.490,80
PASSIVO		R$ 9.162.149,75	R$ 10.937.577,35
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 560.036,04	R$ 704.777,77
CIRCULANTE		R$ 560.036,04	R$ 704.777,77
FORNECEDORES		R$ 67.586,51	R$ 220.045,93
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 67.586,51	R$ 220.045,93
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 13.111,18	R$ 20.737,52
INSS A RECOLHER		R$ 8.830,74	R$ 10.490,07
FGTS A RECOLHER		R$ 3.186,33	R$ 3.263,11
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R$ 1.094,11	R$ 6.984,34
(-) IRRF A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ (0,00)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 479.338,35	R$ 463.994,32
CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR		R$ 212.228,99	R$ 191.462,78
PIS A PAGAR		R$ 1.025,60	R$ 606,11
COFINS A PAGAR		R$ 4.733,52	R$ 2.797,41
IRPJ S/LUCRO PRESUMIDO A PAGAR		R$ 261.350,24	R$ 269.128,02
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 8.602.113,71	R$ 10.232.799,58
CAPITAL SOCIAL		R$ 78.800,00	R$ 78.800,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 78.800,00	R$ 78.800,00
CAPITAL		R$ 78.800,00	R$ 78.800,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 8.523.313,71	R$ 10.153.999,58
RESERVAS DE LUCROS		R$ 8.523.313,71	R$ 10.153.999,58
LUCROS ACUMULADOS		R$ 6.891.627,61	R$ 8.523.313,71
LUCROS DO PERIODO		R$ 1.631.686,10	R$ 1.630.685,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.A4.80.EA.0C.86.33.27.E4.0E.4D.4F.2B.4B.89.8C.0B.94.8F.39-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0330
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 22.120.304/0001-25

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIM EIRELI - ME

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS BRUTAS		R$ 27.623.412,18	R$ 36.038.213,00
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 27.623.412,18	R$ 36.038.213,00
(-) DEDUCOES		R$ (937.534,63)	R$ (1.152.384,65)
(-) ICMS		R$ (22.329,96)	R$ (0,00)
(-) PIS		R$ (15.743,25)	R$ (11.826,02)
(-) COFINS		R$ (72.660,33)	R$ (54.581,64)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL S/LUCRO - CSLL		R$ (298.332,85)	R$ (389.212,71)
(-) IRPJ ESTIMADO / PRESUMIDO		R$ (528.468,24)	R$ (696.764,28)
(-) CUSTOS		R$ (24.037.392,75)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (24.037.392,75)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (797.016,77)	R$ (32.673.206,99)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (63.719,42)	R$ (0,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL-INSS EMPRESA		R$ (239,26)	R$ (564,70)
(-) FGTS		R$ (3.097,15)	R$ (8.162,72)
(-) ALUGUEIS		R$ (53.201,50)	R$ (59.194,62)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R$ (24.206,43)	R$ (35.649,76)
(-) COMISSOES S/VENDAS		R$ (0,00)	R$ (698.435,60)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R$ (697,04)	R$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS DE ENTREGA		R$ (369.059,25)	R$ (609.503,35)
(-) SERVICOS PRESTADOS P/TERCEIROS-PJUR		R$ (10.069,03)	R$ (16.949,00)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ (264.927,85)	R$ (0,00)
(-) COMPRA DE MERCADORIA		R$ (0,00)	R$ (31.223.580,75)
(-) VALE REFEICAO		R$ (7.571,46)	R$ (20.464,25)
(-) FGTS S/13O SALARIO		R$ (228,38)	R$ (702,24)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (219.781,93)	R$ (581.935,49)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (44.635,30)	R$ (137.786,77)
(-) 13° SALARIO		R$ (2.783,35)	R$ (13.050,00)
(-) FERIAS NORMAIS		R$ (4.575,75)	R$ (9.550,33)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL-INSS EMPRESA		R$ (14.792,95)	R$ (32.963,74)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL - INSS TERCEIROS		R$ (2.355,03)	R$ (6.427,08)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL-PRO-LABORE		R$ (1.452,00)	R$ (4.508,64)
(-) COMUNICACOES		R$ (3.398,81)	R$ (3.134,12)
(-) DESPESAS DE VIAGENS E REPRESENTACOES		R$ (10.647,11)	R$ (5.881,88)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (25.019,19)	R$ (54.545,11)
(-) IMPRESSO MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (16.482,53)	R$ (9.803,57)
(-) VALES TRANSPORTE		R$ (1.423,65)	R$ (416,76)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R$ (56.702,30)	R$ (52.074,15)
(-) COMBUSTIVEIS/PEDAGIOS/ESTACIONAMENTO		R$ (18.554,12)	R$ (29.514,63)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (3.759,84)	R$ (2.763,18)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ (0,00)	R$ (158.643,20)
(-) IMPOSTO RETIDO NA FONTE		R$ (0,00)	R$ (46.233,73)
(-) PRO LABORE		R$ (13.200,00)	R$ (14.544,00)
(-) DESPESAS COM IMPOSTOS		R$ (0,00)	R$ (94,60)
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 1.631.686,10	R$ 1.630.685,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.A4.80.EA.0C.86.33.27.E4.0E.4D.4F.2B.4B.89.8C.0B.94.8F.39-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

AMESP
Fls.: 0331
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35600931357	22.120.304/0001-25	

NOME EMPRESARIAL
G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	7

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
0C.A4.80.EA.0C.86.33.27.E4.0E.4D.4F.2B.4B.89.8C.0B.94.8F.39

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	38461323815	MARIO TADEU DE REZENDE:38461323815	548405965451065612	24/08/2020 a 25/08/2023	Sim
Contador	38461323815	MARIO TADEU DE REZENDE:38461323815	548405965451065612	24/08/2020 a 25/08/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0C.A4.80.EA.0C.86.33.27.E4.0E.4D.4F.
2B.4B.89.8C.0B.94.8F.39-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2023 às 11:42:09

1A.C8.A2.57.5A.A2.39.C9
AA.33.C3.41.70.40.20.14

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

AMESP
FLS.: 0332
Assinatura

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME			
CNPJ:	22.120.304/0001-25	Nire:	35600931357	Scp:
Periodo da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO			
Identificação do arquivo(hash):	0C.A4.80.EA.0C.86.33.27.E4.0E.4D.4F.2B.4B.89.8C.0B.94.8F.39-			

Consulta Realizada em: 18/07/2023 11:37:04

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

AMESP
Fls.: 0333
Assinatura

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 22.120.304/0001-25
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
NIRE	35600931357
CNPJ	22.120.304/0001-25
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	COTIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/03/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3057

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3057
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.A4.80.EA.0C.86.33.27.E4.0E.4D.4F.2B.4B.89.8C.0B.94.8F.39-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

07/06/2024 0076156796

AMESP Fls.: 0334 Assinatura

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1586301 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 22.120.304/0001-25, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de junho de 2024.

PEDIDO Nº: 0076156796

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

AMESP
Fls.: 0335
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.120.304/0001-25
Certidão nº: 13880322/2024
Expedição: 29/02/2024, às 16:46:07
Validade: 27/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.120.304/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AMESP
FLS.: 0336
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.120.304/0001-25
Razão Social: G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME
Endereço: - RUA RUA MAZEL 338 BLOCO 1 - / PARQUE SAO GEORGE / COTIA / SP / 06708-235

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/07/2024 a 30/07/2024

Certificação Número: 2024070108402307282611

Informação obtida em 12/07/2024 09:50:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AMESP
FLS.: 0337
Assinatura

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 22.120.304/0001-25

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24060300018-36
Data e hora da emissão	07/06/2024 14:06:37
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

AMESP
Fls.: 0338
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 22.120.304

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	58994132	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	12/07/2024 09:30:58	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

AMESP
FLS.: 0339
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 22.120.304/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:57:09 do dia 12/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2025.
Código de controle da certidão: **5E8A.6A8D.0351.7781**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE **COTIA**

SECRETARIA DA FAZENDA

AMESP
Fls.: 0340
Assinatura

Estado de São Paulo
CENTRO INTEGRADO TRIBUTARIO - CIT

CERTIDÃO - WEB Nº. 6038/2024

De acordo com solicitação na data de 07 de junho de 2024, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentamentos existentes nesta municipalidade referente à I.P.T.U. (Imposto Predial Territorial Urbano), não obtivemos êxito na localização de imóveis para o CNPJ 22.120.304/0001-25, na presente data.

CERTIFICAMOS MAIS E FINALMENTE que, á presente certidão tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, AOS SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Código de Autenticidade

CNIN58B0F5DEF63BFABD179A3ED387CD1A2F

PREFEITURA DE **COTIA**

SECRETARIA DA FAZENDA

AMESP
FLS.: 0341
Assinatura

Estado de São Paulo
CENTRO INTEGRADO TRIBUTARIO - CIT

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 92599/2024

Certificamos para os devidos fins e efeitos que NÃO CONSTAM DÉBITOS nesta municipalidade para a inscrição Mobiliária abaixo no tocante a Taxa de Licença de Funcionamento e Quanto ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza(ISSQN) , até a presente data.

Requerente:	G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Inscrição Mobiliária:	6010916
Contribuinte:	G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ:	22.120.304/0001-25
Local:	MAZEL Nº 338 BLOCO 1 PARQUE SAO GEORGE CEP 06708-235 COTIA SP

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados.
Essa certidão é válida por 60 dias.

Certidão emitida através do Cidadão Online no site: https://cidadaocotia.giap.com.br.
Confirmação de autenticidade disponível no endereço acima.

Prefeitura do Municipio de Cotia, 07 de Junho de 2024.

Código de Autenticidade

CMNE81A3F4093DD95877470E97DAFE2B57B

AMESP
Fls.: 0342
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

- Estado de São Paulo -

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CENTRO INTEGRADO TRIBUTÁRIO

Ficha do Cadastro Mobiliário

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6010916	**SITUAÇÃO DA EMPRESA:** ABERTURA	
RAZÃO SOCIAL: G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		
CNPJ/CPF: 22.120.304/0001-25	**Nº PROC. ABERTURA:** 10454/2015	**Nº PROC. ELETRONICO ABERTURA:**
TIPO DE EMPRESA: JURÍDICA	**REGIME TRIBUTÁRIO:** Mensal/Faturamento	
DATA ABERTURA: 11/06/2015		**DATA ENCERRAMENTO:**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP
MAZEL	338	BLOCO 1	PARQUE SAO GEORGE	6708235
ÁREA OCUPADA 246.37				

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP
MAZEL	11		PARQUE SÃO GEORGE	6708235
CIDADE COTIA				**UF** SP

ATIVIDADES

CÓD. ATIV.	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	DATA INÍCIO	DATA FIM
4930202	TRANSPORTE ROD DE CARGA, EXC PROD PERIGOSOS E MUD,	04/02/2021	
4617600	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos	03/08/2015	
4639701	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	11/06/2015	
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	11/06/2015	

RESPONSÁVEIS

Nome	DATA INÍCIO
JORGE MANUEL GASPAR HENRIQUES	11/06/2015

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 9f5af59a-ecfa-4f5b-9a7e-acbfe1b2eecf

Estabelecimento

IE: 278.240.438.116
CNPJ: 22.120.304/0001-25
Nome Empresarial: G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA MAZEL
Nº: 338
CEP: 06.708-235
Município: COTIA
Complemento: BLOCO 1
Bairro: PARQUE SAO GEORGE
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 25/03/2015
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PF-10 - OSASCO
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas: Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 26/03/2015
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

AMESP
Fls.: 0343
Assinatura

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 30/10/2020

Modal: Rodoviario

Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 09/10/2020

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. **Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.**

Versão: 4.31.0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.120.304/0001-25 **MATRIZ**		**24/03/2015**

NOME EMPRESARIAL
G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAZEL	**338**	**BLOCO 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.708-235	**PARQUE SAO GEORGE**	**COTIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FELMAR@UOL.COM.BR	**(11) 3392-3277**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/03/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

AMESP
Fls.: 0345
Assinatura

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

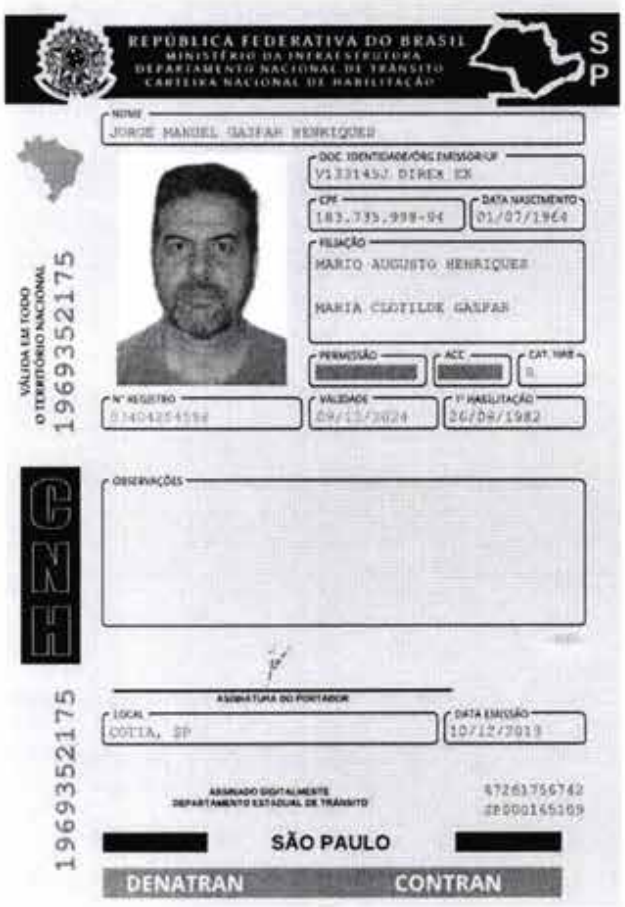
Emitido no dia **07/06/2024** às **14:03:59** (data e hora de Brasília).

AMESP
FLS.: 0346
Assinatura

AMESP
FLS.: 0347
Assinatura

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

AMESP
FLS.: 0348
Assinatura



AMESP
FLS.: 0349
Assinatura

PROCURAÇÃO

A empresa **GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME**, estabelecida a Rua Mazel 338– Parque São George – Cotia -SP, inscrita no CNPJ sob nº 22.120.304/0001-25, Inscrição Estadual nº 278.240.438.116, representada por seu sócio legal, o **Sr. JORGE MANUEL GASPAR HENRIQUES**, Português, Casado, Empresário, portador do RNE nº V-133.145-J DPMAFEX DPF/SP e do CPF 183.735.998-94, residente e domiciliado em Cotia – SP, neste ato substabelece poderes a:

Sr. LEONARDO RANALLI

Brasileiro, Casado, Representante Comercial, portadora do RG nº 44.455.940-1 e do CPF nº 381.398.228-92, residente e domiciliado em São Paulo – SP, ao qual confere poderes para representar separadamente a outorgante junto aos **Órgãos Públicos, sejam Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias de todos os Estados Brasileiros**, podendo para tanto participar em **Licitações Públicas** nas modalidades de Concorrência, Carta Convite, Tomada de Preços, Pregões Presenciais e Eletrônicos, e/ou qualquer outra modalidade de compra e venda, acordar, discordar, transigir, firmar compromissos, assinar e autenticar documentos; interpor ou desistir de recursos inclusive Administrativos; receber intimações; solicitar, apresentar, entregar e retirar documentos; entregar e assinar propostas; assinar declarações; rubricar documentos de terceiros; assinar atas e contratos de fornecimento e empenhos; **formular lances e negociar preços**, inclusive substabelecer no todo em parte os poderes aqui outorgados, enfim, tudo o que for necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **Exceto efetuar recebimento em cheque ou moeda corrente do País. A presente procuração é válida até 02 de janeiro de 2025.**

Cotia- 05/01/2024

G NOVA COM. PROD. ALIMENTICIOS EIRELI-ME
CNPJ:22.120.304/0001-25 – IE: 278.240.438.116
JORGE MANUEL GASPAR HENRIQUES – SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 183.735.998-94 - RNE: V133.145J

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

(11) 99825-7771
Telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE COTIA - SP
Reconheço por semelhança com valor econômico a(s) firma(s) de:
JORGE MANUEL GASPAR HENRIQUES. Dou fé.
Cotia - SP, 05 de janeiro de 2024.
Em testemunho da verdade,
ANDRESSA FERREIRA DE OLIVEIRA
Seq:48534849504850524852504951 Unitário:12,40 Total:R$12,40
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SELO 664430
11393 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
C10253AA0664430

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDRESSA FERREIRA DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 14:36:51 GMT-03:00, CNS: 11.139-3 - TABELIONATO GRANJA VIANA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AMESP
FLS.: 0350
Assinatura



JUCESP
26 09 23
JUCESP PROTOCOLO
2.553.872/23-9
AMESP
FLS.: 0351
Assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

JORGE MANUEL GASPAR HENRIQUES, português, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, RNE nº. V133145J DPF/SP e CPF (MF) nº. 183.735.998-94, residente e domiciliado a Rua Nova América, nº 347, Bairro Granja Viana, São Paulo – SP, CEP 06709105.

Único sócio de uma sociedade limitada unipessoal denominada **G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** com sede à Rua Karan, nº 265, Bairro Parque São George, Cotia – SP, CEP 06708-225, com seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESP sob NIRE nº. 35600931357 em sessão de 24/03/2015 e CNPJ nº. 22.120.304/0001-25, resolve alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se neste ato o endereço da sociedade para Rua Mazel, nº 338, Bloco 1, Bairro Parque São George, Cotia/SP, CEP 06708-235.

O sócio resolve **consolidar** o seu contrato social nas normas do novo código civil, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação social de **G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade limitada unipessoal tem sua sede à Rua Mazel, nº 338, Bloco 1, Bairro Parque São George, Cotia – SP, CEP 06708-235, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo a ás disposições vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade limitada unipessoal é de representação comercial e comercio atacadista de produtos alimentícios, comercio atacadista especializado em produtos alimentícios, serviços de escritório apoio administrativo, serviços prestados empresas armazenagem por conta de terceiros, transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual internacional.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, anteriormente em moeda corrente do país, ficando o sócio **JORGE MANUEL GASPAR HENRIQUES** detentor de sua totalidade.

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDRESSA FERREIRA DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 5 de outubro de 2023 15:24:55 GMT-03:00, CNS: 11139-3 - TABELIONATO GRANJA VIANA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

AMESP
FLS.: 0352
Assinatura

CLÁUSULA QUINTA

O seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A administração será representada por **JORGE MANUEL GASPAR HENRIQUES** isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento do sócio administrador, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas por outra pessoa que em caso algum a interferência de terceiros será aceita salvo autorização reciprocamente consentida da parte.

CLÁUSULA SÉTIMA

O uso da firma será feito pelo sócio **JORGE MANUEL GASPAR HENRIQUES**, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA OITAVA

Somente o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses do sócio, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**.

CLÁUSULA NONA

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro serão procedidos um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo único: A critério do sócio e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do sócio que irá adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de falecimento do sócio a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros, receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDRESSA FERREIRA DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 5 de outubro de 2023 15:24:55 GMT-03:00, CNS: 11.139-3 - TABELIONATO GRANJA VIANA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

AMESP
FLS.: 0353
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social.

Por este instrumento, assina o presente em 3 (três) vias e posteriormente para validade será registrado e arquivado na Junta comercial do estado de São Paulo.

Cotia, 01 de setembro de 2023.

JORGE MANUEL GASPAR HENRIQUES

JUCESP
16
28 SET 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUCESP
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
384.992/23-7
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDRESSA FERREIRA DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 5 de outubro de 2023 15:24:55 GMT-03:00, CNS: 11.139-3 - TABELIONATO GRANJA VIANA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AO CONSÓRCIO AMESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

LICITANTE: GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		
Endereço: Rua Mazel, 338 – Parque São George – Cotia/SP – CEP:06708-235		
CNPJ nº: 22.120.304/000-25	IE: 278.240.438.116	IM: 6010916
Telefone: (11)4612-2196	Whatsapp: (11)99825-7771	
Emails: licitacao@gnova.com.br , pedidos@gnova.com.br		
Dados bancários: UNIPRIME (084)	Agência nº: 0026	Conta nº: 99687-4
Administrador e responsável pela assinatura da ata: JORGE MANUEL GASPAR HENRIQUES		
Cargo: Sócio administrador	Estado Civil: Casado	Data nasc.: 01/07/1964
CPF: 183.735.998-94	RNE: V133.145J	
End.: Rua Nova America, 347– Granja Viana - Cotia/SP - CEP:06708-105		
Email: gnova.alimentos@gmail.com	Celular: 11-992233539	

Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-235
CNPJ. 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116

(11) 99825-7771
Telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

AMESP Fls.: 0354 Assinatura

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DA PROPOSTA:

Apresentamos nossa proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA A **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

Especificação do Objeto e Quantidade:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT CESTA	VALOR GLOBAL
1	**CESTAS BASICAS**	**39.300 CESTAS**	**R$280,00**	**R$11.004.000,00**
	ARROZ - 10kg de arroz beneficiado;Subgrupo:Polido;Classe longo fino; Tipo 1;Apresentar em certificado de classificação:Porcentagem de quebrados máxima de 7,5%;Grau de umidade máximo de 14%; Unidades de 5kg, com rótulo de identificação do produto contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido;Embalagem de polietileno Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses. **MARCA: MIRAARROZ** **VALOR: R$75,00**			

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-235
CNPJ. 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116
(11) 99825-7771
Telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

AMESP
Fls.: 0355
Assinatura

	FEIJÃO CARIOCA - **2kg** de feijão carioca;Tipo 1;Classe cores; Apresentar em certificado de classificação: Porcentagem de umidade máxima de 12%;Total de avariados de no máximo 2% (Instrução Normativa 12/2008 do Ministério da Agricultura); Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e condições de armazenamento; Prazo mínimo de validade de 04 (quatro) meses. **MARCA: PRIME** **VALOR: R$ 35,00** **ÓLEO DE SOJA** - **2 embalagens** de óleo de soja; Óleo comestivel vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol; Embalagem pet mínima de 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade;O produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; Validade mínima de 06 (seis) meses. **MARCA: SOYA** **VALOR R$ 22,00** **AÇUCAR** - **5kg** de açúcar tipo cristal;Cor branca, composto de sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais contendo aproximadamente 99,2% de glicídios; Embalagem primária em polietileno transparente, incolor, termossoldado contendo 5kg , devidamente rotulados respeitando a legislação vigente; Validade mínima de 06 (seis) meses. **MARCA: MIRANTE** **VALOR: R$ 26,00**			

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-235
CNPJ. 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116

(11) 99825-7771
Telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

AMESP
FLS.: 0356
Assinatura

	SAL-1kg de sal refinado iodado: refinado;Não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto; Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1kg. Validade mínima de 9 (seis) meses; **MARCA: GARÇA** **VALOR: R$ 2,00** **FARINHA DE MILHO - 1kg** de farinha de milho; Farinha de milho amarela levemente torrada, sem corante, apresentação flocada; • Características adicionais: Degerminado, macerado, socado, peneirado; Embalagem mínima de 500g;Rótulo contendo as informações de identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento; Validade mínima de 9 (nove) meses. **MARCA: DACOLI** **VALOR: R$ 4,00** **FUBÁ - 1 kg** de fubá; Fubá tipo mimoso, isento de materias terrosas, parasitas, detritos e odores estranhos, bolor e umidade; Embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente; Embalagem mínima de 500g; Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; Validade mínima de 6 (seis) meses; **MARCA: CAPI** **VALOR: R$ 5,02** **MACARRÃO - 1kg** de macarrão espaguete nº. 9; Massa com ovos e sêmola de trigo; Embalagem unitária de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; Validade mínima de 9 (seis) meses;			

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-235
CNPJ. 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116

(11) 99825-7771
Telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

AMESP FLS.: 0357 Assinatura

	MARCA: LILI **VALOR: R$ 4,67** **EXTRATO DE TOMATE** - **1 embalagem** de extrato de tomate; Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro solanun lycopersicum, obtido por processo tecnológico adequado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente resolução - RDC Nº 12 de 02/01/2001 e RDC N°272 de 22/09/2005 - Agência Nacional De Vigilância Sanitária – ANVISA; O extrato de tomate simples concentrado deverá ser preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sem sementes, envasados em recipientes herméticos, estáveis à temperatura ambiente e comercialmente estéreis; Será tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, o produto; Deverá estar isento de fermentação e corantes artificiais. Ingredientes: tomate, sal e açúcar; Além desses componentes poderá conter outras substâncias desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo da embalagem para análise. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor. Apresentar quanto a substância seca mínimo 16% p/p. Características de aspecto, cor, odor e sabor próprios; Embalagem de 300 a 340 gramas, com todas as informações previstas em lei; Prazo de validade mínima de 09 (nove) meses. **MARCA: BONARE** **VALOR: R$ 4,00** **SARDINHA** - **2 latas** de sardinha; Sardinha conservada em óleo comestível; Sem glúten; Comercialmente esteril com apresentação descabeçada e eviscerada, meio de cobertura com óleo comestível; Embalagem metálica dotada de sistema abre fácil com peso liquido mínimo de 125g Embalagem com rótulo apresentando externamente			

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-235
CNPJ. 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116
(11) 99825-7771
Telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

AMESP
Fls.: 1358
Assinatura

	dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, atendendo as especificações técnicas da legislação vigente; Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses. **MARCA: NAUTIQUE** **VALOR: R$ 8,96** **SELETA DE LEGUMES** - **1 embalagem** de seleta de legumes; Obtido por processo tecnológico de cozimento a vapor adequado para alimentos; A seleta deverá ser preparada com ingredientes sãos e selecionados, envasados em recipientes herméticos tipo pouch, estáveis à temperatura ambiente e comercialmente estéreis; Será tolerada o maximo de 15 mg de sódio/100g de produto; O produto deverá estar isento de fermentação e corantes artificiais; Ingredientes: batata, ervilha e cenoura; Além desses ingredientes poderá conter outras substâncias desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo da embalagem para análise. • O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor. Características de aspecto, cor, odor e sabor próprios; Embalagem de 400 a 500 gramas, com todas as informações previstas em lei; Prazo de validade mínima de 09 (nove) meses. **MARCA: VAPZA** **VALOR: R$ 9,20** **CAFÉ** - **01 kg** de café, embalado a váculo, torrado e moído, proveniente de grãos sãos e limpos;Torra média em pó, homogêneo, aroma e sabor característico de regular a intenso, na cor moderado escuro, sem amargor, bebida dura, tipo tradicional; Com nível mínimo de qualidade global da bebida entre 4,5 e 5,9 pontos. Que atenda os parâmetros estabelecidos nas resoluções SAA-28, de 01/06/2007 e, SAA-30, de			

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-235
CNPJ. 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116
(11) 99825-7771
Telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

AMESP
FLS.: 0359
Assinatura

	22/06/2007, resolução RDC N. 277 de 22/09/2005, da ANVISA - Agência Nacional De Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa N. 8, de 11/07/2003, do Ministério aa Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Composição e sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20%; Prazo de validade minima de 06 (seis) meses. **MARCA: SUPREMO** **VALOR: R$ 38,67** **LEITE EM PÓ - 600g** de leite em pó integral; Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos. Ingredientets: leite em pó integral, vitaminas A e D (minimo de 32% do vd de adulto na porção); Acondicionados em embalagem metalizada atóxico, resistente, lacrado mínima de 200g; Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Prazo de validade mínima de 12 meses. **MARCA: LASERENISSIMA** **VALOR: R$ 24,48** **ACHOCOLATADO - 500g** de achocolatado; Produzido por primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos;Ingredientes: cacau em pó e extrato de malte, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto; Embalagem de polietileno atóxico ou potes plásticos com sobre tampa, resistente, embalagem mínima de 190g;Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto; Prazo de validade mínima de 8 meses. **MARCA: VIVA+**			

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-235
CNPJ. 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116
(11) 99825-7771
Telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

AMESP
FLS.: 0360
Assinatura

	VALOR: R$ 6,50 **<u>BISCOITOS</u>** - **1,2kg** de biscoito; Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, sem lactose, sem ovos, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos. Massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, (não serão aceitos produtos murchos). Cor, cheiro e sabor próprios; Devem estar acondicionados em embalagem de polietileno atóxico, resistente, lacrado, embalagem mínima de 200g; Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto; Prazo de validade mínima de 8 meses. **MARCA: VIVA+** **VALOR: R$ 14,50** CARACTERÍSTICAS GERAIS DA CESTA BÁSICA - Peso total mínimo de 27kg;Embalados em pacote de polietileno transparente resistente ao acondicionamento e transporte;			

VALOR TOTAL DA CESTA **R$ 280,00** Duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 11.004.000,00 (Onze Milhões e quatro mil reais)

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-235
CNPJ. 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116

(11) 99825-7771
Telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

AMESP FLS.: 0361 Assinatura

CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS ITEM 10.9
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 DIAS CONF TR ITEM 11.2.1
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS CONF TR ITEM 4.1
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.
IMPOSTOS: Inclusos.

Declaramos que todos os produtos são de procedência nacional e atendem as especificações do termo de referência do Edital.

Declaramos que nos submetemos integralmente a todos os itens e condições que regem o presente Edital e que nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, transportes, e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto da presente licitação.

COTIA, 15/07/2024

LEONARDO RANALLI:38139822892

Assinado de forma digital por LEONARDO RANALLI:38139822892
Dados: 2024.08.07 14:19:46 -03'00'

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
LEONARDO RANALLI – REPRESENTANTE LEGAL
CPF nº 381.398.228-92 – RG N° 44.455.940-1

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-235
CNPJ. 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116

(11) 99825-7771
Telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

AMESP
FLS.: 0362
Assinatura

ANEXO IV-B

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA], inscrita no CNPJ sob o n.º 22.120.304.0001-25 , com sede na RUA MAZEL ,338 , PQ SÃO GEORGE – COTIA – SP], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) LEONARDO RANALLI , portador (a) do CPF nº 381.398.228-92 , DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 12 /2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

COTIA, 15/07/2024

LEONARDO RANALLI:38139822892

Assinado de forma digital por LEONARDO RANALLI:38139822892
Dados: 2024.08.07 14:19:30 -03'00'

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
LEONARDO RANALLI – REPRESENTANTE LEGAL
CPF nº 381.398.228-92 – RG Nº 44.455.940-1

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-235
CNPJ. 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116

(11) 99825-7771
Telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

AMESP FLS.: 0363 Assinatura

AMESP
FLS.: 0364
Assinatura

NOVA

À

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PROCESSO Nº 13/2024

PROTOCOLO DE ENTREGA

LICITANTE:

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Rua Mazel, 338 – Parque São George - Cotia – SP – CEP: 06708-235
CNPJ. 22.120.304/0001-25 Insc. Estadual: 278.240.438.116
Contato para assuntos de licitação e documentos:
Telefone: 11-4612-2196 EMAIL: licitacao@gnova.com.br
Contato para assuntos de pedidos e entregas:
Telefone/whatsapp: 11-99825-7771 EMAIL: pedidos@gnova.com.br

Em atendimento ao disposto no edital – APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRA e DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA apresentamos:

LOTE ÚNICO – CESTA BÁSICA	AMOSTRA	DCTS TÉCNICOS	
ARROZ POLIDO	2 Pacotes – 5KG Marca: MIRAARROZ	Certificado de classificação Ficha técnica Laudo bromatológico	( )Recebido
FEIJÃO CARIOCA	2 Pacotes – 1KG Marca: PRIME	Certificado de classificação Ficha técnica Laudo bromatológico	( )Recebido
OLEO DE SOJA	2 Emb – 900ML Marca: SOYA	Ficha técnica Laudo bromatológico	( )Recebido
AÇUCAR CRISTAL	1 Pacote – 5KG Marca: MIRANTE	Ficha técnica Laudo bromatológico	( )Recebido
SAL IODADO REFINADO	1 Pacotes - 1KG Marca: GARÇA	Ficha técnica Laudo bromatológico	( )Recebido
FARINA DE MILHO AMARELA APRESENTAÇÃO DE FLOCADA	2 Pacotes – 500G Marca: DACOLI	Ficha técnica Laudo bromatológico	( )Recebido
FUBA TIPO MIMOSA	2 Pacotes – 500G Marca: CAPI	Ficha técnica Laudo bromatológico	( )Recebido
MACARRÃO ESPAGUETE N°9	2 Pacotes – 500G Marca: LILI	Ficha técnica Laudo bromatológico	( )Recebido
EXTRATO DE TOMATE	1 Bem – 300G Marca: BONARE	Ficha técnica Laudo bromatológico	( )Recebido
SARDINHA EM LATA	2 Latas – 125G Marca: NAUTIQUE	Registro do produto Ficha técnica Laudo bromatológico	( )Recebido
SELETA DE LEGUMES COZIDO A VAPOR	1 Emb – 500G Marca: VAPZA	Ficha técnica Laudo bromatológico	( )Recebido
CAFÉ VACUO TORRADO E MOIDO	2 Pacotes – 500G Marca: SUPREMO	Ficha técnica Laudo bromatológico	( )Recebido

AMESP
FLS.: 0365
Assinatura

LEITE EM PÓ INTEGRAL VITAMINADO	3 Pacotes – 200G Marca: LA SERENISSIMA	Ficha técnica Laudo Bromatológico Registro do produto	( )Recebido
ACHOCOLATADO EM PÓ , CACAU , MALTE	1 Pacote – 500G Marca: VIVA+	Ficha técnica Laudo bromatológico	( )Recebido
BISCOITOS SEM LACTOSE	2 Pacotes de maisena – 400g 1 Pacote cream cracker – 400G Marca: VIVA+	Ficha técnica Laudo bromatológico	( )Recebido

RECEBIDO POR:
Nome: Cargo: Data: Horário:

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-235
CNPJ: 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116
(11) 99825-7771
Telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

item 1

AMESP
FLS.: 0366
9
Assinatura

cerealista
Miraguaia
SECAGEM, ARMAZENAGEM E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS

FICHA TÉCNICA

Produto/ Descrição: Arroz Branco Mirarroz Tipo 1, 5 kg.

Classificação do Produto: SubGrupo: Polido Classe: Longo Fino Tipo 1 (UM), grupo Beneficiado

Posição Fiscal: 10063021

Embalagem Primária: Pacotes de polietileno em formato de travesseiro contendo 5 kg.

Código de Barras: 7898930206042

DUN 17898930206049

Embalagem de Transporte: Fardo de polietileno contendo 6 unidades de 5 kg.

Unidade de Venda: Fardo de 30 kg.

Informações Nutricionais (média):

Valores Nutricionais		
Quantidade	Porção de 50 gr (1/4 xícara)	VD (*)
Valor Energético	173 kcal = 725 KJ	8%
Carboidratos	40g	13%
Proteínas	3g	4%
Gorduras Totais	0g	0%
Gorduras Saturadas	0g	0%
Gorduras Trans	0g	-
Fibra Alimentar	1g	4%
Cálcio	12mg	1%
Ferro	1mg	7%
Sódio	0mg	0%
NÃO CONTÉM GLÚTEN		

(*) % Valores diários com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400KJ. Seus valores podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

AMESP
FLS.: 0367
Assinatura

Paletização: Lastro: 5fardos/camadas

Empilhamento Máximo: 12 fardos

Obs.: pallet 1,0 x 1,2m

Transporte: Em caminhões graneleiros e furgões, livre de umidade e odores estranhos.

Conservação: Em local isento de umidade, luz solar direta e em temperatura ambiente.

Validade: Até 360 dias:

- 12 meses após a data de fabricação;

GUSTAVO NUNES ROCHA:80526381000

Digitally signed by GUSTAVO NUNES ROCHA:80526381000
Date: 2024.06.07 10:36:47 -03'00'

Responsável Técnico: Gustavo Nunes Rocha

Nº Reg.: CRQ/ES 05302446

EMATER/RS
Classificação e Certificação

ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EMATER/RS
CNPJ - 89.161.475/0001-73
CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO PARA EXECUTAR A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS, REGISTRADA NO CGC/MAPA SOB O Nº RS001837-6.

Nº do Certificado: RS 001837-6V-60696
1ª Via: Cliente

MESP
FLS.: 0368
Assinatura

CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A LEI Nº 9.972, DE 25 DE MAIO DE 2000, E COM O DECRETO Nº 6.268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007, CERTIFICAMOS QUE A AMOSTRA EM NOSSO PODER APRESENTOU OS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO CONSTANTES NESTE CERTIFICADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Cerealista Miraguaia Ltda			CNPJ/CPF: 08.687.894/0001-41
ENDEREÇO/MUNICÍPIO/UF: Rua Costa da Miraguaia, 1000, Miraguaia, Santo Antônio da Patrulha - RS			TIPO DE SERVIÇO: Alimentação Humana
PRODUTO: Arroz	MARCA: Mirarroz	Nº DA AMOSTRA: 341011765-**001474**-24	SAFRA: 2023/2024
PROCEDÊNCIA: Santo Antônio da Patrulha-RS	LOTE Nº: 173M	Nº VOLUMES: 1.152,00	PESO LÍQUIDO (KG): 34.560,00
NOTA FISCAL / FATURA Nº: dvs	PLACAS:	Nº SIGVIG:	
LOCAL DE ARMAZENAGEM: Cerealista Miraguaia Ltda, Rua Costa da Miraguaia 1000 Miraguaia Santo Antônio da Patrulha / RS			EMBALAGEM: Fardos

ESPECIFICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO: Grupo: **Beneficiado** Subgrupo: **Polido** Classe: **Longo fino** Tipo: **1.**

INSTRUÇÃO NORMATIVA: IN Nº 6/09
PROTOCOLO AMOSTRA:
LACRES DAS AMOSTRAS: 576911/912
DATA DA CLASSIFICAÇÃO: 01/07/2024
DATA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA: 01/07/2024
RESPONSAVEL PELA COLETA: MARIO CESAR BARCELOS TEIXEIRA — REGISTRO: 1389
RESPONSAVEL PELA CLASSIFICAÇÃO: MARIO CESAR BARCELOS TEIXEIRA — REGISTRO: 1389
UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: UCL - SANTO ANTONIO DA PATRULHA

OBSERVAÇÕES:
Reimpressão solicitada pelo cliente Lacre 576911/912

OUTRAS INFORMAÇÕES

Classe Longo Fino	98,00 %
Classe Longo	2,00 %
Classe Médio	0,00 %
Classe Curto	0,00 %
Marinheiro	0,00 un
Matérias estranhas e impurezas	0,00 %
Umidade	12,80 %
Mofados e ardidos	0,00 %
Amarelos	0,23 %
Rajados	0,20 %
Picados ou Manchados	0,67 %
Gessados e Verdes	0,01 %
Total de quebrados e Quirera	7,05 %
Quirera	0,00 %

OBSERVAÇÕES DO LAUDO:

Emissão:11/07/2024 - Emitido por:41734

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: MARIO CESAR BARCELOS TEIXEIRA - 1389

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

"QUALQUER EMENDA OU RASURA, MESMO RESSALVADA, INVALIDARÁ O PRESENTE CERTIFICADO"

LABORATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DA EMATER/RS, situado na Av. Farrapos, 285 / 7º andar - Porto Alegre/RS.
Contatos: labclass@emater.tche.br Fone (0XX) 51-3225-4631.

GERÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO
Rua Botafogo, 1051 - Porto Alegre - RS - CEP 90150-053
Fone: (0XX) 51-2125-3144 - e-mail: gcc@emater.tche.br

AMESP FLS.: 0369 Assinatura

RELATÓRIO DE ENSAIO – 2085930 – Revisão 0

CLIENTE: 3 NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ENDEREÇO: Rua. MAZEL, 338 – Pq. São Jorge – Cotia/SP
CNPJ: 22.120.304/0001-25

TIPO DE AMOSTRA: ARROZ BRANCO – TIPO 1 – 5 Kg
MARCA: MIRARROZ
LOTE: 17
VALIDADE: 01/07/2025
DATA COLETA: 25/07/2024
CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO: ADEQUADAS

TEMPERATURA COLETA: Ambiente
DATA RECEBIMENTO: 25/07/2024
RESPONSÁVEL COLETA: SOLICITANTE
PROCEDIMENTO COLETA: DO SOLICITANTE

METODOLOGIA DE ENSAIO DE ACORDO COM: FDA BAM – BACTERIOLOGICAL ANALYTICAL MANUAL

☐ ENSAIO SUBCONTRATO

Parâmetros Bacteriológicos

Microrganismo	Amostra 01	Amostra 02	Amostra 03	Amostra 04	Amostra 05	VMP m	VMP M
E. coli	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	50	500
Salmonella/25g	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Aus	-
B. cereus	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	100	1000
Estafilococos c positiva	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	500	5000

Parâmetros Organolépticos

ASPECTO: próprio
COR: próprio
ODOR: próprio suave
SABOR: próprio
CONSISTÊNCIA/TEXTURA: própria

Parâmetros Físico-Químico

Parâmetro	Resultado	V.M.P	L.Q.	Unidade	Método	Data da Ensaio:
Umidade	12,3	-	-	%	IAL - 4ª edição	25/07/2024
pH	6,22	-	-	-	IAL - 4ª edição	25/07/2024
Areia ou Cinzas Insolúveis em Ácido	0,75	1,5	-	%	AOAC 975.48A (16.14.04) Areia em especiarias, condimentos e vegetais desidratados. 941.12B (43.1.05) Cinzas insolúveis em Ácido - Alimentos em Geral	25/07/2024

PARÂMETRO (100g)	RESULTADOS
Valor Calórico	346 Kcal
Carboidratos	78 g
Proteínas	7 g
Gorduras Totais	0,0 g
Gorduras Saturadas	0,0 g
Fibras Alimentares	1,8 g
Sódio	0,0 mg

Valor em Fibra Técnica Padrão

RESULTADOS MICROSCÓPICO/MACROSCÓPICO

PARÂMETROS	RESULTADOS	RDC Nº 14/2014
Matéria Macroscópica – prejudicial à saúde humana	Ausência/500g	Ausência
Matéria Microscópica – prejudicial à saúde humana	Ausência/500g	Ausência

Rua: Silva Jardim, 315 - Santa Terezinha - Santo André - SP
Cep: 09210-635 - Fone/Fax: (11) 4996-1947 - Cnpj 08.588.199/0001-22
www.lsanalyses.com.br

AMESP Fls.: 0370 Assinatura

Matéria Microscópica – indicativo de falha de boas práticas	Ausência/500g	Ausência
Sujidades, parasitos e larvas	Ausência/500g	Ausência
Matéria Macroscópica	Ausência/500g	--------
Fragmentos de insetos	Ausência/225g	225 em 225g
Insetos inteiros	Ausência/225g	Ausência
Ácaros Mortos	Ausência/225g	Máximo de 5
Pêlos de roedor	Ausência/225g	Ausência
Outras materias estranhas	Ausência/225g	Ausência
Elementos histologicos de Café	Presença	Presença
Gluten	Ausência	Ausência
Elementos histologicos identificadores da Composição	Presença	--------

CONCLUSÃO

A amostra analisada apresenta condições satisfatórias.

Os resultados desta análise têm valor restrito e referem-se somente a amostra e parâmetros analisados.
*Resultados de Vitaminas e Minerais Baseados na Ficha Técnica
Testes de Presença e Ausência. LD - Limite de Detecção / LQ - Limite de Quantificação.

DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO: Santo André, 01 de Agosto de 2024

Laís Puls Ferretti

(Dispensa assinatura se enviado por meio eletrônico)
Msc. Laís Puls Ferretti
Responsável Técnica
Eng. Química – CRQ IV nº 04300114

Rua: Silva Jardim, 315 - Santa Terezinha - Santo André - SP
Cep: 09210-635 - Fone/Fax: (11) 4996-1947 - Cnpj 08.588.199/0001-22
www.lsanalyses.com.br

item 2

ARROZ FEIJÃO

alibabá

FICHA TÉCNICA

AMESP FLS.: 0371 Assinatura

PRODUTO: FEIJÃO CARIOCA
MARCA: PRIME
CÓDIGO DE BARRAS: 7 898918645016
GRUPO: 1 COMUM
CLASSE: CORES
TIPO: 1

APRESENTAÇÃO: FARDO PLÁSTICO CONTENDO 30 PACOTES DE 1 KG EM EMBALAGEM PLÁSTICA LOGO MARCADA.

PRAZO VALIDADE: 6 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.
CONSERVAÇÃO: EM LOCAL SECO E AREJADO.

Quantidade por porção		
		*% VD
Valor energético	210 kcal=880 kj	10%
Carboidratos	40 g	13%
Proteínas	13 g	17%
Gorduras Totais	0,9 g	2%
Gorduras Saturadas	0,3 g	1%
Gorduras trans	0 g	**
Fibra Alimentar	13 g	52%
Sódio	0 mg	0%
Colesterol	0 mg	0
Cálcio	81 mg	8
Ferro	5,2 mg	37

* valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400kj.
Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.
** VD Não estabelecidos. NÃO CONTÉM GLÚTEN

PRODUZIDO POR:
GHADIEH & CIA LTDA
AV. CAETANO RUGGIERI, nº. 699 – PQ N.S. APARECIDA
ITU / SP – CEP: 13.311-440 FONE: (011) 4013-7700
CNPJ: 50.223.973/0001-68
INSC. ESTADUAL: 387.000.446.113
SITE: www.alibaba.com.br
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Soraya Rodrigues da Silva
Responsável Técnica
Soraya Rodrigues da Silva
Nutricionista
CRN 3 – 45995

Classificação e Laboratório de Análise de Serviços Padronizados Ltda. EPP

Registrada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para realizar a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, no CGC/MAPA sob Nº SP 001247-5
Rod. João Batista Cabral Rennó, Km 326 + 100m - Cx. Postal 50 - Santa Cruz Do Rio Pardo/SP - CEP 18.900-970
CNPJ 05.240.149/0001-61 - Inscrição Municipal: 220/2002
Telefones (14) 3372-1449 / (14) 3372-4521 / (14) 99750-1393
www.claspclassificacao.com.br - contato@claspclassificacao.com.br

AMESP
FLS.: 0372
Assinatura

CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO

NÚMERO DO CERTIFICADO: SP 001247-5-A-36031

De acordo com o que estabelece o Decreto nº 6.268 de 22 de Novembro de 2.007, que regulamenta a Lei nº 9.972, de 25 de Maio de 2.000, DECLARAMOS que a amostra em nosso poder apresentou os resultados da classificação constantes deste Documento.
Informações fornecidas pelo cliente: campos de 1 à 18

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL	2 - CPF OU CNPJ
CEREALISTA OLIVEIRA E COMERCIO LTDA	35.156.624/0001-87

3 - ENDEREÇO / CIDADE / UF / CEL / TEL / E-MAIL
RODOVIA RAPOSO TAVARES, Nº SN, CEP 18240-000. ANGATUBA/SP - (15) 9606-2786 / (15 - rodrigooliveirafeijao@gmail.com

4 - PRODUTO	5 - MARCA	6 - PESO LIQUIDO (KG)	7 - Nº DE VOLUMES
FEIJÃO	PRIME	250.000,00	8.333

8 - FORMA ACONDICIONAMENTO / TIPO EMBALAGEM	9 - LOTE	10 - PROCEDÊNCIA	11 - SAFRA
FARDOS/PLÁSTICO	146	DIVERSAS	2024

12 - LOCAL DE ARMAZENAMENTO	13 - UNIDADE ARMAZENADORA	14 - NATUREZA DA OPERAÇÃO
ANGATUBA/SP	CER. OLIVEIRA E COMERCIO	COMERCIALIZAÇÃO

15 - DESTINATÁRIO
DIVERSOS

16 - RESPONSÁVEL PELA COLETA	17 - NOTA FISCAL	18 - PLACA DO VEÍCULO	19 - VALOR SERV. P/ TON R$
RODRIGO CAMARGO DE OLIVEIRA	-X-X-X-X-	-X-X-X-X-	2,72

20 - Nº DA AMOSTRA	21 - Nº DO LACRE	22 - NORMA UTILIZADA
05154/2024	0019535	III Nº 12 DE 28/03/2008 - 48 DE 01/11/2011 - 56 DE 24/11/2009

CONCLUSÃO DA CLASSIFICAÇÃO

23 - GRUPO/CATEGORIA	24 - SUBGRUPO	27 - CALIBRE
I-FEIJAO COMUM	-X-X-X-X-	-X-X-X-X-

25 - CLASSE	26 - SUBCLASSE
CORES	-X-X-X-X-

28 - VARIEDADE	29 - MISTURA (POLIDO/PARBOILIZADO)
CARIOCA	-X-X-X-X-

30 - Nº CSH	31 - UMIDADE	32 - TIPO DE APARELHO
-X-X-X-X-	15,65%	GEHAKA G-929

33 - APARELHO CAPACIDADE DE EXPANSÃO / MATURAÇÃO / BRIX
-X-X-X-X-

34 - LABORATÓRIO / QUÍMICO RESP / Nº CRQ OU SIMILAR / DATA DE EMISSÃO
-X-X-X-X-

35 - Nº LAUDO QUÍMICO	36 - TIPO / CATEGORIA
-X-X-X-X-	1 (HUM

37 - IDENTIFICAÇÃO DO POSTO / LOCAL / DATA DE EMISSÃO
POSTO Nº 0001 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP 24/07/2024 às 17:17h

38 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS
DEMAIS APARELHOS DISPONIVEIS: GEHAKA G-929

39 - DISCRIMINAÇÃO DOS RESULTADOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RESULTADO
00019	MATERIAS ESTRANHAS %	0,00
00014	IMPUREZAS %	0,00
00095	INSETOS MORTOS %	0,00
00096	TOTAL DE MAT. ESTR. IMPUREZAS+INSETOS MORTOS %	0,00
00004	MOFADOS %	0,00
00003	ARDIDOS %	0,00
00052	GERMINADOS %	0,00
00097	TOTAL DE ARDIDOS+MOFADOS+GERMINADOS %	0,00
00002	CARUNCHADOS %	0,00
00098	ATACADOS POR LAGARTAS DAS VAGENS %	0,00
00099	TOTAL DE CARUNCHADOS+ATAC.LAG.VAGENS %	0,00
00100	AMASSADOS %	0,21
00101	DANIFICADOS (ATACADOS POR PERCEVEJOS JÁ DIV.4) %	0,30
00102	DANIFICADOS DEMAIS %	0,00
00104	IMATUROS %	0,00
00068	PARTIDOS/QUEBRADOS %	0,51
00103	TOTAL DE DEFEITOS LEVES %	

40 - CLASSIFICADOR ASSINATURA / Nº DO REGISTRO NO CGC MAPA

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR **ANDERSON LUIZ PELLIN**, CGC/MAPA Nº 2637 EM 24/07/2024 DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ICP -BRASIL (ART. 10 DA MP Nº 2200-2 de 24 DE AGOSTO DE 2002) E COM FUNDAMENTO NO ART. 6º DO DECRETO Nº 8.539 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO ACESSANDO http://www.claspc...ao.com E INFORME O CÓDIGO JDHR-NYUH-9VR8 V1V2
OS RESULTADOS DESTE CERTIFICADO, APLICAM A AMOSTRA CONFORME RECEBIDO.
O PRESENTE CERTIFICADO NÃO TEM VALIDADE QUANDO O PRODUTO, OBJETO DESTA CLASSIFICAÇÃO, FOR DESTINADO AS COMPRAS/VENDAS OU DOAÇÕES DO PODER PÚBLICO (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL), EXCETO QUANDO A AMOSTRA FOR COLETADA POR ESTA ENTIDADE CREDENCIADA. (CONFORME CITADO NO CAMPO 16)
PRAZO PARA FINS DE CONTESTAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO PRESENTE CERTIFICADO
PARA PRODUTOS HORTICOLAS 24 HS (VINTE E QUATRO HORAS) A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO PRESENTE CERTIFICADO
QUALQUER EMENDA OU RASURA, MESMO RESSALVADA, INVALIDARÁ O PRESENTE CERTIFICADO

AMESP
FLS.: 0373
Assinatura

RELATÓRIO DE ENSAIO – 2085929 – Revisão 0

CLIENTE: G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ENDEREÇO: Rua: MAZEL, 338 – Pq. São Jorge – Cotia/SP
CNPJ: 22.120.304/0001-25

TIPO DE AMOSTRA: FEIJÃO COMUM – CLASSE CORES – TIPO 1 – 1 Kg
MARCA: FEIJÃO PRIME
LOTE: 14
VALIDADE: 16/01/2025
DATA COLETA: 25/07/2024
CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO: ADEQUADAS

TEMPERATURA COLETA: Ambiente
DATA RECEBIMENTO: 25/07/2024
RESPONSÁVEL COLETA: SOLICITANTE
PROCEDIMENTO COLETA: DO SOLICITANTE

METODOLOGIA DE ENSAIO DE ACORDO COM: FDA BAM – BACTERIOLOGICAL ANALYTICAL MANUAL

☐ ENSAIO SUBCONTRATO

Parâmetros Bacteriológicos

Microrganismo	Amostra 01	Amostra 02	Amostra 03	Amostra 04	Amostra 05	VMP	VMP
						m	M
E. coli	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	50	500
Salmonella/25g	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Aus.	-
B. cereus	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	100	1000
Estafilococcos c positiva	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	500	5000

Parâmetros Organolépticos

ASPECTO: próprio
COR: próprio
ODOR: próprio suave
SABOR: próprio
CONSISTÊNCIA/TEXTURA: própria

Parâmetros Físico-Químico

Parâmetro	Resultado	V.M.P	L.Q.	Unidade	Método	Data da Ensaio:
Umidade	13,3	-	-	%	IAL - 4ª edição	25/07/2024
pH	6,11	-	-	-	IAL - 4ª edição	25/07/2024
Areia ou Cinzas Insolúveis em Ácido	0,72	1,5	-	%	AOAC 975.48A (16.14.04) Areia em especiarias, condimentos e vegetais desidratados. 941.12B (43.1.05) Cinzas insolúveis em Ácido - Alimentos em Geral	25/07/2024

PARÂMETRO (100g)	RESULTADOS
Valor Calórico	380 Kcal
Carboidratos	60 g
Proteínas	18 g
Gorduras Totais	1,3 g
Gorduras Saturadas	0,5 g
Fibras Alimentares	21 g
Sódio	0,0 mg

*Valores da Ficha Técnica do Produto

RESULTADOS MICROSCÓPICO/MACROSCÓPICO

PARÂMETROS	RESULTADOS	RDC Nº 14/2014
Matéria Microscópica – prejudicial à saúde humana	Ausência/500g	Ausência

Rua: Silva Jardim, 315 - Santa Terezinha - Santo André - SP
Cep: 09210-635 - Fone/Fax: (11) 4996-1947 - Cnpj 08.588.199/0001-22
www.lsanalyses.com.br

AMESP Fls.: 0374 Assinatura

Materia Microscopica – prejudicial à saúde humana	Ausência/500g	Ausência
Materia Microscopica – indicativo de falha de boas práticas	Ausência/500g	Ausência
Sujidades, parasitos e larvas	Ausência/500g	Ausência
Materia Macroscópica	Ausência/500g	--------
Fragmentos de insetos	Ausência/225g	225 em 225g
Insetos inteiros	Ausência/225g	Ausência
Acaros Mortos	Ausência/225g	Máximo de 5
Pêlos de roedor	Ausência/225g	Ausência
Outras matérias estranhas	Ausência/225g	Ausência
Elementos histológicos de Café	Presença	Presença
Gluten	Ausência	Ausência
Elementos histológicos identificadores da Composição	Presença	--------

CONCLUSÃO

A amostra analisada apresenta condições satisfatórias.

Os resultados desta análise têm valor restrito e referem-se somente a amostra e parâmetros analisados.
*Resultados de Vitaminas e Minerais Baseados na Ficha Técnica
Testes de Presença e Ausência. LD - Limite de Detecção / LQ - Limite de Quantificação.

DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO: Santo André, 01 de Agosto de 2024

(Dispensa assinatura se enviado por meio eletrônico)
Msc. Lais Puls Ferretti
Responsável Técnica
Eng. Química – CRQ IV nº 04300114

Rua: Silva Jardim, 315 - Santa Terezinha - Santo André - SP
Cep: 09210-635 - Fone/Fax: (11) 4996-1947 - Cnpj 08.588.199/0001-22
www.lsanalyses.com.br

item 3

BUNGE

BUNGE BRASIL
Rodrigo Eduardo Gunha
CREA/MT 120681426-9

AMESP
FLS.: 0375
9
Assinatura

Bunge Alimentos S.A.
www.bunge.com.br
Rod. Jorge Lacerda, km 20 Fone SAC: 0800-7275544 - sac@bunge.com
Gaspar – SC CP 45 - CEP 89110-000

FICHA TÉCNICA

PRODUTO
ÓLEO DE SOJA – SOYA (Somente para Mercado Interno)

CÓDIGO
B 1d - 1f (10) / 09

DESCRIÇÃO

Óleo de Soja envasado em garrafa PET.

INGREDIENTES

Óleo de soja (geneticamente modificada a partir de *Agrobacteruim sp.*), e antioxidantes: TBHQ e ácido cítrico. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**
ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA.

ESPECIFICAÇÕES

Índice de Acidez (mg KOH/g)	máx. 0,20
Índice de Peróxido (meq/kg)	máx. 0,5[1]
Sabão (mg/kg oleato de sódio)	máx. 10
Cor (Lovibond, cub. 5¼") Vermelho	máx. 2,0
Teste d'Água (qualitativo)	Negativo
Sabor / Odor (escala 1 – 10)	mín. 7 - isento de ranço
Aspecto a 25 °C (escala 1 – 5)	mín. 5 - sem impurezas

Nota 1: Valor máximo garantido no momento da liberação do produto, por nossos laboratórios. Ao longo de sua vida útil, será garantido o atendimento ao limite máximo para Índice de peróxido (meq/Kg) em óleos refinados, conforme estabelecido na RDC ANVISA 270/2005 (Regulamento Técnico para Óleos Vegetais, Gorduras Vegetais e Creme Vegetal), desde que mantido sob condições adequadas de armazenagem (conforme descrito neste documento).

VALORES TÍPICOS

Umidade e Matéria Volátil (%)	máx. 0,10
Fósforo (mg/kg)	máx. 3
Cold Test (5,5 h / 0°C)	Negativo
Matéria Insaponificável (%)	máx. 1,5
Índice de Saponificação	189 - 195
Índice de Iodo	124 - 139

EMBALAGEM

Garrafa PET com conteúdo líquido de 900 ml - Caixa de papelão, contendo 20 garrafas.
Garrafa PET com conteúdo líquido de 500ml - Caixa de papelão, contendo 12 garrafas.

SP/tcw - 0310/1017

CONSERVAÇÃO E ESTOCAGEM

Recomenda-se ambiente limpo, seco e ao abrigo de luz e calor.
Recomenda-se o empilhamento máximo de 7 caixas para ambos cortes (12 x 500ml e 20 x 900ml).

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porção de 13ml (1 colher de sopa)		
Quantidade por porção		%VD*
Valor energético	108kcal = 454kJ	5%
Carboidratos	0 g	0%
Proteínas	0 g	0%
Gorduras totais	12 g	22%
Gorduras saturadas	2,1 g	9%
Gorduras *trans*	Não contém	**
Gorduras monoinsaturadas	3,2 g	**
Gorduras poliinsaturadas	6,7 g	**
Ômega 3 (ácido linolênico)	0,7 g	**
Ômega 6 (ácido linoleico)	6,0 g	**
Colesterol	0 mg	**
Fibra alimentar	0 g	0%
Sódio	0 mg	0%
Vitamina E	2,8mg	28%

* %Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.
** %VD não estabelecidos.

VALIDADE

9 meses a partir da data de fabricação, sob condições adequadas de armazenagem.

CÓDIGO DE FATURAMENTO

20 x 900 ml: 135205
12 x 500ml: 145681

CÓDIGO DE BARRAS

	12 x 500ml	20 x 900 ml
Caixa	1.789.1080.14578-7	1.789.1107.10162-8
Garrafa	789.1080.14579-7	789.1107.10162-1

"Este produto atende a regulamentação aplicável na condição em que se apresenta. Informações detalhadas sobre o atendimento às regulamentações, estão disponíveis, se requisitadas. De acordo com seu uso, outras regulamentações podem ser aplicáveis, cabendo o

"As informações contidas neste documento seguem os parâmetros estabelecidos pelo nosso Sistema da Qualidade. Solicitamos mantê-lo atualizado contatando a área comercial da Bunge Brasil."

AMESP FLS.: 0376 Assinatura

RELATÓRIO DE ENSAIO – 2085921 – Revisão 0

CLIENTE: G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ENDEREÇO: Rua MAZEL, 338 – Pq. São Jorge – Cotia/SP
CNPJ: 22.120.304/0001-25

TIPO DE AMOSTRA: ÓLEO DE SOJA TIPO 1 – 900 mL MARCA: SOYA LOTE: 624 VALIDADE: 05/03/2025 DATA COLETA: 25/07/2024 CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO: ADEQUADAS	TEMPERATURA COLETA: Ambiente DATA RECEBIMENTO: 25/07/2024 RESPONSÁVEL COLETA: SOLICITANTE PROCEDIMENTO COLETA: DO SOLICITANTE
METODOLOGIA DE ENSAIO DE ACORDO COM: FDA BAM – BACTERIOLOGICAL ANALYTICAL MANUAL ☐ ENSAIO SUBCONTRATO	

Parâmetros Bacteriológicos

Microrganismo	Amostra 01	Amostra 02	Amostra 03	Amostra 04	Amostra 05	VMP m	VMP M
E. coli	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	50	500
Salmonella/25g	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Aus.	-
B. cereus	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	100	1000
Estafilococos c positiva	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	500	5000

Parâmetros Organolépticos

ASPECTO: próprio
COR: próprio
ODOR: próprio suave
SABOR: própria
CONSISTÊNCIA/TEXTURA: própria

Parâmetros Físico-Químico

Parâmetro	Resultado	V.M.P	L.Q.	Unidade	Método	Data da Ensaio:
Umidade	0,08	-	-	%	IAL - 4ª edição	25/07/2024
pH	5,13	-	-	-	IAL - 4ª edição	25/07/2024
Areia ou Cinzas Insolúveis em Ácido	0,09	1,5	-	%	AOAC 975.48A (16.14.04) Areia em especiarias, condimentos e vegetais desidratados. 941.12B (43.1.05) Cinzas insolúveis em Ácido - Alimentos em Geral	25/07/2024

PARÂMETRO (100g)	RESULTADOS
Valor Calórico	826 Kcal
Carboidratos	0,0 g
Proteínas	0,0 g
Gorduras Totais	92 g
Gorduras Saturadas	16 g
Fibras Alimentares	0,0 g
Sódio	0,0 mg

*Valor Diário de Referência (Proteína)

RESULTADOS MICROSCÓPICO/MACROSCÓPICO

PARÂMETROS	RESULTADOS	RDC Nº 14/2014
Matéria Macroscópica – prejudicial à saúde humana	Ausência/500g	Ausência
Matéria Microscópica – prejudicial à saúde humana	Ausência/500g	Ausência

Rua: Silva Jardim, 315 - Santa Terezinha - Santo André - SP
Cep: 09210-635 - Fone/Fax: (11) 4996-1947 - Cnpj 08.588.199/0001-22
www.lsanalyses.com.br

AMESP RLS.: 0377 Assinatura

Matéria Microscópica – indicativo de falha de boas práticas	Ausência/500g	Ausência
Sujidades, parasitos e larvas	Ausência/500g	Ausência
Matéria Macroscópica	Ausência/500g	--------
Fragmentos de insetos	Ausência/225g	225 em 225g
Insetos inteiros	Ausência/225g	Ausência
Ácaros Mortos	Ausência/225g	Máximo de 5
Pêlos de roedor	Ausência/225g	Ausência
Outras matérias estranhas	Ausência/225g	Ausência
Elementos histológicos de soja	Presença	Presença
Glúten	Ausência	Ausência
Elementos histológicos identificadores da Composição	Presença	--------

CONCLUSÃO

A amostra analisada apresenta condições satisfatórias.

Os resultados desta análise têm valor restrito e referem-se somente a amostra e parâmetros analisados.
*Resultados de Vitaminas e Minerais Baseados na Ficha Técnica
Testes de Presença e Ausência. LD - Limite de Detecção / LQ - Limite de Quantificação.

DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO: Santo André, 01 de Agosto de 2024

(Dispensa assinatura se enviado por meio eletrônico)
Msc. Lais Puls Ferretti
Responsável Técnica
Eng. Química – CRQ IV nº 04300114

Rua: Silva Jardim, 315 - Santa Terezinha - Santo André - SP
Cep: 09210-635 - Fone/Fax: (11) 4996-1947 - Cnpj 08.588.199/0001-22
www.lsanalyses.com.br

item 4

AMESP
FLS.: 0378
Assinatura

AÇÚCAR MIRANTE®

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO
Setor – Qualidade
JAN /2021

AÇÚCAR CRISTAL	Versão:	Pag.: 1/4
	Data Emissão: 15/01/2021	Última Revisão: 15/01/2021

1.0– Objetivos

Definir **FICHA TÉCNICA** com os padrões legais especificados para o Açúcar do Grupo I, Classe Branco, Tipo Cristal, marca Mirante .

2.0– Nome do Produto

Açúcar Branco Cristal Amorfo.

3.0– Composição

Sacarose de cana-de-açúcar.

4.0– FICHA TÉCNICA DO PRODUTO

Características Química e Físico-Química	**Unidade**	**Método**	**Especificação**
Pureza (Polarização)	°Z a 20°C	SGSA-MEAN-01-05-011	minimo: 99,70% /máximo:- / resultado:99,81%
Umidade	%	SGSA-MEAN-01-05-003	minimo: - /máximo:0,04% / resultado:0,04%
COR ICUMSA	UI	SGSA-MEAN-01-05-007	minimo: - /máximo:200 / resultado:186
Resíduo Insolúvel	(1 a 10)	SGSA-MEAN-01-05-013	minimo: - /máximo:9 / resultado:8
Pontos Pretos	N°/100g	SGSA-MEAN-01-05-012	minimo: - /máximo:20 / resultado:19
Partículas Magnetizáveis	mg/kg	SGSA-MEAN-01-05-010	minimo: - /máximo:5 / resultado:0
Características Química e Físico-Química	**Unidade**	**Método**	**Especificação Resolução CNS nº 04, de 24/11/1988**
Sulfito (SO_2)	mg/kg	SGSA-MEAN-01-05-014	minimo: - /máximo:10 / resultado:9
Contaminantes Inorgânicos *	**Unidade**	**Método**	**Especificação Portaria 685 de 27/08/1998**
Cobre	mg/kg	---	≤ 10,0
Contaminantes Inorgânicos *	**Unidade**	**Método**	**Especificação Resolução RDC 42 de 29/08/2013**
Arsênio	mg/kg	---	≤ 0,10
Chumbo	mg/kg	---	≤ 0,10
Características Organolépticas	**Unidade**	**Método**	**Especificação**
Aspecto	---	Adolf Lutz 154/IV (2005)	Sólido amorfo
Aparência	---	SGSA-MEAN-01-05-016	Cristal Branco sem empedramentos
Odor	---	SGSA-MEAN-01-05-002	Característico , sem odor desagradavel
Sabor	---	SGSA-MEAN-01-05-001	Doce
Microbiológica ***	**Unidade**	**Método**	**Especificação Portaria RDC Nº 12 Anvisa de 02/01/2001**
Salmonella sp / 25g	Ausente	---	Ausente em 25 gramas
Coliformes a 45° C / g	NMP/g	---	≤ 5

Elaborado por:	Analisado por:	Aprovado por:
Cerealista Zanuzzi Eireli	*Marcelo Zannuzzi*	*Marcelo Zannuzzi*

AMESP
FLS.: 0379
Assinatura

Macroscopia e Microscopia ***	Unidade	Método	Especificação Resolução RDC Nº 14 de 28/03/2014
Matérias estranhas, areia e ácaros	---	---	Ausência de matérias estranhas, areia e ácaros que prejudique o consumo.
Validade **	---	---	24 meses

* Análise realizada trimestralmente da amostra composta dos lotes produzidos no trimestre em laboratório externo.
** Quando armazenado em condições adequadas de temperatura ≤ 45°C e umidade ≤ 70%.
*** Análise realizada semanalmente de uma amostra composta dos lotes produzidos na semana.

5.0– Condições de Armazenagem

O açúcar deve ser armazenado em ambiente seco e arejado, longe de produtos químicos ou odores fortes e protegido da luz solar e intempéries.

6.0– Embalagem

Primária – pacotes de 1 kg, 5 kg, 2kg, 50kg ou 25 kg, polietileno de baixa densidade, leitoso; Secundária – fardo de pelicula plastica lisa polietileno, personalizado, pré-armado de 10 ou 30 kg, exceto para o açúcar de 25 kg e 50kg que não possui embalagem secundária;
Terciária – pallets de madeira envoltos em filme strech .

7.0– Rotulagem

Filme plástico impresso com dizeres legais;

7.1 – Informações Nutricional

Porção de 5g (1 colher de chá)	
Quantidade por porção	% VD
Valor energético → 20 kcal = 84 kJ	1 %
Carboidratos → 5,0 g	2 %

"Não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras saturadas, gorduras trans, fibras alimentar e sódio".
(*) Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.
Não contém glúten.

8.0 – Controle Especial Durante a Distribuição

Transportar em carros de carrocerias limpas, secas e com forro quando se tratar de carga solta. Em caso de carga paletizada, é dispensado o uso de forro. Não transportar junto com outros produtos não alimentícios, ou com odores fortes.

9.0– Uso Pretendido

Consumo em porções diluídas em líquidos ou adicionadas no preparo de receitas caseiras ou em processos industriais.

10.0 – Informações Complementares

- **OGM** – produto não proveniente de organismos geneticamente modificados.
- **Insumo de origem animal** – não utilizados em nenhuma etapa do processo de fabricação.
- **Compostos Alergênicos** – quando o residual de sulfito estiver maior que 10 mg/kg.

AMESP
FLS.: 0380
Assinatura

- **Objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão)** – ausência.
- **Objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão)** – ausência.
- **População sensível:** diabéticos
- **pH:** 6,0 a 7,5 (solução aquosa a 60%)
- **Atividade de água:** 0,40 ~ 0,60 aw (ou 40% ~ 60%).
- **Residual de Pesticidas:** valores máximos permitidos abaixo de 0,01 mg/kg para qualquer tipo de defensivo.

11.0 – Referências

- Instrução Normativa nº 47 de 30/08/2018;
- Especificação Portaria 685 de 27/08/1998;
- Especificação Portaria RDC Nº 12 Anvisa de 02/01/2001;
- Especificação Resolução RDC Nº 14 de 28/03/14;
- Especificação Resolução RDC Nº 42 de 29/08/2013;
- Resolução RDC Nº 271 de 22/09/2005;
- Resolução RDC Nº 360 de 23/12/2003;
- Portaria Inmetro 248 de 17/07/2008;
- ABNT NBR ISO 22000 Sistema de gestão de segurança de alimentos – Requisitos para qualquer organização na cadeia produtiva de alimentos.
- ICUMSA - International Commission for Uniform Methods of Sugar Analysis.
- Codex Alimentarius - Standards for Sugars.
- Compendium of Methods for the Microbiologial Examination of Floods - Third Edition – Apha.

12.0 – Informações do Fabricante

Cerealista Zanuzzi Eireli
Rua Inga, 195– Bairro Paulicéia – São Paulo CEP 13.401-543

13.0 – Listagem dos Itens

ITEM	DESCRIÇÃO
000002	ACUCAR CRISTAL MIRANTE 6PCT/5KG
000003	ACUCAR CRISTAL MIRANTE 15PCT/2KG
000004	ACUCAR CRISTAL SC 50KG
002374	ACUCAR CRISTAL MIRANTE 10PCT/1KG

Marcelo Zanuzzi CPF:175.628.268-46

AMESP FLS.: 0381 Assinatura

RELATÓRIO DE ENSAIO – 2085924 – Revisão 0

CLIENTE: G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ENDEREÇO: Rua: MAZEL, 338 – Pq. São Jorge – Cotia/SP
CNPJ: 22.120.304/0001-25

TIPO DE AMOSTRA: AÇÚCAR CRISTAL PENEIRADO – 2 Kg
MARCA: MIRANTE
LOTE: 06
VALIDADE: 11/06/2026
DATA COLETA: 25/07/2024
CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO: ADEQUADAS

TEMPERATURA COLETA: Ambiente
DATA RECEBIMENTO: 25/07/2024
RESPONSÁVEL COLETA: SOLICITANTE
PROCEDIMENTO COLETA: DO SOLICITANTE

METODOLOGIA DE ENSAIO DE ACORDO COM: FDA BAM – BACTERIOLOGICAL ANALYTICAL MANUAL

☐ ENSAIO SUBCONTRATO

Parâmetros Bacteriológicos

Microrganismo	Amostra 01	Amostra 02	Amostra 03	Amostra 04	Amostra 05	VMP	VMP
						m	M
E. coli	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	50	500
Salmonella/25g	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Aus.	-
B. cereus	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	100	1000
Estafilococcos c. positiva	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	500	5000

Parâmetros Organolépticos

ASPECTO: próprio
COR: próprio
ODOR: próprio suave
SABOR: próprio
CONSISTENCIA/TEXTURA: própria

Parâmetros Físico-Químico

Parâmetro	Resultado	V.M.P	L.Q.	Unidade	Método	Data da Ensaio:
Umidade	3,17	-	-	%	IAL - 4ª edição	25/07/2024
pH	6,24	-	-	-	IAL - 4ª edição	25/07/2024
Areia ou Cinzas Insolúveis em Ácido	0,39	1,5	-	%	AOAC 975.48A (16.14.04) Areia em especiarias, condimentos e vegetais desidratados. 941.12B (43.1.05) Cinzas insolúveis em Ácido - Alimentos em Geral	25/07/2024

PARÂMETRO (100g)	RESULTADOS
Valor Calórico	100 Kcal
Carboidratos	100 g
Proteínas	0,0 g
Gorduras Totais	0,0 g
Gorduras Saturadas	0,0 g
Fibras Alimentares	0,0 g
Sódio	0,0 mg

*Valores da Ficha Técnica do Produto

RESULTADOS MICROSCÓPICO/MACROSCÓPICO

PARÂMETROS	RESULTADOS	RDC Nº 14/2014
Matéria Macroscópica – prejudicial à saúde humana	Ausência/500g	Ausência
Matéria Microscópica – prejudicial à saúde humana	Ausência/500g	Ausência

Rua: Silva Jardim, 315 - Santa Terezinha - Santo André - SP
Cep: 09210-635 - Fone/Fax: (11) 4996-1947 - Cnpj 08.588.199/0001-22
www.lsanalyses.com.br

AMESP
FLS.: 0382
Assinatura

Matéria Microscópica – indicativo de falha de boas práticas	Ausência/500g	Ausência
Sujidades, parasitos e larvas	Ausência/500g	Ausência
Matéria Macroscópica	Ausência/500g	--------
Fragmentos de insetos	Ausência/225g	225 em 225g
Insetos inteiros	Ausência/225g	Ausência
Ácaros Mortos	Ausência/225g	Máximo de 5
Pêlos de roedor	Ausência/225g	Ausência
Outras matérias estranhas	Ausência/225g	Ausência
Elementos histológicos de Açúcar	Presença	Presença
Glúten	Ausência	Ausência
Elementos histológicos identificadores da Composição	Presença	--------

CONCLUSÃO

A amostra analisada apresenta condições satisfatórias.

Os resultados desta análise têm valor restrito e referem-se somente a amostra e parâmetros analisados.
*Resultados de Vitaminas e Minerais Baseados na Ficha Técnica
Testes de Presença e Ausência. LD - Limite de Detecção / LQ - Limite de Quantificação.

DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO: Santo André, 01 de Agosto de 2024

Laís Puls Ferretti

(Dispensa assinatura se enviado por meio eletrônico)
Msc. Laís Puls Ferretti
Responsável Técnica
Eng. Química – CRQ IV nº 04300114

Rua: Silva Jardim, 315 - Santa Terezinha - Santo André - SP
Cep: 09210-635 - Fone/Fax: (11) 4996-1947 - Cnpj 08.588.199/0001-22
www.lsanalyses.com.br

item 5

AMESP
FLS.: 0383
Assinatura

Sal Garça	REFINARIA DE SAL GARÇA LTDA	FORM-SG- 081
	FICHA TÉNICA	REV.: 01

SAL REFINADO GARÇA 30x1 C/IODO

COMPOSIÇÃO QUÍMICA				GRANULOMETRIA		
ANÁLIS	UNIDADE	MÍNIMO	MÁXIMO	Peneira N°	Abertura (mm)	Especif. Máxima(%)
Umidade (H.O)	%	-	0,200	-	-	-
Insolúveis (RI)	%	-	0,100	-	-	-
Cálcio (Ca^{2} +)	%	-	0,100	18	1,000	-
Magnésio (Mg^{2}+)	%	-	0,100	20	0,850	5,00
Sulfato (SO4)	%	-	0,400	30	0,600	-
Cloreto de Sódio (NaCl) BU*	%	98,92	N/A	40	0,425	-
Cloreto de Sódio (NaCl) BS*	%	99,12	N/A	80	0,180	-
Sulfato de Calcio ($CaSO_4$)	%	-	0,339	140	0,105	90,00
Sulfato de Magnesio ($MgSO_4$)	%	-	0,200	FUNDO (%)		10,00
Cloreto de Magnesio ($MgCl_2$)	%	-	0,237			
Iodo	ml/kg	15	45	Método de Análises: Decreto N° 75.697 de 6 de Maio de 1975		
Ferrocianato de Sódio	ppm	-	5			
Ph	-	-	6,9			

Ensaio	Valor de Referência	Norma de Referência
Forma	Cristais Brancos	Decreto Nº 75.697, de 06/05/1975
Granulação	Uniforme	Decreto Nº 75.697, de 06/05/1975
Odor	Inodoro	Decreto Nº 75.697, de 06/05/1975
Sabor	Salino-Salgado próprio	Decreto Nº 75.697, de 06/05/1975

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS	
Coliforme 45	Isento
Coliforme Termotoler	Isento
Salmonela	Isento
Bactérias Halófilas	Isento

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Embalagem	Armazenamento
Polietileno	Área coberta e seca (Umidade relativa do ar máx 75%)

INGREDIENTE E ADITIVOS

Cloreto de Sódio (NaCl)

Iodeto de Potássio(KIO^{3})

Antiumectante (Ferrocianeto de Sódio (INS535) ($NaFe(NC)_6.10H_2O$))

PRODUTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO

UTILIZAÇÕES DO PRODUTO

Sal Refinado Com Iodo ideal para:

- **Indústria Alimentícia (cárneos,biscoitos, temperos, queijos, iogurtes, conservas, etc.;**
- **Laticínios; Indústria Química.**

PRAZO DE VALIDADE

2 (Dois) anos a partir da data de fabricação

Artur Emerson Ferreira de Souza
Aux. Téc. Prov. em Laboratório
CRQ: 15.5.00103

AMESP Fls.: 0384 Assinatura

RELATÓRIO DE ENSAIO – 2085923 – Revisão 0

CLIENTE: G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ENDEREÇO: Rua: MAZEL, 338 – Pq. São Jorge – Cotia/SP
CNPJ: 22.120.304/0001-25

TIPO DE AMOSTRA: SAL REFINADO EXTRA IODADO MARINHO – 1 Kg
MARCA: GARÇA
LOTE: 10/2023
VALIDADE: OUTUBRO/26
DATA COLETA: 25/07/2024
CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO: ADEQUADAS

TEMPERATURA COLETA: Ambiente
DATA RECEBIMENTO: 25/07/2024
RESPONSÁVEL COLETA: SOLICITANTE
PROCEDIMENTO COLETA: DO SOLICITANTE

METODOLOGIA DE ENSAIO DE ACORDO COM: FDA BAM – BACTERIOLOGICAL ANALYTICAL MANUAL

☐ ENSAIO SUBCONTRATO

Parâmetros Bacteriológicos

Microrganismo	Amostra 01	Amostra 02	Amostra 03	Amostra 04	Amostra 05	VMP	VMP
						m	M
E. coli	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	50	500
Salmonella/25g	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Aus.	-
B. cereus	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	100	1000
Estafilococcos c. positiva	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	500	5000

Parâmetros Organolépticos

ASPECTO: próprio
COR: próprio
ODOR: próprio suave
SABOR: próprio
CONSISTENCIA/TEXTURA: própria

Parâmetros Físico-Químico

Parâmetro	Resultado	V.M.P	L.Q.	Unidade	Método	Data da Ensaio:
Umidade	0,08	-	-	%	IAL - 4° edição	25/07/2024
pH	5,77	-	-	-	IAL - 4° edição	25/07/2024
Areia ou Cinzas Insolúveis em Ácido	0,35	1,5	-	%	AOAC 975.48A (16.14.04) Areia em especiarias, condimentos e vegetais desidratados. 941.12B (43.1.05) Cinzas insolúveis em Ácido - Alimentos em Geral	25/07/2024

PARÂMETRO (100g)	RESULTADOS
Valor Calórico	0 Kcal
Carboidratos	0,0 g
Proteínas	0,0 g
Gorduras Totais	0,0 g
Gorduras Saturadas	0,0 g
Fibras Alimentares	0,0 g
Sódio	39000 mg

*Valores da Ficha Técnica do Produto

RESULTADOS MICROSCÓPICO/MACROSCÓPICO

PARÂMETROS	RESULTADOS	RDC Nº 14/2014
Matéria Macroscópica – prejudicial à saúde humana	Ausência/500g	Ausência

Rua: Silva Jardim, 315 - Santa Terezinha - Santo André - SP
Cep: 09210-635 - Fone/Fax: (11) 4996-1947 - Cnpj 08.588.199/0001-22
www.lsanalyses.com.br

AMESP
FLS.: 0365
Assinatura

Matéria Microscópica – prejudicial à saúde humana	Ausência/500g	Ausência
Matéria Microscópica – indicativo de falha de boas práticas	Ausência/500g	Ausência
Sujidades, parasitos e larvas	Ausência/500g	Ausência
Matéria Macroscópica	Ausência/500g	--------
Fragmentos de insetos	Ausência/225g	225 em 225g
Insetos inteiros	Ausência/225g	Ausência
Ácaros Mortos	Ausência/225g	Máximo de 5
Pêlos de roedor	Ausência/225g	Ausência
Outras matérias estranhas	Ausência/225g	Ausência
Elementos histológicos de Sal	Presença	Presença
Glúten	Ausência	Ausência
Elementos histológicos identificadores da Composição	Presença	--------

CONCLUSÃO

A amostra analisada apresenta condições satisfatórias.

Os resultados desta análise têm valor restrito e referem-se somente a amostra e parâmetros analisados.
*Resultados de Vitaminas e Minerais Baseados na Ficha Técnica
Testes de Presença e Ausência. LD - Limite de Detecção / LQ - Limite de Quantificação.

DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO: Santo André, 01 de Agosto de 2024

(Dispensa assinatura se enviado por meio eletrônico)
Msc. Lais Puls Ferretti
Responsável Técnica
Eng. Química – CRQ IV nº 04300114

Rua: Silva Jardim, 315 - Santa Terezinha - Santo André - SP
Cep: 09210-635 - Fone/Fax: (11) 4996-1947 - Cnpj 08.588.199/0001-22
www.lsanalyses.com.br

item 6



Fecularia Coli Ltda EPP
CNPJ: 59.776.773/0001-07

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
FARINHA DE MILHO AMARELA
50 x 500g

Documento:
FG 00109

Revisão: 000
29/01/2010
Página : 1/1

AMESP
Fls.: 0386
Assinatura

Elaboração	Revisão:	Aprovação:
Renata Flosi Coli	José Coli Junior	José Coli Junior

1. DESCRIÇÃO
Farinha de milho amarela Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado, macerado, socado e peneirado.

2. MARCA
DACOLI ALIMENTOS. Fabricação própria

3. ORIGEM
Origem – Nacional
País de origem – Brasil

4. INGREDIENTES
Milho amarelo. Produto 100% natural. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

5. ESPECIFICAÇÕES
Codigo de Barras do Produto: 7898003250040
Referência do Produto: 00109

6. ACONDICIONAMENTO / PESO LÍQUIDO
Embalagem Primária
Descrição – Saco com 500g
Especificação – Saco em PEBD (polietileno de baixa densidade) com 19 x 30 x 0,10
Peso liquido – 500g
Peso bruto - ≅ 506g

Embalagem Secundária
Descrição – Fardo com 50 x 500g
Especificação – Saco plástico para reembalagem em PE (polietileno) com 65 x 93 x 0,12
Peso liquido – ≅ 25 Kilos
Peso bruto - ≅ 25.300 Kilos

7. ARMAZENAMENTO
Conservar em lugar seco, fresco e arejado, evitando a luz direta (natural ou artificial).

8. VALIDADE
12 (doze) meses a contar da data de empacotamento do produto.

9. REGISTRO
Produto isento de registro junto ao Ministério da Saúde, conforme anexo I da Resolução RDC nº 278/2005.

10. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO
SEM CLASSIFICAÇÃO

11. SITUAÇÃO FISCAL
NCM: 1102.20.00
Classificação Tributária: 101
Redução: **61,11% (informação)**
Alíquota ICMS: **18% (informação)**
Alíquota IPI: isento
Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional, "não gera direito a crédito Fiscal"

12. ROTULAGEM NUTRICIONAL

Porção de 50g (1 xícara)		
Quantidade por porção		% VD (*)
Valor energético	181 kcal = 760 kJ	9%
Carboidratos	39 g	13%
Proteínas	3,5 g	5%
Gorduras totais	1,9 g	3%
Gorduras saturadas	0 g	0%
Gorduras trans	0 g	**
Fibra alimentar	8,7g	35
Sódio	0 mg	0%

(*) % Valores Diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.
(**) Valores Diários de Referência não estabelecidos.

Responsável:

José Coli Junior
Proprietário
CPF: 027.120.468-89
RG: 16.547.434-2

AMESP
FLS.: 0387
Assinatura

RELATÓRIO DE ENSAIO – 2085926 – Revisão 0

CLIENTE: G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ENDEREÇO: Rua: MAZEL, 338 – Pq. São Jorge – Cotia/SP
CNPJ: 22.120.304/0001-25

TIPO DE AMOSTRA: FARINHA DE BIJU DE MILHO AMARELO – 500g
MARCA: DACOLI
LOTE: 06
VALIDADE: 26/06/2025
DATA COLETA: 25/07/2024
CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO: ADEQUADAS

TEMPERATURA COLETA: Ambiente
DATA RECEBIMENTO: 25/07/2024
RESPONSÁVEL COLETA: SOLICITANTE
PROCEDIMENTO COLETA: DO SOLICITANTE

METODOLOGIA DE ENSAIO DE ACORDO COM: FDA BAM – BACTERIOLOGICAL ANALYTICAL MANUAL

☐ ENSAIO SUBCONTRATO

Parâmetros Bacteriológicos

Microrganismo	Amostra 01	Amostra 02	Amostra 03	Amostra 04	Amostra 05	VMP m	VMP M
E. coli	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	50	500
Salmonella/25g	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Aus.	-
B. cereus	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	100	1000
Estafilococcos c. positiva	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	500	5000

Parâmetros Organolépticos

ASPECTO: próprio
COR: próprio
ODOR: próprio suave
SABOR: próprio
CONSISTENCIA/TEXTURA: própria

Parâmetros Físico-Químico

Parâmetro	Resultado	V.M.P	L.Q.	Unidade	Método	Data da Ensaio:
Umidade	9,9	-	-	%	IAL - 4ª edição	25/07/2024
pH	6,37	-	-	-	IAL - 4ª edição	25/07/2024
Areia ou Cinzas Insolúveis em Ácido	0,53	1,5	-	%	AOAC 975.48A (16.14.04) Areia em especiarias, condimentos e vegetais desidratados 941.12B (43.1.05) Cinzas insolúveis em Ácido - Alimentos em Geral	25/07/2024

PARÂMETRO (100g)	RESULTADOS
Valor Calórico	354 Kcal
Carboidratos	80 g
Proteínas	6,9 g
Gorduras Totais	1,7 g
Gorduras Saturadas	0,4 g
Fibras Alimentares	4,0 g
Sódio	0,0 mg

*Valores da Ficha Técnica do Produto

RESULTADOS MICROSCÓPICO/MACROSCÓPICO

PARÂMETROS	RESULTADOS	RDC Nº 14/2014
Matéria Macroscópica – prejudicial à saúde humana	Ausência/500g	Ausência
Matéria Microscópica – prejudicial à saúde humana	Ausência/500g	Ausência

Rua: Silva Jardim, 315 - Santa Terezinha - Santo André - SP
Cep: 09210-635 - Fone/Fax: (11) 4996-1947 - Cnpj 08.588.199/0001-22
www.lsanalyses.com.br

AMESP
FLS.: 0388
9
Assinatura

Matéria Microscópica – indicativo de falha de boas práticas	Ausência/500g	Ausência
Sujidades, parasitos e larvas	Ausência/500g	Ausência
Matéria Macroscópica	Ausência/500g	--------
Fragmentos de insetos	Ausência/225g	225 em 225g
Insetos inteiros	Ausência/225g	Ausência
Ácaros Mortos	Ausência/225g	Máximo de 5
Pêlos de roedor	Ausência/225g	Ausência
Outras matérias estranhas	Ausência/225g	Ausência
Elementos histológicos de Milho	Presença	Presença
Glúten	Ausência	Ausência
Elementos histológicos identificadores da Composição	Presença	--------

CONCLUSÃO

A amostra analisada apresenta condições satisfatórias.

Os resultados desta análise têm valor restrito e referem-se somente a amostra e parâmetros analisados.
*Resultados de Vitaminas e Minerais Baseados na Ficha Técnica
Testes de Presença e Ausência. LD - Limite de Detecção / LQ - Limite de Quantificação.

DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO: Santo André, 01 de Agosto de 2024

(Dispensa assinatura se enviado por meio eletrônico)
Msc. Lais Puls Ferretti
Responsável Técnica
Eng. Química – CRQ IV nº 04300114

Rua: Silva Jardim, 315 - Santa Terezinha - Santo André - SP
Cep: 09210-635 - Fone/Fax: (11) 4996-1947 - Cnpj 08.588.199/0001-22
www.lsanalyses.com.br

item 7

AMESP FLS.: 0389 Assinatura

Capivariana

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

FUBÁ MIMOSO

Elaboração: Dezembro/2018
Revisão Nº: 1
Página: 1/2

Nome do produto: Fubá Mimoso

Marca: Capi

Fornecedor: Pavan Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA.

CNPJ: 46.368.577/0001-51

Inscrição Estadual: 253.001.077.110

Endereço: Av. Josefina Giovana Rossi, 1680, Ribeirão, Capivari-SP, CEP: 13.360-000.

Informações do Produto

Descrição: Fubá Mimoso. Também conhecido como farinha de milho no sul do Brasil.

Ingredientes: Milho degerminado, moído, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9).

Este produto é enriquecido com 4 mg a 9 mg de ferro / 100 g e com 140 µg a 220 µg de ácido fólico/100 g.

O enriquecimento de farinhas com ferro e ácido fólico é uma estratégia para o combate a má formação de bebês durante a gestação e da anemia.

Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. Vide Fabricação, validade e lote na embalagem.

Sugestão de preparo: Ideal para preparo de bolos, polenta, tortas, pães, salgados e afins.

Armazenamento e conservação: Conservar em local seco e arejado, protegido da umidade e da luz solar, assim como longe de produtos químicos ou de odores fortes.

Transportar a temperatura ambiente, com cuidado para não danificar os fardos e os pacotes, não expondo a umidade ou temperaturas extremas.

Empilhamento para armazenamento, 10 fardos. Empilhamento para transporte 10 fardos.

Classificação OGM's (organismo geneticamente modificado): Este produto é produzido a partir de milho transgênico. Espécies doadoras do gene: *Bacillus thuringiensis; Agrobacterium tumefaciens, Streptomyces viridochromogenes, Sphingobium herbicidovorans, Zea mays, Dicossoma sp, Diabrotica firgifera, Bacillus substilis E. coli, Thermoccocales spp.."*

Código de barras: Pacote 500 g – 7896697200501

46.368.577/0001-51
PAVAN INDUSTRIA E COMERCIO
DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Av. Josefina Giovana Rossi, 1680
Ribeirão
CAPIVARI-SP 13.360-000

Elaborado por: Ciro Antonio Demori Pavan
Revisado por: Claudenilson Luis Perecin

Última Revisão: Julho/2019

AMESP
FLS.: 0390
Assinatura

Capivariana

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

FUBÁ MIMOSO

Elaboração: Dezembro/2018
Revisão Nº: 1
Página: 2/2

Características sensoriais

Cor: Amarela

Odor: Típico

Aparência: Granulometria fina

Textura: Macia

Informação Nutricional

Informações Nutricionais Porção de 50 g (1 xícara de chá)		
Quantidade por porção		%VD (*)
Valor Energético	170 kcal = 714 kj	9
Carboidratos	38 g	13
Proteínas	3,2 g	4
Gorduras Totais	0,6 g	1
Gorduras Saturadas	0 g	0
Gorduras Trans	0 g	**
Fibra Alimentar	1,1 g	4
Sódio	0 mg	0

(*)% Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo das suas necessidades energéticas.

(**) Valores diários de referência não estabelecidos

NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Embalagem

Embalagem Primária: Pacote plástico atóxico, incolor, transparente, termo-soldado, resistente, com capacidade de:

- 500 g – EAN (13) 7 896697 200501

Embalagem Secundária: Fardos plástico atóxico, termo-soldado, com 10 kg.

Dimensões:

- **Pacotes 500 g:** Altura = 2 cm Largura = 18 cm Comprimento = 20 cm
- **Fardos 20x0,5 (Unidades/fardo x Peso unitário em kg):** Altura = 14 cm Largura = 37 cm Comprimento = 30 cm

Obs: Pode haver variação nas medidas de acordo com a variação na matéria-prima

Elaborado por: Ciro Antonio Demori Pavan
Revisado por: Claudenilson Luis Perecin

Última Revisão: Junho/2019

46.368.577/0001-51
PAVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Av. Josefina Giovana Rossi, 1680
Ribeirão
CAPIVARI-SP 13.360-000

AMESP
FLS.: 0391
Assinatura

Capivariana

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO	Elaboração:	Dezembro/2019
FUBÁ MIMOSO	Revisão Nº	1
	Página:	3/2

Paletização Fardos

- Fardo com 20 pacotes de 500 gramas, Organização 11x10:
  Altura = 143 cm Largura = 103 cm Comprimento = 123 cm

[redacted]

46.368.577/0001-51
PAVAN INDUSTRIA E COMERCIO
DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Av. Josefina Giovana Rossi, 1680
Ribeirão
CAPIVARI-SP 13.360-000

Elaborado por: Ciro Antonio Demori Pavan
Revisado por: Claudenilson Luis Perecin

Última Revisão Julho/2019

AMESP FLS.: 0392 Assinatura

RELATÓRIO DE ENSAIO – 2085925 – Revisão 0

CLIENTE: G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ENDEREÇO: Rua: MAZEL, 338 – Pq. São Jorge – Cotia/SP
CNPJ: 22.120.304/0001-25

TIPO DE AMOSTRA: FUBÁ MIMOSO – 500g
MARCA: CAPI
LOTE: 07-24
VALIDADE: 05/07/2025
DATA COLETA: 25/07/2024
CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO: ADEQUADAS

TEMPERATURA COLETA: Ambiente
DATA RECEBIMENTO: 25/07/2024
RESPONSÁVEL COLETA: SOLICITANTE
PROCEDIMENTO COLETA: DO SOLICITANTE

METODOLOGIA DE ENSAIO DE ACORDO COM: FDA BAM – BACTERIOLOGICAL ANALYTICAL MANUAL

☐ ENSAIO SUBCONTRATO

Parâmetros Bacteriológicos

Microrganismo	Amostra 01	Amostra 02	Amostra 03	Amostra 04	Amostra 05	VMP m	VMP M
E. coli	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	50	500
Salmonella/25g	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Aus.	-
B. cereus	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	100	1000
Estafilococcos c. positiva	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	500	5000

Parâmetros Organolépticos

ASPECTO: próprio
COR: próprio
ODOR: próprio suave
SABOR: próprio
CONSISTENCIA/TEXTURA: própria

Parâmetros Físico-Químico

Parâmetro	Resultado	V.M.P	L.Q.	Unidade	Método	Data da Ensaio:
Umidade	12,5	-	-	%	IAL - 4ª edição	25/07/2024
pH	6,33	-	-	-	IAL - 4ª edição	25/07/2024
Areia ou Cinzas Insolúveis em Ácido	0,46	1,5	-	%	AOAC 975.48A (16.14.04) Areia em especiarias, condimentos e vegetais desidratados. 941.12B (43.1.05) Cinzas insolúveis em Ácido - Alimentos em Geral	25/07/2024

PARÂMETRO (100g)	RESULTADOS
Valor Calórico	340 Kcal
Carboidratos	76 g
Proteínas	3,4 g
Gorduras Totais	1,2 g
Gorduras Saturadas	0,0 g
Fibras Alimentares	2,6 g
Sódio	0,0 mg

*Valores da Ficha Técnica do Produto

RESULTADOS MICROSCÓPICO/MACROSCÓPICO

PARÂMETROS	RESULTADOS	RDC Nº 14/2014
Matéria Macroscópica – prejudicial à saúde humana	Ausência/500g	Ausência
Matéria Microscópica – prejudicial à saúde humana	Ausência/500g	Ausência

Rua: Silva Jardim, 315 - Santa Terezinha - Santo André - SP
Cep: 09210-635 - Fone/Fax: (11) 4996-1947 - Cnpj 08.588.199/0001-22
www.lsanalyses.com.br

AMESP FLS.: 0393 Assinatura

Matéria Microscopica – indicativo de falha de boas práticas	Ausência/500g	Ausência
Sujidades, parasitos e larvas	Ausência/500g	Ausência
Matéria Macroscópica	Ausência/500g	--------
Fragmentos de insetos	Ausência/225g	225 em 225g
Insetos inteiros	Ausência/225g	Ausência
Ácaros Mortos	Ausência/225g	Máximo de 5
Pêlos de roedor	Ausência/225g	Ausência
Outras matérias estranhas	Ausência/225g	Ausência
Elementos histológicos de Milho	Presença	Presença
Glúten	Ausência	Ausência
Elementos histológicos identificadores da Composição	Presença	--------

CONCLUSÃO

A amostra analisada apresenta condições satisfatórias.

Os resultados desta análise têm valor restrito e referem-se somente a amostra e parâmetros analisados.
*Resultados de Vitaminas e Minerais Baseados na Ficha Técnica
Testes de Presença e Ausência. LD - Limite de Detecção / LQ - Limite de Quantificação.

DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO: Santo André, 01 de Agosto de 2024

(Dispensa assinatura se enviado por meio eletrônico)
Msc. Lais Puls Ferretti
Responsável Técnica
Eng. Química – CRQ IV nº 04300114

Rua: Silva Jardim, 315 - Santa Terezinha - Santo André - SP
Cep: 09210-635 - Fone/Fax: (11) 4996-1947 - Cnpj 08.588.199/0001-22
www.lsanalyses.com.br

Item 8

AMESP FLS.: 0394 9 Assinatura

J.Macêdo O sabor de fazer bem feito	Ficha Técnica de Produto	
Assunto: Massa Longa Ovos–Lili		Código: CORP-FTP-P&D-000906
Emitente: Pesquisa e Desenvolvimento		Início da Vigência: 21/08/2023
Aprovador: Diretoria de MKT e Inovação		Revisão/Data: Nº 03 – 21/08/2023

1. Sumário

1. Sumário 1
2. Objetivo 1
3. Referência 1
4. Diretrizes 2
   - 4.1.Descrição 2
   - 4.2.Composição nutricional 2
   - 4.3.Características Fisico Quimicas 3
   - 4.4.Características microbiológicas 3
   - 4.5.Características sensoriais 4
   - 4.6.Características macroscópicas e microscópicas 4
   - 4.7.Embalagem 4
   - 4.8.Prazo de validade 4
   - 4.9.Conservação 4
   - 4.10.Codificação 5

2. Objetivo:

Documento que contempla as principais informações sobre o produto Massa sêmola ovos.

3. Referência:

1. Resolução RDC/ANVISA nº 45, de 03 de novembro de 2010 - Regulamento Técnico de alimentos que dispõe sobre aditivos alimentares autorizados para uso segundo as Boas Práticas de fabricação (BPF).
2. Instrução Normativa/ANVISA nº 211, de 1 de março de 2023 – Regulamento técnico que estabelece as funções tecnológicas, os limites

lexio

AMESP
FLS.: 0395
Assinatura

máximos e as condições de uso para os aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em alimentos.

3. Instrução Normativa/ANVISA nº 161, de 01 de julho de 2022 e Resolução - RDC Nº 724, de 01 de julho de 2022 – Regulamentos Técnicos sobre padrões Microbiológicos para Alimentos;
4. Instrução Normativa/ANVISA - IN N° 160, de 01 de julho de 2022 e Resolução - RDC Nº 722, de 01 de julho de 2022 - Regulamentos Técnicos sobre Limites Máximos Tolerados (LMT) de Contaminantes em Alimentos;
5. Resolução RDC/ANVISA nº 623, de 09 de março de 2022 - Regulamento Técnico para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.
6. Decreto Lei Nº. 986, de 21 de outubro de 1969 – Regulamento Técnico para que institui normas básicas sobre alimentos.
7. Resolução RDC/ANVISA n° 725, de 01 de julho de 2022 - Dispõe sobre os aditivos alimentares aromatizantes.
8. Resolução RDC/ANVISA n° 727, de 01 de julho de 2022 - Dispõe sobre a rotulagem dos alimentos embalados.
9. Resolução RDC/ANVISA n° 23, de 15 de março de 2000 - Dispõe sobre o manual de procedimentos básicos para registro e dispensa da obrigatoriedade de registro de produtos pertinentes à área de alimentos.
10. Resolução RDC/ANVISA n° 429 e Instrução Normativa /ANVISA nº 75, de 08 de outubro de 2020 – Estabelece os requisitos técnicos para declaração da rotulagem nutricional nos alimentos embalados.

3. Diretrizes:

4.1. Descrição

A massa da lasanha é um produto não fermentado, produzido a partir do amassamento mecânico da farinha de trigo, corante natural de urucum e cúrcuma e o ovo líquido. Tem um corte retangular para facilitar a montagem do prato, que é servido com recheio e molho a gosto. É uma massa pré-cozida, para facilitar e tornar o consumo mais prático. Dessa forma é para ser usada direto ao forno, não havendo necessidade de cozinhar na água antes da montagem. A

lexio

AMESP
Fls.: 0396
Assinatura

massa pré-cozida em contato com o molho da receita, reidrata e está pronta para ir ao forno. O peso líquido do produto é de 500 gramas.

DONA BENTA	CÓD SAP
ESPAG OVO LILI 24X500G	1864

4.2. Composição nutricional

4.2.1. Designação: Macarrão de Sêmola com Ovos

4.2.2. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. **CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA, AVEIA, SOJA E TRITICALE.**

4.2.3. Informação Nutricional:

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Porções por embalagem:6 **Porção 80g (1 prato)**			
	100 g**	**80 g**	**% VD***
Valor energético (kcal)	140	275	14
Carboidratos (g)	28	55	18
Açúcares totais (g)	1	2	
Açúcares adicionados (g)	0	0	0
Proteínas (g)	5	10	20
Gorduras totais (g)	0,9	1,7	3
Gorduras saturadas (g)	0,2	0,4	2
Gorduras trans (g)	0	0	0
Fibra alimentar (g)	1	2	8
Sódio (mg)	0	0	0
*Percentual de valores diários fornecidos pela porção. **No alimento pronto para o consumo.			

lexio

AMESP
ELS.: 0397
Assinatura

4.2.4. Modo de preparo:

1- Em uma panela, ferva 1 litro de água para cada 100g de massa.
2- Na água já fervendo, adicione a massa e, se preferir, sal a gosto e um fio de azeite.
3- Mexa de vez em quando e cozinhe a massa no tempo indicado na embalagem.
4 - Escorra e junte o molho de sua preferência.

TEMPO DE COZIMENTO: 9 a 11 minutos.

4.3. Característica Físico Químico

Umidade: Máx. 12,5 %
Aspecto: Característico
Cor: Característico
Odor: Característico
Sabor: Característico

4.4. Características microbiológicas

O produto deverá atender à legislação Instrução Normativa n° n° 161, de 01/01/2022, Anexo I item19b.

Análises	Limite
Escherichia coli (UFC/g)	Máx. 5x10
Salmonella sp/25g	Ausente
Bacillus cereuspresuntivo (UFC/g)	Máx. 10^2
Estafilococos coagulase positiva (UFC/g)	Máx. 10^3

4.5. Características macroscópicas e microscópicas

O produto pode apresentar, no máximo, 225 fragmentos de insetos indicativos de falhas de boas práticas (não considerados indicativos de risco) por 225 g. A metodologia para tanto está indicada na Resolução RDC n° 623, de 09/03/22.

Poderá ainda conter, no máximo, 1,5 % de areia ou cinzas insolúveis em ácido.

lexio
5014f0ea55fb16102f449088d47a00069acba352f3443e258fcc3128a197a5d0341ae8209fb28a8d1ed329f86ae66b2f494554bded0fcb465431adf44471520806e2d9c1f5df1

AMESP
fls.: 0398
Assinatura

Limite de tolerância para ácaros mortos: máximo de 5 na alíquota analisada de acordo com as recomendações das metodologias.

OBS: As análises de controle são de monitoramento e devem estar de acordo com o Plano de Inspeção de cada unidade.

4.6. Análise de controle de micotoxinas

O produto deverá atender à legislação Instrução Normativa ANVISA/DC Nº 160 DE 01/07/2022 para a categoria de cereais e produtos de cereais e a categoria de farinha de trigo, massas.

Análises	Limite
Aflatoxina B1, B2, G1, G2 (µg/kg)	Máximo 5
Desoxinivalenol (DON) (µg/kg)	Máximo 1000
Zearalenona (µg/kg)	Máximo 100
Ocratoxina A (µg/kg)	Máximo 10

4.7. Análise de controle de contaminantes inorgânicos

O produto deverá atender à legislação Instrução Normativa ANVISA/DC Nº 160 DE 01/07/2022 para a categoria de trigo e seus derivados.

Análises	Limite
Arsênio (mg/kg)	Máximo 0,20
Chumbo (mg/kg)	Máximo 0,20
Cádmio (mg/kg)	Máximo 0,20

4.8. Dado de Embalagem

4.8.1. Peso Líquido: 500g.

4.8.2. Embalagem primária: Filme impresso de estrutura laminada composta por: polipropileno biorientado (externo) / adesivo / Polipropileno

4.8.3. Embalagem secundária: Fardo formado por filme de polietileno de baixa densidade linear

lexio
801431f0ea55fb161025449088d47a0066f9acba352f3443e258fcc3128a197a5d0341ae8200fb28a8d1ed29f86ae66b2f494554bdedd0fcb465431adf4447152006e2d9c1f5df1

AMESP
FLS.: 0399
Assinatura

4.8.4. Caixa de embarque: Fardo de filme PEBD

4.9. Prazo de validade

24 (vinte e quatro) meses.

4.10. Cuidados de conservação

Estocar em local fresco e seco, à temperatura ambiente. Não deve ser molhado no manuseio, transporte e armazenagem.

4.11. Codificação

PRODUTO	EAN	DUN
ESPAG OVO LILI 24X500G	7896005218648	17896005218645

Elaboração
Tatiana Guimarães Alves de Campos Analista de P&D
Aprovações
Thiago Mata Gerente de P&D e Qualidade

lexio
801419ea55fb16102f449088d47a00669acba352f3443e258fcc3128a197a5d8341ae8200fb28a8d1ed29f88ae66b2f494554bdcd8fcb455431adf444715a90fe2d89c1f5df1

AMESP
FLS.: 0400
Assinatura

Documento

lexio
tecnologia em contratos

CORP-FTP-P&D-000906-MASSA LONGA OVOS - LILI - Rev 00 (nova legislacao)

Use o QR Code ao lado, clique aqui ou copie e cole o link abaixo para verificar a validade das assinaturas deste documento:
https://app.lexio.legal/lexio_sign/checar_assinatura?code=80141f0ea55fb16102f449088d47a00669acba352f3443e258fcc3128a197a5d0341ae8200fb28a8d1ed29f86ae66b2f494554bded0fcb465431adf4447152006e2d9c1f5df1

Fluxo de assinatura iniciado por: **Wanderson Cristiano Celestino**
wandersoncelestino@jmacedo.com.br

Assinaturas

THIAGO DE ARAUJO MATA
thiagomata@jmacedo.com.br
CPF: 218.706.028-46
IP: 200.185.36.92
Assinou como aprovador em:
16/07/2024 07:54:01

THIAGO DE ARAUJO MATA
Assinatura

Data de criação: 15/07/2024 16:36:00

Código de Identificação:

80141f0ea55fb16102f449088d47a00669acba352f3443e258fcc3128a197a5d0341ae8200fb28a8d1ed29f86ae66b2f494554bded0fcb465431adf4447152006e2d9c1f5df1

AMESP Fls.: 0401 Assinatura

RELATÓRIO DE ENSAIO – 2085927 – Revisão 0

CLIENTE: G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ENDEREÇO: Rua: MAZEL, 338 – Pq. São Jorge – Cotia/SP
CNPJ: 22.120.304/0001-25

TIPO DE AMOSTRA: MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS – ESPAGUETE 8 – 500g
MARCA: LILI
LOTE: 837071
VALIDADE: 17/06/2026
DATA COLETA: 25/07/2024
CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO: ADEQUADAS

TEMPERATURA COLETA: Ambiente
DATA RECEBIMENTO: 25/07/2024
RESPONSÁVEL COLETA: SOLICITANTE
PROCEDIMENTO COLETA: DO SOLICITANTE

METODOLOGIA DE ENSAIO DE ACORDO COM: FDA BAM – BACTERIOLOGICAL ANALYTICAL MANUAL

☐ ENSAIO SUBCONTRATO

Parâmetros Bacteriológicos

Microrganismo	Amostra 01	Amostra 02	Amostra 03	Amostra 04	Amostra 05	VMP m	VMP M
E. coli	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	50	500
Salmonella/25g	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Aus.	-
B. cereus	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	100	1000
Estafilococcos c. positiva	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	500	5000

Parâmetros Organolépticos

ASPECTO: próprio
COR: próprio
ODOR: próprio suave
SABOR: próprio
CONSISTENCIA/TEXTURA: própria

Parâmetros Físico-Químico

Parâmetro	Resultado	V.M.P	L.Q.	Unidade	Método	Data da Ensaio:
Umidade	3,51	-	-	%	IAL - 4ª edição	25/07/2024
pH	6,86	-	-	-	IAL - 4ª edição	25/07/2024
Areia ou Cinzas Insolúveis em Ácido	0,56	1,5	-	%	AOAC 975.48A (16.14.04) Areia em especiarias, condimentos e vegetais desidratados. 941.12B (43.1.05) Cinzas insolúveis em Acido - Alimentos em Geral	25/07/2024

PARÂMETRO (100g)	RESULTADOS
Valor Calórico	340 Kcal
Carboidratos	71 g
Proteínas	13 g
Gorduras Totais	2,1 g
Gorduras Saturadas	0,7 g
Fibras Alimentares	2,9 g
Sódio	0,0 mg

*Valores da Ficha Técnica do Produto

RESULTADOS MICROSCÓPICO/MACROSCÓPICO

PARÂMETROS	RESULTADOS	RDC Nº 14/2014
Matéria Macroscópica – prejudicial à saúde humana	Ausência/500g	Ausência

Rua: Silva Jardim, 315 - Santa Terezinha - Santo André - SP
Cep: 09210-635 - Fone/Fax: (11) 4996-1947 - Cnpj 08.588.199/0001-22
www.lsanalyses.com.br

AMESP
FLS.: C402
Assinatura

Materia Microscópica – prejudicial à saúde humana	Ausência/500g	Ausência
Materia Microscópica – indicativo de falha de boas práticas	Ausência/500g	Ausência
Sujidades, parasitos e larvas	Ausência/500g	Ausência
Matéria Macroscópica	Ausência/500g	--------
Fragmentos de insetos	Ausência/225g	225 em 225g
Insetos inteiros	Ausência/225g	Ausência
Acaros Mortos	Ausência/225g	Máximo de 5
Pêlos de roedor	Ausência/225g	Ausência
Outras matérias estranhas	Ausência/225g	Ausência
Elementos histológicos de Trigo	Presença	Presença
Gluten	Presença	Presença
Elementos histológicos identificadores da Composição	Presença	--------

CONCLUSÃO

A amostra analisada apresenta condições satisfatórias.

Os resultados desta análise têm valor restrito e referem-se somente a amostra e parâmetros analisados.
*Resultados de Vitaminas e Minerais Baseados na Ficha Técnica
Testes de Presença e Ausência. LD - Limite de Detecção / LQ - Limite de Quantificação.

DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO: Santo André, 01 de Agosto de 2024

(Dispensa assinatura se enviado por meio eletrônico)
Msc. Lais Puls Ferretti
Responsável Técnica
Eng. Química – CRQ IV nº 04300114

Rua: Silva Jardim, 315 - Santa Terezinha - Santo André - SP
Cep: 09210-635 - Fone/Fax: (11) 4996-1947 - Cnpj 08.588.199/0001-22
www.lsanalyses.com.br

Item 9
AMESP
FLS.: 0403
Assinatura

Goiás Verde Alimentos

FICHA TECNICA DE PRODUTO
Garantia da Qualidade

1. PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE

2. MARCA: Bonare

3. DESCRIÇÃO: Extrato de Tomate é o produto resultante da concentração de frutos maduros do tomateiro (*Lycopersicum esculentum L.*) por processo tecnológico adequado.

4. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: Tomate e sal.

*ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

(*Advertência de Alérgicos somente para as embalagens sachê 140g, 190g, 340g e 2kg e lata 4kg).

5. APLICAÇÃO: Preparo de molhos em geral, massas, carnes e diversos pratos que utilizam tomates.

6. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:

Porção de 30g (2 colheres de sopa)		
Quantidade por porção		**%VD***
Valor energético	6 kcal = 25 kJ	0%
Carboidratos	1,1g	0%
Proteínas	0,5g	1%
Gorduras totais	0g	0%
Gorduras saturadas	0g	0%
Gorduras *trans*	0g	**
Fibra alimentar	0g	0%
Sódio	228mg	10%

*%Valores Diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

**VD não estabelecido.

Bonare Tomadoro
Goiás Verde Alimentos Ltda. Fazenda Onça - Gleba B - Zona Rural - CEP: 72800-970, Luziânia-GO. IE: 10.358.579-6, CNPJ: 24.866.741/0001-10 - Tel.: (61) 2196-8850

AMESP
FLS.: 0404
Assinatura

7. PROCESSO INDUSTRIAL: Os tomates são descarregados e transportados até as linhas de moagem, onde são devidamente lavados e selecionados, submetidos a processo de trituração, refinação, concentração, pasteurização, holding time e resfriamento. Em um tanque com agitação e aquecimento são adicionados à polpa os ingredientes de acordo com a formulação, o produto é submetido a processo de pasteurização, envase, esterilização, holding time, resfriamento, acondicionamento em caixas de papelão e armazenamento. Todas as operações acima são realizadas em ambientes limpos e organizados, atendendo a padrões higiênicos, sanitários e tecnológicos rigorosos. Os parâmetros de processos são monitorados para assegurar a qualidade do produto final.

8. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS:

Aspecto: pasta homogênea

Cor: vermelho característico

Odor: característico do produto, isento de odores estranhos

Sabor: característico do produto, isento de sabores estranhos

9. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS:

Acidez: 0,50 a 1,00 % de ácido cítrico

Consistência: máximo 12cm/30s (Bostwick)

Sal: 2,20 a 2,80% de NaCl

Teor de Sólidos Solúveis: 7,5 a 10,5 °Brix

pH: 3,80 a 4,40

10. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: Após 10 dias de incubação a 35°C, não se deve observar sinais de alterações físicas nas embalagens (tais como estufamentos, vazamentos, corrosões internas) bem como, quaisquer modificações de natureza química ou sensorial do produto que evidenciem deterioração. Quando necessário, deve ser verificada a esterilidade comercial conforme metodologia específica.

11. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS:

De acordo com a Resolução - RDC nº 14 de 28 de março de 2014 da Anvisa.

Bonare Tomadoro
Goiás Verde Alimentos Ltda. Fazenda Onça - Gleba B - Zona Rural - CEP: 72800-970, Luziânia-GO. IE: 10.358.579-6, CNPJ: 24.856.741/0001-18 - Tel.: (61) 2196-8850

AMESP FLS.: 0405 Assinatura

12. EMBALAGEM:

12.1. Embalagem primária:

12.1.1. Latas confeccionadas em folha de flandres revestida internamente com verniz apropriado, contendo: 340g e 4kg.

12.1.2. Sachés confeccionados com filme para estrutura tipo Stand up pouch (SUP 91017-P), contendo: 140g, 190g, 340g e 2kg.

12.1.3. Copos de vidro, contendo: 190g e 260g.

12.2. Embalagem secundária:

12.2.1. Cartão de papelão ondulado e rotulado envolvido com filme liso termoencolhível de PEBD/PELBD/Aditivos, confeccionado com resinas em conformidade com a ANVS 105/99 para contato com alimentos, nas dimensões internas:

Lata 340g:

- 24x340g = 450 x 300 x 92 mm (Peso bruto Cx./ kg: 9,50)

12.2.2. Caixas de papelão ondulado, lacradas com fita adesiva apresentando as seguintes dimensões internas:

Lata 4kg:

- 4x4kg = 316 x 316 x 221 mm (Peso bruto Cx./ kg: 17,90)

Sachê:

- 48 x140g = 365 x 260 x 104 mm (Peso bruto Cx./ kg: 7,30)
- 24 x 190g = 330 x 170 x 125 mm (Peso bruto Cx./ kg: 4,95)
- 24 x 340g = 375 x 202 x 140 mm (Peso bruto Cx./ kg: 8,70)
- 6 x 2kg = 381 x 280 x 164 mm (Peso bruto Cx./ kg: 12,80)

Copo:

- 24 x 190g = 406 x 270 x 82 mm (Peso bruto Cx/kg: 8,20)
- 24 x 260g = 411 x 274 x 104 mm (Peso bruto Cx/kg: 11,00)

Bonare Tomadoro
Goiás Verde Alimentos Ltda. Fazenda Onça - Gleba B - Zona Rural - CEP: 72800-970, Luziânia-GO. IE: 10.358.579-6, CNPJ: 24.866.741/0001-18 - Tel.: (61) 2196-8850

AMESP
FLS: 0406
Assinatura

13. DIZERES DE ROTULAGEM:

13.1. Embalagem primária: Contém nome, marca e peso do produto, informação nutricional, ingredientes, validade, número do lote, código de barras, dados da empresa e outras informações ao consumidor

Lata:

- Código de barras (EAN) 340g: 7898905153579
- Código de barras (EAN) 4kg: 7898905153586

Sachê:

- Código de barras (EAN) 140g: 7899659900099
- Código de barras (EAN) 190g: 7898905153968
- Código de barras (EAN) 340g: 7898905153715
- Código de barras (EAN) 2kg: 7898905153777

Copo:

- Código de barras (EAN) 190g: 7898905153838
- Código de barras (EAN) 260g: 7898905153845

13.2. Embalagem secundária:

13.2.1. Cartão Shirink: Contém nome, endereço e CNPJ da empresa, código de barras e nome do produto.

Lata:

- Código de barras (DUN) 340g: 57898905153574

13.2.2. Caixas: Contém nome, endereço e CNPJ da empresa, código de barras e nome do produto.

Lata:

- Código de barras (DUN) 4kg: 17898905153583

Sachê:

- Código de barras (DUN) 140g: 67899659900091

AMESP
R.S.: 0407
Assinatura

- Código de barras (DUN) 190g: 17898905153965
- Código de barras (DUN) 340g: 17898905153712
- Código de barras (DUN) 2kg: 17898905153774

Copo:

- Código de barras (DUN) 190g: 17898905153835
- Código de barras (DUN) 260g: 17898905153842

14. ARMAZENAMENTO: Manter em local coberto, seco, arejado e a temperatura ambiente.

14.1. Empilhamento máximo:

- Cartão shirink (lata): 24 x 340g (Peso líquido) = 14 camadas
- Caixa (lata): 4 x 4kg (Peso líquido) = 06 camadas
- Caixa (sache): 48 x 140g (Peso líquido) = 11 camadas
- Caixa (sache): 24 x 190g (Peso líquido) = 08 camadas
- Caixa (sache): 24 x 340g (Peso líquido) = 08 camadas
- Caixa (sache): 6 x 2kg (Peso líquido) = 07 camadas
- Caixa (copo): 24 x 190g (Peso líquido) = 14 camadas
- Caixa (copo)': 24 x 260g (Peso líquido) = 10 camadas

15. VALIDADE: 24 meses a partir da data de fabricação desde que, em condições normais de estocagem.

Após aberto, transferir o conteúdo para recipiente com tampa, conservar em geladeira e consumir no máximo de 5 dias.

16. REGISTRO: Produto regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Isento de registro conforme RDC nº 240 de 26/07/2018.

17. NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL – NCM

- NCM 340g (lata): 2002.90.90

Bonare Tomadoro
Goiás Verde Alimentos Ltda. Fazenda Onça - Gleba B - Zona Rural - CEP: 72800-970, Luziânia-GO. IE: 10.358.579-6, CNPJ: 24.866.741/0001-18 - Tel.: (61) 2196-8850

AMESP
FLS.: 0408
Assinatura

- NCM 4kg (lata): 2002.90.90
- NCM 140g (sachê): 2002.90.90
- NCM 190g (sachê): 2002.90.90
- NCM 340g (sachê): 2002.90.90
- NCM 2kg (sachê): 2002.90.90
- NCM 190g (copo): 2002.90.90
- NCM 260g (copo): 2002.90.90

18. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE:

Indústria Brasileira

GOIÁS VERDE ALIMENTOS LTDA

Fazenda Onça, Gleba B, Zona Rural, CEP 72.804-010, Luziânia – GO, CNPJ 24.866.741/0001-18

Fone: 55 (61) 2196 8862

E-mail: sac@goiasverde.com.br

19. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Lívia Fernandes Freitas

Cargo: Gerente de Qualidade

Habilitação: Engenheira de Alimentos

CRQ: 12300401 - XII Região

HISTÓRICO DAS REVISÕES		
Revisão	**Data**	**Descrição Sumária**
01	23/10/07	Item 13. Dizeres de rotulagem – código de barras
02	26/01/08	Item 17. Responsável Técnico
03	26/02/09	Item 09. Características Físico-Químicas
04	08/02/10	Item 03. Descrição - Item 07. Processo Industrial - Item 13. Dizeres da Rotulagem - Item 17. Responsável Técnico
05	15/06/11	Item 01. Produto – Item 03. Descrição – Item 06. Informação Nutricional – Item 07. Processo Industrial – Item 12. Embalagem – 13. Dizeres de

AMESP
FLS.: 0409
Assinatura

		Rotulagem – Item 14. Armazenamento – Item 15. Validade - Acréscimo Item 16. Registro – Item 17. Identificação do fabricante – Item 18. Responsável Técnico.
06	20/06/12	Item 6. Informação Nutricional - Item 12. Embalagem – Item 13. Dizeres de Rotulagem – Item 14. Armazenamento – Item 15. Validade
07	04/09/13	Item 12. Embalagem – Item 13. Dizeres da Rotulagem – Item 14. Armazenamento
08	10/04/14	Novo layout do documento – Nova codificação (FTPA/ATOM/GQ/003 para 01-FT-QLD-023) – Item 12. Embalagem (12.2. Embalagem secundária) – Item 14. Armazenamento (14.1 Empilhamento Máximo) – Item 18. Responsável Técnico.
09	29/04/15	Item 13. Dizeres de Rotulagem - Item 14. Armazenamento (14.1 Empilhamentos máximo) –
10	01/09/16	Item 17. Identificação do fabricante (retirada do endereço da planta II).
11	08/08/2017	Item 12. Embalagem (12.2. Embalagem secundária) – 13. Dizeres de rotulagem (13.2. Embalagem secundária) – Item 14. Armazenamento (14.1 Empilhamento Máximo) – Inclusão da quantidade de saches por caixa de 24x190g e 24x340g.
12	05/03/18	Item 18. Responsável Técnico.
13	09/11/18	Item 6. Informação Nutricional – Item 15. Validade – 16. Registro – 17. Identificação do fabricante – Retirada da quantidade de saches por caixa de 36x190g e 32x340g
14	12/04/19	Inclusão de alergênicos para as embalagens sache - Novo layout do documento.
15	15/04/20	Alteração na frase de advertência dos alergênicos.
16	29/05/20	Inclusão do item 17. Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM
17	30/06/21	Acréscimo da frase de glúten.

APROVADO POR:

* Lívia Fernandes Freitas

Lívia Fernandes Freitas
Responsável Técnico
CRQ: 12300401

*Assinatura digital

Bonare Tomadoro
Goiás Verde Alimentos Ltda. Fazenda Onça - Gleba B - Zona Rural - CEP: 72800-970, Luziânia-GO. IE: 10.358.579-6, CNPJ: 24.866.741/0001-18 - Tel.: (61) 2196-8850

AMESP FLS.: 0410 Assinatura

RELATÓRIO DE ENSAIO – 2085920 – Revisão 0

CLIENTE: G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ENDEREÇO: Rua: MAZEL, 338 – Pq. São Jorge – Cotia/SP
CNPJ: 22.120.304/0001-25

TIPO DE AMOSTRA: EXTRATO DE TOMATE – 300g
MARCA: BONARE
LOTE: 08F24
VALIDADE: 06/26
DATA COLETA: 25/07/2024
CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO: ADEQUADAS

TEMPERATURA COLETA: Ambiente
DATA RECEBIMENTO: 25/07/2024
RESPONSÁVEL COLETA: SOLICITANTE
PROCEDIMENTO COLETA: DO SOLICITANTE

METODOLOGIA DE ENSAIO DE ACORDO COM: FDA BAM – BACTERIOLOGICAL ANALYTICAL MANUAL

☐ ENSAIO SUBCONTRATO

Parâmetros Bacteriológicos

Microrganismo	Amostra 01	Amostra 02	Amostra 03	Amostra 04	Amostra 05	VMP m	VMP M
E. coli	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	50	500
Salmonella/25g	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Aus.	-
B. cereus	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	100	1000
Estafilococcos c. positiva	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	500	5000

Parâmetros Organolépticos

ASPECTO: próprio
COR: próprio
ODOR: próprio suave
SABOR: próprio
CONSISTENCIA/TEXTURA própria

Parâmetros Físico-Químico

Parâmetro	Resultado	V.M.P	L.Q.	Unidade	Método	Data da Ensaio:
Umidade	75,1	-	-	%	IAL - 4ª edição	25/07/2024
pH	3,96	-	-	-	IAL - 4ª edição	25/07/2024
Areia ou Cinzas Insolúveis em Ácido	0,66	1,5	-	%	AOAC 975.48A (16.14.04) Areia em especiarias, condimentos e vegetais desidratados. 941.12B (43.1.05) Cinzas insolúveis em Ácido - Alimentos em Geral	25/07/2024

PARÂMETRO (100g)	RESULTADOS
Valor Calórico	27 Kcal
Carboidratos	5,7 g
Proteínas	1,1 g
Gorduras Totais	0,0 g
Gorduras Saturadas	0,0 g
Fibras Alimentares	3,0 g
Sódio	0,0 mg

*Valores da Ficha Técnica do Produto

RESULTADOS MICROSCÓPICO/MACROSCÓPICO

PARÂMETROS	RESULTADOS	RDC Nº 14/2014
Matéria Macroscópica – prejudicial à saúde humana	Ausência/500g	Ausência
Matéria Microscópica – prejudicial à saúde humana	Ausência/500g	Ausência

Rua: Silva Jardim, 315 - Santa Terezinha - Santo André - SP
Cep: 09210-635 - Fone/Fax: (11) 4996-1947 - Cnpj 08.588.199/0001-22
www.lsanalyses.com.br

AMESP FLS.: 0411 Assinatura

Matéria Microscópica – indicativo de falha de boas práticas	Ausência/500g	Ausência
Sujidades, parasitos e larvas	Ausência/500g	Ausência
Matéria Macroscópica	Ausência/500g	--------
Fragmentos de insetos	Ausência/225g	225 em 225g
Insetos inteiros	Ausência/225g	Ausência
Ácaros Mortos	Ausência/225g	Máximo de 5
Pêlos de roedor	Ausência/225g	Ausência
Outras matérias estranhas	Ausência/225g	Ausência
Elementos histológicos de tomate	Presença	Presença
Glúten	Ausência	Ausência
Elementos histológicos identificadores da Composição	Presença	--------

CONCLUSÃO

A amostra analisada apresenta condições satisfatórias.

Os resultados desta análise têm valor restrito e referem-se somente a amostra e parâmetros analisados.
*Resultados de Vitaminas e Minerais Baseados na Ficha Técnica
Testes de Presença e Ausência. LD - Limite de Detecção / LQ - Limite de Quantificação.

DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO: Santo André, 01 de Agosto de 2024

Lais Puls Ferretti

(Dispensa assinatura se enviado por meio eletrônico)
Msc. Lais Puls Ferretti
Responsável Técnica
Eng. Química – CRQ IV nº 04300114

Rua: Silva Jardim, 315 - Santa Terezinha - Santo André - SP
Cep: 09210-635 - Fone/Fax: (11) 4996-1947 - Cnpj 08.588.199/0001-22
www.lsanalyses.com.br

item 10

AMES
FLS.: 0412
Assinatura

Ficha Tecnica

SARDINHA AO PROPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO FINAL		
Produto	Sardinha ao Próprio Suco com Óleo Comestivel	
Espécie	*Sardinella. brasiliensis, S. aurita e S. pilchardus*	
Marca	Nautique	
Local de produção	Navegantes, Santa Catarina, Brasil.	
Registro do Estabelecimento	SIF 2993	
Composição	Sardinha, agua de constituição, óleo vegetal, sal	
Peso liquido total	125g	
Peso drenado	84g	
Consumir antes de	máximo de 4 anos a partir da data de fabricação	
CONTROLE DE QUALIDADE		
Controle de insumos	Inspeção de ingredientes (pescado, óleo, sal)	
	Controle de Insumos (latas e caixas)	
Controles na linha de produção	HACCP (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle)	
	PAC (Plano de Auto Controles)	
	BPF (Boas Práticas de Fabricação)	
Controle do produto final	Características físico-químicas e organolépticas; Estabilidade; esterilização e fechamento	
	Histamina < 100 ppm	
Alérgenos	Contem Peixe	
VALORES NUTRICIONAIS MÉDIOS EM 100g DE PESCADO		
Valor energético	114 Kcal/ 469 kJ	6
Carboidratos	0 g	0
Proteínas	14g	19
Gordura Total	6,5g	12
Gordura Saturada	1,3g	6
Gordura Trans	0 g	Valores diários não estabelecidos
Gordura Monoinsaturada	1,9g	Valores diários não estabelecidos
Gordura Poli-insaturada	3,3g	Valores diários não estabelecidos
Ômega 3	1101mg	Valores diários não estabelecidos
Colesterol	70mg	Valores diários não estabelecidos
Fibra Alimentar	0 g	0
Sódio	330 mg	14
DADOS TÉCNICOS DA LATA		
Composição	Chapa de aço cromada revestida com verniz sanitário. Material em contato com o alimento está de acordo com a diretiva 1935/2004 CE	
Risco de corrosão	Nenhum	
Dimensão da embalagem	1/4 club, retangular	
Peso (g)	36g	
PALETIZAÇÃO		
Dimensão da caixa	320 x 220 x 135	
Quantidade de latas por caixa	50	
Quantidade de caixas por camada	16	
Quantidade de camadas	10	
Quantidade de caixas por pallet	160	
Quantidade de latas por pallet	8000	
DADOS DO RÓTULO		

SMG Industrial Ltda.
Rua Prefeito Manuel Evaldo Muller, nº 5561 - Navegantes - SC - Brasil - CEP: 88 375-000 - Telefone: (47) 3342-1335
CNPJ nº.: 04.475.667/0001-00 - Fabrica de Conserva de Pescado - SIF- 2993

AMESP
Fls.: 0413
Assinatura

Ficha Tecnica

SARDINHA AO PROPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL

Informação na lata	Aplica norma de rotulagem
Informação na caixa	Aplica padrão de rotulagem
Instruções de armazenamento	Manter em local seco e arejado
Instruções de uso	Após aberto, retirar o produto da lata e manter refrigerado, em embalagem fechada por no máximo 72 horas

PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS	
Teste	Unidade
Contagem Total de Staphylococcus coagulase positiva a 35ºC	< 1,0x10¹ ufc/g
Salmonella spp	Ausência em 25g
Pré incubação a 37°C por 10 dias	Sem Alteração

MEMORIAL DESCRITIVO DE FABRICAÇÃO

Recepção
A sardinha utilizada e proveniente da pesca extrativa, fresca chega a fabrica em barcos de pesca ou em caminhões isotérmicos, quando congelada é proveniente de empresas registradas no MAPA ou de importação, sendo recebida em caminhões ou containers refrigerados
Na recepção a sardinha fresca é lavada com esguichos de água clorada a 5ppm de cloro residual livre em esteira lavadora continua, inspecionada e selecionada, amostras são coletadas para análise sensorial, onde será usada a tabela do ITAL e checagem da temperatura. Amostras com temperatura superior a 4,4ºC são encaminhada para análise de histamina. Na recepção de sardinha congelada amostras são descongeladas para análise sensorial.

Câmara de espera
Após liberada a sardinha fresca e acondicionada em caixas plásticas com gelo escama e sequem para câmara de espera de onde sai para a produção conforme a ordem de chegada, (primeira que chega primeira que sai).

Câmara Fria e Descongelamento
A sardinha congelada fica estocada em câmeras frigorificas a temperatura inferior a -18ºC, de onde sai para a produção na falta de sardinha fresca. O descongelamento e feito em caixas plásticas na câmara isotérmica.

Corte e Evisceração
Para o enlatamento as sardinhas são cortadas e evisceradas em equipamento especifico que após separar o gelo, com auxílio de funcionarios treinados, corta as sardinhas separando a cabeça e a cauda e com vácuo suga as visceras. Após este processo estas são lavadas em esteira continua com esguichos de água clorada.

Salmoura
As sardinhas cortadas e evisceradas são recolhidas em um tanque de aço inox com salmoura de cloreto de sódio a 24°Bé, por tempo que varia segundo as caracteristicas da salmoura, da matéria prima e do produto desejado.

Enlatamento
Em mesa própria as sardinhas são despejadas para que funcionarias treinadas as acondicione em canecos litografados, marcados segundo lote de produção e higienizados conforme o artigo 381 do RIISPOA. Esta etapa é executada de forma a propiciar uma o peso adequado de sardinhas em cada lata.

Recravagem
Após o acondicionamento das sardinhas, os canecos sequem diretamente para a recravadeira onde recebem a adição do liquido de cobertura pré-aquecido à temperatura não inferior a 60°C e a tampa litografada. Neste equipamento a tampa e o caneco são apertados de forma a fechar a lata hermeticamente, este procedimento é feito em duas etapas sequenciadas.

Preparação e Adição do Liquido de Cobertura
A preparação do liquido de cobertura é executada em sala especifica por funcionário treinado que após aquecer o óleo libera para ser distribuido pela tubulação

Esterilização
As latas recravadas são lavadas em lavadora continua e recolhidas em cestos metálicos que são conduzidos a esterilização que ocorre em autoclaves, as latas são submergidas em água aquecida a 121°C com pressão de 1,6 kgf/cm². O Fº de 32min e atingido após 59minutos de processo. Após isto inicia-se a etapa de resfriamento com água fria

Lavagem, Embalagem e Quarentena Após a esterilização as latas são novamente lavadas e sequem para a embalagem, onde são revisadas e acolhidas em caixas de papelão previamente identificadas, seguindo para o armazenamento e quarentena. Parte de cada lote é acondicionado em estufa por 10 dias a 37°C sendo revisado antes de liberar cada lote.

Armazenagem e Expedição
A conserva fica armazenada a temperatura ambiente até expedição, que ocorre em caminhões, previamente higienizados

Navegantes, 17 de fevereiro de 2020.

Denilson Vargas da Silva
Médico Veterinário - Técnico Responsável
CRMV-SC nº 2313

SMG Industrial Ltda.
Rua Prefeito Manuel Evaldo Muller, nº 5561 - Navegantes - SC - Brasil - CEP: 88 375-000 - Telefone: (47) 3342-1335
CNPJ nº.: 04.475.667/0001-00 - Fabrica de Conserva de Pescado - SIF- 2993

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa SMG INDUSTRIAL LTDA

com FABRICA DE CONSERVAS DE PESCADO

Localizada em NAVEGANTES Estado SANTA CATARINA

está registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº 2993

de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, 13 de AGOSTO de 2015

Processo nº 21050.003779/2007-84

Diretor do DIPOA

José Luis Rovegnani Vargas
Fiscal Federal Agropecuário
Médico Veterinário CRMV/SP 11413
Diretor do DIPOA/SDA

AMES'S
FES.: 0414
Assinatura

Informativo da solicitação/Produto

Solicitação Nº:	000039/2023	Situação atual:	Registrado
Tipo de solicitação:	Solicitação de Alteração de Registro de	Data da última atualização de situação:	17/07/2023

Identificação do estabelecimento

Tipo de estabelecimento:	Nacional	N° do controle/Registro do estabelecimento:	2993
Âmbito de inspeção:	SIF	CNPJ/CPF:	04475667000100
País:	BRASIL	Razão social/Nome:	SMG INDUSTRIAL LTDA

Dados do registro de produto

Denominação de venda:	Sardinha ao próprio suco com óleo comestivel		
Processo tecnológico de produto:	EM CONSERVA	Processo n°:	3
Caracteristica de produto:	AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO	Área:	Pescados e Derivados
Forma de conservação de produto:	AMBIENTE	Produto padronizado:	PEIXE AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO
Unidade de medida:	Quilograma	Produto regulamentado:	PEIXE AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO
Forma de obtenção:	Extrativo	Categoria de produto:	PRODUTOS SUBMETIDOS A TRATAMENTO
Finalidade de produto:	COMESTÍVEL		

Atributos específicos

NÃO SE APLICA

Outras informações

Espécies

Grupo de Espécie	Espécie	Nome Científico	Nome Comum
Peixes	Peixe	Sardina pilchardus	
Peixes	Peixe	Sardinella aurita	
Peixes	Peixe	Sardinella brasiliensis	Sardinha
Peixes	Peixe	Sardinella brasiliensis	Sardinha Verdadeira

Comercialização

Mercado interno: BRASIL

Mercado externo

Mercado comum (Mercado MERCOSUL

Paises (Mercado externo): ARGENTINA, CHILE, PARAGUAI, URUGUAI

Composição

Tipo de ingrediente	Nome do ingrediente	Quantidade	Unidade de medida	Porcentagem(%)
Único	PEIXE FRESCO	84	Grama	67,2
Único	ÓLEO DE SOJA	20	Grama	16
Único	ÁGUA	20	Grama	16
Único	SAL (CLORETO DE SÓDIO)	1	Grama	0,8
			Total:	100

Processo de fabricação

Processo de fabricação:

O pescado utilizado para a fabricação é proveniente da pesca extrativa. Quando fresca, é transportada para a fábrica em barcos de pesca ou em caminhões isotérmicos. Quando congelada, é proveniente de empresas registradas no MAPA ou de importação, e é recebida em caminhões ou containers refrigerados.
Na recepção, o pescado fresco de origem sem SIF, é lavado em uma esteira lavadora contínua com esguichos de água clorada a 5ppm de cloro residual livre, inspecionado e selecionado. Amostras são coletadas para análise sensorial, utilizando o Método Índice de Qualidade (AC9-4), checagem da temperatura e pH. Amostras de todos os lotes são enviadas para análise de histamina, teste de cocção. Na recepção do pescado congelada, amostras são descongeladas para as análises. Sardinhas frescas provenientes de empresas com SIF são descarregadas direto para a produção após as analises
Após a liberação, o pescado fresco é acondicionado em caixas plásticas com gelo escama e segue para a câmara de espera, de onde sai para a produção conforme a ordem de chegada (primeira que chega, primeira que sai).
O pescado congelado fica estocada em câmaras frigoríficas a temperatura inferior a -18°C, de onde sai para a produção na falta de sardinha fresca. O descongelamento é feito em caixas plásticas na câmara isotérmica ou em local apropriado com acompanhamento extra.
Para o enlatamento, as sardinhas são cortadas e evisceradas em um equipamento específico que, após separar o gelo, corta a cauda e a cabeça, e retira as vísceras. Após esse processo, as sardinhas são lavadas em um cilindro giratório continuamente com esguichos de água clorada, para diminuir a quantidade de escamas no peixe.
As sardinhas cortadas e evisceradas são recolhidas em um tanque de inox com salmoura de cloreto de sódio, a densidade mínima desta solução é de 1100 kg/cm³, (sardinha salmouradas devem passar por esta etapa sem adição de sal), este equipamento conduz continuamente, por uma esteira plástica, por tempo constante para que o peixe permaneça sempre o mesmo tempo sob a ação da salmoura.
Em uma mesa própria, as sardinhas são despejadas para que funcionárias treinadas as acondicionem em latas litografadas e higienizadas com vapor. Essa etapa é executada para proporcionar um peso adequado de sardinhas em cada lata. Nesta etapa também pode ser cionado as azeitonas.

Após o acondicionamento das sardinhas, as latas são enviadas para a recravadeira, onde recebem a adição do líquido de cobertura pré-aquecido à temperatura não inferior a 60°C e a tampa litografada. Nesse equipamento, a tampa e o caneco são apertados de forma a fechar a lata hermeticamente, em duas etapas sequenciadas.
A preparação do líquido de cobertura é executada em uma sala específica por um funcionário treinado, que após aquecê-lo, libera-o para ser distribuído pela tubulação.
Após recravadas as latas são lavadas em uma lavadora contínua e em seguida, são esterilizadas em autoclaves especificas para este fim, a temperatura de 121°C e pressão de 1,6 kgf/cm². Para determinar o tempo de permanência nesta etapa são empregados estudos de penetração de calor específicos.
Depois da esterilização, as latas são lavadas novamente, secas e vão para a embalagem, onde são marcadas segundo o lote de produção, revisadas e acondicionadas em caixas de papelão identificadas.
As conservas permanecem na empresa por 10 dias enquanto testes são realizados pelo Controle de qualidade antes de libera-lo para expedição.

Rótulo

Marca do produto	Número do registro do	Total	Data Início	Data Término	Situação
Nautique	5 / 2993	2	17/07/2023	08/05/2029	Ativo
Solare	7 / 2993	1	17/07/2023	08/05/2029	Ativo

Embalagem

Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Situação
Primária	Metal	125,000	Grama	Ativo

Vinculação entre embalagens e rótulos

Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Marca do produto	N° do registro do produto	Situação do rótulo	Data início do vínculo	Situação do vínculo
Primária	Metal	125,000	g	Nautique	5	Ativo	27/03/2017	Ativo
Primária	Metal	125,000	g	Solare	7	Ativo	24/10/2018	Ativo

Arquivos diversos

Nome do arquivo	Módulo	Natureza de solicitação	Área	Sessões do formulário	Envio obrigatório	Data de inclusão	Situação
CÁLCULO DE	PGA-SIGSIF/Registro de	Solicitação de Registro de	Pescados e Derivados	TODAS	Não	27/03/17	Ativo

Parecer

Situação: Data: Emissor:

Descrição:

AMESP Fls.: 0420 Assinatura

RELATÓRIO DE ENSAIO – 2085922 – Revisão 0

CLIENTE: G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ENDEREÇO: Rua: MAZEL, 338 – Pq. São Jorge – Cotia/SP
CNPJ: 22.120.304/0001-25

TIPO DE AMOSTRA: SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL – CONTÉM ÓLEO VEGETAL – 125g
MARCA: NAUTIQUE
LOTE: 173/24
VALIDADE: 06/28
DATA COLETA: 25/07/2024
CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO: ADEQUADAS

TEMPERATURA COLETA: Ambiente
DATA RECEBIMENTO: 25/07/2024
RESPONSÁVEL COLETA: SOLICITANTE
PROCEDIMENTO COLETA: DO SOLICITANTE

METODOLOGIA DE ENSAIO DE ACORDO COM: FDA BAM – BACTERIOLOGICAL ANALYTICAL MANUAL

☐ ENSAIO SUBCONTRATO

Parâmetros Bacteriológicos

Microrganismo	Amostra 01	Amostra 02	Amostra 03	Amostra 04	Amostra 05	VMP m	VMP M
E. coli	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	50	500
Salmonella/25g	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Aus.	-
B. cereus	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	100	1000
Estafilococcos c positiva	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	500	5000

Parâmetros Organolépticos

ASPECTO: próprio
COR: próprio
ODOR: próprio suave
SABOR: próprio
CONSISTENCIA/TEXTURA: própria

Parâmetros Físico-Químico

Parâmetro	Resultado	V.M.P	L.Q.	Unidade	Método	Data da Ensaio:
Umidade	61,0	-	-	%	IAL - 4ª edição	25/07/2024
pH	5,80	-	-	-	IAL - 4ª edição	25/07/2024
Areia ou Cinzas Insolúveis em Ácido	0,30	1,5		%	AOAC 975.48A (16.14.04) Areia em especiarias, condimentos e vegetais desidratados. 941.12B (43.1.05) Cinzas insolúveis em Ácido - Alimentos em Geral	25/07/2024

PARÂMETRO (100g)	RESULTADOS
Valor Calórico	285 Kcal
Carboidratos	0,0 g
Proteínas	0,0 g
Gorduras Totais	24 g
Gorduras Saturadas	5,4 g
Fibras Alimentares	0,9 g
Sódio	275 mg

*Valores da Ficha Técnica do Produto

RESULTADOS MICROSCÓPICO/MACROSCÓPICO

PARÂMETROS	RESULTADOS	RDC Nº 14/2014
Matéria Macroscópica – prejudicial à saúde humana	Ausência/500g	Ausência

Rua: Silva Jardim, 315 - Santa Terezinha - Santo André - SP
Cep: 09210-635 - Fone/Fax: (11) 4996-1947 - Cnpj 08.588.199/0001-22
www.lsanalyses.com.br

AMESP FLS.: 0421 Assinatura

Matéria Microscópica – prejudicial à saúde humana	Ausência/500g	Ausência
Matéria Microscópica – indicativo de falha de boas práticas	Ausência/500g	Ausência
Sujidades, parasitos e larvas	Ausência/500g	Ausência
Matéria Macroscópica	Ausência/500g	--------
Fragmentos de insetos	Ausência/225g	225 em 225g
Insetos inteiros	Ausência/225g	Ausência
Ácaros Mortos	Ausência/225g	Máximo de 5
Pêlos de roedor	Ausência/225g	Ausência
Outras matérias estranhas	Ausência/225g	Ausência
Elementos histológicos de soja	Presença	Presença
Glúten	Ausência	Ausência
Elementos histológicos identificadores da Composição	Presença	--------

CONCLUSÃO

A amostra analisada apresenta condições satisfatórias.

Os resultados desta análise têm valor restrito e referem-se somente a amostra e parâmetros analisados.
*Resultados de Vitaminas e Minerais Baseados na Ficha Técnica
Testes de Presença e Ausência. LD - Limite de Detecção / LQ - Limite de Quantificação.

DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO: Santo André, 01 de Agosto de 2024

(Dispensa assinatura se enviado por meio eletrônico)
Msc. Lais Puls Ferretti
Responsável Técnica
Eng. Química – CRQ IV nº 04300114

Rua: Silva Jardim, 315 - Santa Terezinha - Santo André - SP
Cep: 09210-635 - Fone/Fax: (11) 4996-1947 - Cnpj 08.588.199/0001-22
www.lsanalyses.com.br

item 12

Vapza

Vapza Alimentos S/A

AMESP
FLS.: 0422
Assinatura

Órgão destinado: Associação dos Municipios da Microrregião do Médio Sapucai – AME-SP
Nº do Edital / Pregão: PE 12/2024

1. IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DO PRODUTO

1.1 Nome: Seleta de Legumes

1.2 Marca: Vapza

1.3 Fabricante: Vapza Alimentos S/A

1.4 Registro: produto dispensado de registro pela ANVISA, conforme Resolução nº 27 de 06 de agosto de 2010.

1.5 Descrição do produto: Produto embalado à vácuo, cozido e esterilizado a vapor, obtido pelo processamento em condições controladas de batata, cenoura e ervilha "in natura".

2. INGREDIENTES

Batata, ervilha, cenoura e antioxidante metabissulfito de sódio. **ALÉRGICOS: CONTÉM DIÓXIDO DE ENXOFRE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

3. MODO DE PREPARO

Abra a embalagem e retire o pacote. Corte uma extremidade do pacote. Comprima levemente o produto para que o conteúdo fique solto. Coloque o produto em um escorredor. Passe em água corrente para retirar o excesso de amido. Transfira o produto para um recipiente adequado. Tempere a gosto. Está pronto! Sirva! O produto já está cozido e pronto para ser utilizado em diversas preparações.

4. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
Porções por embalagem: 5 Porção: 100 g (1/2 pacote)		
	100g	**% VD***
Valor energético (kcal)	115	6
Carboidratos (g)	21	7
Açúcares totais (g)	1,1	
Açúcares adicionados (g)	0	0
Proteínas (g)	5,1	10
Gorduras totais (g)	0	0
Gorduras saturadas (g)	0	0
Gorduras trans (g)	0	0
Fibras alimentares (g)	4	16
Sódio (mg)	13	1
Ferro(mg)	1,5	11
*Percentual de valores diários fornecidos pela porção		

Ana Cláudia P. Biscaia
CRQ 09303138
Vapza Alimentos S/A

A EMPRESA SE RESERVA O DIREITO DE ATUALIZAR ESSE DOCUMENTO SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO DOCUMENTO DE REPRODUÇÃO PROIBIDA
Documento controlado quando disponível em uma das seguintes condições: a) no servidor, b) original em papel timbrado e marca d'água.
Cópias fora dessas condições são consideradas "Cópias não controladas"

Vapza
Vapza Alimentos S/A
FLS.: 0423
Assinatura

5. PADRÕES

5.1 Padrão microbiológico: O produto atende as exigências da Resolução - RDC Nº 724, de 01 de julho de 2022 e IN nº 161, de 01 de julho de 2022 da ANVISA.

5.2 Padrão microscópico: O produto atende as exigências da Resolução - RDC nº 623, de 9 de março de 2022.

6. EMBALAGEM

6.1 Primária: produto embalado à vácuo, em embalagem plástica transparente, hermeticamente fechada por termossoldagem, rotulado.

6.2 Secundária: caixa de papelão ondulada, fechada com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.

7. PESO LÍQUIDO

Embalagem primária (pacote) - 500 g (sendo 2 pacotes de 250 g)

Embalagem secundária (caixa) - 12 unidades de 500 g totalizando 6 kg.

8. PRAZO DE VALIDADE

09 (nove) meses.

9. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO

Armazenar em temperatura ambiente (até 30ºC) em local seco e arejado.

Não consumir se a embalagem estiver danificada.

Após aberto, manter sob refrigeração e consumir em, no máximo, 2 dias.

10. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES								
Versão	Item	Descrição	Elaborado por		Revisado por		Aprovado por	
			Thais Santos		Patrícia Camargo		Andreia dos Santos	
			Data	Assinatura	Data	Assinatura	Data	Assinatura
01	#	Emissão do documento	11.07.24	Thais Santos	11.07.24	Patrícia Camargo	11.07.24	Andreia dos Santos

Claudia P. Biscaia
09303138
vapza alimentos s/a

A EMPRESA SE RESERVA O DIREITO DE ATUALIZAR ESSE DOCUMENTO SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO DOCUMENTO DE REPRODUÇÃO PROIBIDA
Documento controlado quando disponível em uma das seguintes condições: a) no servidor, b) original em papel timbrado e marca d'água.
Cópias fora dessas condições são consideradas "Cópias não controladas"

AMESP
FLS.: 0424

RELATÓRIO DE ENSAIO – 2020050– Revisão 0

CLIENTE: DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELLI
ENDEREÇO: Rua José Félix de Oliveira, 1290 – sl 310 – Conj. Com. Felix Office II – Chácara Granja Viana – Cotia/SP
CNPJ: 22.206.847/0001-60

TIPO DE AMOSTRA: SELETA DE LEGUMES – 2,5 Kg **MARCA:** VAPZA **DATA COLETA:** 06/04/2023 **CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO:** ADEQUADAS	**TEMPERATURA COLETA:** Ambiente **DATA RECEBIMENTO:** 06/04/2023 **RESPONSÁVEL COLETA:** SOLICITANTE **PROCEDIMENTO COLETA:** DO SOLICITANTE
METODOLOGIA DE ENSAIO DE ACORDO COM: FDA BAM – BACTERIOLOGICAL ANALYTICAL MANUAL ☐ ENSAIO SUBCONTRATO	

RESULTADOS BACTERIOLÓGICOS

Microrganismo	Amostra 01	Amostra 02	Amostra 03	Amostra 04	Amostra 05
Escherichia coli	<1,0 x 10^1 U.F.C./g	<1,0 x 10^1 U.F.C./g	<1,0 x 10^1 U.F.C./g	<1,0 x 10^1 U.F.C./g	<1,0 x 10^1 U.F.C./g
Salmonella spp	Ausência em 25g	Ausência em 25g	Ausência em 25g	Ausência em 25g	Ausência em 25g
B. cereus presuntivo	<1,0 x 10^1 U.F.C./g	<1,0 x 10^1 U.F.C./g	<1,0 x 10^1 U.F.C./g	<1,0 x 10^1 U.F.C./g	<1,0 x 10^1 U.F.C./g
Bolores e Leveduras	<1,0 x 10^1 U.F.C./g	<1,0 x 10^1 U.F.C./g	<1,0 x 10^1 U.F.C./g	<1,0 x 10^1 U.F.C./g	<1,0 x 10^1 U.F.C./g

RESULTADOS FÍSICO-QUÍMICOS

Quantidade por porção de 100g	
Valor Energético	112kcal
Carboidratos	21g
Proteínas	4,8g
Gorduras Totais	0g
Gorduras Saturadas	0g
Gorduras Trans	0g
Fibra Alimentar	2,4g
Sódio	13mg

*Valores de vitaminas e minerais obtidos na especificação de ficha técnica

PARÂMETRO	RESULTADO	UNIDADE	MÉTODO	DATA DA ENSAIO
Umidade	48,9	g/100g	IAL - 4ª edição	06/04/2023
Acidez em solução N por 100g	1,03	g/100g	IAL - 4ª edição	06/04/2023
Resíduo Mineral Fixo	0,88	g/100g	IAL - 4ª edição	06/04/2023

RESULTADOS ORGANOLÉPTICOS

Aspecto: Característico **Sabor:** Característico **Odor:** Característico **Cor:** amarelo, laranja e verde

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDRESSA FERREIRA DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 17 de abril de 2023 11:48:12 GMT-03:00, CNS: 11.139-3 - Tabelionato de Granja Viana/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento só pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AMESP
Fls. 04
Assinatura

RESULTADOS MICROSCÓPICO/MACROSCÓPICO

PARÂMETROS	RESULTADOS	RDC Nº 14/2014
Matéria Macroscópica – prejudicial à saúde humana	Ausência/500g	Ausência
Matéria Microscópica – prejudicial à saúde humana	Ausência/500g	Ausência
Matéria Microscópica – indicativo de falha de boas práticas	Ausência/500g	Ausência
Matéria Macroscópica	Ausência/500g	------
Fragmentos de insetos	Ausência/225g	225 em 225g
Insetos inteiros	Ausência/225g	Ausência
Ácaros Mortos	Ausência/225g	Máximo de 5
Pêlos de roedor	Ausência/225g	Ausência
Outras matérias estranhas	Ausência/225g	Ausência
Elementos histológicos de polvilho	Presença	------
Elementos histológicos identificadores da Composição	Presença	------
Elementos histológicos estranhos ao produto: glúten	Ausência	------

CONCLUSÃO

A amostra analisada apresenta condições satisfatórias. PRODUTO DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS VIGENTES.

*Valores apresentados de acordo com a ficha técnica e TBCA.
Os resultados desta análise têm valor restrito e referem-se somente a amostra e parâmetros analisados.
Testes de Presença e Ausência. LD - Limite de Detecção / LQ - Limite de Quantificação.

DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO: Santo André, 13 de Abril de 2023.

Laís Puls Ferretti

(Dispensa assinatura se enviado por meio eletrônico)
Msc. Laís Puls Ferretti
Responsável Técnica
Eng. Química – CRQ IV nº 04300114

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDRESSA FERREIRA DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 17 de abril de 2023 11:48:12 GMT-03:00, CNS: 11.139-3 - Tabelionato de Notas de Granja Viana/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

item 12

AMESP
FLS.: 0426
Assinatura

FICHA TÉCNICA DO PRODUTO

Identificação do Fabricante:

RazãoSocial: CAFE GRAO SUPREMO LTDA

Endereço: SIT SANTO ANTONIO **Bairro:** Zona Rural **Cidade:**Coimbra-mg **CEP:**36.550-000

Telefone/Fax: (32)9.9995-9342

CNPJ 48.752.783/0001-96 **I.E.** 44939370038

E-mail: cafegraosupremo@gmail.com

NomedoProduto: Café Grão Supremo

Embalagem: Vacuo

Peso Liquido: 500 gramas

CódigodeBarras: 619205429181

Cód DUN: NÃO POSSUI

NCM: 09012100

Ingredientes: 100% Café arábica

Perfil de sabor:

Aroma intenso

Sabor intenso

Moagem media

Torra media

Embalagem:

Primaria Poliéster + Poliéster Metalizado + Polietileno – Single Wall

Secundaria: Não há.

Acomodação:Fardos contendo 10 unidades

Armazenamento do produto: Conservar em local seco, livre de umidade e ao abrigo do sol.

Armazenamento do produto após aberto: Após aberto armazenar o pó do café preferencialmente em pote com tampa de pressão e escuro.

Prazo de validade: 06 meses após a data de fabricação.

Prazo devalidade após aberto o pacote: Indicado consumir em até 45 dias.

Imagem do produto:



CAFE GRÃO SUPREMO CNPJ 48.752.783/0001-96

AMESP FLS.: 0427 Assinatura

RELATÓRIO DE ENSAIO – 2085928 – Revisão 0

CLIENTE: G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ENDEREÇO: Rua: MAZEL, 338 – Pq. São Jorge – Cotia/SP
CNPJ: 22.120.304/0001-25

TIPO DE AMOSTRA: CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500g
MARCA: GRÃO SUPREMO
LOTE: 61
VALIDADE: 24/07/2025
DATA COLETA: 25/07/2024
CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO: ADEQUADAS

TEMPERATURA COLETA: Ambiente
DATA RECEBIMENTO: 25/07/2024
RESPONSÁVEL COLETA: SOLICITANTE
PROCEDIMENTO COLETA: DO SOLICITANTE

METODOLOGIA DE ENSAIO DE ACORDO COM: FDA BAM – BACTERIOLOGICAL ANALYTICAL MANUAL

☐ ENSAIO SUBCONTRATO

Parâmetros Bacteriológicos

Microrganismo	Amostra 01	Amostra 02	Amostra 03	Amostra 04	Amostra 05	VMP	VMP
						m	M
E. coli	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	50	500
Salmonella/25g	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Aus.	-
B. cereus	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	100	1000
Estafilococcos c. positiva	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	<10 UFC/g	500	5000

Parâmetros Organolépticos

ASPECTO: próprio
COR: próprio
ODOR: próprio suave
SABOR: próprio
CONSISTENCIA/TEXTURA: própria

Parâmetros Físico-Químico

Parâmetro	Resultado	V.M.P	L.Q.	Unidade	Método	Data da Ensaio:
Umidade	6,57	-	-	%	IAL - 4ª edição	25/07/2024
pH	5,73	-	-	-	IAL - 4ª edição	25/07/2024
Areia ou Cinzas Insolúveis em Ácido	0,59	1,5	-	%	AOAC 975.48A (16.14.04) Areia em especiarias, condimentos e vegetais desidratados. 941.12B (43.1.05) Cinzas insolúveis em Ácido - Alimentos em Geral	25/07/2024

PARÂMETRO (100g)	RESULTADOS
Valor Calórico	0 Kcal
Carboidratos	0 g
Proteínas	0 g
Gorduras Totais	0 g
Gorduras Saturadas	0 g
Fibras Alimentares	0 g
Sódio	0,0 mg

*Valores da Ficha Técnica do Produto

RESULTADOS MICROSCÓPICO/MACROSCÓPICO

PARÂMETROS	RESULTADOS	RDC Nº 14/2014
Matéria Macroscópica – prejudicial à saúde humana	Ausência/500g	Ausência
Matéria Microscópica – prejudicial à saúde humana	Ausência/500g	Ausência

Rua: Silva Jardim, 315 - Santa Terezinha - Santo André - SP
Cep: 09210-635 - Fone/Fax: (11) 4996-1947 - Cnpj 08.588.199/0001-22
www.lsanalyses.com.br

AMESP PLS.: 0428 Assinatura

Matéria Microscópica – indicativo de falha de boas práticas	Ausência/500g	Ausência
Sujidades, parasitos e larvas	Ausência/500g	Ausência
Matéria Macroscópica	Ausência/500g	--------
Fragmentos de insetos	Ausência/225g	225 em 225g
Insetos inteiros	Ausência/225g	Ausência
Ácaros Mortos	Ausência/225g	Máximo de 5
Pêlos de roedor	Ausência/225g	Ausência
Outras matérias estranhas	Ausência/225g	Ausência
Elementos histológicos de Café	Presença	Presença
Glúten	Ausência	Ausência
Elementos histológicos identificadores da Composição	Presença	--------

CONCLUSÃO

A amostra analisada apresenta condições satisfatórias.

Os resultados desta análise têm valor restrito e referem-se somente a amostra e parâmetros analisados.
*Resultados de Vitaminas e Minerais Baseados na Ficha Técnica
Testes de Presença e Ausência. LD - Limite de Detecção / LQ - Limite de Quantificação.

DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO: Santo André, 01 de Agosto de 2024

(Dispensa assinatura se enviado por meio eletrônico)
Msc. Lais Puls Ferretti
Responsável Técnica
Eng. Química – CRQ IV nº 04300114

Rua: Silva Jardim, 315 - Santa Terezinha - Santo André - SP
Cep: 09210-635 - Fone/Fax: (11) 4996-1947 - Cnpj 08.588.199/0001-22
www.lsanalyses.com.br

item 12

AMESP FLS.: 0429 Assinatura

LA SERENISSIMA	**FICHA TÉCNICA DE LEITE EM PÓ INTEGRAL COM VITAMINAS LA SERENISSIMA - 579, 580 E 646**	Código **FT-GQ-021** Data de Emissão **11/05/2018** Data de Revisão **08-08-2023**
Área de Controle	Elaborador **Ana Paula Leme Raponi**	N° de Revisão **08**
GQ	Aprovador **Felisberto Andre de Moura**	Página **1** de 5

1. FABRICANTE

Mastellone Hnos. S.A.

Endereço: Alm. Brown, 957 Gral. Rodrigues - Província de Buenos Aires – República da Argentina.

Produto Argentino.

2. IMPORTADOR

Leitesol Indústria e Comércio S.A. Endereço: Rod. Alkindar Monteiro Junqueira - km 52,5 - Bragança Paulista – SP – Brasil. CNPJ:65.979.973.0002-40. Inscrição Estadual: 225.076.554.113. Indústria Brasileira.

3. PESO LÍQUIDO

200, 400 e 800 g.

4. DEFINIÇÃO

Leite integral do qual se extrai a água pelo processo de concentração a vácuo e atomização por spray dryer, é fracionado e acondicionado em embalagem impermeável à luz, ao ar e aos microrganismos e isento de qualquer agente conservante.

5. EMBALAGEM

Embalagem primária de filme de poliéster metalizado selado automaticamente e acondicionado em caixas de papelão ondulado.

6. VALIDADE

12 meses desde que mantido as condições de armazenamento.

7. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO

Manter o produto em local fresco, seco e ao abrigo de luz. Após aberto, manusear seu conteúdo com utensílio limpo, mantê-los nas condições indicadas. Fechar bem a embalagem após o uso e consumir no prazo de 30 dias.

8. TRANSPORTE

O produto deve ser transportado em veículo protegido de intempéries, limpo, seco e isento de odores indesejáveis, pragas e resíduos contaminantes.

9. MODO DE PREPARO RECOMENDADO

Adicionar o Leite em Pó Integral La Serenissima em água potável, fria ou morna, e mexer. Medida: uma colher de sopa contém aproximadamente 13 gramas de Leite em Pó Integral La Serenissima. Para um copo (200 ml) utilizar 2 colheres de sopa (26 g) de Leite em Pó Instantâneo La Serenissima. Para um litro utilizar 10 colheres

As informações contidas neste documento são confidenciais e de propriedade exclusiva da Leitesol Indústria e Comércio S.A. É proibida a cópia total, parcial, distribuição e exposição a terceiros, e/ou uso diferente ao pretendido sem a autorização do departamento de Garantia da Qualidade.

AMESP
FLS.: 0430
Assinatura

de sopa (130 g) de Leite em Pó Integral La Serenissima.

10. INGREDIENTE

Leite integral e vitaminas (A e D).

11. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE

- Leite em Pó Integral La Serenissima 200 e 400 g: Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0097/677.
- Leite em Pó integral La Serenissima 800 g: Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0005/677.

12. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Porção: 26 g (2 colheres de sopa)			
	100 ml**	26 g	% VD*
Valor energético (kcal)	65	131	7
Carboidratos (g)	5,3	11	4
Açúcares totais (g)	5,3	11	
Açúcares adicionados (g)	0	0	0
Proteínas (g)	3,2	6,5	13
Gorduras totais (g)	3,4	6,8	11
Gorduras saturadas (g)	2,3	4,7	24
Gorduras trans (g)	0,1	0,3	15
Fibras alimentares (g)	0	0	0
Sódio (mg)	48	96	5
Vitamina A (µg)	68	135	17
Vitamina D (µg)	1,2	2,3	15
Cálcio (mg)	117	234	23
*Percentual de valores diários fornecidos pela porção. **No alimento pronto para o consumo.			

13. EXPRESSÕES OBRIGATÓRIAS CONTIDAS NO RÓTULO

- NÃO CONTÉM GLÚTEN.
- ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA.
- CONTÉM LACTOSE.
- "AVISO IMPORTANTE: ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER USADO PARA ALIMENTAR CRIANÇAS MENORES DE 1 (UM) ANO DE IDADE, EXCETO POR INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E É RECOMENDADO ATÉ OS 2 (DOIS) ANOS DE IDADE OU MAIS".

14. CARACTERÍSTICAS

CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS

As informações contidas neste documento são confidenciais e de propriedade exclusiva da Leitesol Indústria e Comércio S.A. É proibida a cópia total, parcial, distribuição e exposição a terceiros, e/ou uso diferente ao pretendido sem a autorização do departamento de Garantia da Qualidade.

AMESP
FLS.: 0431
Assinatura

Aspecto	Pó uniforme sem grumos, ausente de substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis.
Cor	Branco amarelado.
Sabor e odor	Agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído.

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS	
Gordura	Mín. 26 %
Umidade	Máx. 3,5 %
Acidez Titulável	Máx. 18,0 ml NaOH 0,1N/10 g SNG
Índice de Solubilidade	Máx. 1,0 ml
Partículas Queimadas	Máx. Disco B
Proteínas com base no extrato seco desengordurado	Mín. 34 % (m/m)

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS	
Microrganismos Aeróbicos Mesófilos Estáveis	Menor 3 x 10^4/g
Enterobactérias	Máx. 10/g
Estafilococos coag. positiva	Máx. 10/g
Salmonella sp	Ausente/25 g
Enterotoxinas estafilocócicas	Ausente ng/g

CONTAMINANTES INORGÂNICOS*	
Arsênio	Máx. 0,385 mg/kg
Chumbo	Máx. 0,154 mg/kg
Cádmio	Máx. 0,385 mg/kg

*valores calculados considerando reconstituição do produto – 26g/100ml.

MICOTOXINAS	
Aflatoxina M1	Máx. 5 µg/kg

MATÉRIAS ESTRANHAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS	
Matérias Estranhas Indicativas de Risco à Saúde Humana	
Matérias macroscópicas, Matérias Microscópicas (fragmentos de pelos de roedor) e Matérias Microscópicas (outras)	Ausente
Matérias Estranhas Indicativas de Falhas de Boas Práticas de Fabricação	
Matérias Macroscópicas, Matérias Microscópicas (fragmentos de insetos) e Matérias Microscópicas	Ausente

As informações contidas neste documento são confidenciais e de propriedade exclusiva da Leitesol Indústria e Comércio S.A. É proibida a cópia total, parcial, distribuição e exposição a terceiros, e/ou uso diferente ao pretendido sem a autorização do departamento de Garantia da Qualidade.

AMESP
FLS.: 0432
Assinatura

(outras)	
Areia	Máx. 1,5 % areia ou cinzas insolúveis em ácido
Ácaros Mortos	Máx. 5 g

15. INFORMAÇÕES CADASTRAIS



16. EMBASAMENTO LEGAL E REFERÊNCIAS

Lei N° 10.674, de 16 de maio de 2003 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. Obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença Celíaca.

ABNT NRB ISO 9000:2015 - Sistemas de Gestão da Qualidade - Fundamentos e Vocabulário.

ABNT NBR ISO 9001:2015 - Sistemas de Gestão da Qualidade - Requisitos.

Decreto n° 9.013, de 29 de março de 2017. MAPA. RIISPOA - Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

Norma interna DIPOA/SDA n° 01, de 08 de março de 2017. Verificação oficial dos autocontroles.

Instrução Normativa n° 53, de 1° de outubro de 2018 – MAPA. Regulamento Técnico Mercosul de Identidade e Qualidade do Leite em Pó.

IN n° 75, de 8 de outubro de 2020 – ANVISA. Estabelece os requisitos técnicos para declaração da rotulagem nutricional nos alimentos embalados.

Resolução RDC n° 429, de 8 de outubro de 2020 – ANVISA. Dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados.

Resolução RDC n° 623, de 9 de março de 2022 – ANVISA. Dispõe sobre os limites de tolerância para matérias estranhas em alimentos, os princípios gerais para o seu estabelecimento e os métodos de análise para fins de avaliação de conformidade.

IN n° 160, de 1° de julho de 2022 – ANVISA. Estabelece os limites máximos tolerados (LMT) de contaminantes em alimentos.

IN n° 161, de 1° de julho de 2022 – ANVISA. Estabelece os padrões microbiológicos dos alimentos.

Resolução RDC n° 724, de 1º de julho de 2022 – ANVISA. Dispõe sobre os padrões microbiológicos dos alimentos e sua aplicação.

Resolução RDC n° 722, de 1° de julho de 2022. Dispõe sobre os limites máximos tolerados (LMT) de contaminantes em alimentos, os princípios gerais para o seu estabelecimento e os métodos de análise para fins de avaliação de conformidade.

Resolução RDC n° 727, de 1° de julho de 2022 – ANVISA. Dispõe sobre a rotulagem dos alimentos embalados.

17. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Alterado por	Nº Revisão	Data da Revisão	Identificação das Alterações

As informações contidas neste documento são confidenciais e de propriedade exclusiva da Leitesol Indústria e Comércio S.A. É proibida a cópia total, parcial, distribuição e exposição a terceiros, e/ou uso diferente ao pretendido sem a autorização do departamento de Garantia da Qualidade.

AMESP
FLS.: 0433
Assinatura

Ana Paula L. Raponi	00	11/05/2018	Elaboração do documento.
Ana Paula L. Raponi	01	27/11/2018	Exclusão dos parâmetros coliformes totais e termotolerantes e inclusão de enterobactérias devido IN 53/2018.
Ana Paula L. Raponi	02	10/12/2018	Inclusão de coliformes termotolerantes devido a RDC 12.
Ana Paula L. Raponi	03	15/06/2019	Incluído no título a expressão "com vitaminas".
Ana Paula L. Raponi	04	24/07/2020	Atualização da tabela nutricional (valor energético, carboidratos, gordura trans e vitaminas).
Ana Paula L. Raponi	05	14/12/2020	Adequação dos parâmetros microbiológicos de acordo com RDC 331 e IN 60/19.
Ana Paula L. Raponi	06	16/06/2021	Substituição da RDC 7/11 e 42/13 por RDC 487 e IN 88/21, sem alteração de parâmetro. Ajuste de nomenclatura para informações de macro e microscópicas.
Ana Paula L. Raponi	07	30/07/2022	Adequação dos limites de contaminantes inorgânicos para o produto em pó e atualização das referências legais. Exclusão das legislações: RDC 14/14, RDC 26/15, RDC 136/17, IN 60/19, RDC 331/19, RDC 487/21 e IN 88/2021. Inclusão das normas: RDC 623/22, IN 160 e 161/22 e RDC 722, 724 e 727 de 2022.
Ana Paula L. Raponi	08	30/07/2022	Adequação da tabela nutricional conforme RDC 429/2020. Inclusão das normas: RDC 429 e IN 75/2020.

Felisberto André de Moura
Responsável Técnico – CRQ n° 042416

As informações contidas neste documento são confidenciais e de propriedade exclusiva da Leitesol Indústria e Comércio S.A. É proibida a cópia total, parcial, distribuição e exposição a terceiros, e/ou uso diferente ao pretendido sem a autorização do departamento de Garantia da Qualidade.

AMESP
FLS.: 0434
Assinatura

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA
Serviço de Inspeção Federal - SIF

Comprovante de Avaliação de Rótulos

SIF

SIF	Nr. Registro
677 - LEITESOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	97/677

Estabelecimento

Sif: 677 Nr. Registro: 97 Data de Entrada: 15/09/2010

Razão Social: LEITESOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

CGC: 65.979.973/0001-60 Classificação do Estabelecimento: Est.Leite E Deriv. (100.000a300.000-LT)

Endereço: ROD. ALKINDAR M. JUNQUEIRA KM 52,5 UF: SP

Bairro: ITAPECHINGA Cep: 12900000 Município: BRAGANÇA PAULISTA

Solicitação

Tipo da Solicitação: Registro Data de Solicitação: 15/09/2010

Produto

Nome: LEITE EM PO INTEGRAL

Código: 314010 Marca: La Serenissima

Rótulo	Embalagem
Tipo: IMPRESSO	Tipo: POLIESTER METALIZADO

Quantidade

Peso: 200g, 400g e 1000g

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA
Serviço de Inspeção Federal - SIF

Comprovante de Avaliação de Rótulos

SIF

SIF	Nr. Registro
677 - LEITESOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	97/677

Observações

Encaminhamos o presente pedido de registro de rotulagem que irá identificar o produto leite em pó integral rico em vitaminas A e D marca Lasereníssima, embalagem de poliéster metalizado de 200, 400, e 1000 gramas em rótulo impresso, com as seguintes informações:
1- A empresa aplica adequadamente, os métodos de controle de qualidade informados;
2 - Fluxograma e equipamentos estão em conformidade com a planta aprovada;
3 - O processo de fabricação e composição do produto atendem às especificações para o mercado ao qual se destinam, ou seja, mercado interno;
4 - O croqui do rótulo e o processo proposto atendem à legislação vigente;
5 - A empresa possui implantados, programas de autocontrole BPF e PPHO
Ante o exposto, somos favoráveis à aprovação do requerido.
FFA Rita Maria S. Figueiredo
UTRA Campinas.

A atender

Dados da Aprovação / Reprovação

Data: 25/11/10 Situação: Aprovado

Observações

Aprovado:
-A composição do produto é de responsabilidade do fabricante, conforme Código de Defesa do Consumidor.
- A empresa deve prever a realização de análise do índice de CMP .
- É de responsabilidade da empresa o atendimento à legislação dos demais órgãos competentes, no que se refere às informações declaradas no presente rótulo. A empresa é totalmente responsável pelas informações "Saiba mais sobre a qualidade dos produtos La Serenissima"constantes no rótulo.
- A embalagem secundária deve atender ao item 7.60 do Ofício Circular nº 31/09/DIPOA/SDA.
-O produto final deverá atender ao RTIQ específico.

Lucimara Akeme Oyakawa
Fiscal Federal Agropecuário
CRMV SP 12623

microbial
ensaios químicos e biológicos

RELATÓRIO DE ENSAIOS

15154/2023

AMESP
FLS.: 0435
Assinatura

DADOS DO CLIENTE

Cliente: Leitesol Indústria e Comércio S/A — CNPJ/CPF: 65.979.973/0002-40
Endereço: Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, km 52,5 - Itapechinga - Bragança Paulista | SP - CEP: 12900-005

DADOS DA AMOSTRA

Amostra: Leite em Pó Integral com Vitaminas	Data Coleta: NI
Local da Coleta: NI	Data Fabricação: 26/05/23
Temperatura na coleta: NI	Data Validade: 26/05/25
Nº do Lote: P5 N53Y6 - 23 - 262 - 18h19 000855	Recebida em: 03/08/23 09:15
Marca: La Serenissima	Temperatura no Recebimento: Ambiente

ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS

Ensaio (Código-Nome)	Resultado	Unidade	LQ	Referência	Data Ensaio
FQ006 - Acidez Titulável	16,8	mL NaOH 0,1N/10g SNG	0,5	ISO 6091:2010 [IDF 86:2010]	11/08/23
FQ085 - Índice de Insolubilidade	0,40	mL (24°C)	0,10	ISO 8156:2005 [IDF 129:2005]	04/08/23
FQ058 - Lipídios	26,56	g/100g	0,1	ISO 1736:2008 [IDF 9:2008]	09/08/23
FQ105 - Partículas Queimadas	Disco A		-	ADPI - Bulletin 916	04/08/23
FQ075A - Proteína no ESD	35,54	g/100g de ESD	0,1	MAPA, Métodos Oficiais para Análise de Produtos de Origem Animal - 2022 - 1ª Edição	14/08/23
FQ082 - Resíduo Mineral Fixo	5,6	g/100g	0,01	AOAC Intl., OMA 21ª edição, Método 945:46:2019	04/08/23
FQ090 - Umidade	3,29	g/100g	0,6	ISO 5537:2004 [IDF 26:2004]	03/08/23
FQ000 - Aspecto	Pó uniforme, sem grumos.	-	-	PQ 019	14/08/23
FQ000 - Odor	Agradável, não rançoso.	-	-	PQ 072	14/08/23
FQ045 - Índice de CMP	< 9	mg/L	9	MAPA, Métodos Oficiais para Análise de Produtos de Origem Animal - 2022 - 1ª Edição - Método 2.24	08/08/23
FQ057 - Lactose	36,65	g/100g	0,10	PC 028	05/08/23
FQ013A - Amido Qualitativo	Negativo		-	MAPA, Métodos Oficiais para Análise de Produtos de Origem Animal - 2022 - 1ª Edição - Método 2.6	04/08/23
FQ000 - Coloração	Branco amarelada.	-	-	PQ 032	14/08/23
FQ000 - Sabor	Agradável, não rançoso	-	-	PQ 092	14/08/23
FQ083 - Sacarose	Não detectado		-	MAPA, Métodos Oficiais para Análise de Produtos de Origem Animal - 2022 - 1ª Edição - Método 2.15	04/08/23

Autenticidade:

microbial
ensaios químicos e biológicos

RELATÓRIO DE ENSAIOS

15154/2023

AMESP
FLS.: 0436
Assinatura

LEGENDA:
LQ: Limite de Quantificação **NA**: Não aplicável **NI**: Não Informado **PC** - Procedimento Cromatográfico **PQ** - Procedimento Químico

Observações Laboratório:

Observações Cliente:

Resultados se referem à amostra analisada e se aplicam à mesma conforme recebida.

Data de emissão: 15 de agosto de 2023

Aline Cristina Palharde Santos
CRF SP 85674

Carla Inácio da Costa
CFQ 04164858

Autenticidade:

TÜV SÜD
MESP
FLS.: 0437
Assinatura

RESULTADOS ANALÍTICOS

Requisitante: LEITESOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Descrição: Leite em Pó Integral com Vitaminas A e D La Serenissima
Marca: -x-
Data de Fabricação: 26/05/2023 Validade: 26/05/2025
Lote: 26/05/2023
Outros dados: Lote: P5 N53Y6 - 23-262 - 18h19 000855
Início Análise: 07/08/2023 Término Análise: 21/08/2023
Recebido em: 03/08/2023 Expedido em: 23/08/2023

Determinação	Legislação [1]	Resultado
Matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana[1]:		
Matérias Macroscópicas	ausente	não detectado / 225g
Matérias Microscópicas - Fragmentos de pelos de roedor	ausente	não detectado / 225g
Matérias Microscópicas - Outras	ausente	não detectado / 225g
Matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas[1]:		
Matérias Macroscópicas	ausente	não detectado / 225g
Matérias Microscópicas - Fragmentos de insetos	ausente	não detectado / 225g
Matérias Microscópicas - Insetos inteiros	ausente	não detectado / 225g
Matérias Microscópicas - Ácaros	05 / 225g	não detectado / 225g
Matérias Microscópicas - Bárbulas	ausente	não detectado / 225g
Matérias Microscópicas - Pelos de animais	ausente	não detectado / 225g
Matérias Microscópicas - Outras	ausente	não detectado / 225g
Resíduo Mineral Fixo - Cinzas insolúveis em HCl	máximo 1,5%	não detectado

[1] Resolução RDC nº623 de 9 de Março de 2022 - ANVISA/MS

O(s) resultado(s) acima têm validade apenas para a amostra analisada nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
Este documento é emitido com base nos Termos e Condições Gerais divulgados em https://www.tuvsud.com/pt-br/termos-e-condicoes. Atenção especial é feita sobre a limitação de responsabilidade, indenização e jurisdição aplicável. Toda e qualquer divulgação e/ou reprodução deste documento somente deve ser feita na íntegra, sem nenhuma alteração e após prévia autorização por escrito da TÜV SÜD SFDK.
A TÜV SÜD SFDK ao realizar a comparação com a Legislação com declaração de conformidade, o(s) resultado(s) analítico(s) será (serão) apresentado(s) restringindo-se à comparação com a legislação ou parâmetro estabelecido pelo(a) LEITESOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A e a incerteza não será levada em consideração nesses casos.
Metodologias Utilizadas: as codificações com NB, NT, NF, NI, NQ e NS correspondem aos códigos dos documentos internos da TÜV SÜD SFDK e entre parênteses constam as informações resumidas da referência do método. São utilizadas as versões mais recentes para as metodologias adotadas.
MÉTODO MACROSCOPIA: NS 040
MÉTODO MICROSCOPIA: NS 031 (AOAC 960.49A)
MÉTODO CINZAS INSOLÚVEIS: NQ 013 (AOAC 941.12B) - Limite de Detecção 0,05g/100g e Limite de Quantificação 0,1 g/100g

Assinatura Eletrônica

Responsável
Fabricio Zelesnikar - CRBio 74.218/01

Digitally signed by TUV SUD SFDK LABORATORIO DE ANALISE DE PRODUTOS L:55953079000167
Date: 2023.08.23 14:36:40 -03:00

Código SFDK: LEI 0004/08-23

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos LTDA.
AV.Aratãs, 754 - 04081-004 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com.br www.tuvsud.com.br

AMESP
FLS.: 0438
Assinatura

RESULTADOS ANALÍTICOS

Requisitante: LEITESOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Descrição: Leite em Pó Integral com Vitaminas A e D La Serenissima
Marca: -x-
Data de Fabricação: 26/05/2023 Validade: 26/05/2025
Lote: 26/05/2023
Outros dados: Lote: P5 N53Y6 - 23-262 - 18h19 000855
Início Análise: 04/08/2023 Término Análise: 22/08/2023
Recebido em: 03/08/2023 Expedido em: 23/08/2023

Determinação	Método	Resultado	Unidade	L.Q.
Arsênio	NQ 141 (EN 15763/EPA 6020B)	0,02	mg/kg	0,01
Cádmio	NQ 141 (EN 15763/EPA 6020B)	<0,01	mg/kg	0,01
Chumbo	NQ 141 (EN 15763/EPA 6020B)	<0,01	mg/kg	0,01

O(s) resultado(s) acima têm validade apenas para a amostra analisada nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
Este documento é emitido com base nos Termos e Condições Gerais divulgados em https://www.tuvsud.com/pt-br/termos-e-condicoes. Atenção especial é feita sobre a limitação de responsabilidade, indenização e jurisdição aplicável. Toda e qualquer divulgação e/ou reprodução deste documento somente deve ser feita na íntegra, sem nenhuma alteração e após prévia autorização por escrito da TÜV SÜD SFDK.
A TÜV SÜD SFDK ao realizar a comparação com a Legislação com declaração de conformidade, o(s) resultado(s) analítico(s) será (serão) apresentado(s) restringindo-se à comparação com a legislação ou parâmetro estabelecido pelo(a) LEITESOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A e a incerteza não será levada em consideração nesses casos.
Metodologias Utilizadas: as codificações com NB, NT, NF, NI, NQ e NS correspondem aos códigos dos documentos internos da TÜV SÜD SFDK e entre parênteses constam as informações resumidas da referência do método. São utilizadas as versões mais recentes para as metodologias adotadas.
L.Q. = Limite de Quantificação

Assinatura Eletrônica
Responsável
Naiara Brandão Palomares – CRQ 04271616

Digitally signed by TUV SUD SFDK LABORATORIO DE ANALISE DE PRODUTOS L:55953079000167
Date: 2023.08.23 21:06:21 -03:00

Código SFDK: LEI 0002/08-23CO

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos LTDA.
AV.Aratãs, 754 - 04081-004 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com.br www.tuvsud.com.br

TUV SÜD
PMESP
FLS.: 0439
Assinatura

RESULTADOS ANALÍTICOS

Requisitante: LEITESOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Descrição: Leite em Pó Integral com Vitaminas A e D La Serenissima
Marca: -x-
Data de Fabricação: 26/05/2023 Validade: 26/05/2025
Lote: 26/05/2023
Outros dados: Lote: P5 N53Y6 - 23-262 - 18h19 000855
Início Análise: 04/08/2023 Término Análise: 21/08/2023
Recebido em: 03/08/2023 Expedido em: 23/08/2023

Determinação	Método	Resultado	Unidade	L.Q.
Aflatoxina M1	NI 023 (JAOAC, 76, 1993)	não detectado	µg/kg	0,50

O(s) resultado(s) acima têm validade apenas para a amostra analisada nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
Este documento é emitido com base nos Termos e Condições Gerais divulgados em https://www.tuvsud.com/pt-br/termos-e-condicoes. Atenção especial é feita sobre a limitação de responsabilidade, indenização e jurisdição aplicável. Toda e qualquer divulgação e/ou reprodução deste documento somente deve ser feita na íntegra, sem nenhuma alteração e após prévia autorização por escrito da TÜV SÜD SFDK.
A TÜV SÜD SFDK ao realizar a comparação com a Legislação com declaração de conformidade, o(s) resultado(s) analítico(s) será (serão) apresentado(s) restringindo-se à comparação com a legislação ou parâmetro estabelecido pelo(a) LEITESOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A e a incerteza não será levada em consideração nesses casos.
Metodologias Utilizadas: as codificações com NB, NT, NF, NI, NQ e NS correspondem aos códigos dos documentos internos da TÜV SÜD SFDK e entre parênteses constam as informações resumidas da referência do método. São utilizadas as versões mais recentes para as metodologias adotadas.
L.Q. = Limite de Quantificação

Assinatura Eletrônica
Responsável
Naiara Brandão Palomares – CRQ 04271616

Digitally signed by TUV SUD SFDK LABORATORIO DE ANALISE DE PRODUTOS L:55953079000167
Date: 2023.08.23 21:06:22 -03:00

Código SFDK: LEI 0003/08-23CO

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos LTDA.
AV.Aratãs, 754 - 04081-004 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com.br www.tuvsud.com.br

TÜV SÜD

IMESP
Brasil
FLS.: 0440
Assinatura

RESULTADOS ANALÍTICOS

Requisitante: LEITESOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Descrição: Leite em Pó Integral com Vitaminas A e D La Serenissima
Marca: -x-
Data de Fabricação: 26/05/2023 Validade: 26/05/2025
Lote: 26/05/2023
Outros dados: Lote: P5 N53Y6 - 23-262 - 18h19 000855
Início Análise: 03/08/2023 Término Análise: 07/08/2023
Recebido em: 03/08/2023 Expedido em: 10/08/2023

Determinação	Método	Resultado	Unidade
Contagem padrão em placas - mesófilos	NT 002 (ISO 4833-1:2013/ Amd1 2022)	550	UFC/g
Enterobacteriaceae	NT 021 (ISO 21528-2:2017)	< 10	UFC/g
Estafilococos coagulase positiva	NT 023 (ISO 6888-1:2021)	< 10	UFC/g
Enterotoxina Estafilocócica	NT 115 (AOAC 2007.06)	ausente /	g
Salmonella spp.	NT 076 (AOAC 2011.03)	ausente /	25g

O(s) resultado(s) acima têm validade apenas para a amostra analisada nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
Este documento é emitido com base nos Termos e Condições Gerais divulgados em https://www.tuvsud.com/pt-br/termos-e-condicoes. Atenção especial é feita sobre a limitação de responsabilidade, indenização e jurisdição aplicável. Toda e qualquer divulgação e/ou reprodução deste documento somente deve ser feita na íntegra, sem nenhuma alteração e após prévia autorização por escrito da TÜV SÜD SFDK.
A TÜV SÜD SFDK ao realizar a comparação com a Legislação com declaração de conformidade, o(s) resultado(s) analítico(s) será (serão) apresentado(s) restringindo-se à comparação com a legislação ou parâmetro estabelecido pelo(a) LEITESOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A e a incerteza não será levada em consideração nesses casos.
Metodologias Utilizadas: as codificações com NB, NT, NF, NI, NQ e NS correspondem aos códigos dos documentos internos da TÜV SÜD SFDK e entre parênteses constam as informações resumidas da referência do método. São utilizadas as versões mais recentes para as metodologias adotadas.

Assinatura Eletrônica

Responsável
Juliana Bonafim – CREA 5070078224

Digitally signed by TUV SUD SFDK LABORATORIO DE ANALISE DE PRODUTOS L:55953079000167
Date: 2023.08.10 09:05:03 -03:00

Código SFDK: LEI 0001/08-23MC

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos LTDA.
AV.Aratãs, 754 - 04081-004 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com.br www.tuvsud.com.br

item 14

AMESP FLS 0441 Assinatura

konkreta food solutions

Achocolatado em pó com malte e ovos

Descrição
Produto em pó de coloração marrom, com sabor e odor característicos de chocolate. Produto dispensado de registro.
BAIXO TEOR DE SÓDIO
LIVRE DE GORDURAS TRANS
ALTO EM AÇÚCAR ADICIONADO

Marca:
Viva +

Composição:
Açucar, cacau em pó alcalino, maltodextrina, extrato de malte, ovo integral desidratado, sal, aromatizante e antiumectante fosfato tricalcico.
CONTÉM GLÚTEN
Contém aromatizante sintético idêntico ao natural.
ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CEVADA E OVO. PODE CONTER AVEIA, LEITE, SOJA E TRIGO.

Sugestão de preparo:
Adicionar 2 colheres (sopa) de achocolatado em um copo com 200ml de leite integral e mexer até dissolver completamente.

Validade:
24(vinte e quatro) meses se respeitados os cuidados de armazenagem.
Esta validade somente se aplica se respeitadas as condições de conservação e cuidados indicadas na rotulagem do produto

Acondicionamento
Embalagem primária:
Constituída polietileno termossoldada, impressa, atóxica, resistente, adequado ao acondicionamento de alimentos em temperatura ambiente - com capacidade para 200g, 400g, 500g e 1001g

Embalagem secundária:
Caixa de papelão ondulado reforçado ou fardos adequados ao acondicionamento de alimentos - com capacidade de até 10kg.

Armazenamento:
Armazenar sobre pallets ou em prateleiras longe de produtos de limpeza. Manter em local seco, fresco e livre de insetos e roedores. Proteger do calor, luz, ar e umidade

Cuidados na conservação:
Se o conteúdo não for totalmente utilizado dobre a embalagem e guarde em recipiente seco e fechado, marcar a data de abertura e consumir em até 30 dias. Após reconstituição, conservar sob refrigeração e consumir no período de 24 horas. A embalagem pode apresentar estufamento devido a produção sob atmosfera modificada. Este processo assegura a qualidade do produto por mais tempo.

Empilhamento para armazenamento:
10 (dez) caixas sobre estrados ou em prateleiras.

Empilhamento para transporte:
07 (sete) caixas

Especificações Físico – Químicas:

Aspecto	Pó fino
Fluidez	Livre
Cor	Marrom
Odor	Característico
Umidade	< 5,0 %

Características Microbiológicas:

Salmonella sp	Ausência/ 25g
Mesófilos aeróbios	$< 1,0 \times 10^3$ UFC/g
Bolores e leveduras	$< 5,0 \times 10^1$ UFC/g
Estafilococcos aureus	$< 1,0 \times 10^1$ UFC/g
Escherichia Coli	Ausência
Coliformes Totais	$< 1,0 \times 10^1$ UFC/g

Análise de metais pesados:

Arsênio	<0,1 mg/kg
Cádmio	<0,2 mg/kg
Chumbo	<0,2 mg/kg
Mercúrio	<0,5 mg/kg

Características Macroscópicas e Microscópicas:

Matérias Estranhas	Ausência
RMF insolúvel em HCl	< 1,5%

A informação contida nesta publicação é baseada em nosso próprio trabalho de pesquisa e desenvolvimento e é confiável no melhor de nosso conhecimento. Os usuários devem, no entanto, conduzir seus próprios testes para determinar a adequabilidade de nossos produtos para seus propósitos próprios específicos. As informações aqui contidas, não devem ser consideradas como garantia de qualquer tipo, expressa ou implícita, e não será aceita responsabilidade pela infração de quaisquer patentes.

konkreta
food solutions

Achocolatado em pó com malte e ovos

AMESP FLS. 0442 Assinatura

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Porção por embalagem: 25 Porção: 20 g			
	100g	20g	%VD*
Valor energético (kcal)	395	79	4
Carboidrato (g)	95,4	18,9	6
Açúcares totais (g)	90	18	
Aç adicionados (g)	90	18	36
Proteínas (g)	1,0	0,2	1
Gorduras totais (g)	1,5	0,3	0
Gorduras saturadas (g)	0,5	0	0
Gorduras trans (g)	0	0	0
Fibras alimentares (g)	1,0	0,2	1
Sódio (mg)	51	10,2	1
VITAMINAS. Por 100 g (**20g**, %VD): Vit B1 0,9 mg (**0,18 mg**, 30%) Vit B2 0,9 mg (**0,18 mg**, 30%) Vit PP 11,3 mg (**2,25 mg**, 30%) Vit B6 0,975 mg (**0,195 mg**, 30%) Ac. fólico 300 µg (**60 µg**, 30%) Vit B12 1,8 µg (**0,36 µg**, 30%) Vit A 600 µg (**120 µg**, 30%) Vit D 11,3 µg (**2,25 µg**, 30%) Vit C 75 mg (**15 mg**, 30%)			
MINERAL. Por 100 g (**20 g**, %VD): Ferro 21 mg (**4,2 mg**, 30%) Iodo 225 µg (**45 µg**, 30%) Zinco 16 mg (**3,3 mg**, 30%).			
*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.			

Informações Regulatórias:

Portaria SVS/MS nº 29 de 1998. Aprovar o Regulamento Técnico referente a Alimentos para Fins Especiais.

***Resolução RDC nº 18, de 24/03/2008:** Dispõe sobre o Regulamento Técnico que autoriza o uso de aditivos edulcorantes em alimentos, com seus respectivos limites máximos.*

***RDC nº 724 de 01/07/2022:** Dispões sobre padrões microbiológicos em alimentos;*

***Instrução Normativa 161 de 1/07/2022:** Padrão microbiológico dos alimentos;*

***RDC 429 de 08/10/2020:** Dispõe nutricional sobre embalados. a dos rotulagem alimentos.*

***Instrução Normativa 75 de 08/10/2020:** Estabelece os requisitos técnicos para declaração da rotulagem nutricional nos alimentos embalados.*

***Portaria RDC nº280 de 27/07/2018:** Dispensa de Registro na Anvisa;*

***RDC nº 623 de 09/03/2022:** Matérias estranhas em alimentos;*

***RDC nº 722 de 01/07/2022:** Limites máximos tolerados de contaminantes em alimentos;*

***Instrução Normativa nº 160 de 01/07/2022:** Estabelece os limites máximos tolerados de contaminantes em alimentos;*

***RDC nº 727 de 01/07/2022:** Rotulagem dos alimentos embalados;*

***RDC nº 40 de 08/02/2002 e Lei n10.674 de 16/05/2003:** Glúten;*

***Rotulagem OGM:** Conforme decisões proferidas nos autos das ações civis públicas nº 2007.40.00.00047-1-6/PI e 2001.34.00.022280-6/DF.*

***RDC nº 725 de 01/07/2022:** Dispõe sobre os aditivos alimentares aromatizantes;*

***RDC nº 719 de 01/07/2022:** Dispões sobre requisitos sanitários das misturas para o preparo de alimentos;*

***RDC nº 728 de 01/07/2022:** Dispões sobre enzimas e preparações enzimáticas para uso como coadjuvante de tecnologia na produção de alimentos destinados ao consumo humano;*

***RDC Nº 740 de 09/08/2022:** Autoriza o uso de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia em diversas categorias de alimentos.*

***RDC nº 275 de 21/10/2002:** Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.*

Produzido por:

Konkreta Industrial Ltda.
Alberto Maggioni, nº 971,
Rosa Linda, Cordilheira Alta-SC
CEP: 89819-000
CNPJ: 10.612.905/0003-38
E-mail: contato@konkreta.ind.br
Telefone: (49) 3358-0323
INDÚSTRIA BRASILEIRA
Responsável Técnico: CRQ 13º Região nº 13302130

Revisão/Data	Motivo

Karla A. Sguissardi
CRQ - SC 13302130 13º Região

A informação contida nesta publicação é baseada em nosso próprio trabalho de pesquisa e desenvolvimento e é confiável no melhor de nosso conhecimento. Os usuários devem, no entanto, conduzir seus próprios testes para determinar a adequabilidade de nossos produtos para seus propósitos próprios específicos. As informações aqui contidas, não devem ser consideradas como garantia de qualquer tipo, expressa ou implícita, e não será aceita responsabilidade pela infração de quaisquer patentes.

AMESP
FLS.: 0443
Assinatura

LABORATÓRIO DE PESQUISAS E ANÁLISES QUÍMICAS, FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS LTDA
www.lsanalyses.com.br

RELATÓRIO DE ENSAIO – 2028678– Revisão 0

CLIENTE: G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI – ME
ENDEREÇO: Rua José Félix de Oliveira, 1290 – sl 306 – Conj. Com. Felix Office II – Chácara Granja Viana – Cotia/SP
CNPJ: 22.120.304/0001-25

TIPO DE AMOSTRA: ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO
MARCA: VIVA +
LOTE: 2045
VALIDADE: 19/09/2024
DATA COLETA: 07/06/2023
CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO: ADEQUADAS

TEMPERATURA COLETA: Ambiente
DATA RECEBIMENTO: 07/06/2023
RESPONSÁVEL COLETA: SOLICITANTE
PROCEDIMENTO COLETA: DO SOLICITANTE

METODOLOGIA DE ENSAIO DE ACORDO COM: FDA BAM – BACTERIOLOGICAL ANALYTICAL MANUAL

☐ ENSAIO SUBCONTRATO

RESULTADOS BACTERIOLÓGICOS

PARÂMETROS	LQ	UNIDADES	RESULTADOS	LIMITES	DATA ENSAIO
Salmonella sp	----	--------	Ausentes	Ausência em 25g	07/06/2023
E. coli	10	UFC/g	<10	$1,0 \times 10^2$	07/06/2023
Coliformes a 35°	10	UFC/g	<10	$1,0 \times 10^1$	07/06/2023
Estafilococos Coagulase Positiva	10	UFC/g	<10	$1,0 \times 10^1$	07/06/2023
B. cereus	10	UFC/g	<10	$1,0 \times 10^1$	07/06/2023

RESULTADOS FÍSICO-QUÍMICOS

Quantidade por Porção – 20g	
Valor Energético	78 kcal
Carboidratos	18 g
Proteínas	0,5 g
Gorduras Totais	0,4 g
Gorduras Saturadas	0 g
Gorduras Trans	0 g
Vitamina A	180 mcg
Vitamina C	14mg
Vitamina D	1,5mcg
Vitamina B1	0,35mg
Vitamina B2	0,37mg
Vitamina B6	0,37mg
Vitamina B12	0,70mcg
Vitamina H	9,0mcg
Vitamina PP	4,8mg
Ácido Fólico	120mcg
Iodo	39mcg
Ferro	4,2mg
Zinco	2,1mg
Fibra Alimentar	0 g
Sódio	27 mg

*Valores de vitaminas e minerais obtidos na especificação da ficha técnica

PARÂMETRO	RESULTADO	UNIDADE	MÉTODO	DATA DA ENSAIO:
Umidade	2,91	g/100g	IAL - 4ª edição	07/06/2023
Acidez em solução N por 100g	0,91	g/100g	IAL - 4ª edição	07/06/2023
Resíduo Mineral Fixo	0,55	g/100g	IAL - 4ª edição	07/06/2023

RESULTADOS ORGANOLÉPTICOS

Aspecto: Característico **Sabor:** Característico **Odor:** Característico **Cor:** Marrom

Rua: Silva Jardim, 315 - Santa Terezinha - Santo André - SP
Cep: 09210-635 - Fone/Fax: (11) 4996-1947 - Cnpj 08.588.199/0001-22
www.lsanalyses.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDRESSA FERREIRA DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 10:20:25 GMT-03:00, CNS: 11.139-3 - Tabelionato de Notas Granja Viana/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AMESP FLS.: 0444 Assinatura

RESULTADOS MICROSCÓPICO/MACROSCÓPICO

PARÂMETROS	RESULTADOS	RDC Nº 14/2014
Matéria Macroscópica – prejudicial à saúde humana	Ausência/500g	Ausência
Matéria Microscópica – prejudicial à saúde humana	Ausência/500g	Ausência
Matéria Microscópica – indicativo de falha de boas práticas	Ausência/500g	Ausência
Matéria Macroscópica	Ausência/500g	--------
Fragmentos de insetos	Ausência/225g	225 em 225g
Insetos inteiros	Ausência/225g	Ausência
Ácaros Mortos	Ausência/225g	Máximo de 5
Pêlos de roedor	Ausência/225g	Ausência
Outras matérias estranhas	Ausência/225g	Ausência
Elementos histológicos de cacau	Presença	--------
Elementos histológicos identificadores da Composição	Presença	--------

CONCLUSÃO

A amostra analisada apresenta condições satisfatórias. PRODUTO DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS VIGENTES.

Os resultados desta análise têm valor restrito e referem-se somente a amostra e parâmetros analisados.
* Testes de Presença e Ausência. LD - Limite de Detecção / LQ - Limite de Quantificação

DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO: Santo André, 16 de Junho de 2023.

Lais Puls Ferretti

(Dispensa assinatura se enviado por meio eletrônico)
Msc. Lais Puls Ferretti
Responsável Técnica
Eng. Química – CRQ IV nº 04300114

Lais Puls Ferretti

Rua: Silva Jardim, 315 - Santa Terezinha - Santo André - SP
Cep: 09210-635 - Fone/Fax: (11) 4996-1947 - Cnpj 08.588.199/0001-22
www.lsanalyses.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDRESSA FERREIRA DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 10:20:25 GMT-03:00, CNS: 11.139-3 - Tabelionato de Notas de Gramja Vianna/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

item 16

AMESP FLS.: 0445 Assinatura

Ficha técnica	Elaboração: FEVEREIRO 2024 – NOVA ROTULAGEM Revisão: 03

BISCOITO MAISENA
marca: VIVA+

1. **FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO:**
MARCA PRÓPRIA para GNOVA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS
PRODUZIDO/FABRICADO POR: HOME BRAND INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI - Rua Miguel Couto, 555 - Vila Pires - CEP 09195-530 - Santo André/SP - CNPJ n. 11.509.805/0001-81 - SAC: TEL. (11) 4972-7200
COMERCIALIZADO E DISTRIBUIDO POR: GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCOS EIRELI - Rua Mazel 338 - Parque São George - CEP:06708-235 - Cotia/SP - CNPJ n. 22.120.304/0001-25
INDUSTRIA BRASILEIRA

2. **CARACTERISTICA DO PRODUTO:**
BISCOITO TIPO MAISENA
BAIXO TEOR DE SÓDIO
SEM LACTOSE
LIVRE DE GORDURAS TRANS

3. **INGREDIENTES:**
FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO(GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DE BACILLUS THURINGIENSIS E/OU STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU ZEA MAYS E/OU SPHINGOBIIUM HERBICIDOROVANS), GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE AMÔNIO (INS503II), BICARBONATO DE SÓDIO (INS500II), EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS322), AROMATIZANTE: VANILINA E MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO (INS223).
CONTÉM GLUTÉN.
NÃO CONTÉM LACTOSE.
ALERGICOS: CONTEM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA E PODE CONTER AVEIA E CEVADA.

4. **INFORMAÇÃO NUTRICIONAL**

Porção por embalagem: 7 Porção: 30g (7 biscoitos)			
	100g	30g	%VD (*)
Valor energético (kcal)	431	129	6
Carboidratos (g)	76	23	8
Açúcares totais (g)	14	4,0	
Açúcares adicionados (g)	14	4,0	8
Lactose (g)	0,0	0,0	
Proteínas (g)	9,3	3,0	6
Gorduras Totais (g)	10	3,0	5
Gorduras saturadas (g)	4,9	1,0	5
Gorduras trans (g)	0,0	0,0	0
Fibra alimentar (g)	1,2	0,0	0
Sódio (mg)	304	91	5

(*) Percentual de valores diários fornecidos pela porção

5. **VALIDADE**
Máximo 12(doze) meses se respeitados os cuidados de armazenagem.
Esta validade somente se aplica se respeitadas as condições de conservação e cuidados indicadas na rotulagem do produto.

Viva+

AMESP
FLS.: 0446
Assinatura

Ficha técnica	Elaboração: FEVEREIRO 2024 – NOVA ROTULAGEM Revisão: 03

BISCOITO MAISENA
marca: VIVA+

6. ACONDICIONAMENTO

Embalagem Primária: constituida por uma camada de BOPP e uma de BOPP impressa atóxico, resistente, adequado ao acondicionamento de alimentos em temperatura ambiente – com capacidade para 200g e 400g

Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado reforçado adequado ao acondicionamento de alimentos – com capacidade de 30X200g=6kg e 20X400g=8kg.

7. CUIDADOS NA CONSERVAÇÃO ARMAZENAGEM e TRANSPORTE

Manter em local seco longe da umidade e calor
Após aberto conservar na embalagem mantendo-a fechada e consumir em até 02 dias.

8. RESPONSÁVEL TÉCNICO DA MARCA:

Assinatura:
Nome: ADRIANA CHOLA
Habilitação: Nutricionista – CRN3-8337

ADRIANA CHOLA:17593087816

Assinado de forma digital por ADRIANA CHOLA:17593087816
Dados: 2024.05.15 16:43:06 -03'00'

AMESP FLS.: 0447 Assinatura

RELATÓRIO DE ENSAIO – 1981139 – Revisão 0

CLIENTE: G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI – ME
ENDEREÇO: Rua: Karan,265 – Pq São George – Cotia/SP
CNPJ: 22.120.304/0001-25

TIPO DE AMOSTRA: BISCOITO MAISENA
MARCA: VIVA+
DATA COLETA: 29/03/2022
CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO: ADEQUADAS

INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal de palma, sal iodado, fermento químico bicarbonato de amônia (INS503ii), bicarbonato de sódio (INS500ii), emulsificante lecitina de soja (INS322), aromatizante vanilina, melhorador de farinha metabissulfito de sódio (INS223). CONTÉM GLUTÉN. ALERGICOS CONTEM: DERIVADOS DE TRIGO, SOJA E PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA.

TEMPERATURA COLETA: Ambiente
DATA RECEBIMENTO: 29/03/2022
RESPONSÁVEL COLETA: SOLICITANTE
PROCEDIMENTO COLETA: DO SOLICITANTE

METODOLOGIA DE ENSAIO DE ACORDO COM: FDA BAM – BACTERIOLOGICAL ANALYTICAL MANUAL

☐ ENSAIO SUBCONTRATO

RESULTADOS BACTERIOLÓGICOS

PARÂMETROS	LQ	UNIDADES	RESULTADOS	LIMITES	DATA ENSAIO
Salmonella sp	----	--------	Ausentes	Ausência em 25g	10/09/2021
Coliformes a 45°	10	UFC/g	<10	$1,0 \times 10^2$	10/09/2021
Coliformes a 35°	10	UFC/g	<10	$1,0 \times 10^1$	10/09/2021
E. coli	10	UFC/g	<10	$1,0 \times 10^1$	10/09/2021
Estafilococos Coagulase Positiva	10	UFC/g	<10	$1,0 \times 10^1$	10/09/2021
B. cereus	10	UFC/g	<10	$1,0 \times 10^1$	10/09/2021

RESULTADOS FÍSICO-QUÍMICOS*

Quantidade por Porção – 30g (6 unidades)	
Valor Calórico Total	125 kcal
Carboidratos	23 g
Proteínas	2,9 g
Gorduras totais, dos quais:	2,4 g
Gorduras saturadas	1,2 g
Gorduras trans	0 g
Fibra Alimentar	0 g
Sódio	87 mg

PARAMETROS FISICO-QUIMICO						
Parâmetro	Resultado	V.M.P	L.Q.	Unidade	Método	Data do Ensaio
Umidade	3,29	38	-	g/100g	IAL – 4° edição	10/09/2021
Acidez em solução N por 100g	0,90	5	-	g/100g	IAL – 4° edição	10/09/2021
Carboidrato redutor em lactose	Ausência	Ausência	-	P/A	IAL – 4° edição	10/09/2021
Cinzas Insolúveis em Ácido	0,41	1,5		%	IAL – 4° edição	10/09/2021
Proteína do leite	Ausência	Ausência	-	P/A	IAL – 4° edição	10/09/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 6 de abril de 2022 10:33:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1° Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10147060422757584758 9

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10147060422757584758 9-1
Data: 06/04/2022 10:19:13
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU92080-3VWW;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

AMESP FLS.: 0448 Assinatura

RESULTADOS ORGANOLÉPTICOS

Aspecto: Característico **Sabor:** Característico **Odor:** Característico **Cor:** Amarelado

RESULTADOS MICROSCÓPICO/MACROSCÓPICO

PARÂMETROS	RESULTADOS	RDC Nº 14/2014
Matéria Macroscópica – prejudicial à saúde humana	Ausência/500g	Ausência
Matéria Microscópica – prejudicial à saúde humana	Ausência/500g	Ausência
Matéria Microscópica – indicativo de falha de boas práticas	Ausência/500g	Ausência
Sujidades, parasitos e larvas	Ausência/500g	Ausência
Matéria Macroscópica	Ausência/500g	--------
Fragmentos de insetos	Ausência/225g	225 em 225g
Insetos inteiros	Ausência/225g	Ausência
Ácaros Mortos	Ausência/225g	Máximo de 5
Pêlos de roedor	Ausência/225g	Ausência
Outras matérias estranhas	Ausência/225g	Ausência
Elementos histológicos de trigo	Presença	--------
Elementos histológicos identificadores da Composição	Presença	--------

CONCLUSÃO

A amostra analisada apresenta condições satisfatórias.

Os resultados desta análise têm valor restrito e referem-se somente a amostra e parâmetros analisados.
*Resultados Baseados na TBCA
Testes de Presença e Ausência. LD - Limite de Detecção / LQ - Limite de Quantificação.

DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO: Santo André, 04 de Abril de 2022.

Lais Puls Ferretti

(Dispensa assinatura se enviado por meio eletrônico)
Msc. Lais Puls Ferretti
Responsável Técnica
Eng. Química – CRQ IV nº 04300114

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 6 de abril de 2022 10:33:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10147060422757584758 9

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10147060422757584758 9-2
Data: 06/04/2022 10:19:13
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU92081-XBP9;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

AMESP
FLS.: 0449
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/04/2022 10:14:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 101470604227575847589-1 a 101470604227575847589-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b406fb958db91cd22b7882812e9ff04e266810d1b5eb0e97fcbb62885b3e52edcd04babe250dfc1c57ed1082774d9ec87f5c59267dae7d123f54b741a76f28f84

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

AMESP
FLS. 0450
Assinatura

Ficha técnica	Elaboração: FEVEREIRO 2024 – NOVA ROTULAGEM Revisão: 03

BISCOITO CREAM CRACKER
marca: VIVA+

1. **FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO:**
MARCA PRÓPRIA para GNOVA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS
PRODUZIDO/FABRICADO POR: HOME BRAND INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI - Rua Miguel Couto, 555 - Vila Pires - CEP 09195-530 - Santo André/SP - CNPJ n. 11.509 805/0001-81 - SAC: TEL. (11) 4972-7200
COMERCIALIZADO E DISTRIBUIDO POR: GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCOS EIRELI - Rua Mazel 338 - Parque São George - CEP:06708-235 - Cotia/SP - CNPJ n. 22.120.304/0001-25
INDUSTRIA BRASILEIRA

2. **CARACTERISTICA DO PRODUTO:**
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER
BAIXO TEOR DE SÓDIO
SEM LACTOSE
LIVRE DE GORDURAS TRANS

3. **INGREDIENTES:**
FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS322), FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO (INS500ii E FERMENTO BIOLÓGICO SECO.
CONTÉM GLÚTEN.
NÃO CONTÉM LACTOSE
ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA, E PODE CONTER AVEIA E CEVADA.

4. **INFORMAÇÃO NUTRICIONAL**

Porção por embalagem: 7 Porção: 30g (7 biscoitos)			
	100g	30g	%VD (*)
Valor energético (kcal)	417	125	6
Carboidratos (g)	67	20	7
Açúcares totais (g)	2,6	1,0	
Açúcares adicionados (g)	2,6	1,0	2
Lactose (g)	0,0	0,0	
Proteínas (g)	14	4,0	8
Gorduras Totais (g)	10	3,0	5
Gorduras saturadas (g)	5,2	2,0	10
Gorduras trans (g)	0,0	0,0	0
Fibra alimentar (g)	2,1	1,0	4
Sódio (mg)	598	179	9

(*) Percentual de valores diários fornecidos pela porção

5. **VALIDADE**
Máximo 12(doze) meses se respeitados os cuidados de armazenagem.
Esta validade somente se aplica se respeitadas as condições de conservação e cuidados indicadas na rotulagem do produto.

AMESP
FLS.: 0451
Assinatura

Ficha técnica	Elaboração: FEVEREIRO 2024 – NOVA ROTULAGEM Revisão: 03

BISCOITO CREAM CRACKER
marca: VIVA+

6. ACONDICIONAMENTO

Embalagem Primária: constituída por uma camada de BOPP e uma de BOPP impressa atóxico, resistente, adequado ao acondicionamento de alimentos em temperatura ambiente – com capacidade para 200g e 400g

Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado reforçado adequado ao acondicionamento de alimentos – com capacidade de 30X200g=6kg e 20X400g=8kg.

7. CUIDADOS NA CONSERVAÇÃO ARMAZENAGEM e TRANSPORTE

Manter em local seco longe da umidade e calor
Após aberto conservar na embalagem mantendo-a fechada e consumir em até 02 dias.

8. RESPONSÁVEL TÉCNICO DA MARCA:

Assinatura:
Nome: ADRIANA CHOLA
Habilitação: Nutricionista – CRN3-8337

ADRIANA CHOLA:17593087816 Assinado de forma digital por ADRIANA CHOLA:17593087816 Dados: 2024.05.15 20:50:51 -03'00'

AMESP
FLS. 0452

RELATÓRIO DE ENSAIO – 2004042 – Revisão 0

CLIENTE: DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELLI
ENDEREÇO: Rua José Félix de Oliveira, 1290 – sl 310 – Conj. Com. Felix Office II – Chácara Granja Viana – Cotia/SP
CNPJ: 22.206.847/0001-60

TIPO DE AMOSTRA: BISCOITO CREAM CRACKER – 200g
MARCA: VIVA+
DATA COLETA: 10/11/2022
CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO: ADEQUADAS

TEMPERATURA COLETA: Ambiente
DATA VALIDADE: 09/2023
DATA RECEBIMENTO: 10/11/2022
RESPONSÁVEL COLETA: SOLICITANTE
PROCEDIMENTO COLETA: DO SOLICITANTE

METODOLOGIA DE ENSAIO DE ACORDO COM: FDA BAM – BACTERIOLOGICAL ANALYTICAL MANUAL

☐ ENSAIO SUBCONTRATO

RESULTADOS BACTERIOLÓGICOS

PARÂMETROS	LQ	UNIDADES	RESULTADOS	LIMITES	DATA ENSAIO
Salmonella sp	---	------	Ausentes	Ausência em 25g	10/11/2022
Coliformes a 45°	10	UFC/g	<10	$1,0 \times 10^2$	10/11/2022
Coliformes a 35°	10	UFC/g	<10	$1,0 \times 10^1$	10/11/2022
Estafilococos Coagulase Positiva	10	UFC/g	<10	$1,0 \times 10^1$	10/11/2022
B. cereus	10	UFC/g	<10	$1,0 \times 10^1$	10/11/2022

RESULTADOS FÍSICO-QUÍMICOS

Quantidade por Porção - 30g	
Valor Energético	126 kcal
Carboidratos	21 g
Proteínas	3,6 g
Gorduras Totais	3,1 g
Gorduras Saturadas	1,5 g
Gorduras Trans	0 g
Fibra Alimentar	0 g
Sódio	208 mg

PARÂMETRO	RESULTADO	UNIDADE	MÉTODO	DATA DA ENSAIO
Umidade	2,41	g/100g	IAL - 4ª edição	10/11/2022
Acidez em solução N por 100g	0,68	g/100g	IAL - 4ª edição	10/11/2022
Resíduo Mineral Fixo	1,03	g/100g	IAL - 4ª edição	10/11/2022
Lactose	Ausente	P/A	IAL - 4ª edição	10/11/2022

RESULTADOS MICROSCÓPICO/MACROSCÓPICO

PARÂMETROS	RESULTADOS	RDC Nº 14/2014
Matéria Macroscópica – prejudicial à saúde humana	Ausência/500g	Ausência
Matéria Microscópica – prejudicial à saúde humana	Ausência/500g	Ausência
Matéria Microscópica – indicativo de falha de boas práticas	Ausência/500g	Ausência
Matéria Macroscópica	Ausência/500g	------
Fragmentos de insetos	Ausência/225g	225 em 225g
Insetos inteiros	Ausência/225g	Ausência
Ácaros Mortos	Ausência/225g	Máximo de 5
Pêlos de roedor	Ausência/225g	Ausência
Outras matérias estranhas	Ausência/225g	Ausência
Elementos histológicos do trigo	Presença	------
Elementos histológicos identificadores da Composição	Presença	------

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDRESSA FERREIRA DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de janeiro de 2023 10:09:37 GMT-03:00, CNS: 11.139-3 - Tabelionato de Notas de Granja Viana/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AMESP 0453

RESULTADOS ORGANOLÉPTICOS

Aspecto: Característico **Sabor:** Característico **Odor:** Característico **Cor:** Amarelado

CONCLUSÃO

A amostra analisada apresenta condições satisfatórias. PRODUTO DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS VIGENTES.

Os resultados desta análise têm valor restrito e referem-se somente a amostra e parâmetros analisados.
* Testes de Presença e Ausência. LD - Limite de Detecção / LQ - Limite de Quantificação.

DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO: Santo André, 22 de Novembro de 2022.

Lais Puls Ferretti

(Dispensa assinatura se enviado por meio eletrônico)
Msc. Lais Puls Ferretti
Responsável Técnica
Eng. Química – CRQ IV nº 04300114

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDRESSA FERREIRA DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de janeiro de 2023 10:09:37 GMT-03:00, CNS: 11.139-3 - Tabelião de Notas - 1º Subscritura
Viana/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi
convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AMESP
FLS.: 0454
Assinatura

ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

ANÁLISE

Considerações Iniciais

Trata-se de apresentação das amostras dos itens de licitação apresentada em **05/08/2024,** conforme disposto no item 11.5.1.3.1 do Caderno Convocatório, sendo a empresa arrematante **GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.**

A empresa realizou a apresentação das amostras e dos laudos técnicos, conforme solicitado no Termo de Referência, contendo as informações gerais e técnica dos itens ofertados e solicitados nas amostras.

Análise das Amostras

Com base nas amostras dos itens, bem como nos laudos técnicos apresentados pela empresa **GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI,** a equipe da AMESP, durante análise considerou às características técnicas contidas no Termo de Referência, bem como pelas especificações técnicas apresentadas pelo fornecedor.

As amostras ficarão à disposição do Consórcio AMESP para eventuais consultas e análises.

Conclusão

Com base na apresentação das amostras conforme Termo de Referência, e aferição sobre cada ***ITEM***, requisitado e analisado e que foram considerados na

AMESP FLS.: 0455 Assinatura

avaliação e nos laudos técnicos como comprovados, ou seja, atende os devidos fins previsto no Instrumento Convocatório e com base nos princípios que regem a Administração Pública, estamos publicando o presente resultado, bem como encaminhando o processo para o regular prosseguimento do certame, tendo em vista que o resultado final foi satisfatório.

Pouso Alegre/MG, aos 07 de agosto de 2024.

WAGNER DO COUTO:90079345620
Assinado de forma digital por WAGNER DO COUTO:90079345620
Dados: 2024.08.07 13:16:23 -03'00'

Wagner do Couto

Pregoeiro

MOACIR FRANCO:21306893615
Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.08.07 13:24:14 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

JOSE VITOR DA ROSA JUNIOR:09737012690
Assinado de forma digital por JOSE VITOR DA ROSA JUNIOR:09737012690
Dados: 2024.08.07 13:23:26 -03'00'

José Vitor da Rosa Júnior

Equipe de Apoio

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP
FLS.: 0456
9
Assinatura

AMESP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 12

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA — 22.120.304/0001-25

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 CESTAS BÁSICAS		280,00	39300	11.004.000,00

QTD: 1 — **VALOR TOTAL: 11.004.000,00**

VALOR GERAL: 11.004.000,00

AMESP FLS.: 0457 Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

A Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP **Sra. Rosângela Maria Dantas,** no uso de suas atribuições legais, e ciente do parecer procedido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, achando-o de conforme, homologa a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA
G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 22.120.304/0001-25. Valor Global de R$ 11.004.000,00 (onze milhões e quatro mil reais).

A qual foi a vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência. Autorizando assim que seja realizado o contrato entre as partes licitantes.

ROSANGELA MARIA DANTAS
SERPRO

Rosângela Maria Dantas
Presidente da AMESP

Homologado em 07/08/2024.

AMESP
FLS.: 0458
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - Processo Licitatório nº 13/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 12/2024. A Presidente da AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ nº 22.120.304/0001-25, Valor Global de R$ 11.004.000,00 (onze milhões e quatro mil reais).** Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br Pouso Alegre/MG, 07 de agosto de 2024 –

ROSÂNGELA MARIA DANTAS –
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:19122851

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/08/2024. Edição 3828
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
FLS.: 0459
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

PROCESSO Nº 13/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2024

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra. Rosângela Maria Dantas**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-3.752.568 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº.533.618.226-53, **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Margot Navarro Graziani Pioli; Município de BANDEIRA DO SUL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Edervan Leandro de Freitas; Município de BORDA DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Afonso Raimundo de Souza; BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Silvio Antônio Felix; Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria; Município de CAMPESTRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.178.400/0001-57, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Marco Antônio Messias Franco; Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Tovar do Santos Barroso; Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rodrigo Alves de Oliveira; Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à

AMESP
FLS.: 0460
Assinatura

Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Hélcio Antônio Chagas Reis; Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, n° 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luís Fernando Rosa de Castro; Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moisés Ferreira Vaz; Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Adauto Luiz Leal; Município de ELÓI MENDES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Orácio Alves Pereira, nº 335 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 20.347.225/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Roberto Belato Carvalho; Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário; Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Rosângela Maria Dantas; Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Élder Cássio de Souza Oliva; Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Melquíades de Araújo; Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Pocai Júnior; Município de OURO FINO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Henrique Rossi Wolf; Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Everton de Assis Ferreira; Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rosiel de Lima; Município de POUSO ALEGRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua dos Carijós, nº 45 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Dimas da Silva Fonseca; Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333

AMESP
FLS.: 0461
Assinatura

Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Wander Wilson Chaves; Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eneias Machado de Souza; Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Tiradentes, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.158/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Brian Mendes Drago; Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ronaldo Laurindo Bueno; Município de SENADOR AMARAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Adenilson Lopez da Silveira; Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fernando César Fernandes; Município de TOCOS DO MOJI – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Givanildo José da Silva; Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Nelson Martins;** Doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa **G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Karan, nº 265, Parque São George, CEP.: 06.708-225, no Município de Cotia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 22.120.304/0001-25, neste ato representado pelo **Sr. Jorge Manuel Gaspar Henriques,** português, casado, empresário, portador da RNE nº V133145J, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 183.735.998-94, doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA** e as cláusulas seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL.

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Presencial** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e **Termo de**

AMESP
FLS.: 0462
Assinatura

Homologação de 07 de agosto de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** para a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

AMESP
FLS.: 0463
Assinatura

3.2. A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades da AMESP e dos Municípios Consorciados.

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.

5.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

5.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

5.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

5.3. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até 24 (vinte e quatro) meses na forma do

AMESP
FLS.: 0464
Assinatura

artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

5.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

6.1. DO VALOR.

6.1.1. O valor estimado das futuras contratações é de **R$ 11.004.000,00 (onze milhões e quatro mil reais),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

6.2. DO PAGAMENTO.

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

6.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

6.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

6.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à

AMESP
FLS.: 0465
Assinatura

taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

7.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

7.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

7.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos

AMESP
FLS.: 0466
Assinatura

serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

7.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

7.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

7.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

7.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

7.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

AMESP
FLS.: 0467
Assinatura

7.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

7.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

7.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

7.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÂO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

8.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

8.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua

AMESP
FLS.: 0468
Assinatura

capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo vedados os acréscimos e supressões.

8.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

8.6. O fornecimento será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

9.2. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

9.5. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

9.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

9.8. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

9.9. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

AMESP
FLS.: 0469
Assinatura

9.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.11. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

9.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços.

9.13. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

10.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

10.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato,

AMESP
FLS.: 0470
Assinatura

sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO CONTRATUAL.

11.1. Da presente Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados Contratos conforme minuta constante no Anexo III do Edital.

11.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

11.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

11.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

12.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

12.1.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado.

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

12.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresaDetentora.

AMESP
FLS.: 0471
Assinatura

12.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pelaempresa detentora.

12.2. Pela Detentora quando:

12.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

13.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a

AMESP
FLS.: 0472
Assinatura

possibilidade de adesão.

13.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

13.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

AMESP
FLS.: 0473
Assinatura

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5 Fraudar a licitação.

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

AMESP
FLS.: 0474
Assinatura

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

14.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, aos 07 de agosto de 2024.

AMESP
FLS.: 0475
Assinatura

ROSANGELA MARIA DANTAS
SERPRO

AMESP

ORGÃO GERENCIADOR

Presidente Rosângela Maria Dantas

ANDRADAS

ORGÃO PARTICIPANTE

Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli

BANDEIRA DO SUL

ORGÃO PARTICIPANTE

Prefeito Edervan Leandro de Freitas

BORDA DA MATA

ORGÃO PARTICIPANTE

Prefeito Afonso Raimundo de Souza

BUENO BRANDÃO

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Prefeito Silvio Antônio Félix

CACHOEIRA DE MINAS

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria

AMESP
FLS.: 0476
Assinatura

CAREAÇU
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso

CAMANDUCAIA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira

CARMO DA CACHOEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hélcio Antônio Chagas Reis

CAMPESTRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Marco Antônio Messias Franco

CONCEIÇÃO DOS OUROS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro

CONGONHAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Moisés Ferreira Vaz

AMESP
FLS.: 0477
Assinatura

Paulo Roberto Belato Carvalho
Prefeito Municipal

ELOI MENDES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Paulo Roberto Belato Carvalho

ESPÍRITO SANTO DOURADO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Adalto Luiz Leal

ESTIVA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Vagner Abílio Belizário

ROSANGELA MARIA DANTAS
SERPRO

INCONFIDENTES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Rosângela Maria Dantas

IPUIÚNA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva

JACUTINGA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Melquíades de Araújo

AMESP
FLS.: 0478
Assinatura

MONTE SIÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Pocai Júnior

OURO FINO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Henrique Rossi Wolf

PARAISÓPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Everton de Assis Ferreira

POÇO FUNDO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosiel de Lima

POUSO ALEGRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
José Dimas da Silva Fonseca

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wander Wilson Chaves

AMESP
FLS.: 0479
Assinatura

SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneias Machado de Souza

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Brian Mendes Drago

SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno

SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira

SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes

TOCOS DO MOJI
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Givanildo José da Silva

AMESP
FLS.: 0480
Assinatura

TURVOLÂNDIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Nelson Martins

JORGE MANUEL GASPAR HENRIQUES:18373599894

Assinado de forma digital por JORGE MANUEL GASPAR HENRIQUES:18373599894
Dados: 2024.08.07 14:34:33 -03'00'

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Sr. Jorge Manuel Gaspar Henriques
Representante Legal
EMPRESA DETENTORA

AMESP
FLS.: 0481
Assinatura

ANEXO I

PLANILHA DE VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	**CESTAS BASICAS**	**39.300**	**R$280,00**	**R$11.004.000,00**
	ARROZ - **10kg** de arroz beneficiado;Subgrupo:Polido;Classe longo fino; Tipo 1;Apresentar em certificado de classificação:Porcentagem de quebrados máxima de 7,5%;Grau de umidade máximo de 14%; Unidades de 5kg, com rótulo de identificação do produto contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido;Embalagem de polietileno Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses. **MARCA: MIRAARROZ** **VALOR: R$75,00** **FEIJÃO CARIOCA** - **2kg** de feijão carioca;Tipo 1;Classe cores; Apresentar em certificado de classificação: Porcentagem de umidade máxima de 12%;Total de avariados de no máximo 2% (Instrução Normativa 12/2008 do Ministério da Agricultura); Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e condições de armazenamento; Prazo mínimo de validade de 04 (quatro) meses. **MARCA: PRIME** **VALOR: R$ 35,00** **ÓLEO DE SOJA** - **2 embalagens** de óleo de soja; Óleo comestivel vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol; Embalagem pet mínima de 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade;O produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; Validade mínima de 06 (seis) meses. **MARCA: SOYA** **VALOR R$ 22,00** **AÇUCAR** - **5kg** de açúcar tipo cristal;Cor branca, composto de sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais contendo aproximadamente 99,2% de glicídios; Embalagem primária em polietileno			

AMESP
FLS.: 0482
Assinatura

	transparente, incolor, termossoldado contendo 5kg , devidamente rotulados respeitando a legislação vigente; Validade mínima de 06 (seis) meses. **MARCA: MIRANTE** **VALOR: R$ 26,00** **SAL-1kg** de sal refinado iodado: refinado;Não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto; Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1kg. Validade mínima de 9 (seis) meses; **MARCA: GARÇA** **VALOR: R$ 2,00** **FARINHA DE MILHO - 1kg** de farinha de milho; Farinha de milho amarela levemente torrada, sem corante, apresentação flocada; • Características adicionais: Degerminado, macerado, socado, peneirado; Embalagem mínima de 500g;Rótulo contendo as informações de identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento; Validade mínima de 9 (nove) meses. **MARCA: DACOLI** **VALOR: R$ 4,00** **FUBÁ - 1 kg** de fubá; Fubá tipo mimoso, isento de materias terrosas, parasitas, detritos e odores estranhos, bolor e umidade; Embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente; Embalagem mínima de 500g; Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; Validade mínima de 6 (seis) meses; **MARCA: CAPI** **VALOR: R$ 5,02** **MACARRÃO - 1kg** de macarrão espaguete nº. 9; Massa com ovos e sêmola de trigo; Embalagem unitária de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; Validade mínima de 9 (seis) meses; **MARCA: LILI** **VALOR: R$ 4,67**			

AMESP 0483 FLS.: 9 Assinatura

	EXTRATO DE TOMATE - **1 embalagem** de extrato de tomate; Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro solanun lycopersicum, obtido por processo tecnológico adequado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente resolução - RDC Nº 12 de 02/01/2001 e RDC N°272 de 22/09/2005 - Agência Nacional De Vigilância Sanitária – ANVISA; O extrato de tomate simples concentrado deverá ser preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sem sementes, envasados em recipientes herméticos, estáveis à temperatura ambiente e comercialmente estéreis; Será tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, o produto; Deverá estar isento de fermentação e corantes artificiais. Ingredientes: tomate, sal e açúcar; Além desses componentes poderá conter outras substâncias desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo da embalagem para análise. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor. Apresentar quanto a substância seca mínimo 16% p/p. Características de aspecto, cor, odor e sabor próprios; Embalagem de 300 a 340 gramas, com todas as informações previstas em lei; Prazo de validade mínima de 09 (nove) meses. **MARCA: BONARE** **VALOR: R$ 4,00** **SARDINHA** - **2 latas** de sardinha; Sardinha conservada em óleo comestível; Sem glúten; Comercialmente esteril com apresentação descabeçada e eviscerada, meio de cobertura com óleo comestível; Embalagem metálica dotada de sistema abre fácil com peso liquido mínimo de 125g Embalagem com rótulo apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, atendendo as especificações técnicas da legislação vigente; Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses. **MARCA: NAUTIQUE** **VALOR: R$ 8,96**			

AMESP
FLS.: 0484
Assinatura

	SELETA DE LEGUMES - **1 embalagem** de seleta de legumes; Obtido por processo tecnológico de cozimento a vapor adequado para alimentos; A seleta deverá ser preparada com ingredientes sãos e selecionados, envasados em recipientes herméticos tipo pouch, estáveis à temperatura ambiente e comercialmente estéreis; Será tolerada o maximo de 15 mg de sódio/100g de produto; O produto deverá estar isento de fermentação e corantes artificiais; Ingredientes: batata, ervilha e cenoura; Além desses ingredientes poderá conter outras substâncias desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo da embalagem para análise. • O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor. Características de aspecto, cor, odor e sabor próprios; Embalagem de 400 a 500 gramas, com todas as informações previstas em lei; Prazo de validade mínima de 09 (nove) meses. **MARCA: VAPZA** **VALOR: R$ 9,20** **CAFÉ** - **01 kg** de café, embalado a váculo, torrado e moído, proveniente de grãos sãos e limpos;Torra média em pó, homogêneo, aroma e sabor característico de regular a intenso, na cor moderado escuro, sem amargor, bebida dura, tipo trádicional; Com nível mínimo de qualidade global da bebida entre 4,5 e 5,9 pontos. Que atenda os parâmetros estabelecidos nas resoluções SAA-28, de 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, resolução RDC N. 277 de 22/09/2005, da ANVISA - Agência Nacional De Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa N. 8, de 11/07/2003, do Ministério aa Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Composição e sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20%; Prazo de validade minima de 06 (seis) meses. **MARCA: SUPREMO** **VALOR: R$ 38,67** **LEITE EM PÓ** - **600g** de leite em pó integral; Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos. Ingredientets: leite em pó integral, vitaminas A e D (minimo de 32% do vd de adulto na porção); Acondicionados em embalagem metalizada			

AMESP
FLS.: 0485
Assinatura

	atóxico, resistente, lacrado mínima de 200g; Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Prazo de validade mínima de 12 meses. **MARCA: LASERENISSIMA** **VALOR: R$ 24,48** **ACHOCOLATADO - 500g** de achocolatado; Produzido por primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos;Ingredientes: cacau em pó e extrato de malte, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto; Embalagem de polietileno atóxico ou potes plásticos com sobre tampa, resistente, embalagem mínima de 190g;Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto; Prazo de validade mínima de 8 meses. **MARCA: VIVA+** **VALOR: R$ 6,50** **BISCOITOS - 1,2kg** de biscoito; Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, sem lactose, sem ovos, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos. Massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, (não serão aceitos produtos murchos). Cor, cheiro e sabor próprios; Devem estar acondicionados em embalagem de polietileno atóxico, resistente, lacrado, embalagem mínima de 200g; Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto; Prazo de validade mínima de 8 meses. **MARCA: VIVA+** **VALOR: R$ 14,50** CARACTERÍSTICAS GERAIS DA CESTA BÁSICA - Peso total mínimo de 27kg;Embalados em pacote de polietileno transparente resistente ao acondicionamento e transporte;			

AMESP
FLS.: 0486
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 15/2024 – Processo Licitatório nº 13/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 12/2024 na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ nº 22.120.304/0001-25, Valor Global de Valor Global de R$ 11.004.000,00 (onze milhões e quatro mil reais). Data da assinatura: 07.08.2024.** Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:4C8FB1FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/08/2024. Edição 3828
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

NOVA

AMESP
FLS.: 0487
Assinatura

AMESP.

A empresa GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, estabelecida na RUA, MAZEL, 338 – COTIA – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.120.304.0001-25, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens relacionados abaixo:

OBS.: **O Descritivo dos itens da CESTA BÁSICA encontra-se no Termo de Referência encaminhado junto com esta solicitação e orçamento.**

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	39.300	Unidade	**CESTA BÁSICA**	**R$ 310,00**	**R$ 12.183.000,00**

O nosso preço global é de R$ 12.183.000,00

(Doze Milhões e cento e oitenta e três mil Reais)

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:

- Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES GERAIS:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30(trinta) dias após realização do serviço
IMPOSTOS: Inclusos.

Cotia, 06.08.2025

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
JORGE MANUEL GASPAR HENRIQUES -Sócio administrador
CPF nº 183.735.998-94 - RNE nº V133.145J

GNOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Rua Mazel, 338 – Parque São George
Cotia/SP – CEP: 06708-335
CNPJ. 22.120.304.0001-25
IE: 278.240.438-116
(11) 99825-7771
telefone: (11) 4612-2196
licitacao@gnova.com.br

AMESP
FLS.: 0488
Assinatura

A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

COTAÇÃO

A empresa NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.656.358/0001-19, Inscrição estadual nº 312.236.424.115, estabelecida na Rua Orazio Stanco nº 390 Parque dos Eucaliptos – Franco da Rocha/SP. CEP:07832-040, Telefone: (11) 3949-8270, por intermédio de seu representante legal Sr(a). MARCELO DE AZEVEDO SOARES, RG: 44.595.440-1-SSP/SP, CPF: 373.721.388-76, pelo presente propõe o fornecimento dos produtos abaixo descritos conforme termo de referencia:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	39.300	Unidade	**CESTA BÁSICA CONFORME TERMO DESCRITIVO**	**R$ 319,00**	**R$ 12.536.700.00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ R$ 12.536.700.00.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

SÃO PAULO 06 DE AGOSTO DE 2025

MARCELO DE AZEVEDO SOARES
CPF: 373.721.388-76

13.656.358/0001-19
NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
Rua Salvador Sancho, 77
Vila Romero - CEP 05184-400
SÃO PAULO - SP

AMESP
FLS.: 0489
Assinatura

ORÇAMENTO

BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.690.577/0001-97, sediada na Rua Roldão Miranda, nº 472, Bairro Funcionários, Contagem/MG e-mail licitacao@bomsaboralimentos.com.br propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens relacionados abaixo:

OBS.: **O Descritivo dos itens da CESTA BÁSICA encontra-se no Termo de Referência encaminhado junto com esta solicitação e orçamento.**

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	39.300	Unidade	CESTA BÁSICA	317,20	12.465.960,00

O nosso preço global é de R$ 12.465.960,00 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais).

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:

- Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Contagem, 06 de agosto de 2025.

BOM SABOR CESTA DE ALIMENTOS LTDA
Sócio Diretor
TIAGO FERNANDES DE MELO
CPF 077.144.966-65

AMESP
FLS.: 0490
9
Assinatura

Memorando nº 10/2025 Pouso Alegre, 06 de agosto de 2025.

Do: Secretário Executivo
Para: Presidente da AMESP
Assunto: Prorrogação de Ata de Registro de Preços.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, solicitar autorização para prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 15/2024, firmado com a empresa **G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

Como se trata de fornecimento de cestas básicas utilizados frequentemente pelos Entes Consorciados, solicito autorização para prorrogação da vigência contratual pelo período de mais **12 (doze) meses,** lembrando que a Ata de Registro de Preços originária já previa a possibilidade de prorrogação da vigência.

Informamos que foi realizada a necessária pesquisa de mercado, restando demonstrada que a prorrogação se revela vantajosa para administração.

Ante tais considerações, requer, nos moldes do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no edital e cláusula 5.3. da Ata de Registro de Preços, a prorrogação do prazo.

Atenciosamente,

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.08.06 11:35:21 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo da AMESP

AMESP FLS.: 0491 Assinatura

DESPACHO:

Considerando a necessidade da continuidade do fornecimento dos itens de cestas básicas.

Considerando o Memorando Interno do Engº Moacir Franco Diretor Executivo da AMESP;

Considerando o enquadramento do caso as hipóteses previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Fica autorizada, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, a prorrogação do prazo de vigência previsto na Ata de Registro de Preços nº 15/2024, firmado com a empresa **G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de agosto de 2025.

Lavre-se o competente termo de prorrogação de prazo de vigência.

Pouso Alegre/MG, aos 06 de agosto de 2025.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691

José Dimas da Silva Fonseca
Presidente da AMESP

AMESP
FLS.: 0492
Assinatura

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

ORGÃO GERENCIADOR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pelo Presidente, **Sr. José Dimas da Silva Fonseca,** devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 342.095.146-91.

EMPRESA DETENTORA

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Karan, nº 265, Parque São George, CEP.: 06.708-225, no Município de Cotia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 22.120.304/0001-25, neste ato representado pelo **Sr. Jorge Manuel Gaspar Henriques,** português, casado, empresário, portador da RNE nº V133145J, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 183.735.998-94.

DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual é de interesse do ORGÃO GERENCIADOR e está sustentada nas seguintes razões:

I. Na necessidade da continuidade do fornecimento dos itens de cestas básicas;

II. Dada a satisfação com o fornecimento dos itens de cestas básicas fornecidos pela DETENTORA;

AMESP FLS.: 0493 Assinatura

III. Dada a vantajosidade da prorrogação, considerando a pesquisa de mercado efetuada;

IV. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal nº 14.133/2025, para o fornecimento continuado, conforme artigo 84.

CLÁUSULA I - Do prazo da Vigência

Fica prorrogado a Ata de Registro de Preços nº 15/2024 assinado em 07 de agosto de 2024, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2025, mantendo-se as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original em vigência.

CLÁUSULA II - Das disposições Finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 15/2024.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo de prorrogação de prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

Pouso Alegre/MG aos 06 de agosto de 2025.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691

AMESP

ORGÃO GERENCIADOR

Presidente José Dimas da Silva Fonseca

JORGE MANUEL GASPAR HENRIQUES:18373599894

Assinado de forma digital por JORGE MANUEL GASPAR HENRIQUES:18373599894
Dados: 2025.08.06 10:50:51 -03'00'

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Sr. Jorge Manuel Gaspar Henriques

Representante Legal

EMPRESA DETENTORA

AMESP
FLS.: 0494
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024 – Pregão Eletrônico nº 12/2024 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Detentora: **G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 22.120.304/0001-25.** Valor da Ata de Registro de Preços: **R$ 11.004.000,00 (onze milhões e quatro mil reais). Data da assinatura: 07.08.2025.** Fica prorrogada a Ata de Registro de Preços nº 15/2024 assinado em 07 de agosto de 2024, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo-se as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços em vigência.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:9D85B8D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/08/2025. Edição 4080
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/